

DIARIO OFFICIAL



Emp. Industrial de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 288

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1924

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARIO

AUTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.680, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 254:331\$505, de uma variante na linha em construção de Paraguassu a Ilaberaba, na Rede de Viação Ferrovia Federal do Estado da Bahia, arrendada á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

Mensagem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 26 do novembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada do Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Propriedade Industrial e de Contabilidade, e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e vasillos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.680 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1924

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 254:331\$505, de uma variante na linha em construção de Paraguassu a Ilaberaba, na Rede de Viação Ferrovia Federal do Estado da Bahia, arrendada á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, arrendataria das estradas do ferro federaes dos Estados da Bahia e Sergipe e do Norte de Minas Geraes, e contractando das construcções dos prolongamentos e das novas linhas das mesmas estradas; e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam approveds, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o projecto e orçamento, na importancia de 254:331\$505 (duzentos e cincoenta e quatro contos trescentos e trinta e um mil quinhentos e cinco réis), de uma variante na linha em construção de Paraguassu a Ilaberaba, na Rede de Viação Ferrovia Federal do Estado da Bahia, não estando comprehendido neste orçamento o custo da super-structura da ponte sobre o rio Paraguassu.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá

(7.432)

MESSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura de um credito especial de 915:200\$302, para pagamento de gratificações e porcentagens aos mensalistas e diaristas do Ministerio da Fazenda, tenho a honra de devolver a V. Ex. dois dos autographos da mesma resolução, que acompanharam a mensagem de V. Ex. sob n. 124, de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

—ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 29 — Rio de Janeiro, 20 do novembro de 1924.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, por haver sancionado a resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de réis 915:200\$302, para occorrer ao pagamento de gratificações e porcentagens aos mensalistas e diaristas do mesmo ministerio, devolve dois dos autographos da mesma resolução, que acompanharam o vosso officio n. 334 A, de 17 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — R. A. Sampaio Vidal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 26 de novembro findo foi exonerado o thesoureiro da Administração dos Correios do Maranhão, Sebastião Athanasio de Carvalho, por ter aceitado o cargo de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo Estado, incorrendo assim no n. 18 do art. 505 do Regulamento Postal.

Por outro da mesma data foi nomeado Delfim Nunes Pereira para o cargo de thesoureiro da Administração dos Correios do Maranhão, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Por outro de 29 de novembro findo foi exonerado, por abandono de emprego, Ulysses da Costa Paiva, do logar de telegraphista do 3.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 14, § 2.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 2 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Fernandes Mordomo, natural de Portugal, nascido a 13 de agosto de 1902, filho de José Fernandes Mordomo e Maria Pires, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Antonio Ferreira da Rocha Branco, natural de Portugal, nascido a 23 de outubro de 1875, filho de Joaquim Ferreira da Rocha Branco e Maria da Purificação, solteiro, residente no Estado de Minas Geraes.

Remetteram-se aos governos dos ditos Estados as respectivas portarias.

Expediente de 2 de dezembro de 1921

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª seção — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1921 — Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Attendendo ao que requereram Irineu Bandeira da Costa, Delphino de Souza, Elydio Marques e Sebastião Lago, declaro-vos, para os fins convenientes, que, á vista dos pareceres da Comissão de Inquerito, resolvi sejam considerados validos os diplomas conferidos aos peticionarios pela Faculdade de Direito de Niteroy, ficando sem effeito o despacho de 10 de janeiro do corrente anno, na parte que lhes diz respeito. Saude e fraternidade. — *João Luiz Alves.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª seção — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1921 — Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Em referencia ao vosso officio n. 220, de 3 de outubro ultimo, e attendendo ao que requereram José de Castilhos Sobrinho, Waldemar Figueiredo, João Leonel Meira e Asterio do Campos, declaro-vos, para os fins conve-

nientes, que, de accordo com os pareceres da Comissão de Inquerito, resolvi revalidar a matricula dos peticionarios na Faculdade de Direito de Niteroy, ficando sem effeito o despacho de 10 de janeiro do corrente anno na parte que lhes diz respeito. Saude e fraternidade. — *João Luiz Alves.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª seção — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1921 — Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Attendendo ao que requereu o Dr. Leopoldino Cardoso de Amorim, declaro-vos, para os fins convenientes, que, á vista do parecer da Comissão de Inquerito, resolvi reconhecer o aviso de 18 de setembro ultimo, na parte relativa á annullação do diploma de medico, conferido ao peticionario pela Faculdade Hahnemanniana; o que communicareis ao Departamento Nacional de Saude Publica. Saude e fraternidade. — *João Luiz Alves.*

Requerimentos despachados

torio Nicola, Josef Jedwab, Manoel Marques Adjuncto, residentes no Estado do S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresentem novas folhas corridas das justicas federal e local.

Antonio Tavares do Souza, residente no Estado do S. Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento e apresente novas folhas corridas das justicas federal e local.

Francisco Antonio, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento.

João Candido Fontes, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio do procurador legalmente constituído; declare a data do seu nascimento e apresente novas folhas corridas das justicas federal e local.

José Sciamarelli, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Faça traduzir o passaporte e apresente novas folhas corridas das justicas federal e local.

Julio da Silva, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento; prove a filiação paterna que allega, e apresente novas folhas corridas das justicas federal e local.

Manoel Pedro, residente no Estado do S. Paulo, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento; declare a data do seu nascimento, e apresente novas folhas corridas das justicas federal e local.

Directoria da Contabilidade

Segunda seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 1 de dezembro de 1921

Ao Tribunal da Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional, nas importancias:

De 195\$765, á Societé Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica, feito em agosto e setembro findos, á Corte de Appellação do Distrito Federal (aviso n. 4.836 C);

De 236\$060, de fornecimentos feitos em outubro ultimo, ao Instituto Nacio-

nal do Surdos-Mudos (aviso n. 4.837 C);

De 1:843\$900, de fornecimentos feitos em outubro ultimo, ao Instituto Nacional do Surdos-Mudos (aviso n. 4.838 C);

De 1\$300, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de transporte do material eleitoral, em agosto ultimo (aviso n. 4.839 C);

De 9:633\$950, de fornecimentos feitos á Policia Militar do Distrito Federal em outubro ultimo (aviso n. 4.840 C);

De 755\$551, ao bacharel Washington Vaz de Mello, 1.º Curador do Orphão, de gratificação a que tem direito, por serviços prestados, de 27 de setembro a 31 de outubro ultimo (aviso n. 4.841 C);

De 600\$, a dois terceiros officiaes da Secretaria do Estado, de gratificação arbitráda, por serviços technicos de escripturação por partidas dobradas, fórn das horas do expediente e relativa a mez de novembro ultimo (aviso numero 4.835 C);

De 70\$, á Rodrigues & Comp., da assinatura annual do «Jornal do Commercio», para o gabinete do Consultor Geral da Republica (aviso n. 4.842 C);

De 42:285\$229, de fornecimentos feitos, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em outubro ultimo (aviso n. 4.843 C);

De 884\$, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 4.844 C);

De 16:638\$811, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 4.845 C);

De 27:532\$500, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 4.846 C);

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal communicou-se que as exigencias e correções de actos das repartições subordinadas devem ser feitas por escripto, e solicitaram-se, ao mesmo tempo, informações se o professor de gymnastica indicado no officio n.º 1.181, de 3 de outubro ultimo, não exerce outro emprego federal (aviso n. 4.847 C);

— Ao mesmo autorizou-se a dispendar os decimos dos creditos reservados para qualquer emergencia (aviso numero 4.848 C);

— Ao ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias a respeito do exposto no telegramma, datado de 1 de novembro ultimo, dirigido ao Sr. Presidente da Republica pelo governo do Territorio do Acre (aviso n. 4.849 C);

— Ao mesmo transmittiu-se a folha, na importancia de 51\$402, referente ao ajudante de pharmacia, interino, do Hospital Nacional de Alienados José Egz Ribeiro, em setembro ultimo, da differença do augmento provisório (aviso n. 1.850 C);

Dia 2

Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal communicou-se qua o saldo do credito destinado á construção do hospital não pôde ser applicado legalmente aos reparos de outros immo-

veis daquela corporação (aviso numero 4.852 C).

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 282 a 289 (officio n. 1.696, 1.697 e 1.701);

— Ao director geral da Imprensa Nacional transmittiu-se a primeira via do pedido n. 287 (officio n. 1.698);

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro solicitaram-se providencias afim de serem despachados, com isenção de direitos, 3 volumes, vindos pelo navio «Andes» (officio n. 1.699);

— Ao Lloyd Brasileiro requisitou-se transporte, do porto desta Capital para o de S. Salvador, na Bahia, de um volume contendo material eleitoral (officio n. 1.700);

— Ao director da «Revista de Direito e da Administração Federal, Estadual e Municipal», transmittiu-se a primeira via do pedido n. 286 (officio n. 1.702);

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral no Districto Federal communicou-se que foram remetidos tres livros para registro do termos de alistamento eleitoral, modelo 2, ao juiz da Segunda Vara Criminal (officio numero 1.703).

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Gerl

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça, de 29 do corrente, foram concedidos dois

mezes de licença, em prorrogação, a Alberto Pedro dos Santos, continuo da Inspeccoria do Porto do Rio de Janeiro.

Por portaria do Sr. director geral, de 29 do corrente, de um mez, a partir de 1 do corrente, a Epiphany Ramos Carollo, desinfectador da Inspeccoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 29 de novembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a copia do officio n. 2.07/F 2.531, de 5 do corrente, enviado pela Companhia City Improvements a Inspeccoria de Engenharia Sanitaria, bem como uma planta demonstrativa do caso por ella referido (aviso E 143).

Ao 2º delegado auxiliar, satisfazendo ao pedido contido no officio n. 1.079, informacoes sobre o assumpto, prestadas pela Inspeccoria da Fiscalização de Generos Alimenticios (officio E 2.079).

— Apresentou-se ao Sr. prefeito do Districto Federal o Dr. Gnesio Pacheco, professor da Escola Nocturna, por ter terminado a commissão de que se achava incumbido neste departamento, e a agradecer-se os serviços pelo mesmo prestados a esta repartição (aviso E 143).

— Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal que o Sr. ministro da Justiça e Neg. Interiores resolveu designar o professor Dr. José de Carvalho Del-Vecchio para fazer parte da commissão a que se refere o art. 5º da lei n. 4.051, de 13 de jan. de 1930, na qualidade de membro chimico (officio E. 1.078).

— Apresentou-se ao escrivão da segund. pagadoria do Thesouro Nacional o Sr.

Emygdio Celestino de Araujo, continuo deste departame to, encarregado de dar, no corrente exercicio, quitação ás folhas dos serventes desta Secretaria Geral e do almoxarifado geral (officio E 2.075).

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1924

Pelo Sr. ministro :

Eurico Mancebo (944-924). — Tratando-se de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.053, como recompensa á assiduidade do funcionario, durante mais de 20 annos de serviços ininterruptos, submetta-se á nova inspecção de saude, tendo em vista o aviso desta ministrio n. 371, de 10 de março de 1921.

Dr. Azevedo Rangel (929 A-924). — O Dr. Giusppe Furiani obteve a devida licença e registro no seu título, de accordo com a legislação vigente, quando requereu, e que ora foi revogada.

Dia 29

Pelo Sr. director geral :

Henrique Saraiva (942-924). — A apprehensão foi acto baseado em lei.

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 11 de novembro de 1924

Pelo Sr. director geral :

Julio Bressane Lopes (773-924). — Indeferido; a apresentação deste recurso apenas serviu para agravar a situação do recorrente.

VERBA 21

RESUMO DAS DOTAÇÕES CONFORME A EMENDA A SER APRESENTADA, NO SENADO FEDERAL, AO ORÇAMENTO DO INTERIOR, PARA 1925

	Orçamento votado pela Câmara dos Deputados	Orçamento como pretende o Departamento
Directoria Geral	1.157:400\$000	1.155:000\$000
Procuradoria dos Feitos...	32:400\$000	32:400\$000
Secretaria Geral	274:460\$000	297:400\$000
Inspeccoria de Demographia Sanitaria	220:662\$500	233:662\$500
Serviço de Propaganda		75:080\$000
Inspeccoria de Engenharia Sanitaria	316:200\$000	328:200\$000
Inspeccoria de Fiscalização do Exercício da Medicina	207:780\$000	207:780\$000
Inspeccoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas	2.390:260\$000	2.845:940\$000
Hospital S. Sebastião	1.038:074\$000	1.038:074\$000
Hospital D. Pedro II	208:931\$800	208:931\$800
Hospital Geral de Assistência	935:090\$000	1.067:975\$500
Inspeccoria de Hygiene Infantil	308:045\$000	305:045\$000
Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal	131:280\$000	135:940\$000
Inspeccoria de Hygiene Industrial e Profissional	52:316\$000	58:310\$000
Delegacias de Saude	278:640\$000	264:240\$000
Inspeccoria dos Serviços de Prophylaxia	3.430:301\$875	3.397:003\$875

Inspeccoria de Prophylaxia da Tuberculose	484:120\$000	305:955\$000
Inspeccoria de Fiscalização de Generos Alimenticios	286:286\$000	272:760\$000
Serviço de Fiscalização do Leite	153:880\$000	157:960\$000
Serviço de Fiscalização do Carnes Verdes	170:805\$000	170:805\$000
Laboratorio Bromatologico	323:280\$000	346:760\$000
Laboratorio Bacteriologico	151:400\$000	157:680\$000
Directoria de Defesa Sanitaria Maritima	126:960\$000	140:520\$000
Inspeccoria Geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro	598:200\$000	602:415\$000
Inspeccoria Sanitaria da Marinha Mercante	4:510\$000	28:310\$000
Inspeccoria e Sub-inspeccoria de Saude dos Portos dos Estados	1.071:145\$000	979:996\$000
Hospital Paula Candido	267:371\$000	270:931\$000
Lazareto da Ilha Grande	55:470\$000	85:580\$000
Directoria de Saneamento Rural	75:720\$000	90:920\$000
Serviço no Districto Federal	1.218:300\$000	1.075:930\$000
Serviço nos Estados	3.732:000\$000	2.787:200\$000
Serviço de Enfermeiras	219:200\$000	339:110\$000
Escola de Enfermeiras	265:200\$000	379:290\$000
	20.682:864\$175	20.043:761\$675

Ouro

Serviço contractado com a Companhia The Rio de Janeiro City Improvements	8.139:498\$520	3.489:498\$520
--	----------------	----------------

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Expediente de 1 de dezembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, a relação de contas, em duplicata, na importância de \$40\$000, provenientes dos alugueres das casas occupadas pelas 3ª e 4ª Delegacias de Saúde, durante o mez de outubro proximo passado, correndo as despesas de accordo com o processo exarado nas mesmas.

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, o requerimento n. 4.544, do Americo de Souza Barros, bem como o do n. 3.958, ao qual fôra annexada a planta referente á construcção do predio n. 354 da rua Maris e Barros, alludida na informação n. 744 dessa inspeccão (officio ns. 2.453 e 2.456).

Ao Sr. Dr. director geral da Propriedade Industrial os memoriaes descriptivos das invenções de «um aparelho pulverizador de liquidos perfumantes ou desinfectantes a jacto continuo, por meio de ar comprimido» e «um esterilizador hydroelectrico, denominado Xilef», acompanhados dos respectivos desenhos, a que se referem os vossos officios ns. 800 e 782 de 29 e 21 de outubro do corrente anno (officio numero 2.453).

— Communicou-se:

Ao inspector de Engenharia Sanitaria, que as plantas dos cortes longitudinaes e transverses das obras a serem executadas no predio n. 381, da rua do Riachuelo, foram transmitidas áquella inspeccão, em o officio n. 2.287, de 11 de novembro findo, desta directoria (officio n. 2.451).

Ao Sr. Dr. secretario geral que, por despacho de 25 de novembro proximo passado, o Sr. director indeferiu a petição do Gentil de Castro, solicitando relevação de multa (officio n. 2.448-A).

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional que, por despacho de 25 de novembro proximo passado, o Sr. director indeferiu a petição do Gentil de Castro, solicitando relevação de multa (officio n. 2.448).

Ao mesmo, que a Inspeccão de Fiscalização de Generos Alimenticios multou em \$1:000\$000 Alzemiro Marrano, por infracção dos artigos 776 e 762, do Regulamento Sanitario vigente (officio n. 2.449).

Ao mesmo, que a 4ª Delegacia de Saúde multou em \$300\$000 Joaquim de Almeida Cardoso, por infracção do artigo 1.090 do Regulamento Sanitario vigente (officio n. 2.450).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser esta directoria informada si o responsavel do predio sito á rua do Bezende n. 151, destinado a um hospital apresentou a planta respectiva (officio n. 2.452).

A Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, no sentido de ser desligada a corrente da luz electrica do predio n. 70 da rua Visconde de Itamaraty, e ligada ao 1º pavimento do predio n. 107-A da rua Maris e Barros, onde actualmente está funcionando a 3ª Delegacia de Saúde (officio n. 2.455).

— Foram multados:

Pela 4ª Delegacia de Saúde, em Generos Alimenticios, em \$1:000\$000, Alzemiro Marrano, matriculado sob numero 411, na Feira Livre do Campo do São Christovão.

Pela 4ª Delegacia de Saúde em \$300\$000, Joaquim de Almeida Cardoso, encontrado á rua Barão de Mesquita numero 728.

Requerimentos despachados

Primeira Delegacia de Saúde:

João Victorio Parelo Junior (4.571-507). — Sim, por 30 dias.

Maria Virginia R. Dantas (4.570-506). — Deferido.

Manoel dos Santos Loureiro, por procuração, (4.572-510). — Deferido.

Henriqueta Sampaio Huet de Baccellar (4.573-505). — E' necessario especificar as exigencias cujo adiamento requer.

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

Expediente de 26 de novembro de 1924

Officios expedidos:

N. 490 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Publica, remettendo a folha de pagamento do pessoal desta inspeccão, relativa ao mez de novembro de 1924.

N. 491 — Ao Sr. Dr. director dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, remettendo a folha de pagamento do pessoal desta inspeccão, relativa ao mez de novembro de 1924.

N. 492 — Ao Sr. Dr. director geral de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Publica, remettendo a folha de pagamento do pessoal mensalista desta inspeccão, relativa ao mez de novembro de 1924.

N. 493 — Ao Sr. doutor director dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, remettendo a folha de pagamento do pessoal mensalista desta inspeccão, relativa ao mez de novembro de 1924.

Dia 27

N. 494 — Ao Sr. Dr. director geral dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, enviando o atestado de frequencia dos medicos destacados nesta inspeccão.

N. 494 — Ao Sr. doutor director do Departamento Nacional de Saúde Publica, enviando o atestado de frequencia dos medicos destacados nesta inspeccão.

N. 496 — Ao Sr. Dr. inspector de Demographia Sanitaria, acensando o recebimento dos 1.000 exemplares do formulario desta inspeccão.

N. 497 — Ao Sr. doutor director da Casa de Detenção do Distrito Federal, communicando o resultado do exame de escarro do detento Antonio Vaz Pinto.

N. 498 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, commu-

nicando o resultado do exame de escarro de D. Dulce Barbosa de Azevedo.

Dia 29

Officios expedidos:

N. 499 — Ao Sr. Dr. inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, communicando o resultado do exame de escarro do Sr. Adamastor José Ferreira.

Dia 29

Officios expedidos:

N. 500 — Ao Sr. Dr. director do Serviço do Povoamento, apresentando o menino Pedro Manoel José de Castro, para ser recolhido a um patronato agricola.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do dia 1 de dezembro de 1924

Officios remetidos:

Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que Mmc. Daniel, vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de réis 508, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção do predio numero 75 da rua Copacabana (officio n. 1.002).

Ao mesmo, communicou-se que o Dr. Luiz B. Corrêa de Sá, vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 58, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de varias peças de roupa (officio n. 1.003).

Ao mesmo, communicou-se que o Sr. Dr. Pedro Ernesto, vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 10\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de diversas peças de roupa (officio n. 1.004).

Ao Sr. almoxarife geral, o pedido n. 494, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923 (officio numero 1.005).

Ao Sr. Dr. director dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, communicando que durante o mez de novembro proximo findo, foram passados por esta inspeccão dois atestados e quarenta certidões, rendendo de sello a quantia de \$121\$200 (officio n. 1.006).

Ao mesmo, a portaria de licença do guarda desinfector da segunda classe desta inspeccão, Jose Alves de Assis (officio n. 1.007).

Ao Sr. chefe do trafego da Leopoldina Railway, solicitando coupons com 15 º de abatimento para servirem na Rua suburbana da Estrada do Ferro Leopoldina Railway, entre Praia Formosa e Merity, de accordo com o aviso 35-24, para uso dos empregados Aureo Eurico de Sá e Manoel José da Silva (officio n. 1.008).

Ao Sr. Dr. secretario geral communicando que os Srs. Cruz Leinos & Companhia, vao pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 58, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 100 kilos de sacos de anigema (officio n. 1.009).

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Ser Iço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1924

Posto de Campo Grande:

N. 1.691—Carlos Ferreira.— Registre-se.

Dia 21

N. 1.353—Moreira & Esteves.— Registre-se.

N. 1.951—Gonçalves & Fonseca.— Registre-se.

N. 2.014—Antonio F. da Fonseca.— Archive-se.

N. 2.912—Dr. José Custódio Nunes Junior.— Concedo 30 dias.

N. 2.913—Joaquim Gonçalves Dias.— Concedo 60 dias.

Posto de Jacarépaguá:

N. 2.732—Arnoldo Silva.— Compareça á secretaria afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

Posto de Villa Proletaria:

N. 2.551—Antonio Pinto.— D. ferido.
N. 2.91.—Joaquim Pereira.— Concedo 30 dias.

N. 2.911—Antonio Henrique dos Santos.— Deferido.

Posto de Anchieta:

N. 2.902—Rita Castello.— Concedo 60 dias.

Posto de Madureira:

N. 2.914—Luiz de Salles Wanick.— Deferido.

Posto de Pilares.

N. 2.693—Joaquim Francisco da Costa.— Deferido.

N. 2.927—Zefrino Cunha Dantas.— Deferido.

N. 2.928—José Luiz Ribeiro Campos.— Concedo 30 dias.

N. 2.929—Haydée Guimarães.— Indeferido, visto já haver decorrido o prazo regulamentar.

N. 2.930—Alberto Caetano Martins.— Deferido.

Dia 1 de dezembro de 1924

Posto de Campo Grande:

N. 1.751—Valentim dos Santos Monteiro.— Registre-se.

N. 2.940—Benício Corrêa de Souza.— Concedo 30 dias.

N. 2.941—Nicolão Jorge e Abraão Audi.— Deferido, devendo opportunamente provar o alegado.

Posto de Pilares:

N. 2.931—Arlindo José Sampaio.— Deferido.

N. 2.934—Ambrozina Feliciano Mala.— Deferido.

Posto da Penha:

N. 2.936—José Bento Pereira.— Certifique-se.

Posto de Madureira:

N. 2.938—Rodrigues & Rodrigues.— Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

Posto de Villa Proletaria:

N. 2.942—José Pinto.— Prorroga o prazo das intimações até o dia 18 do mez corrente.

Serviço nos Estados

Pará:

N. 148—Ordem—João Amazonas dos Santos.— Compareça á secretaria afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

Ceará:

N. 135—Ordem—Alfredo Teixeira Mendes.— Compareça á secretaria afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidas as férias extraordinárias de seis mezes, aos termos do art. 41 o seus paragraphos, do decreto numero 14.057, de 11 de fevereiro de 1920, ao primeiro secretario, conselheiro da legação em Berlim, José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 de novembro findo, foram nomeados, Uisulino José do Nascimento, collector das rendas federaes em Bom Jardim, municipio de Santo Amaro, Estado da Bahia; Levy Jes. da Silva, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Espinosa, Estado de Minas Geraes; João Virgínio da Silva, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Santa Catharina, Estado de Minas Geraes; José Miguel de Miranda, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Sallesopolis, Estado de São Paulo; Benedicto Pereira da Silva, collector das rendas federaes no municipio de Cordeiro, Estado de São Paulo; Jose Benedicto de Almeida Campos, escrivão da quarta Collectoria das Rendas Federaes na capital do Estado de São Paulo; creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Corinthio, Estado de Minas Geraes.

— Per outros do igual data foram exonerados, a pedido, Pedro Cunha, do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Porto do Cima, Estado do Paraná; Nicolino do Cillo, do lugar de collector das rendas federaes no municipio de Cordeiro, Estado de São Paulo; João Baptista de Almeida Campos, do lugar de escrivão da Quarta Collectoria das Rendas Federaes na capital do Estado de São Paulo; Felix Talols da Costa, do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Apiahy, Estado de São Paulo.

— Ainda por outros da mesma data foram nomeados Pedro José Augusto e Washington Sá e Silva, respectivamente, collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Corinthio, Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1924

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 183 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas P. Malacazze pede seja autorizada a baixa dos termos de responsabilidade assignados na Alfandega de Santos, em 29 de agosto e 16 de setembro do corrente anno, e de accordo com os quaes foram, conforme allega, desembarcados 713.139 kilos de assucar, e solicitando parecer a respeito.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 211 — Declarando, em referencia á consulta sobre se os creditos das repartições publicas, em face da legislação vigente, devem ser considerados do mesmo modo que os creditos dos particulares nos casos de exercicios findos, que o processo é identico para a liquidação de taes dividas, quer se trate de pagamento effectivo, nas despesas communes, quer se dê a extincção dellas por simples jogo de contas, como succede com os creditos das repartições publicas.

N. 212 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento da importância de 10:024\$, á Sociedade Anonyma "Elevadores Brasile", proveniente de trabalhos realizados no Instituto Oswaldo Cruz, em 1923, e declarando que se faz necessaria a concessão de um credito para o pagamento do que se trata, á vista das razões expendidas pela Contadoria Central da Republica.

N. 213 — Communicando que a cambial emitida pelo Banco do Brasil, equivalente a £ 115-14-6, para pagamento á W. Hefler & Sons Limited, Booksellers and Publishers, das assignaturas, para este anno, de revistas e jornaes scientificos, necessarios ás collecções da Bibliotheca do Instituto Oswaldo Cruz, importou em 4:778\$720.

N. 214 — Communicando que a cambial emitida pelo Banco do Brasil, equivalente á quantia de 20.000 escudos para pagamento das despesas provenientes dos direitos de transmissão, transporte e embarque dos objectos de arte e livros legados á Escola Nacional de Bellas Artes e ao Instituto Historico e Geographico da Bahia, pelo brasileiro Luiz José Fernandes, fallecido em Paris, importou em 8:000\$, conforme a factura enviada pelo referido banco.

N. 215 — Declarando, em referencia á liquidación das dividas do exercicio de 1923, apuradas após a remessa da relação do que trata o art. 78, do Código de Contabilidade, que tal liquidación só se poderá dar mediante credito especial, sobre cuja concessão, pelo Congresso Nacional, cabe ao ministerio interessado providenciar.

N. 216 — Declarando, em referencia ao pedido de pagamento da quantia de 300\$ a Abimacl Cesario da Jesus Braga, proveniente do gratificação que lhe compete, por haver servido, em 1923, como encarregado do archivo do alistamento eleitoral da comarca de Codó, no Estado do Maranhão, que tal pagamento

to só poderá correr á conta de credito especial.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 257 — Transmittindo o processo originado do requerimento em que o engenheiro da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Antonio Candido Borges, propõe a compra do terreno situado á rua do Curvello esquina da rua Miramar, em Santa Thereza e solicitando providencias afim de voltar á administração da Directoria do Patrimonio Nacional, para que se torne productivo para o Estado, o terreno de que se trata, conforme supre a referida directoria, no parecer exarado no alludido processo.

— Sr. Dr. consultor da Republica:

N. 241 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que Alvaro Fernandes da Camara, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, pelo reconsideração do despacho que indeferiu a petição em que aquelle agente fiscal solicitou pagamento de percentagem a menos recebida em março do corrente anno e solicitando parecer a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Adiamento ao de 29 de novembro de 1924

Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 303 — Remettendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, para serem tomadas providencias, o processo referente á representação em que os enfiaes auxiliares da Inspeção de Repartições de Fazenda, Jovita Olympio de Carvalho Rellelo e Dr. Luiz Lamira Ramos, denunciaram o facto do haver J. M. Pacheco, drogista, estabelecido nesta Capital, despachado na Alfandega do Rio de Janeiro 160 grammas de codeína.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 63 — Enviando devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 200, da Companhia Continental, S. A. de Seguros, com sede nesta Capital.

N. 64 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que a sociedade anonyma «Caixa Geral das Famílias», em liquidação, com sede nesta Capital, solicita sejam vendidas por coactor, as apólices que constituem o deposito de 200:000\$, sendo a importância depositada no Banco do Brasil á ordem da Inspectoria de Seguros, o comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu, indeferir o alludido requerimento.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 157 — Devolvendo a cadernota n. 2.630, concedida em objecto do serviço publico ao ex-auxiliar da Inspeção de Fazenda, Jayme Bricio Guillon, a qual não chegou a ser utilizada.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 109 — Comunicando, em referencia á attitudo do 3º escriptuario da mesma delegacia fiscal, Chrysantho Jobim, e do marinheiro da Alfandega do Estado, Clevis Chaves Barbosa, durante

o movimento sedicioso irrempidio no alludido Estado, que o Sr. ministro, por despacho de 18 deste mez, resolveu, autorizar a demissão do referido marinheiro a bem do serviço publico, como já o foi aquelle escriptuario, visto ter sido apurada a participação de um e do outro no alludido movimento.

N. 110 — Recomendando informações relativamente á solicitação feita pelo Tribunal de Contas afim de serem postas á disposição da sua delegação, no Amazonas, um continuo e um servento da Alfandega da mesma cidade, para attender ao serviço de condução de papéis do expediente e asseio da mesma delegação.

N. 111 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu autorizar a aquisição dosapparelhos codidos pelo Estado, para a instalação do Laboratorio de Analyses na sua Alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 90 — Declarando, em referencia á indicação de pessoas para ocupar os logares de chimico-chefe, 2º chimico e conservador-dactylographo do Laboratorio de Analyses, anexo á Alfandega do mesmo Estado, que o Sr. ministro, por despacho de 11 deste mez, resolveu mandar aguardar oportunidade.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 91 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 18 deste mez, resolveu deferir o requerimento em que o 3º escriptuario da Delegacia, Firmino Antonio de Oliveira Junior, addido á Alfandega do Paranaguá, pediu para voltar a servir na repartição a que pertence.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grando do Sul:

N. 231 — Recomendando informar, em referencia ao requerimento em que o collector federal do Taquara, Marcelino Castilhos de Andrade, solicita a licença de noventa dias para tratamento de saúde, si o requerente tem proposto de nomeação approvada.

— Sr. inspector da Alfandega do Livramento:

N. 235 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 deste mez, autorizar a abertura de concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de expediente necessarios á mesma Alfandega, no exercicio de 1925.

— Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 379 — Remettendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, devidamente autuado, o processo originado de uma representação da Inspeção de Repartições de Fazenda, sobre serviços feitos nas Alfandegas, notadamente termos de responsabilidade.
Dia 1 de dezembro de 1924

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 76 — Remettendo a portaria pela qual foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Deodoro Simões Penna, actualmente addido á Caixa de Amortização.

Requerimentos despatchados

Oswald Galvão, agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Rio de Janeiro, solicitando contagem do tempo em que serviu como conferente e revisor do *Diário Official*. — Attenda-se.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1924

Officios:

Ao Sr. director da Despoza Publica:

N. 924 — Remettendo a folha do pagamento do pessoal tecnico de contabilidade por partidas dobradas desta contadoria, referente ao mez de novembro.

— Ao Sr. José Indefonso de Oliveira Azevedo:

N. 925 — Respondendo seu officio n. 5, de 3 de novembro ultimo e remetendo uma cópia do parecer desta contadoria.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 926 — Respondendo o officio numero 2.661, de 26 de novembro ultimo e declarando que foi arregradada até dezembro ultimo, por conta do porto da Bahia, a importancia de reis ouro 345:807919.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 927 — Remettendo uma cópia da informação dada por esta contadoria.

— Aos Srs. José Corrêa de Souza Pinto, Alberto Coelho Messeder, Humberto J. J. Sportelli, Raymundo Hermolino Ribeiro Francisco Faviola e Armando Vieira Fontes.

N. 928 a 933 — Dando sciencia que termina a commissão dos respectivos funcionarios em 31 do corrente mez.

— Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 934 — Comunicando que o encarregado de escripta desta estrada, Sr. Cesar da Costa Mattos, esteve presente todo o mez.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 935 — Solicitando com urgencia discriminação de accordo com a circular n. 68, das importancias que figuram nos balancos daquella delegacia, do fevereiro, março e abril do corrente exercicio, sob o titulo «Movimentos de Fundos» de pagamentos effectuados com a denominação de «Consignações de fora» e bem assim as consignações pagas em moeda.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 935-A — Agradecendo a circular n. 5, de 20 do corrente em que communica ter assumido a direcção daquello instituto.

— Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 936 — Remettendo pelo correio dous blocos de carta de credito.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1924

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 127 — Remetendo o processo numero 53.324, afim de que preste as necessarias informacoes.

— Sr. inspector da Alfandega do São Francisco:

N. 13 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu, em petição do 14 do corrente mez, o director representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, resolveu, em 17 do mesmo mez, autorizar o despacho, pagando a taxa reduzida de que trata o art. 7º da vigente lei da receita, de 10 vagões-plataformas com os respectivos accessorios, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades regulamentares.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 818 — Com o officio n. 1.476, do 18 de setembro deste anno, encaminhasse a esta directoria o processo em que a firma J. Linsell & Comp. recorre do acto dessa inspectoraria que lhe impoz a multa de 1:000\$, por infracção do disposto no n. 1 do decreto n. 2.742, do 17 de dezembro de 1897.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 27 de outubro ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A infracção está provada e bem procedeu a alfandega recorrida impondo a multa comminada no art. 11 do decreto n. 2.742, de 17 de outubro de 1897.

O art. 11 do mesmo decreto faculta ás partes o recurso das decisões dos chefes das repartições fiscaes e não cogita do deposito prévio das multas.

Por isso o recurso de que se trata não deve ter provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 816 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em petição de 13 deste mez, resolveu, em 27 do corrente, autorizar essa alfandega a dar baixa no item n. 30 da relação que acompanhou a ordem desta directoria n. 456, de 8 de julho do corrente anno, relativamente a dez mil toneladas de oleo.

N. 817 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, em petição de 12 deste mez, resolveu, por despacho de 27 do corrente, conceder isenção de direitos para o material constante da relação annexa, mediante o pagamento da taxa de 5% a título de expediente, de accordo com o art. 7º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, o termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais.

N. 815 — Remetto-vos, para os devidos fins, duas amostras representadas por uma bolsa de couro para uso a tiracolo, contendo uma machina de filmar «Pathé Baby» (camera), e uma banheira de folha, objectos esses que deixaram de acompanhar a ordem desta directoria n. 621, de 11 de setembro ultimo.

N. 14 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, em solução ao assumpto constante do seu officio n. 6, de 10 de janeiro do corrente anno, a inclusa cópia do exame procedido nos livros de vendas a prazo (registro de contas assignadas) da Drograria Granado, sita á rua Primeiro de Março ns. 14 a 18, desta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 33 — Solicito vossas providencias no sentido do ser remittido a esta directoria o processo originado pelo auto de infracção lavrado pelo agente fiscal Sebastião de Oliveira Nina contra o Sr. Joaquim Affonso de Freitas Junior, no municipio de Turry-Assú.

— Sr. presidente da Associação Commercial de São Paulo:

N. 635 — Em resposta ao vosso officio de 11 de outubro do corrente anno, cumpre-me communicar-vos que o assumpto constante do mesmo já foi resolvido, conforme se vê da ordem desta directoria n. 493, de 9 de setembro ultimo, á Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diário Official* de 11 do mesmo mez e de cujo teor vos remetto cópia junta.

N. 123 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquelle exactoria do acto que julgou improcedente a representação contra a firma Miguel Ruffo & Comp., por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, proferiu, em data de 23 de outubro proximo findo, o seguinte despacho:

«Mantenho, por seus fundamentos, a decisão da 1ª Collectoria de Campos.»

A decisão mantida foi a seguinte:

«Tendo em vista a portaria n. 9, de 2 do fevereiro do corrente anno, da Directoria da Receita, baseada no despacho proferido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda a 22 de janeiro ultimo, no processo restituído com o officio n. 367, desta collectoria, cumpre-me recorrer *ex-officio* da minha decisão julgando insubsistente a representação do fls. 4 contra a firma Miguel Ruffo & Comp. Feitas as devidas annotações, encaminhe-se á superior instancia por intermédio da Directoria da Receita.»

N. 17 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da 1ª Collectoria Federal de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquelle exactoria do acto pelo qual julgou improcedente o auto lavrado contra o espolio de Joaquim Mariano Alvares de Castro, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 22 de outubro findo, o seguinte despacho:

«Pelos fundamentos do parecer, resolve dar provimento ao recurso *ex-officio*, para, reformando o acto da collectoria, impor ao autuado a multa de 200\$, minima prevista no art. 72 do regulamento do imposto de consumo.»

O parecer emittido pelo mesmo director e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«O art. 72 do vigente regulamento do imposto de consumo exige a designação da firma registrada na repartição arrecadadora ou a marca devidamente registrada na Junta Commercial e a situação da fabrica. Nestas condições, não é permittido substituir esses dizeres pelas simples iniciaes, quer da localidade em que estiver situada a fabrica, quer da firma. O contrario seria crear embaraços á acção do fisco. Está, portanto, provada a infracção do art. 72 do regulamento citado, e assim sou de parecer que se dê provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser reformada a decisão recorrida e ser imposta ao espolio de Joaquim Mariano Alvares de Castro a multa de 200\$, minimo da pena comminada no mencionado art. 72.»

Dia 2 de dezembro de 1924

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 12 — Com o officio n. 793, de 24 de novembro proximo findo, submettestes á consideração superior a minuta do termo de contracto a ser lavrado com as firmas commerciaes que apresentam propostas mais vantajosas na concorrência publica aberta nesse laboratorio para o fornecimento, no corrente anno, de diversos moveis e execução de concertos e reparos em moveis aproveitaveis, fazendo-a acompanhar do respectivo processo.

O Sr. director geral, por delegação do Sr. ministro, proferiu, em data de 29 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

«Approvo a minuta, de accordo com o parecer, lavrando-se o contracto em livro especialmente destinado a esse fim, observadas as formalidades do artigo 283 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.»

O parecer que emitti foi accorde com a informação prestada pela 3ª Sub-directoria, nos seguintes termos:

No presente officio o Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses submette á approvação da autoridade superior a minuta do contracto a ser firmado com diversas firmas commerciaes desta capital para o fornecimento de moveis áquelle repartição e concertos dos que alli existem.

Acompanha o officio o processo da concorrência publica aberta para esse fim e que na forma do art. 736 do Regulamento do Código de Contabilidade, deve preceder a assignatura dos contractos.

Quer na concorrência quer na elaboração da minuta do contracto foram, conforme se verifica dos papeis juntos, observadas as normas estabelecidas naquelle regulamento.

Em face do art. 781, desse regulamento, penso que pode ser concedida a approvação previa da minuta devendo a repartição officiante, depois do firmado o contracto promover a sua pu-

blicação e remetter-o directamente ao Tribunal de Contas, observados os prazos do art. 789, do referido código.

O que vos communico para os devidos fins.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 26 — Communicando que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 19 de novembro proximo passado, exarado na representação do sub-director tecnico desta directoria, Cypriano de Lemos, de 31 de outubro ultimo (ficha n. 30.333, de 1924) autorizar-vos a mandar vender, em concorrência publica, o material existente no edificio dessa delegacia o constante da relação junta por cópia.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro:

N. 167-A — A' vista da representação da 2ª Sub-directoria Technica, de 22 de setembro proximo passado (ficha n. 39.352, de 1924), peço se digne providenciar para que seja remetida mensalmente, a esta directoria, uma nota dos descontos feitos, a titulo de aluguel nas folhas de pagamento dos funcionarios publicos que residem em proprios nacionaes.

N. 181 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, no mesmo sentido, sobre o mesmo assumpto.

N. 182 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, idem, idem.

N. 183 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, idem, idem.

N. 184 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra, idem, idem.

N. 185 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Marinha, idem, idem.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1924

N. 18.352 — Antonio Gonçalves do Carvalho. — Anulle-se o officio-ão á Directoria da Receita.

N. 11.371 — Alfredo Goulart. — Solicite-se informação á Directoria da Receita.

Sem numero — Lerner & Comp. — Cobre-se o imposto devido, com a móra de 1 %, no prazo de tres dias. Intime-se. Cumprido o despacho, volte o processo.

Officio n. 579, do juiz da 6ª Vara Cível. — Restitua-se o processo, informando.

Sem numero — Parouté, Rodrigues & Comp. — Examinem e informem os agentes fiscaes Souza Dantas e Vaz Junior.

Officio n. 781, da Procuradoria Criminal da Republica. — Proceda-se pela forma indicada.

Sem numero — Carvalho Accacio & Comp. Ltd. — Façam o exame e prestem informações os guarda-livros Alfredo Paes e Pedro Minervino.

N. 20.811 — Ferreira Brito & Comp. — Inscreva-se pela forma proposta e officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer. Fica salvo á Fazenda haver qualquer debito anterior, si futuramente ficar apurada a successão.

Sem numero — D. Elyria Benevenuto Lisboa Barbosa. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer, e isto feito, volte o processo á 2ª sub-directoria.

Sem numero — Companhia Brasileira de Immoveis e Construções. — Junte-se ao processo, para os devidos efeitos e volte.

Sem numero — José Alexandre Seabra de Mello. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 736\$960, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Felizardo Barata Ribeiro e Horacio da Costa Ferreira. — De accordo com o parecer, entregue-se a quantia de 4008, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — O. Wachneidt & Comp. — Cobre-se o imposto na base do lucro correspondente a 25 % do capital integralizado, acrescido da móra de 50 %, de accordo com o parecer. Imponho á firma O. Wachneidt & Comp. a multa de 1.000\$, minimo do art. 64, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Madame Ferreira. — Proceda-se á inscripção nos termos propostos. Imponho a multa de 1008, minimo da lei.

Sem numero — José da Silva Longras — Restitua-se, conforme parecer, a quantia de 2:525\$576. Escripature-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Teixeira Marinho & Comp. — A' vista do parecer, archive-se o processo.

N. 18.469 — Jane Dale. — Faça-se a rectificação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Claudio da Cunha e José Francisco de Mattos. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 305\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Roberval Medeiros & Comp. — Mantenho o despacho de 24 do novembro de 1923.

Sem numero — Luiz Lopes Ramos. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 1008, minimo da lei.

Sem numero — N. André & Comp. — Examinem e informem os guarda-livros Pedro Minervino e Eugenio Marçal.

N. 308 — E. Legey & Comp. — Apesar de perempto, por ter sido interposto fóra do prazo regulamentar, encaminhe-se o recurso.

N. 15.635 — Antonio da Costa Brandão. — Rectifique-se. Imponho a Brandão & Pereira a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.713 — Luiz Castilho. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 1008, minimo da lei.

Sem numero — Manoel Santos Ferreira. — Proceda-se, nos termos da informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Representação contra Jose Leoncio de Moraes. — A' vista do parecer, archive-se.

Representação contra a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Pela inscripção do art. 18, do decreto n. 14.610, de 11 de janeiro de 1921, imponho á Companhia de Navegação Costeira a multa de 500.000, minimo, do art. 20 do mencionado decreto.

Sem numero — J. Teixeira & Comp. — Façam o exame e informem os guarda-livros Eugenio Marçal e Amredo Paes.

Requerimento do agente fiscal Victor José de Mattos. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 305\$000, escripturando-se a despesa pela forma proposta.

Pereira Duarte & Comp. — Encaminhe-se o recurso e preste-se informação.

João Manoel Lebrão e Waldemar Katenback. — Restitua-se, conforme o parecer, a quantia de um conto e duzentos mil réis, escripturando-se a despesa pela forma indicada.

Italia America, Sociedade Anonyma de Empresas Maritimas. — Indeferido. Intime-se para a rescisão de guias, marcando-se o prazo de oito dias.

N. 10.736 — Renato Lopes. — Faça-se a annullação de divida referida na informação de accordo com o parecer, (fls. 6), e lativa nos exercicios de 1922, 1923 e 1924, annullando-se devidamente nesta repartição e officiando-se á Directoria da Receita.

Officio n. 111 da Collectoria Federal de Collatina. — Restitua-se o processo á Collectoria Federal de Collatina, no Estado do Espírito Santo.

Requerimento do agente fiscal Lucas Antonio Monteiro de Barros. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 753\$000. Escripature-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Joaquim Florentino Vaz Junior. — Entregue-se de 158\$331. Entregue-se de accordo com o parecer, a quantia de 158\$331. Escripature-se a despesa pelo modo indicado.

N. 9.675 — Cammibal & Comp. — Cobre-se o imposto devido e determinado no parecer, com a móra de 1 %, relativo aos exercicios de 1921, 1922 e 1923, e, sem móra a diferença de imposto de 1920. Intime-se, marcando o prazo de tres dias para effectuar o pagamento.

Preccatorias despachadas

Juizo da Sexta Pretoria Cível, entrega de 5:580\$000, a favor de Tobias do Rego Monteiro. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Hildebrando Pinto Moreira. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Hildebrando Pinto Moreira. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Vara Cível, entrega de 14:350\$901, a favor de Pinto Bastos & Comp.

Autos despachados

Auto n. 476, de 1924, contra Mappin Stores, Brazil Limited. — Não estando provada no presente processo a existência do dolo, indispensavel á infracção relativa a sonegação, de accordo com os fundamentos do despacho por esta directoria proferido no auto n. 461, deste

anno, contra F. C. Tancredi, e publicado no *Diário Oficial* de 22 do mez findo, julgo procedente o auto do folhas 2 apenas para o fim de mandar que, dentro do prazo de tres dias, pague o autuado o imposto devido, independentemente da multa e revalidação, procedendo a Terceira Sub-directoria nos termos do parecer.

Recurso *ex-officio* para a instancia superior, e, por isso, seja suscitada a execução do despacho até ultima solução, naquella instancia.

Auto n. 890, lavrado em 29 de novembro de 1924, contra Aron Goldemberg. — Ouça-se o autuante, por intermedio da Alfandega de Santos.

Auto n. 691, lavrado em 25 de setembro de 1924, contra J. Ferreira Ribeiro & Comp. — Officie-se á Alfandega de Santos, no sentido do parecer.

Auto n. 712, lavrado em 1 de outubro de 1924, contra Rezende & Santos. — Remetta-se o processo á Alfandega de Santos, para o fim indicado.

Auto n. 711, lavrado em 1 de outubro de 1924, contra Andrade Irmão & Conn. — Ouça-se o autuante, por intermedio da Alfandega de Santos.

Auto n. 890, lavrado em 29 de novembro de 1924, contra Pimenta & Ribeiro e Maia Fernandes & Comp. — Submetta-se a mercadoria, á analyse do Laboratorio Nacional.

Auto n. 865, lavrado em 19 de novembro de 1924, contra Caetano Luiz Gomes da Silva. — Entregue-se, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1924

Processos despachados

N. 4.917 — Castro Lopes & Brandão. — De accordo com a informação e parecer supra, e considerando que o pedido de transferencia de firma ora processados, fez-se no prazo legal, conforme os documentos de fls 2 e 3 (partição inicial e recibo de compra), reconSIDERO o despacho de 17 de setembro deste anno na parte referente á multa imposta aos requerentes para tornalla de nullo effeito, por improcedente.

N. 19.627 — Albino Gomes da Pinho. — Paga a taxa de saneamento do corrente exercicio, transfira-se.

N. 803 — Silva & Loghardey Ltd. — Averbese a mudança.

N. 1.468 — Sebastião dos Santos Guerra. — Complete o lançamento dos moveis, de accordo com o proposto.

N. 18.587 — Perrone & Braz. — Dê-se a baixa.

N. 19.628 — J. Bastos & Oliveira. — Paga a taxa de saneamento do corrente exercicio, transfira-se.

N. 568 — A. F. da Silva & Comp. — A firma notificada confirma em sua defesa, ter sido intimada a pagar a differença do registro para o commercio a varejo; e pagou-a, mas fóra do prazo estipulado e quinze dias depois de notificado por esse motivo. Fel-o portanto, por effeito da notificação. Visto o exposto, reconSIDERO o despacho do fls. 2 v, quanto á differença em apreço por já estar paga, e mantendo a multa imposta, por seus fundamentos.

N. 15.353 — Eduardo Dias & Comp. — Transfira-se a Eduardo Dias, Martins Pereira, e em seguida a firma requerente, de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria. Imponho a Eduardo Dias, Martins Pereira, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.087 — Alfredo H. Schutte. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 287 — Alfandega de Maceió. — Restitua-se a repartição de origem.

Notificações

N. 936 — Jayme Costa — Tendo em vista a notificação feita pelo agente do imposto de consumo Vaz Junior e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Jayme Costa estabelecida á praça 15 de Novembro n. 38, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de lotequim com commercio de phosphoros e queijos, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 10\$, relativa a differença de emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 967 — José Lucio & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Francisco de Souza Alencar, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma José Lucio & Comp., estabelecida á rua do Riachuelo n. 404, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio a varejo de fumo, bebidas e phosphoros, a multa de 150\$, por infracção do art. 14 C, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 5\$, relativa a emolumentos, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 968 — Domingues & Fernandes — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Carlos Alberto de Araujo Guimarães, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Domingues & Fernandes, estabelecida á rua Voluntarios da Patria n. 424, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de lotequim, com commercio de bebidas e conservas, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º, 2º e 28, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 964 — Eugenio Staffa — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Mario Almino C. de Araujo, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Eugenio Staffa, estabelecida á avenida Rio Branco n. 181, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de lotequim, com commercio de varejo de bebidas, a multa de 150\$, por

infracção do art. 8º, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 969 — Pinto Martins & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Carlos Alberto de Araujo Guimarães, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Pinto Martins & Comp., estabelecida á rua General Polydoro n. 4, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de armarinho, com commercio de tecidos, artefactos de tecidos e perfumarias, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 28, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.748, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 952 — Companhia Puglisi. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Augusto Victorio Merly e Bento Carrogedo Filho e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Companhia Puglisi, estabelecida á rua Buenos Aires n. 80, sobrado, da cidade do Rio de Janeiro com negocio de importação e exportação com commercio por grosso, bebidas conservas, velas e queijos a multa de 150\$ por infracção do art. 8, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 520\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 960 — M. Netto & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo F. Vaz Junior e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma M. Netto & Companhia, estabelecida á travessa do Paço n. 10, da cidade do Rio de Janeiro com negocio de camizaria e roupas, com o commercio de tecidos e perfumarias a multa de 150\$ por infracção dos arts. 8 e 14 b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 180\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 954 — Pinheiro Cortizo & Martins. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Augusto Victorio Merly e tomando em consideração o parecer da

3ª Sub-directoria, imponho a firma Pinheiro Cortizo & Martins, estabelecida á rua Buenos Aires n. 321, na cidade do Rio de Janeiro com negocio de restaurant, com commercio de bebidas e conservas a varejo a multa de 150\$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 100\$, relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 961 — João Albino Lopes. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Augusto Victorio Herly o tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma João Albino Lopes, estabelecida á rua Buenos Aires n. 127, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de leiteria, com o commercio de manteiga e queijos a varejo, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8 e 28 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 100\$, relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação, que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 963 — J. A. da Silveira & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Augusto Victorio Herly, a J. A. da Silveira & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 120, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de papel por grosso, imponho a multa de 150\$, por infracção do artigo 14 do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 240\$, relativa a emolumentos do registro do seu estabelecimento. Ficam avisados que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 962 — Moysés Korekchmar. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Augusto Herly e, tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Moysés Korekchmar, estabelecida á rua Buenos Aires n. 128, sobrado, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de moveis a varejo de cadeiras, a multa de 150\$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60\$, relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 964 — Elias José. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo Augusto

Victorio Herly e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Elias José, estabelecida á rua Buenos Aires n. 316, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de bolequim com commercio a varejo de fumo, bebidas e phosphoros, a multa de 150\$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 120\$, relativa a emolumentos do registro do seu estabelecimento. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de dezembro de 1921

N. 5.457 — Victor Eloy. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.855 — Castro Taborda & Moura. — Idem, idem.

N. 3.109 — Pereira, Gomes & Comp. — Idem, idem.

N. 13.509 — Agostinho José Cerqueira. — Idem, idem.

N. 14.393 — Aurora Soares do Sá. — Idem, idem.

N. 19.392 — Ignacio Alves Xavier. — Idem, idem.

N. 16.655 — Marietta Machado Fernandes. — Idem, idem.

N. 13.640 — José Gomes de Castro. — Idem, idem.

N. 13.851 — Henrique Melchades do Mello. — Idem, idem.

N. 265 — João da Silva Santos. — Idem, idem.

N. 2.289 — Salvador Esperança. — Idem, idem.

N. 17.029 — Serafim Teixeira Lopes. — Idem, idem.

N. 17.153 — Donato Valerio. — Idem, idem.

N. 6.379 — Waldemar, do Carvalho Costa. — Idem, idem.

N. 19.291 — Germano Doval Perez. — Idem, idem.

N. 19.292 — Irmãos Teixeira. — Idem, idem.

N. 16.659 — Custodio Fernandes. — Idem, idem.

N. 8.885 — Manoel Moreira Leal. — Idem, idem.

N. 14.435 — Rosalina Pereira de Almeida. — Idem, idem.

N. 8.591 — Antonio Pereira Oliveira. — Idem, idem.

N. 7.212 — Antonietta Maria da Silva. — Idem, idem.

N. 7.150 — Maria Thomé de C. Nascimento. — Idem, idem.

N. 10.215 — Antonio Joaquim Gomes da Silva. — Idem, idem.

N. 3.328 — Candido Ferreira Sophia. — Idem, idem.

N. 5.643 — José Fernandes Fagundes Junior. — Idem, idem.

N. 3.130 — Raul Zambelli. — Idem, idem.

N. 12.045 — José Maria Fernandes. — Idem, idem.

N. 8.713 — João Rodrigues. — Idem, idem.

N. 11.421 — Francisco Silva Bentes. — Idem, idem.

N. 11.420 — Francisco Marques Pereira. — Idem, idem.

N. 10.511 — F. Janneau. — Idem, idem.

N. 3.119 — Albino Gonçalves Oliveira. — Idem, idem.

N. 10.664 — Agostinho Pereira Canova. — Idem, idem.

N. 10.235 — Eulina Anna Braga. — Idem, idem.

N. 3.478 — Espolio de Agostinho Ferreira Jardim e Cesario Ferreira Jardim. — Idem, idem.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de dezembro de 1921

N. 6.810 — J. Brandão do Oliveira. — Junto amostra do producto.

N. 8.073 — Vieira Carvalho & Comp. — Diga os fins do pedido.

N. 7.187 — Rubim & Moysés. — Junto o cartão de matricula.

N. 7.147 — Motta & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.169 — F. Cruz. — Idem, idem.

N. 7.159 — Saul Chueke & Filhos. — Idem, idem.

N. 7.451 — Sampaio & Bastos. — Idem, idem.

N. 7.171 — Joaquim Dias & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.200 — Joaquim da Silva Carneiro. — Idem, idem.

N. 7.161 — Luiz José da Silva. — Idem, idem.

N. 7.153 — Ferreira & Ausso. — Idem, idem.

N. 7.185 — Eugenio Pereira do Campos. — Idem, idem.

N. 7.207 — Antonio Duarte & Comp. — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1921

Officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.058 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo com a informação desta Inspectoria Geral relativo ao requerimento do José Maria do Couto Costa estabelecido com casa bancaria na capital do São Paulo, pedindo autorização para funcioneer.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.059 — Comunicando que o delegado regional desta Inspectoria Geral do Bancos, naquella Estado Dr. José Gobat, compareceu nesta repartição durante todo o mez de novembro ultimo.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1921

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 3.083 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enca-

minuando o processo, devidamente informado, em que Augusto Feltro de Oliveira, peça pagamento de gratificação adicional.

N. 3.084 — Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro informando sobre bobinas de papel.

N. 3.085 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, comunicando os dias de frequencia ao serviço nesta repartição do 2º escriptuario da Estatistica Commercial Lafayette Rodrigues dos Santos.

N. 3.086 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Noemia de Castro.

N. 3.087 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, remetendo o balancete da receita e despesa desta repartição, durante o mez de novembro proximo passado.

N. 3.088 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, encaminhando o balancete da receita arrecadada em novembro findo.

N. 3.089 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando o empenho de despesa.

N. 3.090 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 3.091 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 3.092 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Romen Barbosa de Azevedo.

N. 3.093 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, idem, idem, para José Beck Guimarães.

N. 3.094 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, idem, idem, para José dos Santos Pinheiro.

Requerimentos despachados

João de Oliveira Filho, Maria Rosa da Cruz, Alvaro de Araujo Conenção, Aldo Klacs e Antonio de Azevedo Gomes. — Sim, em termos.

Frederico Cascardo. — Indeferido, de accordo com as informações.

Oldemar Babo. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1924

N. 714 J — José Willemsons. — Deferido.

N. 812 A — Alda Fernandes de Almeida Magalhães. — Deferido.

N. 120 S — Stela Tavares Pekoit. — Compareça para esclarecimento.

N. 718 J — José Dias de Macedo e outros. — Apresente procuração do herdeiro citado no parecer.

N. 474 M — Maria Augusta de Azevedo Paim. — Deferido o requerimento do folhas 5.

N. 713 J — João Antônio Vianna. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

Dia 2

N. 59 V — Virginia da Rosa Franca. — Pague-se de accordo com o parecer.
N. 476 M — Maria Beralda Lopes. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente.

Foram exonerados:

O capitão-tenente José Maria Neiva do cargo de encarregado da navegação do encançado *Alas Graças*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Antonio Pedro de Cerqueira e Souza do cargo de ajudante da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul que interinamente exercia. Foi nomeado o capitão-tenente Antonio Pedro de Cerqueira e Souza para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas.

Foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, ao operário de 4ª classe n. 42 da officina de caldeirões de ferro do Arsenal de Marinha desta Capital, Manoel Alves de Souza para tratar dos interesses do filho e deendo o tempo no gozo desta licença de um do prazo de 30 dias a contar desta data.

Foi prorrogada, de accordo com o parecer da junta medica, por mais tres mezes, na forma da lei, a licença concedida em 16 de agosto ultimo, ao operário de 1ª classe da officina de velas do Arsenal de Marinha desta Capital, Geminiino Pinheiro de Rezende, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1924

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.936 — Assumpção: Designa um official para servir na Escola Naval de Guerra:

1. Attendendo ao que solicito o director da Escola Naval de Guerra, declaro-vos que reolli designar o capitão-tenente José Maria Neiva para servir, em omissão, por mais um anno, no ensino daquella escola.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1924

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, transmittindo as certidões passadas a requerimento de Artidoro Mendes de Almeida e do major reformado do Exército João Manoel da Cruz, afim de serem entregues aos interessados, mediante pagamento dos respectivos sellos.

Dia 27

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional em Florianopolis e Piahy, remettendo as certidões passadas a requerimento dos maiores reformados Florentino Pereira de Oliveira e Domingos Monteiro, afim de serem entregues aos interessados mediante pagamento dos respectivos sellos.

Primeira Circumscrição do Recrutamento

Requerimentos despachados

João Ferreira dos Santos. — Complete os documentos.

Satyro de Almeida. — Complete os documentos.

Ladislau Albino de Souza Junior, Waldemar Rezende da Silva, Arthur Newland, Hugo José Pereira da Silva, Ayres de Souza, Francisco Ramos, Alvaro Teixeira de Lima, Aloysio Pinheiro de Andrade, José Ferreira dos Valle, Erasmo Tavares, Leoncio Alves de Carvalho, Claudionor de Mello Moura, Gastão Moute, Childeberto Pereira Brasil, Waldemar Adelino de Lima, Honero Cerqueira Carvalho, Vespasiano Fernandes Passos, Estacio Muritz, Antonio Marso, Joaquim Duarte de Oliveira Junior, Oscar Jacintho da Costa, Manoel Menezes Garcia, João Fernandes do Couto, Durval Augusto Nogueira, Osar da Silva Rezende, Luiz Fernandes do Couto, Henrique de Oliveira e João Lopes de Lima. — Sejam excluidos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

AVISOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a Mello Mattos & Maciel, o incluso processo da medição provisoria, na importancia de 24:657\$105, dos serviços executados até 30 de outubro do anno proximo passado, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de tarefa concedida anteriormente a janeiro do mesmo anno.

A despesa deverá correr por conta do saldo do credito aberto pelo decreto numero 10.227, do 28 de novembro de 1923, revigorado para o corrente anno, pela vigente lei orçamentaria, de conformidade com o disposto no art. 12 da lei n. 4.530, do 28 de janeiro de 1922, que homologa (art. 267 da lei n. 4.793, deste anno) (aviso n. 2.696).

Para o fim do registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Nagib Aren, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Olaria, nesta Capital.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 19 do corrente mez (aviso n. 2.697).

Tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importancia de 964:694\$322, relativa à medição effectuada na mez de outubro ul-

lmo, dos trabalhos executados pelos contractantes das obras do prolongamento do caes do porto do Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas e Société de Construction du Port de Bahia, conforme o contracto approved pelo decreto numero 16.439, de 2 de abril do corrente anno, afim de lhes ser feito o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional.

A despesa deverá correr por conta dos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.138, de 2 de janeiro de 1920 e 15.039, de 6 de outubro de 1921, a que se refere a clausula XXVI do mencionado contracto.

De conformidade com a clausula V deverá ser feita a retenção da quota de 5 %, no valor de 18:234\$742, para reforço da caução.

A despesa está sujeita ao pagamento do selo proporcional, na forma da clausula XLI do contracto (aviso numero 2.698).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex., por cópia, os inclusos ajustes celebrados entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e A. Dip & Comp., e outros, para o fornecimento de vagões-plataformas e vagões fechados, nos termos do disposto no art. 201, § 2º, numero XVII da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno.

Os referidos ajustes foram publicados no *Diário Official* de 30 do corrente mez (aviso n. 2.699).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de réis 8:725\$, de fornecimento feito no corrente anno à Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — II — Material de consumo — Sub-consignação numero 29 — Combustivel — da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.700).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Fornecedor de Materiaes, na importancia de 495\$040 e de Dias Garcia & Comp., na de 357\$549, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto, com o aviso n. 1.550, de 11 de julho ultimo.

A despesa, na importancia total de 852\$585, deverá correr por conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 13 — Materiaes para os servicos de conservação das linhas ferreas, etc., da verba 18ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.701).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encami-

nhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de M. Almeida & Comp., na importancia de 2:232\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, à Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.858, de 21 de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 6 — Lubrificantes e material para lubrificação, da verba 14ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.702).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma White Martins, na importancia de 252\$000, de fornecimento feito, no corrente anno à Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a letra b) do art. 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 5 — Combustivel para machinas e officinas, da verba 14ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.703).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Raoul, na importancia de réis 154\$750, de fornecimento feito no corrente anno, à Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.858, de 21 de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — I — Material permanente — Sub-consignação numero 1 — Material rodante etc., da verba 14ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.704).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de M. Almeida & Comp., na importancia de 610\$800, de fornecimento feito, no corrente anno, à Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a letra b) do art. 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 3 — Machinas e ferramentas para as officinas, da verba 14ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.705).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp., na importancia de 277\$400, de fornecimento feito, no corrente anno, à Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com

o processo de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.858, de 21 de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 4 — Material rodante, etc., da verba 14ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.706).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 245\$340, de fornecimento feito no corrente anno, à Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.858, de 21 de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 1 — Material rodante e de tracção, da verba 14ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.707).

Afim de ser effectuado o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional à Companhia Geral de Melhoramentos, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa, na importancia de 8:142\$, referente às inclusas folhas de desapropriações realizadas no mez de julho do corrente anno, no trecho de Petrolina a Therezina, entre os kilometros 0 e 3.900, de acordo com o contracto annexo ao decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1921, conforme os documentos juntos.

Deverá ser deduzida, para constituição da caução, nos termos da clausula XXII do alludido contracto, a quota de 5 % no valor de 407\$100, quantia esta que a companhia recolherá ao Thesouro Nacional.

O pagamento deverá ser feito por conta do deposito realizado no Banco Portuguez do Brasil, em virtude da clausula XIX do citado contracto e correspondente a 7.394 apolices da divida publica entregues à mencionada companhia por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.841, de 31 de maio de 1921 e cuja emissão foi autorizada pelo decreto n. 15.024, de 28 de setembro do mesmo anno (aviso n. 2.708).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de A. A. de Queiroz (2), na importancia de 354\$ e de Vasco Origão & Comp. na de 69\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, na importancia total de 423\$800, deverá correr por conta da consignação — Material — I — Material permanente — sub-consignação n. 4 — Mobiliario e utensilios de escritorio, da verba 21ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.709).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminha-

das ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Andrade Veiga & Comp., na importância de 288\$800; de Cardinale & Comp., na de 838\$900; de J. G. Pereira & Comp., na de 511\$800 e de Villas Boas & Comp., na de 861\$, da fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, na importância total de 2:240\$500, deverá correr por conta da consignação «Material — II — Material de consumo» sub-consignação n. 51 «Artigos de expediente e escriptorio», da verba 21ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.710).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., na importância de 66\$; de Fontes Garcia & Comp., na de 96\$ e de Isuard & Comp., na de 438\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, na importância total de 205\$200, deverá correr por conta da consignação «Material — II — Material de consumo», sub-consignação n. 40 «Artigos de limpeza, etc.», da verba 21ª, artigo 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.711).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Andrade Veiga & Comp., na importância de 289\$600; de Castro d'Almeida & Comp., na de 218; de Fontes Garcia & Comp., na de 893\$200 e de Isuard & Comp., na de 328\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, na importância total de 431\$900 deverá correr por conta da consignação «Material — II — Material de consumo», sub-consignação n. 36 «Artigos de iluminação», da verba 21ª artigo 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.712).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Isuard & Comp., na importância de 802\$500, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos da letra b), do art. 246 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 24 «Accessorios, sobresalentes, etc.», da verba 21ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.713).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de F. R. Moreira & Comp., na importância de 205\$600 e de Isuard & Comp., na de 132\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, na importância total de 328\$800, deverá correr por conta da consignação — Material — II — Material de consumo — Sub-consignação numero 53 — Artigos de iluminação — da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.711).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Isuard & Comp., na importância de 819\$200, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — II — Material de consumo — Sub-consignação numero 39 — Materiaes da construção — da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.715).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Isuard & Comp., na importância de 198\$500, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — II — Material de consumo — Sub-consignação numero 58 — Material de consumo, etc. — da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.716).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Pratt, na importância de 75\$000, de material adquirido, no corrente anno, para a Inspectoria Federal Portos Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada, conforme os documentos annexos.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 10 — Artigos necessarios aos escriptorios technicos e de expediente, etc. — da verba 18ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.717).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Cardinale & Comp., na importância de réis 89:157\$000 de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 19 — Aquisição de formulas impressas ou materiaes necessarios a sua produção — da verba 3ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.718).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Cardinale & Comp., na importância de 9:518\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com o processo

de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos ja foram enviados a esse instituto com o aviso numero 2.663, de 14 do corrente mez.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 21 — Outros materiaes, etc. — da verba 3ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.719).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Atlantic Refining Company of Brasil, na importância de 32:44\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — II — Material de consumo — Sub-consignação n. 6 — Combustivel para automoveis etc.», da verba 2ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria, empenho global n. 2 (aviso n. 2.720).

Para o fim do registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e o Sr. Manoel Ferreira Leão, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal do Sorocaba, naquella Estado.

O referido contracto foi celebrado no *Diario Official* de 21 do corrente mez (aviso n. 2.721).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Cleero de Figueiredo, na importância de réis 27:750\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — I — Material permanente — Sub-consignação n. 17 — Trilhos, seus accessorios e dormentes», da verba 21ª art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.722).

Para o fim do registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, os inclusos contractos celebrados entre a 1ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas de Ferro, no Estado do Pará, e o Sr. J. Dias Paes, para a venda do material fluctuante pertencente á União, acompanhados dos respectivos documentos.

Os referidos contractos foram publicados no *Diario Official* de 20 do corrente mez (aviso n. 2.723).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias para que, da distribuição de creditos constantes do aviso deste ministerio n. 97, de 18 de janeiro proximo passado, sejam annulladas da verba 1ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria, as quantias de 12:000\$, da sub-consignação n. 22 «Fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria» e de 3:000\$ da sub-consignação n. 20 «Gratificação ao pessoal incumbido do relatório do ministro» (aviso n. 2.724).

Em sessão do dia 24 do mez proximo passado esse tribunal conforme V. Ex. em officio n. 2.132, de 31 do mesmo mez, resolveu recusar registro á des-

peza relativa ao pagamento requisitado por este ministério em aviso n. 1.952, de 29 de agosto do corrente anno, de 35:7162, a Isnard & Comp de fornecimentos feitos este anno á Repartição de Águas e Obras Publicas, por já haver esse tribunal deliberado que, no caso da letra e do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade, fica dispensada a concorrência publica, mas não a administrativa.

Este ministério, nos casos em que se tem verificado urgência no fornecimento como no do que se trata, tem dispensado a realização de nova concorrência quando na anterior não houve licitantes, por não lhe parecer que exista disposição alguma legal que determine aquella obrigação, pois tanto o art. 246, como o 739 do Regulamento do Código de Contabilidade dispensam a concorrência, *sem declararem a especie desta.*

Dispondo o primeiro daquelles artigos que, quando não tiverem acudido proponentes á primeira concorrência, nella houverem sido estipulados preços máximos ou outras razões de preferencia, não poderão ser no contracto aquelles excedidos ou estas modificadas, *salvo nova concorrência*, e dispondo o segundo que serão dispensaveis as concorrências nos casos previstos nas letras a e e do art. 246 do citado regulamento, observando-se, porém, *quando possível*, o disposto na letra b, do parágrafo 2º, do artigo precedente, parece-me que a formalidade em questão, da realização de nova concorrência publica ou administrativa, é antes facultativa do que obrigatória.

Nessa conformidade, tenho a honra de, devolvendo o incluso processo, solicitar que esse tribunal se digno de reconsiderar o mencionado acto de recusa, afim de tornar-se effectivo o pagamento a que se refere o mesmo processo (aviso n. 2.725);

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, ao Dr. Amaro Lanari, o incluso processo de medição provisoria, na importância de 51:256\$871, dos serviços executados, até 3 de setembro do corrente anno, no ramal de Montes Claros da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de tarefa concedida anteriormente a janeiro de 1923.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.810, de 24 de setembro proximo findo (aviso n. 2.726).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Ribeirão Preto e o senhor Miguel Pricoli Sobrinho, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Mococa, no Estado de São Paulo.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 22 do corrente mez (aviso n. 2.727).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Isnard & Comp., na importância de 1:263\$260, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Águas e

Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — II — Material de consumo — Sub-consignação numero 42 — Sobresalentes para caixas d'agua, etc., da verba 21ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.728).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 47\$340, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Águas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 59 — Materiaes de construção e edificios, da verba 21ª, artigo 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.729).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 87\$8500 e de Hima & Companhia na de 100\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Águas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, na importância total de 98\$8000 deverá correr por conta da consignação — Material — II — Material de consumo — Sub-consignação n. 58 — Material de consumo, etc., da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.730).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 1:491\$670 e de Herradito & Comp., na de 829\$050, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Águas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, na importância total de 2:323\$720 deverá correr por conta da consignação — Material — II — Material de consumo — Sub-consignação n. 57 — Artigos para reparação de locomotivas e carros, da verba 21ª, artigo 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.731).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 116\$000 de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Águas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — II — Material de consumo — Sub-consignação n. 47 — Artigos de iluminação, etc., da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 732).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que,

uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de réis 597\$400, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Águas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — II. Material de consumo», sub-consignação n. 14, «Artigos para soldagem, etc.», da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.733).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Dias Garcia & Comp., na importância de 43\$; de Fontes Garcia & Comp., na de 36\$, e de Fonseca Almeida & Comp., na de 580\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Águas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, na importância total de 650\$, deverá correr por conta da consignação «Material — II. Material de consumo», sub-consignação n. 15, «Artigos de limpeza e conservação de mananciaes, etc.», da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.734).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Dias Garcia & Comp., na importância de réis 3:357\$800, e de F. R. Moreira & Companhia, na de 3:319\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Águas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, na importância total de réis 6:707\$100, deverá correr por conta da consignação «Material — I. Material permanente», sub-consignação n. 18, «Fios e acessórios para linhas telegraphicas e telefonicas», da verba 21ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.735).

Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquá, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importância de 52:840\$980, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados durante o mez de julho do corrente anno, no trecho de Orizânia-Araraquá, kilometros 56.550 a 91.850, conforme os documentos juntos.

De conformidade com a clausula 57 do contracto anexo ao decreto n. 12.933, de 20 de março de 1918, deverá ser deduzida a quota de 5% no valor de réis 2:642\$040, para reforço da estação.

O pagamento será effectuado em apólices da dívida public, do juro annual de 5% papel, ao par, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.278, de 26 de dezembro de 1923 (aviso numero 2.736).

Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Geral de Melhyamentos do Maranhão, empreiteira das obras e instalações ferroviarias destinadas a estabelecer em Therezina a ligação das Estradas de Ferro São Luiz a Therezina, Pe-

drolina a Therezina e Crallheus a Therezina, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro na importância de 13:6508, referente á folha de indemnização paga a Collect Antonio da Fonseca e sua mulher pela exploração de uma pedreira situada na fazenda «Bananeira», município de Therezina, no corrente anno, conforme os documentos juntos.

De conformidade com a clausula XXII do contracto celebrado nos termos do decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1921, deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional a quota de 5%, no valor de réis 682\$500, para constituição da caução.

O pagamento deverá ser effectuado por conta do depósito realizado no Banco Portuguez do Brasil, o correspondente a 7.391 apolices da dívida publica, ontre-lhes á mencionada companhia á conta do credito aberto pelo decreto numero 14.841, de 31 de maio de 1921, e cuja emissão foi objecto do decreto numero 15.026, de 28 de setembro do mesmo anno (aviso n. 2.737).

Requerimentos despachados

Denedicto José da Silva, guarda-fios da 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento por exercicios findos de gratificação diaria de 5%, por ter servido na reconstrução das linhas telegraphicas de Paraty a Santos, de 26 de janeiro a 29 de outubro do anno proximo passado. — Indeferido.

Banco dos Funcionarios Publicos, reclamando contra a ordem dada á directoria da Central do Brasil de não serem aceitos instrumentos de escriptura publica para recebimento de vencimentos de empregados da estrada. — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo as minutas de novos accordos entre essa estrada e os Estados de Minas Geraes e do Rio de Janeiro, para arrecadação e liberalização dos impostos mineiros e fluminenses as quaes acompanharam ao vosso officio n. 1.199, de 28 de dezembro de 1923 (aviso n. 162).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Sr. Presidente da Republica:

Attendendo ao que expoz a Inspectoria Federal das Estradas, em o officio numero 1.028/8, de 5 de novembro de 1924:

Resolver exonerar, por insufficiencia de verba, os seguintes funcionarios dos servicos de construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a cargo da Divisão Provisoria da mesma estrada: engenheiros residentes: Raul Cavalcante do Albuquerque, Joaquim Leite de Oliveira e José Maria Leal de Macedo; residente

interino, Lafayette Barreto Pinto; auxiliares technicos: Antonio da Costa Brito, João Dantas Milanez e Honorio de Andrade; escripturario-pagador, Antonio do Miranda Fontes.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924. — Francisco Sá.

Por portaria de 29 de novembro findo foram concedidos tres mezos de licença, á auxiliar de agencia nos Correios de 2ª classe, Ermelinda Torres.

— Por outras, de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

De um mez, em prorrogação, ao pratico da Directoria Geral, Luiz Poissy Navarro Calaga;

De seis mezes, em prorrogação, ao carteiro de 3ª classe, da Directoria Geral, Ernesto Rodrigues da Costa;

De tres mezes, em prorrogação, ao administrador do Rio Grande do Sul, Alfredo Carlos Soares da Camara.

Na Repartição dos Telegraphos, de seis mezes, ao servente, Fabio Manoel do Azevedo.

Expediente de 2 de setembro de 1924

Autorizou-se á Estrada de Ferro Oeste do Minas a considerar como licenciado, por dous mezes e 10 dias, o então conferente de 3ª classe, Uriel Fonseca Torga, sendo um mez e 15 dias com ordenado e o restante com tres quartos, podendo as vantagens pecuniarias a que tinha direito ser abonadas aos seus herdeiros, legamente habilitados (aviso n. 356).

Requerimentos despachados

Emilia da Graça Azeredo Plinio, por seu procurador, pedindo andamento do processo de aposentadoria de José Francisco de Siqueira Pinho, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Santos. — Prove que realmente é a viúva do funcionario em questão, juntando para isso certidão de casamento; apresente certidão do tempo de serviço publico relativa ao periodo de 111 a 1895 e, bem assim, ao anno de 1910. Não pôde ser aceita a procuração que deu a Manoel Antonio de Queiroz, visto o mesmo ter funcionario publico.

Francisco do Oliveira Passos, pedindo registro do seu diploma de engenheiro civil, conferido pela Real Escola Superior Polytechnica da Saxonia, em Bresden. — Pague o respectivo sello de verba.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Em solução á consulta formulada no officio dessa directoria, n. 408/V, de 14 de outubro ultimo, declaro-vos, que, á vista dos compromissos já assumidos por essa estrada, para a construcção das estações do Ponta e Cafelandia, devem ambas ser mantidas (aviso n. 11).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

Peco-vos, de ordem do Sr. ministro, que tomeis as necessarias providencias no sentido de que a Rede de Viação Sul-Mineira promova a publicação no *Diário Official* da portaria de 14 de novembro findo, que approvou o novo quadro do pessoal dessa rede (officio n. 197).

Tendo sido publicado no *Diário Official* de 29 de novembro findo o decreto n. 16.667, de 12 do mesmo mez, que approvou o projecto e o orçamento das obras de modificações do ramal do rio Negro, da Estrada de Ferro do Paraná, remetto-vos, por mim rubricados, os documentos que acompanharam vosso officio n. 905/S, de 4 de outubro ultimo (officio n. 198).

— Sr. presidente do Centro dos Despachantes Aduaneiros de Santos:

Em resposta ao vosso officio n. 68, de 11 de outubro ultimo, agradeço, de ordem do Sr. ministro, a utilissima elaboração que esse centro offerece, em conselhos de sua experiencia, para o estudo e escolha das providencias capazes de alliviar o porto de Santos do excesso de mercadorias que nelle se accumulam, á falta de transporte. As medidas que cabem na acção do ministerio já tem sido postas em pratica, umas, e outras o serão. A que esse centro suggere no officio de que mandou cópia, compete ao Ministerio da Fazenda.

O Sr. ministro declara que receberá, entretanto, com prazer quaesquer indicações que guiem este ministerio no empenho que o domina, de melhorar, quanto antes, a critica situação do porto de Santos (officio n. 212).

— Sr. director geral dos Correios:

Rogo que providencieis, de ordem do Sr. ministro, afim de que sejam devolvidos a esta directoria geral o processo n. 1.029-24 e outros, que vos foram remettidos com o officio n. 184, de 24 de junho ultimo, e que deixaram de acompanhar o vosso officio n. 1.525, de 21 de novembro findo (officio n. 316).

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1924

D. Carlota Rodrigues Vieira, solicitando relevação de armazenagem para dous automoveis "sados de sua propriedade e descarregado para o armazem n. 5.—Cobre-se apenas dous mezes de armazenagem em que incoreram o volumes.

Trajano de Medeiros & Comp., solicitando redução de armazenagem para 333 volumes contendo ferragens, vindo pela vapor *Drechterland*.—Concedo uma redução de 25 % na armazenagem de ida.

Monteiro Guimarães & Comp., solicitando relevação de armazenagem para uma caixa marca OB n. 163, despachada pela nota 80.475, de agosto ultimo.—Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 28 de novembro findo, foi nomeada D. Alzira Ferreira da Cunha, para

o cargo de ajudante da Agência do Correio de Nazareth, no Estado da Bahia.

— Por outra de 23 do mesmo mez, foi exonerada, a pedido, D. Maria Amelia Alves dos Reis, do cargo de auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Piahy.

Requerimentos despachados

D. Maria D. biase da Silva, agente postal do Correio da Estação Central na capital do Estado do Espírito Santo (actualmente nesta Capital), pedindo licença.—Camara era na 2ª sessão da Sub-diretoria do Expediente.

José Noruega Pinto, procurador do ex-agente do Correio de Ceará no Estado do Rio de Janeiro, Aze Pores Noruega, pedindo restituição da caderneta sob n. 26.537.—Apresenta a provisão de quitação do Tribunal de Contas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria

Atendendo a que o conferente de 3ª classe da 2ª Divisão desta estrada, Octavio Coelho de Araújo, está ausente do serviço, sem causa justificada há mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do art. 113 do regulamento aprovado no decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolve exonerar por abandono de emprego, de accordo com as disposições administrativas, o referido empregado, Octavio Coelho de Araújo, do cargo de conferente de 3ª classe desta via-ferrea.

(P 5.542/136-B/24)

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924.—O director, João de Carvalho Araújo.

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1924

Hercilio Dias Valente, pedindo alteração em clausula contractual.—Como requer. Modifique-se, assim, a clausula 4ª do termo, Francisco Chagas de Queiroz e outro, pedindo permuta de logares.—Deferido, á vista da informação.

Ovílio Rosa, pedindo transferência.—Atendido, de accordo com o parecer da 5ª Divisão.

José Ferreira e Clixto Ferreira, idem, idem.—Idem, á vista da informação.

João Vicente, idem, idem.—Idem, de accordo com o parecer do Trafego.

Companhia Brasileira Carburato de Calcio, pedindo certidão.—Certifique-se.

Pedro Paulo de Moura, pedindo prorrogação de prazo para assumir o exercicio do seu cargo.—Deferido

Manoel Pacheco da Rocha, pedindo permissão para vender café e leite no mostrador que explora na estação de S. João de Merity.—Idem, mediante novo termo, conforme parecer da escriptaria.

José Alves, pedindo readmissão.—Atendido, de accordo com o parecer do Trafego.

Deocléciano Silva, pedindo collocação.—Idem como aprendiz de 4ª classe.

Ju tino de Souza Neves, idem idem.—Idem, como graxeiro extranumerario, para servir em Norte, querendo.

Renato Lacerda Piva, pedindo permissão para fazer travessia de fios telephonicos sobre as linhas da Central.—Idem, nos termos da minuta inclusa.

Patricio de Souza, pedindo collocação.—Atendido, como graxeiro extranumerario. Em: Costa & Comp., propondo ornecimento de material.—Não há verba para aquisição do material proposto.

Simeão Manoel, reclamando entrega de 12 sacos de feijão; José Mercadante & Comp., pedindo pagamento da conta inclusa.—Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1924

Clotilde C. Arnus, José Garcia Jove, Clement Ward Lowe (cinco requerimentos), Aristides Villas Boas, A. W. Vessey & Comp., Limitada, Léon Worvad, Dr. René Sandreski, Octavio Bieudo, Patrônio Oliveiras, Sociedade Francisco Barone e Felix Meyer.—Livre-se o termo.

Virgilio Schuck.—Expede-se guia. Naamlooze Vennootschap Minimax Compagnie.—Anote-se a transferência.

De Forest Radio Telephone & Company e Baitone, Napoli & Napoli.—Junte-se ao processo.

Simeon W. Harris (seis requerimentos), Dr. Wilhelm Koehmann, Arthur Newlands, Empreza Ideal Prado, Ludgero Feital, Antonio Mathous, Win. Wattle & Comp., e Atlantic Refining Company of Brasil.—De-se certidão.

The Superheater Corporation Limited (dois requerimentos), Lincoln Nodari, Ugo Pavesi, Christer Peter Sandberg, Herman Levy, Companhia Luz Stearica, Charles Algernon Parsons e The Mills Equipment Company Limited.—Deferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo a o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "uma ampolla com agulha", para a qual pediu privilegio Felix Meyer (deposito n. 779, de 1 de dezembro de 1924)

1. dispositivo (ampolla armada) para conservação esterilizada e applicação esterilizada no corpo de um medicamento liquido, posto sob pressão por um gaz comprimido, por meio de uma agulha, caracterizado por constar da disposição exclusiva de vidro e agulha, por serem o remedio e a agulha conservados em camaras separadas, e quando empregados, poderem ser postos de tal maneira em comunicação pela destruição de uma parede intermediaria de vidro, que a punção da agulha no corpo e a transusão do medicamento possam ser separadamente;

2. dispositivo segundo Ponto 1) caracterizado por se formar a parede intermediaria a ser destruida de um tubinho ou bastão saliente no interior da ampolla, o qual, no ponto onde se deve dar a comunicação das camaras, está trincado ou enfraquecido de qualquer ma-

neira, sendo possível parti-lo por meio de uma pancada ou abalo, ou por meio da atracção de um iman, se o mesmo tem um nucleo de ferro;

3. dispositivo segundo Pontos 1) e 2), caracterizado por ter o tubinho saliente na ampolla uma camara de ar sufficientemente grande, para permitir, após a punção da agulha no corpo, que a mesma se encha de sangue;

4. dispositivo segundo Pontos 1) e 2), caracterizado por se fazer o vacuo no tubinho de vidro, e por aspirar o sangue do corpo quando se faz a punção, podendo-se conservar o vacuo até o momento da punção por meio de uma bucha de borracha ou outro material collocada na ponta da agulha, sendo na occasião da injeção esta bucha atravessada pela agulha desobstruindo assim a entrada da mesma.

Pontos característicos da invenção do «aperfeiçoamentos no processo de fabricar chinellas», para o qual pediu privilegio a Sociedade Francisco Barone (deposito n. 780, de 1 de dezembro de 1924):

Aperfeiçoamentos introduzidos no processo de fabricar chinellas, caracterizados pelo facto de se applicar uma palmilha de couro ou material similar, adherida á sola somente em uma de suas extremidades, de modo a poder deslizar dentro da chinella, de accordo com o movimento do pé, evitando rugas, e de modo a poder ser retirada a palmilha para o seu asseio e hygiene: tudo como se decreveu e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção do «aperfeiçoamentos em machinas manuaes tipo Bucher de fabricar garrafas», para a qual pediu privilegio Patrônio Oliveras (deposito n. 781, de 1 de dezembro de 1924):

1º, aperfeiçoamentos em machinas manuaes tipo Bucher de fabricar garrafas, sob a denominação de «Systema Oliveras», constantes de um dispositivo de pedal e mola convenientemente combinado, por meio de barras, com um dispositivo de disparo da tesoura de cortar a massa de vidro incandescente;

2º, aperfeiçoamentos em machinas manuaes tipo Bucher de fabricar garrafas, sob a denominação de «Systema Oliveras», constantes de um dispositivo relacionado com o braço do compressor, que, oscillando horizontalmente, abre a tesoura mediante barras e molas convenientemente combinadas, conforme descripto no memorial e illustrado nos desenhos;

3º, aperfeiçoamentos em machinas manuaes tipo Bucher de fabricar garrafas sob a denominação de «Systema Oliveras», constantes de um dispositivo de pino e mola, convenientemente disposto para conservar a tesoura aberta, tendo um gatilho ou peça da prisão sovelante, conforme a descripção feita no memorial e desenho relativo;

4º, aperfeiçoamentos em machinas manuaes tipo Bucher de fabricar garrafas, sob a denominação de «Systema Oliveras», constantes de um dispositivo de alavanca combinadas com pedal, actuando no dente de engate acima reivindicado, provocando o disparo da dis-

positivo do fechamento rápido da tesoura, como descripção e illustrado;

5º, aperfeiçoamentos em machinas manuaes typo Bucher, de fabricar garrafas, sob a denominação de "Systema Oliveras", constante de uma tesoura automatica para cortar a massa de vidro incandescente, provida de molas convenientes, como representado nos desenhos a que se refere o memorial descriptivo; devidamente ligada por meio de braços articulados em parallelogrammos aos dispositivos de armar e desarmar a tesoura, como reivindicado acima;

6º, aperfeiçoamentos em machinas manuaes typo Bucher, de fabricar garrafas, sob a denominação de "Systema Oliveras", constantes de um dispositivo para deixar em posição o macho que pronuncia o furo do gargalo da garrafa, conjugado com a transmissão que, dando volta com o auxilio do volante colloca o macho em posição dentro do furo da platina, como descripção e illustrado;

7º, aperfeiçoamentos em machinas manuaes typo Bucher, de fabricar garrafas, sob a denominação de "Systema Oliveras", constantes de um dispositivo composto de pedal, conjugado com a valvula de passagem de ar comprimido, accionando alavancas e molas que, a um tempo, fazem descer o macho e abrem a passagem de ar para furar o vidro incandescente dentro da forma chamada "aparição";

8º, aperfeiçoamentos em machinas manuaes typo Bucher, de fabricar garrafas, sob a denominação de "Systema Oliveras", constantes de um dispositivo de barras articuladas e sectores dentados, para abrir ao mesmo tempo as duas metades das formas, mediante um simples movimento de abrir uma das metades, como representa o desenho respectivo;

9º, aperfeiçoamentos em machinas manuaes typo Bucher, de fabricar garrafas, sob a denominação de "Systema Oliveras", constantes de um dispositivo de formas portateis levissimas, adaptaveis a peças de rosca aparafusadas nas platinas, para o preparo de "apariscos" a serem acabadas em formas de acabamento, para qualquer especie de garrafas.

Pontos característicos da invenção de "uma imitação de marmore, sob a denominação de Marmore Inca", para a qual pediram privilegio Leon Worvad, Dr. René Sandresky e Octavio Bicudo (deposito n. 782, de 1 de dezembro de 1924);

1º, uma imitação de marmore, sob a denominação de "Marmore Inca", caracterizada por consistir em uma argamassa convenientemente preparada e prensada e endurecida, em cuja composição entram os seguintes elementos: cimento branco e cimento comum (Portland); anilinas; tintas de diversas cores e agua, dosados em proporções convenientes e variaveis em cada caso; sendo os objectos confeccionados com essa argamassa, depois de secos e endurecidos, polidos superficialmente com um polimento de cera combinada com agua-raz e ingredientes oleosos;

2º, uma imitação de marmore sob a denominação de "Marmore Inca", como reivindicado em 1, applicavel na confecção de diversos objectos de utilidade, estampados, moldados, vasados ou modelados, constituindo estatuas, columnas, balaustrades, lagos, placas e outros objectos, com apparencia de marmore, em todas as suas variedades e cores, sendo hendiado na classe 1, da fabricação e do commercio do requerente.

Descripção da marca para que pediu registro José Garcia Jove, destinada a artigos incluídos na classe 50 letra J, (deposito n. 1.355, de 1 de dezembro de 1924);

Consiste na palavra «Rayio», encerrada em um losango, sobre o qual se veem as palavras «Condensador fixo»; e em baixo, as palavras «Marca registrada, capacidade», os algarismos 0.002, e a abreviatura mt. A marca que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir «peças, partes, accessorios, e todo o genero de materiaes e aparelhos radio-telephonicos, radio-telegraphicos, radio-phonographicos, e para material electrico em geral», incluída na classe 50 letra J, da fabricação e do commercio do depositante.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 10.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro Clotilde C. Arnus, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 1.353, de 1 de dezembro de 1924);

Consiste em um rectangulo, vendo-se no centro a palavra característica «Mulher Bella»; na parte superior do rectangulo, a palavra «Creme». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um creme para pelle (artigo de toucador), de sua fabricação e commercio, comprehendido na classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro a Clement Ward Lowe, destinada a artigos incluídos na classe 1 (deposito n. 1.354, de 1 de dezembro de 1924);

Consiste na palavra «Calvert's». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir «Acido carbolico para uso industrial» comprado.

Descripção da marca para que pediu registro a Clement Ward Lowe, destinada a artigos incluídos na classe 2 (deposito n. 1.356, de 1 de dezembro de 1924);

Consiste na palavra «Calvert's». A marca que pôde variar de typos, cores e dimensões, serve para distinguir «acido carbolico ou preparações co-relativas para serem usados em fins agricolas, de horticultura, veterinario, e sanitario», comprehendida na classe 2, da fabricação e do commercio da requerente.

Descripção da marca para que pediu registro a Clement Ward Lowe, destinada a artigos incluídos na classe 48, (deposito n. 1.357, de 1 de dezembro de 1924);

Consiste na palavra «Calvert's». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir «perfumaria» (incluindo artigos de toilette, preparados para dentes, cabelo e sabão perfumado), incluída na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Clement Ward Lowe, destinada a artigos incluídos na classe 3 (deposito n. 1.358, de 1 de dezembro de 1924);

Consiste na palavra «Calvert's». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir «acido carbolico ou preparações co-relativas para serem usadas na medicina e pharmacia», comprehendida na classe 3, da fabricação e do commercio da requerente.

Descripção da marca para que pediu registro a Clement Ward Lowe, destinada a artigos incluídos na classe 50 letra J, (deposito n. 1.359, de 1 de dezembro de 1924);

Consiste na palavra Calverts. Esta marca, que pôde variar em typos, cores, e dimensões, serve para distinguir «sabão duro e mole», incluída na classe 50 letra J da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Aristides Villas Boas, destinada a artigos da classe 50 letra J, (deposito n. 1.360, de 1 de dezembro de 1924);

Consiste no desenho, em forma oval, de uma figura de Mulher, conduzindo livros em direcção a uma pilha de diversos livros, que se acham em primeiro plano, á esquerda do clichê.

Com os dizeres seguintes: na parte superior, «A encyclopedica», na parte inferior, «Consultas e Cursos por Correspondencias».

Essa mulher representa o esforço e o trabalho accumulando a sciencia e o saber.

A marca, que pôde variar de cores, e dimensões, servirá para distinguir prospectos, facturas, cartões, talões e mais impressos, feclames da «Encyclopedica». Incluídos na classe 50 letra J

Descripção da marca para que pediram registro A. W. Vessey & Comp. Ltd., destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 1.361, de 1 de dezembro de 1924);

Consiste na representação de um braço empunhando um martello. Na parte superior vê-se um arco de circulo e na parte inferior a palavra «hammer». A marca, que pôde variar em typos cores e dimensões, serve para distinguir correias de balata, da classe 39, do commercio dos depositantes.

Directoria Geral de Contabilidade

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — Segunda secção — Circular n. 633 — Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924.

Srs. directores de repartições ou estabelecimentos e chefes ou encarregados de serviços deste ministerio.

Para dar cumprimento aos arts. 838 e 884, do Regulamento doCodigo de Contabilidade que baixou como o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, recomendo-vos que sejam remetidas, mensalmente, as demonstrações do material e demais valores pertencentes a

Fazenda Nacional, sob a guarda de cada responsável nas quaes constem o saldo proveniente do exercício anterior, do mez transaccão ou do antecessor, conforme o caso, e as entradas e saídas dos ditos valores, durante o mez.

Cada demonstração deve corresponder a uma especie do material, (permanente, consumo, semoventes, produção, etc.).

Essas demonstrações dos mezes já vencidos na data desta circular, remettereis com a maxima urgencia, sem prejuizo das dos mezes seguintes. Saude e fraternidade. — *Mario Fonseca*, director geral, interino.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1924

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Em additamento ao officio n. 625, de 1 de outubro ultimo, autorizando-vos, de ordem do Sr. ministro, a adquirir a propriedade agricola Fazenda Oróbó, bem como um sitio, de propriedade do barão de S. Miguel, conforme solicito a Fazenda Modelo de Criação do Café, no Estado da Bahia, manda o mesmo Sr. ministro declarar-vos, para os devidos effeitos, que não comportando a sub-consignação 17 — Obras de instalação, etc. — consignação «Material» — Rubrica I — Material permanente da verba 14, da vigente lei orçamentaria, indicada no vosso officio n. 2.462, de 8 de julho do corrente anno, despesas com aquisição de immoveis, a não havendo outra sub-consignação por onde possa correr a referida aquisição, fica sem effeito a autorização transmittida pelo citado officio n. 625, de 1 de outubro proximo passado (officio n. 608).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 903, de 9 de maio do corrente anno, junto vos transmittio, de ordem do Sr. ministro, cópias do termo de ajuste de parceria para abertura, dessecamento, cultura e exploração do paul existente em terras do Campo do Sementes do Espírito Santo, no Estado da Parahyba, feito com os Srs. capitão João Alves Massa, e Secundino Fernandes do Carvalho e das prorogações do alludido ajuste feitas com o primeiro dos supra-mencionados ajustantes (officio numero 699).

Dia 17

— Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

Junto vos restituo o processo de comprovação da applicação do adeantamento feito ao meteorologista do 2º classe, interino, da Directoria de Meteorologia, Raul Pires Xavier, em virtude do aviso n. 2.742, de 14 de maio proximo passado, tendo sido satisfeitas as exigencias constantes do vosso officio n. 282, de 25 de agosto ultimo, que o devolveu, menos a relativa ao recolhimento da quantia de \$400, ex-ri do disposto no art. 886, do Regulamento do Código de Contabilidade (officio n. 700).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 622, de 29 de outubro ultimo,

com que transmittistes os documentos comprobatórios da applicação dada ao adeantamento recebido em 21 do referido mez de outubro, no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 3.813, de 27 de agosto do corrente anno, pelo assistente, interino, desse Observatorio, engenheiro civil Lelio Itapuambyra Gama, assim o declaro para os devidos effeitos.

Ora faço identica communicação ao referido funcionario (officio n. 701).

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. engenheiro civil Lelio Itapuambyra Gama, assistente, interino, do Observatorio Nacional, apresentou a esta Directoria Geral, em 29 de outubro ultimo, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 3:000\$, que recebeu no dia 21 de outubro proximo passado, em virtude do aviso deste ministerio n. 3.813, de 27 de agosto de 1924 corrente (officio n. 702).

— Sr. engenheiro civil Lelio Itapuambyra Gama, assistente interino do Observatorio Nacional:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que em 12 de novembro corrente deram entrada, nesta directoria geral, com o officio n. 659, de 29 de outubro ultimo, da Directoria do Observatorio Nacional, os documentos comprobatórios da applicação dada ao adeantamento que vos foi entregue pelo Thesouro Nacional, em virtude do aviso deste ministerio numero 3.813, de 27 de agosto do corrente anno, que ficam registrados sob numero D. C. 18.073/924 (officio n. 703).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 998, de 5 do corrente, com que remettestes os documentos comprobatórios da applicação dada ao adeantamento recebido em 29 de julho ultimo, no Thesouro Nacional, em virtude do aviso numero 2.303, de 9 de maio do corrente anno, pelo ajudante de geologo e petrographo, engenheiro Annibal Alves Bastos, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Ora faço identica communicação ao referido funcionario (officio n. 704).

— Sr. engenheiro Annibal Alves Bastos, ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que em 5 deste mez deram entrada nesta directoria geral, com o officio n. 998, de 5 do corrente, da directoria desse serviço, os documentos comprobatórios da applicação dada ao adeantamento que vos foi entregue pelo Thesouro Nacional, em virtude do aviso deste ministerio numero 2.303, de 9 de maio ultimo, que fica registrado sob o n. D. C. 17.850/924 (officio n. 705).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 684, de 13 de novembro corrente, com que transmittistes os documentos comprobatórios da applicação dada ao adeantamento recebido em 30 de setembro proximo passado, no Thesouro Nacional, em virtude do aviso deste ministerio n. 3.494, de 5 de agosto do corrente anno, pelo assistente desse observatorio, engenheiro civil Gualter de Macedo Soares, assim declaro para os devidos effeitos.

Ora faço identica communicação ao referido funcionario (officio n. 706).

— Sr. engenheiro civil Gualter de Macedo Soares, assistente do Observatorio Nacional:

Declaro-vos para os devidos effeitos que em 14 de novembro corrente, deram entrada nesta directoria geral com o officio n. 684, de 13 deste mez, da Directoria do Observatorio Nacional, os documentos comprobatórios da applicação dada ao adeantamento que vos foi entregue pelo Thesouro Nacional, em virtude do aviso deste ministerio n. 3.494, de 5 de agosto ultimo, que ficam registrados sob ns. D. C. 18.185/924 (officio n. 708).

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Transmittio, para os devidos fins, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 2:000\$, recebida pelo despachante da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Henrique de Oliveira Borges, em virtude do aviso n. 1.463, de 12 de março do corrente anno, por conta da verba 5, consignação «Material», sub-consignações 17, «Passagens, etc.», o 18, «Carretos, etc.», da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e organizado nos termos do art. 902 do regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Accerca deste adeantamento já vos dirigi o officio n. 589, de 18 de setembro ultimo, communicando a apresentação dos documentos comprobatórios, que constituem o processo junto (officio numero 709).

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Transmittio, para os devidos fins, o processo de comprovação dada ao adeantamento de 50:000\$, recebido pelo Sr. Delfim Carlos Silva, director, addido, do extinto Escritorio de Informações em Paris, em virtude do aviso n. 2.353, de 12 de maio do corrente anno, por conta da verba 5, consignação «Material», sub-consignação 27, «Para ensaios, etc.», da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Accerca deste adeantamento já vos dirigi o officio n. 583, de 15 de setembro ultimo, communicando a apresentação dos documentos comprobatórios, que constituem o processo junto (officio numero 710).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 27 de novembro de 1924

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remittendo a primeira via da conta da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, na importancia de 157\$200 (officio n. 8.593).

Ao director geral de Contabilidade, remittendo a segunda via da conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro na importancia de 157\$200 (officio n. 8.594).

Ao director geral de Contabilidade, remittendo o requerimento em que o Sr. Manoel Carlos Pimentel, observador da estação de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, pede o pagamento por exercicios findos das gratificações regulamentares que deixou de receber pela Delegacia Fiscal do Thesouro naquelle Estado, dos mezes de julho a dezembro de 1923, na importancia total de 300\$, etc. (officio n. 8.597)

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via da conta da Brazil Telephone Co., na importância de 17 \$, etc. (ofício n. 8.538).

Ao director geral de Contabilidade, idêntica remessa, em segunda via (ofício número 8.533).

Ao observador da estação de Carmo, remetendo dois vales postais na importância de 539\$, para pagamento de despesas em proveito dessa estação, etc. (ofício número 8.600).

Ao observador da estação de Rezende, remetendo um vale postal na importância de 40\$, para pagamento de despesas em proveito dessa estação, etc. (ofício número 8.601).

Ao observador da estação, de Ondina, remetendo um vale postal na importância de 3\$, para pagamento de despesas em proveito dessa estação, etc. (ofício número 8.602).

Ao delegado fiscal do Tesouro, em S. Paulo, respondendo o ofício n. 1878, de 22 do corrente e informando que o observador da estação de Guaratinguá é o Sr. Antonio Alves Muniz, desde 9 de outubro de 1922 (ofício n. 8.603).

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do pedido número 187, de aquisição de material necessário à esta directoria (ofício n. 8.612).

Ao director geral de Contabilidade, remetendo a 3ª via do pedido n. 189 de aquisição de material necessário a esta directoria (ofício n. 8.613).

Aos Srs. Janewitter Wahl & Comp., remetendo o pedido n. 189, na importância de 85 (ofício n. 8.614).

Telegramma a Dr. Simões Lopes, de Curitiba, pelo Rio Grande do Sul, nesta Capital, agradecendo perhoradasi no em nome da directoria, briante e oportuna, oraão do eminente estadista e creador do serviço meteorológico, etc., etc.

Dia 28

Ao observador da estação de Barreiros, remetendo um vale postal na importância de 192\$, que foi aqui entregue pelo seu procurador, etc. (ofício n. 8.627).

Ao observador da estação de Laguna, informando relativamente ao pagamento das despesas feitas com a montagem desta estação de que trata o ofício desta estação sob n. 51, de 18 do corrente (ofício número 8.633).

Ao observador da estação de Itaipava, confirmando o telegramma de hoje e autorizando a imediata execução do serviço de pintura dessa estação, etc. (ofício número 8.634).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do conhecimento do empenho n. 28, effectuado por esta repartição a favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, etc. (ofício n. 8.636).

Ao director geral de Contabilidade, remetendo a terceira via do conhecimento de empenho n. 28, effectuado por esta repartição a favor da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, etc. (ofício número 8.637).

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, remetendo a primeira via do conhecimento de empenho n. 28 na importância de 2863,90 (ofício n. 8.638).

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta da 131ª sessão ordinária, em 14 de novembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO LEONEL FILHO
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO,
DR. R. DE ANDRADA — SECRETARIO, DR.
JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Rouro, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, com causa justificada.

Relatou pelo Sr. ministro Barros Lima: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Ofício n. 943, do corrente, da Directoria de Contabilidade, com a cópia do contracto celebrado com José Romeiro Pires, para servir na qualidade de apicultor da Estação de Pomicultura de Deodoro. — Registrou-se.

Aviões:

Ns. 1.236, 3.117 e 3.997, de março, julho e setembro ultimos, adiantamento de 8:350\$ a Alberto Ribeiro Lamego, para despesas a se fazer nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

N. 4.242, de setembro deste anno, idem de 2:400\$ a Armando da Silva Barros, idem, idem, idem.

N. 4.676, de outubro, pagamento de 813\$90 a The Leopoldina Railway Company Limited, de fornecimentos no corrente anno.

N. 4.63, idem, distribuição do credito de 2:700\$ ao Tesouro Nacional, por conta da verba 11ª.

Ns. 4.764 e 3.379, de julho e outubro, distribuição dos creditos de 20:0\$ e 5:000\$ às Delegacias Fiscaes na Bahia e S. Paulo, por conta das verbas 14ª e 5ª.

N. 5.767, de dezembro de 1922, distribuição do credito por «Depositos» de 573:900\$, por conta da verba 14ª.

N. 3.435, de agosto ultimo, pagamento por «Depositos» de 331\$500 a Arnaldo Braga & Comp., de fornecimentos em 1920.

Offícios:

Ns. 3.435, 632, 457, 4.173, 4.434, 2.833, 4.443, 973 e 3.575, de julho a outubro ultimos, do Serviço de Fomento Agrícola, Observatorio Nacional, Serviço de Povoamento, Serviço Geológico e Industria Pastoral, pagamentos de 110\$, 2:351\$500, 217\$938, 265\$ 79\$, 1:861\$, 159\$996, 271\$ e 27\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição do credito mencionados.

Aviso n. 4.722, de outubro, distribuição do credito de 20:500\$ ao Tesouro Nacional, por conta da verba 43ª. — Recusou-se registro á despesa, de acordo com o parecer.

Ofício n. 4.156, de junho ultimo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 2:057\$920 a Viçação Ferreira do Rio Grande do Sul de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, de acordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Amélia Bassa Greenhalgh, viúva do chefe dos estudos da Barra de Icapiva, João Carlos Greenhalgh; idem a D. Claudina da Siqueira Vianna,

viúva de Joaquin de Araújo Viann, 3º official da Directoria Geral de Agricultura, e a D. Bellarmina Maria de Jesus e menores, viúva: filhos de José Pires, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julvou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro do d. spezi.

De pagamento:

De 7:200\$ a Edmundo de Lacerda, de fornecimentos no corrente anno, e 300\$ a Eugenio C. de Araújo, de ajuda de custo.

Pela verba exercicios findos, de 188\$055 a V. Warneck & Cia., de fornecimentos em 1918, 105 ao L. O. A. Bastião, de passagens em 1918, 984\$774 a Eliete Pereira Coimbra, de pensões em 1922, 5.333\$710 a Companhia do G. Z., de fornecimentos em 1919, 171\$300 e 177\$00 a The Amazon River Steam Navigation Company Ltd., idem em 1914 e 1918, 1.353\$51 a Light and Power, idem em 1919, 1.481\$490 a Companhia Regional do Alto Acre, de fornecimentos em 1918.

De distribuição do credito de 5:05\$333 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 14ª, de 559\$375 idem, em Minas Geraes, idem da verba 30ª, de 355\$ idem em Santa Catharina idem da 24ª, 700\$, idem na Bahia, idem 3ª, 300\$ idem a Paraíba, idem idem de 1:983\$971, idem no Paraná idem 12ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Telegrammas ns. 4.7. 1.635, 653 e 1.947, das Delegacias Fiscaes em Cayiz, Ceará, Alagoas e Curitiba, referendo as annullações dos creditos de 1:500\$, 1:370\$, 1:500\$ 1:635\$730 e distribuição ao Tesouro Nacional, por conta da verba 23ª. — O Tribunal resolveu que se proceda á annullação dos creditos, para ficarem em ser no mesmo Tribunal.

Ministerio da Guerra:

Telegramma da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, consultando como deve proceder em face do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre um adiantamento de 20:000\$ feito ao batalhão de caçadores. — Respondeu-se nos termos do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviões:

Ns. (2.952 e 4.374), 5.113-C, 1.703, 1.778, 4.417-C, 4.451-C e 4.397-C, de maio e outubro ultimos e do corrente mez, pagamentos de 216\$355, 250\$, 443\$500, 149\$300, 2:976\$, 652\$ e 2:231\$200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 4.552-C, do corrente, distribuição do credito de 237\$334 ao Tesouro Nacional, por conta da verba 16ª. — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos e distribuição do credito.

Ns. 2.695, 3.631 e 4.253, de julho, setembro e outubro ultimos, pagamento de 62:750\$ a Cavina & Cia., de execução de modelos em resso da estatua do general Pinheiro Machado. — Recusou-se registro á despesa, pelos motivos constantes da informação e do parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviões:

N. 4.319, de outubro ultimo, pagamento de 2:133\$700 à Imprensa Nacional, de fornecimentos no corrente anno.

N. 4.395, idem, distribuição do credito de 1:022\$055 à Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 3ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviões:

N. 2.523, de outubro ultimo, com cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Luiz Macedo

& Comp., para fornecimentos no corrente anno.

N. 2.588, do corrente, idem, idem entre a Inspectoria Federal das Estradas e F. Siqueira & Comp., Lt., e a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, para fornecimento do material rodante no corrente anno.

Ns. 2.518, 2.551, 2.436, 2.519, 2.510, 2.532, 2.511 e 2.596, de outubro ultimo e do corrente mez, parame to e 140.642, 2.342.410, 14 \$, 3:407.550, 530.040, 2:6 5\$, 91\$, 35:500\$ e 78 \$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 2.533, de outubro ultimo, com a cópia do contracto e lido entre a Directoria Geral do Correio e Luiz Macedo & Comp., para fornecimento do material rodante no corrente anno. — Mandou-se registrar.

— Relat. dos pe'o Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 97, do corrente, d Directoria de Contabilidade, remetendo cópia do contracto e lido com Lino Leal de Sá Pereira, para servir na qualidade de consultor tecnico da Directoria Ger. l da Propriedade Industrial.

Avisos:

N. 4.478, de outubro proximo nascido, pagamento de 630\$ a Odorico Rodrigues de Albuquerque, de diarias em agosto ultimo;

Ns. 4.032 e 3.013, de agosto e outubro ultimos, distribuição dos creditos de 50:000\$ e 1:000\$ às Delegacias Ficaes nos Estados do Espírito Santo e Santa Catharina, por conta das verbas 3^a e 27^a.

Officiis:

Ns. 4.454, 475, 1.102, 7.753, 7.578, 4.190, 4.470, 3.662 e 4.131, de julho, agosto, setembro e outubro ultimos, do Serviço de Povoamento, Escola Normal Wenceslau Braz, Beneficiamento de Cereaes, Directoria de Meteorologia e Fomento Agrícola, parame to e 2:311.400, 113.816, 573.370, 515.700, 49\$, 820\$, 735\$, 664.800 e 8:157.990 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 379, de janeiro ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, pedindo restituição da caução de 500\$, prestada por Oscar Taves & Comp., para garantia de contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

N. 974, de outubro ultimo, do Serviço Geologico e Mineralogico, pagamento de 700\$ a Henrique Brava & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Convertiu-se em diligencia o julgamento, para que o Corp. Instructivo Informe de *meritis*, tendo em vista as disposições do Código de Contabilidade.

N. 4.446, de julho ultimo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 5:023.040 a Castro de Almeida & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa de accordo com a informação.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 174, do corrente, do representante do Ministerio Publico com o *Diario Oficial* em que se publica o contracto celebrado com Alberto da Silva Maia, para arrecadação do imposto de energia electrica. — Ordenou-se o registro do termo de contracto.

Processos:

De concessão:

De montepio como reversão de D. Ermelinda Augusta Ferreira Cattete para suas

filhas Maria Francisca Cattete Po tugal e Maria Amalia Ferreira Cattete; a D. Inathi Pacca boson, viuva de Horacio Boson, amantue-se da Directoria Ger. l do Correio, a D. D. Cecilia de Oliveira Faria e Iracema de Oliveira Faria, viuva e filha solteira, maior, de Augusto de Oliveira Faria, condutor de trem de 2^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Depois notado: a Lauro Augusto dos Reis Nobrega, condutor de trem de 3^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento:

De 2:205.100 e 334.753 a J. C. Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno; de 66.430 a Julio Magalhães Freitas, idem, idem; 300\$ a Adelino Corrêa, de ajuda de custo; 850\$ a Silva Santos & Comp., de fornecimentos no corrente anno, e de 800\$ a Benjamin Ferreira Arantes, de ajuda de custo.

Pela verba exercicios findos:

De 3:414.180 e 3:483.993 a The Amazon River Steam Navigation Company (911) Lt., de transporte em 1916; 1:175.413 a Companhia de G. l e f. r. e. m. e. n. t. o s em 1919; 41.400 a V. W. R. e. k & Comp., de fornecimento os idem; 447.330 a Lopo di a R. l. l. y. w. a. y, idem em 1918; 225.080 a Lloyd Brasileiro, de fornecimentos em 1918, e 613.000 a Victor Porto & Comp., idem em 1913.

De di t. l. u. a. ç. ã. o do cr. d. i. t. o de 2.400\$ ao Theatro Nacional, por conta da verba 5^a. Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio a D. Maria Alvares de Rezende e menores, viuva e filhas de Julio Gomes de Rezende, carteiro de 2^a classe da Directoria Geral dos Correios. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:
Ns. 4.437-C, 4.491-C, 1.711, 1.753, 1.720 e 4.433-C, de outubro ultimo e do corrente mez, parame to e 314.600, 60\$, 1:665.653, 950\$, 8:979.300 e 600.685 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ns. 4.477-C, 4.460-C e 4.457-C, do corrente, di t. l. u. a. ç. ã. o dos creditos de 60\$, 23.664 e 237.331 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e ao Theatro Nacional, por conta das verbas 3^a e 16^a. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 1.715, de outubro ultimo, adeantamento de 225\$ a Annibal dos Reis Lyrio, para despesas a seu cargo no 4^o trimestre do corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.354 e 4.278, de outubro ultimo, pagamento de 3:337.300 e 2:330\$ á Imorens Naval e outro, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

N. 4.445, de outubro ultimo, pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal que negou registro ao contracto celebrado com The Brazilian Coal Comp. Limited, para execução de rep. r. o s no tender «Belmonte». — O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.530, 2.503, 2.533, 2.511, 2.554, 2.597 e 2.497, de outubro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 520\$, 229\$, 353.400, 831.313, 2:111.100, 40.000\$ e 507.100 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 2.375, de outubro ultimo, consultando sobre a validade da abertura dos creditos de 2.133.523.317, 1.552.033.479 e 905.790.721, destinados a occ. r. e. s. desp. z. s com a concessão do r. m. a. l. de Liv. r. a. s. e do t. r. e. h. o de T. r. e. s. C. o. r. a. ç. õ. e. s. a Carmo de Cachoeira. — O Tribunal resolveu responder negativamente á consulta, por não haver a informação do Ministerio da Fazenda, nos termos do art. 80 do Código e 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.011, de setembro ultimo, pedindo reconsideração de despacho que negou registro ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado da Bahia e D. Felicia a Alves do Nascimento, para arrendamento do preçio em que funciona a agencia postal de Alagoinha. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.513, de outubro ultimo, adeantamento de 5:000\$ a Agenor Corrêa, director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, para o correr a despesas a seu cargo, no 4^o trimestre deste anno.

Officiis ns. 4.313, 4.449, 4.453, 4.457, 2.901, 3.346, 473, 7.363, 972 e 3.604, de julho, agosto, setembro e outubro, dos Serviços de Povoamento, Inspeção e Fomento Agrícola, Escola Wenceslau Braz, Directoria de Meteorologia, Serviços Geologico e Industria Pastoral, pagamentos de 1.617.880, 900\$, 5:637.00, 635.00, 23:400\$, 176\$, 33\$ 11, 288.0, 317\$ e 35\$ a diversos, de fornecimentos, ajuda de custo e serviços prestados.

Autorizou-se o registro dos alludidos adeantamentos e pagamentos.

Avisos:

N. 4.490 de setembro, adeantamento de 8:000\$ a Paulino Damico, mest. e contracto 1 arts. graphi as do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico do ministerio, para attender a despesas a seu cargo com a impressão do Bolefim do Ministerio, durante o 4^o trimestre deste anno. — Recusou-se registro ao adeantamento, porque, conforme se verifica dos dizeres da sua consignação n. 7 da consignação II do material da verba 13^a, a dotação votada constata renda da Imprensa Nacional, e, assim, só nella se poderá fazer a impressão do Bolefim.

N. 4.516, de setembro, adeantamento de 6:500\$ a Custodio G. Martins de Almeida, 3^o official do ministerio, para attender a despesas a seu cargo. — Recusou-se registro á despesa, por falta de saldo em uma das suas consignações a que foi levada parte da mesma despesa.

Officiis:

N. 4.175, de junho, do Serviço de Povoamento, pagamento de 126\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas no corrente anno.

N. 3.738 de outubro ultimo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, pagamento de 895\$ á firma A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, pela verba exercicios findos de 45.250\$ á Société Anonyme du G. l. z. de 426.225 á Leopoldina Railway Comp.,

de 479\$700, 109\$350 e 151\$700 a The Amazon River Steam Navigation Comp., Ltd., de fornecimentos e serviços prestados nos annos de 1916, 1918, 1919 e 1920.

De distribuição do credito de 276\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta do decreto n. 16.510, de 10 de junho deste anno e de 1:200\$ à Recebedoria do Distrito Federal, por conta da verba 22; e de transferencia do credito de 800\$ do Thesouro Nacional para a Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 5.

De pagamento de 62\$330 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de 12:133\$600 a J. G. Pereira & Comp., 53\$200 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, e de 252\$ a D. Marinha Dias de Araujo, de fornecimentos feitos à Imprensa Nacional, Recebedoria do Distrito Federal, fornecimento de passagens à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e de juros da caução.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e da distribuição.

De concessão de montepio a D. Maria da Conceição Machado Soares, filha do chefe de seção da Administração dos Correios do Estado do Parahyba do Norte Miguel Machado da Silva viúva e filha do carteiro de 2ª classe da Agência Especial do Carteiro do Juiz de Fora Joaquim Gomes da Silva e a menor Diva, sobrinha de Miguel de Azevedo Vieira, amauense da Diretoria Geral dos Correios.

De concessão de montepio e meio soldo a José Carlos, filho do 1º tenente do Exército Ernesto Werna Coelho; de reversão da pensão de montepio e meio soldo que pertencia a D. Rita de Castro Moraes, viúva do general da divisão graduado reformado Francisco Maria Pinheiro Bittercourt para as suas filhas DD. Ethir, Dalila e Maria; e da que recebia D. Bernardi da Fria Queiroz viúva do major graduado e reformado Ramundo Pereira de Queiroz, para as suas filhas Honorina de Queiroz Vasquez e Joana de Queiroz Barbosa.

Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 7:470\$ a Francisco Leal & Comp., de fornecimentos à Casa da Moura, no corrente anno. — Recusou-se registro da despesa, de accordo com o parecer do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

Ns. 1.719, 1.771, 1.777, 4.433-C, 4.433-C e 4.512-C, de outubro e novembro, pagamentos de 3:848\$50, 7:694\$49, 700\$, 86\$610, 443\$620 e 43:781\$45, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. (3.610-C e 4.423-C), de setembro e outubro, consulta do sobre a abertura do credito especial de 703:135\$072, para atender às despesas com a criação de um batalhão na Polícia Militar do Distrito Federal. — O Tribunal mandou responder afirmativamente.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.274, de outubro, pagamento de 9:57\$ à Imprensa Naval, de fornecimentos feitos no corrente anno à Bibliotheca e Museu Naval. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 193, de novembro corrente, distribuição do credito de 218\$ à Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 15, e transferencia de 516\$666, da Contabilidade da Guerra, para a referida delegacia fiscal a conta da verba 12.

N. 185, de outubro transferencia de credito de 2:280\$, da Contabilidade da Guerra

para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 15.

A torizou-se o registro, feitas as devidas anotações.

Telegramma n. 146, do commandante da 7ª Região Militar, referendo da resolução da Delegação do Tribunal no Estado de Pernambuco de não tomar conhecimento de pagamentos ordenados por conta de quantitativos postos à disposição dessa região, por não ter sido ainda regulamentado o art. 253 da lei vigente da despesa.

Foi proferido o seguinte despacho:

«Faz-se a delegação a comunicação a que se refere o Sr. director e responde-se ao commando da 7ª região que o Tribunal só pôde tomar conhecimento do assunto constante de seu telegramma mediante recurso na forma dos termos do art. 61 do regulamento que baixou com o decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922.»

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.116 (com o aviso n. 122 do Ministerio da Fazenda) consultando sobre a abertura do credito especial de 200:300\$, em apolices, para atender às despesas com a construção da estrada de Uruguanana, no corrente anno. — O Tribunal resolveu responder afirmativamente.

Ns. 2.491, 2.505, 2.515, 2.518, 2.534 e 2.574, de outubro e novembro, pagamentos de 1.542\$, 83.40\$, 443\$03, 18\$03, 81\$5 e 829\$ de ornamentos no corrente anno. — Auorizou-se o registro.

N. 2.28, de outubro, distribuição ao Thesouro Nacional do credito especial de réis 100:000\$, aberto pelo decreto n. 16.535 de 27 de agosto deste anno. — Attendendo à natureza do credito e ao fim a que se destina, o Tribunal resolveu autorizar a distribuição solicitada.

Ns. (1.365 e 2.316), de junho e outubro, pagamento de 53\$ a diversos funcionarios, de diárias por serviços extraordinarios, no corrente anno.

N. 2.635, de novembro, pagamento de 1:120\$ a diversos funcionarios da Inspeção da Fezeral de Navegação, por substituições em outubro ultimo.

N. 2.617, de novembro, pagamento de 285:689.616 a Alfredo Lolas da Portella, por serviços executados na Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do decreto numero 16.227, de 25 de novembro de 1923.

Autorizou-se o registro.

N. 2.183, de setembro, encaminhando ao Tribunal o officio n. 3.044, de 10, por meio do qual a Directoria Geral dos Telegraphos indica medidas a adoptar sobre documentos que tem de ser apresentados às Delegações nos Estados. — O Tribunal resolveu que se respondesse nos termos do parecer.

N. 2.526 de outubro, com a cópia do contra to celebrado entre a Estrada de Ferro de Therzopolis e a Sociedade Anonyma «Casa Aren», para fornecimento de trilhos e accessorios, no corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto, porque não se tratando de fornecimento ordinário as repartições ou serviços publicos (art. 52 do Código de Contabilidade), é indispensavel a concorrência publica, a não que o Sr. Presidente da Republica haja por bem dispensar-la, attendendo a circumstancias imprevistas ou de interesse nacional (letra 2 do art. 51 do Código de Contabilidade).

— Relat dos pelo Sr. ministro Agostinho de Moura:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.906, 4.498 e 4.951, de setembro e outubro, pagamento de 2:453\$,

330\$ e 2:075\$, respectivamente, ao Sr. Dalgado de Carvalho, de indemnização de despesas feitas quando repressão por o Ministerio Juiz da Missão Belga nos Estados do Rio de Janeiro e do S. Paulo, ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas, e a diversos, de salarios do mez de outubro ultimo.

Officios ns. 4.443, 4.444, 4.452, 3.115, 3.203, 3.511, 1.435, 116, 430, 7.893, 3.530 e 3.612, de julho, agosto, setembro e outubro, dos Serviços do Povoamento, Inspeção e Fomento Agricolas, Superintendencia do Serviço do Algodão, Serviço Geologico e Meteorologico, Directoria da Meteorologia e Serviço de Hidrografia, pagamentos de 53\$30, 223\$230, 35\$, 298\$, 418\$491, 13:000\$, 22\$ e 87\$195, 11\$, 2:147\$100 e 1:816\$615 a diversos, de fornecimentos, aluguel de casas e serviços prestados, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 4.511, de outubro, distribuição do credito de 3:57\$, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 21. — Recusou-se registro da despesa, de accordo com o parecer.

Officio n. 6.412, de outubro, do Serviço de Povoamento, pagamento de 1:500\$ ao engenheiro Dalphe Pinheiro Machado, de ajuda de custo, por ter se guido para o Estado de Minas Geraes em commissão do Governo. — Negou-se registro da despesa: a) porque o ordenador não pode requisitar pagamento para si proprio; b) porque não consta que o funcionario em questão não tenha recebido outra ajuda de custo no corrente anno (art. 243 da lei de orçamento em vigor), c) porque não consta que essa ajuda de custo tenha sido arbitral pelo ministro, de accordo com o art. 61 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.435, de 13 de janeiro de 1915.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, pela verba «Exercícios findos», de réis 57\$ a V. Werneck & Comp., 332\$500 a The Leopoldo Railway Comp., Ltd., e de 221\$20 e 957\$451 a The Amazon River Steam Navigation Comp., Ltd., de fornecimentos e serviços prestados no anno de 1913.

De distribuição do credito de 292\$191 a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 3, e de transferencia do de 129\$75 da Delegacia Fiscal em Goyaz para a de Minas Geraes, a conta da verba 17.

De pagamento de 8:615\$500, 8:260\$500 e 1:275\$ a J. G. Pereira & Comp., de 240\$100, a Julio Miguel de Freitas & Comp., e de 12:000\$ a Valentino F. Bouças, de fornecimentos ao Tribunal de Contas, Thesouro Nacional e Imprensa Nacional e serviços executados na Recebedoria do Distrito Federal, e 1:300\$ a Meirelles Zambelli & Comp., de aluguel do predio da Camara Syndical dos Colectores.

De distribuição do credito de 200\$ à Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta do decreto n. 16.325, de 19 de janeiro deste anno.

Ordenou-se o registro dos pagamentos, da transferencia e das distribuições do credito.

De concessão de pensão de montepio civil a D. Antonia Pinheiro e outras, viúva e filhas do Bibliothecario do Collegio Militar desta Capital Sr. José Fernandes Pinheiro, a D. Adelia Dias Tavares, viúva de Leopoldo José Tavares, contador aposentado da Administração dos Correios do Maranhão e de concessão, com reversão, do meio soldo e montepio da Marinha a D. Adelia Lopes e outras, filhas de D. Carolina da Rocha Lopes, falecida, viúva do

capitão de fraga a José Augusto Lopes.—O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Promoção n. 173, do Sr. Dr. representante do Ministério Público, com o número do *Diário Oficial* em que foi publicado o termo de acôrdo celebrado pelo Ministério e a Fazenda com a Companhia Industrial Pitangyense, para arrecadação do imposto de energia eléctrica em Minas Gerais.—Autorizou-se o registro.

De pagamento de 1:350\$ a Fred Figner, de fornecimento de uma máquina de escrever «Royal» à directoria do Património Nacional, no corrente anno.—Reusou-se o registro da despesa, por impropriedade de classificação.

De concessão de pensão de montepio civil a D. Elvira Maria Corrêa e o tivo, viúva e filhos do porteiro-criminoso da Escola de Artífices, no Espírito Santo, Zorobabel José Corrêa.—O Tribunal julgou legal a concessão feita à viúva do contribuinte e ilegal a que foi feita a seus filhos, pelos fundamentos constantes dos pareceres, elixando portanto, de autorizar o registro da despesa, em face da exclusão resultante da legalidade dos títulos conferidos aos ditos filhos do contribuinte.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 4.119 C, 4.120 C, 1.715, 1.718, 1.722, 4.398 C, 4.404 C, 4.405 C, 4.439 C, 4.455 C e 4.489 C, de oitavo e novembro, pagamento de 5'00\$, 5:583\$, 742'300, réis 5:41'88, 6:8'86616, 150\$, 476\$163, réis 3:23\$500, 18 \$131, 400\$ e 7:6'65 a diversos, de fornecimentos, serviços executados, e de custas e pensão de a lista premiada e alugueis de casas, tudo relativo ao corrente anno.

Requerimento de José de Oliveira Filho, porteiro do Tribunal do Juri, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por ter excedido o prazo legal na comprovação do adiantamento de 500\$ que lhe foi concedido em virtude do aviso n. 373 C, do Ministério da Justiça, de fevereiro do anno passado.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e relevada a multa.

Ministério da Marinha:

Avisos:

N. 4.253, de outubro, de transferência do credito de 71:535\$943, da Contabilidade da Marinha para a Delegacia Fiscal no Amazonas, à conta da verba 3.—Ordenou-se a anulação e o registro.

N. 4.318, ainda de outubro, pagamento de 3:713\$190 à Imprensa Naval, de fornecimentos no corrente anno.—Autorizou-se o registro.

Ministério da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.502, 2.504, 2.509, 2.516, 2.527, 2.564, 2.573, 2.576 e 2.590, de outubro e novembro, pagamento de 371\$300, 2:382\$210, 474\$780, 1:144\$ e 19:391\$713 a diversos, de fornecimentos e serviços executados no corrente anno.—Autorizou-se o registro.

N. 2.552, de outubro, com as cópias dos contractos celebrados entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e João Simões e outros, para o fornecimento de vagões fechados e plataformas.—Ordenou-se o registro dos contractos, excluidos os que foram celebrados com a Companhia Construtora de Santos e a Sociedade Commercial Basler & Comp., aos quaes se nega o registro por falta de prova de sua existencia legal.

O Sr. mi. Istp relator fez a sua declaração de voto nos seguintes termos:

Os sete contractos celebrados entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e varias firmas e companhias para o fornecimento de 45 vagões obedecem ao disposto nos artigos 217 e § 2º do n. XVIII do art. 201 do organico em vigor.

O art. 217 tem ficado sem applicação por ter o tribunal entendido que collide com oCodigo de Contabilidade e que, por esse motivo, de acôrdo com outro artigo da lei de organico, o de n. 264, prevalece a disposição doCodigo, que não foi expressamente revogada.

Não parece que esteja na mesma situação o art. 201 n. VIII § 2º do organico da despesa para 1924, ora em vigor: aqui permittese, como meio de facilitar a aquisição de material rodante e fixo para as estradas de ferro, o contracto com fornecedores que sejam interessados no transporte de seus productos, de modo a ser o pagamento do material feito pelo desconto nos fretes desses productos.

Assim sendo temos: 1º, que a despesa resultante dos contractos em apurção não oire por verba orçamentaria ou por creditos que perd m o vigor no fim do exercicio; 2º, que não ha despesa a empenhar; 3º, que o pagamento, feito por desconto nos fretes, não é uma despesa de exercicio, por ue si os carros forem entregues em 1925 ou dezois do 31 de dezembro do an o em que forem feitos os contr ctos, só dezois da entrega, isto é, só nos fretes de 1925 não se ser feito o desconto e não nos fretes de 1924.

Não é pois, o caso de applicar-se a estes contractos o disposto no art. 74 doCodigo de Contabilidade, que só permite pagamento pelas verbas de um organico quando o material é entregue dentro do anno financeiro, isto é, até 31 de dezembro. Os contractos feitos em 1924, em virtude daquelle art. 201 da lei de organico terão de ser cumpridos em 1925, 1926, etc., emquanto houver descontos a fazer nos fretes dos productos das empenhas ou firmas contractantes transportados pela Estrada de Ferro Noroeste, na proporção do fornecimento dos carros.

Si esse desconto deve ser considerado como despesa, não é entretanto de prazo certo, dependendo do regimen de exercicio. Além disto, tratando-se de obras de viação, como a construção de muitos vagões de estradas de ferro os contractos podem exceder o prazo normal limitado pelo dia 31 de dezembro, considerando-se empenhada a despesa no começo de cada exercicio (arts. 767 paragrapho unico do regulamento e 54 e paragrapho unico doCodigo).

Não se trata de empenha, mas si nos casos de empenha e tratando-se de obras de viação, o prazo pôde exceder o do anno do contracto, com maior razão nos contractos em estuio, uma vez que d'elles não resulta despesa a ser classificada ou empenhada.

Voto, pois, pelo registro dos contractos, menos aquelles nos quaes falta a prova da existencia legal das firmas ou empenhas contractantes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 17 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Acta n. 132 — Sessão ordinaria em 17 de novembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO,
DR. R. DE ANDRADE — SECRETARI,
DR. JULIO MORIRA DA SILVA LIMA

Presentes os Sr. ministros Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tava-

res de Lyra e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Jesuino Cardoso e Cunha Pedrosa, com a sua participação.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 932, 3.263, 3.487, 7.370 380, 4 091 e 4.173, de junho e outubro ultimos, da Escola Superior de Medicina Veterinaria, Industria Pastoral, Directoria de Meteorologia, Serviço Geologico e Minerario e de Povoamento, pagamentos de 433\$511, 830\$330, 620\$ 14'403, 517\$955 17:5770 e 1:240\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.— Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:13\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno

Pela verba exercicios findos:

De 7:165\$270 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos em 1918, 81\$908, idem, idem, 7: 00\$ ao jornal *O Município*, de publicações em 1913 e 1914.— Foi ordenado o registro.

Officio n. 2.572, de outubro ultimo, da Casa da Moeda, remettendo o requerimento em que «A. L. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, prova ser a unica autorizada a vender ma linha d fabricação especial da Allgemeine Elektricitats Gesellschaft.— Devolveu-se, por não haver no Tribunal nenhum caso concreto a se fazer a p o a constante dos documentos juntos ao processo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 1.798, do corrente, pagamento de 20:619\$700 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.853 C, de outubro ultimo, distribuição do credito de 465\$84 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 31.

O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.466 e 2.448, de outubro ultimo, pagamento de 34\$ e 931\$951 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 2.454, idem, distribuição do credito de 10:000\$ à Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 18.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos e distribuição de credito.

Representação n. 159 de outubro ultimo, enviando o quadro demonstrativo n. 18, relativo ás rendas da Caixa Especial das Obras do Nordeste, em 1923, na importancia de 6:934\$557, papel.— Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.593 e 3.897, de agosto ultimo, distribuição dos creditos de 1:800\$ e 693\$774 ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Matto Grosso e Pará, por conta da verba 5.— O Tribunal ordenou o registro.

Officio n. 2.927, de julho ultimo, da Directoria de Inspção e Fomento Agricolas, pedindo a restituição da caução de 500\$,

prestada por Villas Boas & Comp., para garantia de contracto.—Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 176, do corrente, do representante do Ministerio Publico, com o *Diário Official* em que está publicado o contracto celebrado com Manoel Garcia de Almeida, para arrecadação do imposto do consumo de energia electrica.—Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.445 C e 1.721, de outubro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 795732 e 3:110230 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.627, do corrente, remittendo copia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de S. Paulo e o Sr. Emilio Tavali, para arrendamento do predio destinado a installação da agencia postal do Braz.—Registrou-se.

Ns. 2.191, 2.533, 2.531, 2.491, 2.553 e 2.543, de setembro outubro ultimos e do corrente mez, pagamentos de 45:028\$941, 420\$, 180\$, 70\$901, 370\$ e 630\$ a diversos, de fornecimentos e gratificação no corrente anno.—Autorizou-se o registro dos pagamentos.

N. 1.553, de julho ultimo, solicitando a transferencia para o corrente exercicio dos saldos de 150:296\$116 e 63:897\$942 das verbas 16^a e 6^a, de 1923.—Mandou-se proceder de accordo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.793, do corrente, pagamento de 3:103\$ a diversos, de fornecimentos de passagens no corrente anno:

Ns. 3.811, 3.989, 4.763 e 4.810, de agosto, setembro e outubro ultimos, distribuição dos creditos de 3:030\$, 2:700\$, 12:000\$ e 5:000\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados de S. Paulo, Goyaz, Santa Catharina e São Paulo, por conta das verbas 5^a e 14^a:

Officio n. 1.145, de outubro ultimo, do Institut. Biologico de Defesa Agricola, pagamento de 3:493\$300 a Henrique Braga & Comp., de fornecimento no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro.

Officio n. 2.797, de julho ultimo, da Directoria de Fomento Agricola, pagamento de 1:300\$ a Bastos Dias, de fornecimentos no corrente anno.—Convertu-se em diligencia o julgamento, afim de que o Corpo constructivo informe si dos documentos da concorrência realizada, remittidos ao Tribunal, consta tivesse sido pedido preço para o artigo fornecido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.704 e 1.705, do mez proximo passado, pagamento de 12:435\$455 e 213\$913 a diversos, de fornecimentos no no corrente anno;

N. 4.459-C, do corrente mez, distribuição do credito de 237\$634 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16^a.

O Tribunal mandou registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.577, do corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral

dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicação sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, no corrente anno;

N. 2.533, idem, idem, entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a firma Bernardino Mendes & Comp., para fornecimento de 10.000 metros cubicos de lenha, no corrente anno;

N. 2.537, idem, pagamento de 197\$995 á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos contractos e do pagamento.

N. 1.695, de maio ultimo, pedindo a restituição da caução de 1:000\$ prestada por Severo Dantis & Comp., para garantia do contracto.—Autorizou-se o levantamento.

N. 2.531, do corrente, pedindo reconsideração do despacho que negou registro ao contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, para fornecimento de trilhos no corrente anno.—O Tribunal manteve a decisão anterior, porque, não se tratando de fornecimentos ordinarios ás repartições ou serviços publicos (art. 52 do Código), é indispensavel a concorrência publica, desde que o Sr. Presidente da Republica não haja por bem dispensar-a, attendendo a circumstancias imprevistas ou de interesse publico (art. 51 letra a do Código).

N. 2.514, de outubro ultimo, pedindo pagamento á Estrada de Ferro Theresopolis, de fornecimentos de luz electrica.—Recusou-se registro á despesa, por não mencionar a ordem de pagamento a respectiva importancia.

N. 629, de junho ultimo, pedindo que seja restituida a caução de 42:800\$ á Companhia Francaisa du Port de Rio Grande do Sul, prestada para garantia de contracto.—Convertu-se o julgamento em diligencia, para que o Corpo Instructivo junte ao processo o contracto celebrado com o governo do Estado do Rio Grande do Sul.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.221, de julho, distribuição do credito de 63:914\$283, ouro, a Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 22^a.

N. 4.814, de novembro, pagamento de 22:500\$, á Escola de Engenharia de Juiz de Fora, como auxilio orçamentario deste anno.

Officios ns. 4.157 e 4.973, de julho e agosto, do Serviço do Povoamento, pagamentos de 42\$ e 146\$633 a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo, relativos ao corrente anno.

Aviso n. 3.646, de agosto, da Directoria de Contabilidade, distribuição do credito de 377\$036 á Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 5^a.

Officio n. 953, s/d., da Directoria de Contabilidade, com a copia do contracto celebrado com o Sr. Paulino Diamico, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio.

Foi ordenado o registro dos pagamentos, da distribuição do credito e do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.702 e 4.277-C, de outubro, pagamentos de 401\$ e 100\$ a diversos, de fornecimentos e assignatura da revista do Supremo Tribunal Federal, tudo do corrente anno.

N. 4.577-C, de novembro, distribuição do credito de 148:321\$777 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23^a.

Autorizou-se o registro dos pagamentos e da distribuição de creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.559, de novembro, em o termo de ajuste celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a firma Santos Junior & Comp., para fornecimento de dous vagões plataformas e tres vagões fechados.

Ns. 2.513, 2.523 e 2.541, de outubro e novembro, pagamentos de 198\$, 25\$ e 1:992\$ a diversos, de fornecimentos e diarias.

N. 1.265, de maio, transferencia da credito de 5:403\$ da Delegacia Fiscal no Ceará para o Thesouro Nacional, á conta da verba 21^a.

Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor do Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.234 e 3.531, de julho e agosto, distribuição de creditos de 570\$ e 1:800\$, respectivamente, á Delegacia Fiscal nos Estados do Piahy e Paraná, por conta da verba 5^a.

N. 4.803, de novembro, pagamento de 769\$789 a diversos, de gratificações relativas ao mez de setembro ultimo.

Ordenou-se o registro das distribuições de credito e do pagamento.

Officio n. 4.177, de junho, do Serviço do Povoamento, pagamento de 3:543\$ á Empreza Nacional de Navegação Hoepcke, de concessão de passagens.—Foi proferido o seguinte despacho:

«O art. 253, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica repete o dispositivo do art. 53 letra b, do Código. Exigida em ambas as leis de contabilidade a declaração de haver sido verificada a entrada do material ou a prestação do serviço no verso das contas é condição essencial ás ordens de pagamento. Não ha, porem, contradição do Regulamento do Tribunal n. VII do § 9^o do art. 103, exigindo a comprovação da despesa sem falar na declaração relativa ao recebimento do material ou á prestação do serviço no verso da conta. Essa segunda exigencia para as ordens de pagamento está na letra c, do art. 63 do Código e na letra c) do art. 263 do Regulamento Geral. Assim, ambas devem existir nas ordens de pagamento como condições ou requisitos indispensaveis. As despesas em questão são de passagens e a ellas applica-se a letra c do art. 232 do regulamento, para o empenho por estimativa, exigir a declaração de haverem sido prestados os serviços no verso das contas; mas, existindo essa declaração no verso do pedido, registre-se a despesa.»

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.251-C, de outubro, adiantamento de 300\$ a Alfredo Novais, continuo do Gabinete do Procurador Geral da Republica, para attender a despesas a seu cargo, durante o 4^o trimestre deste anno.

N. 4.093-C, de outubro, pagamento de 31:986\$793 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 4.406-C, ainda de outubro, distribuição do credito de 1:400\$ á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 12^a.

Autorizou-se o registro do adiantamento, do pagamento e da distribuição do credito mencionados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso :

N. 2.692, de novembro, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o Dr. Aurão Jefferson Ferraz, para arrendamento do prédio em que funciona a agência postal de Consolação, Estado de S. Paulo.

N. 2.615, de novembro, adiantamento de 2:250\$ a José Alves da Silva, porteiro do ministerio, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre.

Ns. 2.519, 2.536 e 2.536, de novembro, pagamentos de 183\$50, 61\$387 e 90\$ a diversos, de transportes e fornecimentos no corrente anno.

Ns. 2.556 e 2.557, de novembro, pagamentos de 974\$166 e 967\$530 a diversos, de gratificações e diffusão de vencimentos no mez de outubro ultimo.

N. 2.613, de novembro, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e A. Thun & Comp., para fornecimento de material rodante no corrente anno.

Ns. (1.017 e 1.957), de agosto e setembro, pagamento de 13:621\$892 a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, por conta do decreto n. 14.063, de 19 de fevereiro de 1921, relativa à medição dos trabalhos executados em virtude de contracto.

Foi ordenado o registro dos pagamentos, do adiantamento e dos contractos.

N. 2.439, de outubro, pagamento de 13:070\$ a Companhia do Porto da Victoria, de serviços executados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Negou-se registro á despesa, por não estar provada a applicação do art. 246, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 2.672, de setembro, solicitando reconsideração da decisão em virtude da qual se negou registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a firma Ribeiro Couto & Comp., para fornecimento de lampadas e instalação Pyle para a 4ª Divisão da mesma estrada. — Foi mandado archivar o processo, por já ter sido registrado o contracto.

N. 2.512, de outubro, pagamento de 1:857\$300 a L. Salgado & Comp., de fornecimentos á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

N. 2.493, de outubro, pagamento de 276\$090 á The Leopoldina Railway Company Ltd., de fornecimentos de passagens á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, no corrente anno. — O Tribunal proferiu despacho identico ao exarado no officio n. 4.177, de junho, do Serviço de Povoamento do Ministerio da Agricultura, relatado pelo mesmo ministro nessa sessão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 19 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Acta n. 133 — Sessão ordinaria em 19 de novembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. R. DE ANDRADA — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alfredo Valladão e M. de Barros Lima, com causa participada.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira a Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier, que declararam não ter processos a relatar.

O Sr. presidente, então, suspendeu os trabalhos e designou o dia 26 deste mez para o julgamento de processos de tomada de contas.

Em seguida foi reaberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 949, do corrente, da Directoria de Contabilidade, remetendo cópia do contracto celebrado com Celso de Moura Cmara, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola Pereira Lima, Estado de Minas Geraes. — Registrou-se.

Avisos:

Ns. 4.350, 3.129, 4.188, 4.889 e 4.262, de julho, setembro e outubro ultimos e do corrente mez, pagamentos de 232\$100, 81\$, 1:500\$, 195\$97 e 600\$, a diversos, de gratificação e ajuda de custo no corrente anno.

N. 4.840, do corrente, distribuição do credito de 500\$ á D. Legacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 14ª.

Offícios:

Ns. 4.552, 4.550 e 3.614, de julho e outubro ultimos, do Serviço do Povoamento e Industria Pastoral, pagamentos de 1:500\$, 216\$ e 591\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a DD. Candida Tavares de Mello e Anna Amelia B. de Mello, viuva e filha de Carlos Bandeira de Mello, tel graphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; de meio soldo e montepio a D. Olga Augusta de Lima, filha do ex-serralheiro de 1ª classe da Armada, Francisco José de Lima. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 50:000\$ a Holmberg, Bech & Cia, Ltd., de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negoeios Interiores:

Avisos ns. 1.706, 1.755, 1.775, 1.820, 4.499 C, 1.659 e 1.770, do mez proximo passado e do corrente, pagamentos de réis 356\$340, 2:63\$600, 600\$, 1:950\$, 66\$500, 53\$ e 139\$997 a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.567, 2.544, 2.633 e 2.638, do corrente, pagamentos de 6:00\$, 310\$760, 3:285\$ e 3:402\$500 a diversos, de ajuda de custo e fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.786, 4.025 e 3.911, de setembro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 300\$, 75\$ e 174\$193 a diversos, de diarias e gratificações no corrente anno.

Offícios ns. 4.623, 7.264 e 7.723, de julho e outubro proximo passados e do corrente mez, do Serviço do Povoamento, Directoria

de Meteorologia, pagamentos de 39\$996, 14\$ e 532\$033 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 2.746, de julho ultimo, da Directoria do Serviço de Inspção e Fomento Agrícolas, pagamento de 13\$520 á Directoria Geral dos Correios, de supprimento de sellos no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ns. (6.682 e 7.970), de setembro ultimo e do corrente mez, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 615\$100 a F. Brigulet & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Guilomar Chid Rocha Lima, viuva do fiel do Armazem de Encomendas Postaes de S. Paulo, Luperco da Rocha Lima. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Distribuição do credito de 399\$677 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

N. 388, do corrente, distribuição do credito de 300:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 16.537, de agosto ultimo. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negoeios Interiores — Avisos:

Ns. 1.753, 1.793, 1.786 e 4.565 C, de outubro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 1:479\$400, 350\$, 348\$563 e 200\$074 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 4.531 C, do corrente, distribuição do credito de 268\$240 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

Foi ordenado o registro.

N. 4.260-C, de outubro ultimo, pagamento de 1:800\$ a Firma Dutra, de serviços prestados no corrente anno. — Converte-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe qual o pessoal transportado e o fim de transporte.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 2.601, do corrente, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert, para fornecimento de material, no corrente anno.

Ns. 2.626, 2.640, 2.539, 2.439, 2.563 e 2.568, do corrente mez, na amounto de 622:74\$598, 3:012\$450, 159\$, 662\$605, 1:518\$650 e 178\$ a diversos, de trabalhos executados e fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e do contracto.

N. 2.507, de outubro ultimo, pagamento de 3:321\$100 a Carlos Conteville & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se o registro á despesa, por não estar provada a condição do fornecimento nos termos do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.814, 3.952, 4.842 e 4.835 de setembro e novembro, pagamentos de 1:800\$, 225\$, 375\$ e 7:200\$ a diversos, de fornecimentos, diarias e subvensão, relativos ao corrente anno.

Offícios ns. 4.674, 7.478, 7.863, (2.811 e 6.053) e 674, de julho, agosto, setembro, outubro e novembro, do Serviço de Povoamento, Directoria de Meteorologia, Directoria Geral de Contabilidade e Censo Complementar dos Patronatos Agrícolas, pagamentos de 103.661, 165.417, 373.351, 714.917 e 5.330.612 a diversos, de diárias, transportes, fornecimentos e subvenção relativos ao corrente anno.

Aviso n. 4.873, de novembro, pagamento de 9.985.551 a diversos onerosos da Estação de Pomicultura de Deodoro, e salúrios relativos a julho, agosto e setembro.

Ordenou-se o registro.

Offício n. 6.511, de novembro, do Serviço de Povoamento, pagamento de 2.557 ao engenheiro Sydney Amorim Paes, de ajuda de custo. — Recusou-se o registro á despesa, de accordo com o parecer.

Offício n. 7.975, de novembro, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 76.350 a P. Brigue & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se o registro á despesa, de accordo com a resolução aoutada na sessão de hoje e que manteve a decisão anterior, cuja reconsideração fôra solicitada no offício a que se refere o parecer.

Requerimento de D. Maria Carolina da Conceição Lirio e outros, filhos do coonel Meo de Morira Lirio, pedindo evasão do processo de montepio a que os titulos se am apostilados. — O tribunal deixou de tomar conhecimento do pedido, vis o caber ao ministerio respectivo e não ao tribunal resolver o assumpto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.549-C de novembro, distribuição do credito de 237.448 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16.

Ns. 3.047-C, 1.663, 1.751, 1.776, 1.792 e 1.800, de agosto, outubro e novembro, pagamentos de 433.331, 295.333.555, 1805, 4.787.000 e 1.202.452 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.

Autorizou-se o registro da distribuição do credito e dos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 102, de outubro, pedindo adiantamento da prestação de contas dos adiantamentos feitos ao comandante do 10º batalhão de canhões, maior Corbinião Cardoso, pela Direcção Fiscal em Minas Geraes, attendendo a que o mesmo official teve de seguir para o Estado do Pará em virtude da situação actual do país. — O Tribunal resolveu abster-se do pedido do Ministerio da Guerra, no caso especial de que se trata, tendo em vista o dispositivo do art. 207 do Regulamento Geral de Contabilidade, e sabido, como é, que o 10º batalhão de canhões seguiu para o sul, em operações militares.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.825, 2.495, 2.438, 2.561, 2.567, 2.637 e 2.647, de agosto, outubro e novembro, pagamentos de 457, 213.100, 3.55.010, 376.710, 7.775.750, 2.124.800 e 434.747.773 a diversos, de serviços executados e fornecimentos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 2.246, de outubro, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Fonseca Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de cordoalho de aço, no corrente anno (pedido de reconsideração de recusa de registro). — O Tribunal manteve a decisão anterior.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roura:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.481, 4.098, 4.185 e 4.630, de agosto, setembro e outubro, pagamentos de 2515,655.661, 78.837 e 503 a diversos, de fornecimentos, ajuda de custo, gratificação e diárias, relativos ao corrente anno.

Offícios:

Ns. 7.567, 7.602, 7.745, 7.952, 4.421, 7.677, 861, 610 e 3.613, de outubro e novembro, da Directoria de Meteorologia, Museu Nacional do Rio de Janeiro, Censo Complementar dos Patronatos Agrícolas e Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 43.610, 845.000, 16.800, 335, 37.670, 147.700, 1.9335 e 450 a diversos, de fornecimentos e passagens concedidas.

N. 657, de novembro, da Directoria Geral de Contabilidade, com a cópia do termo do contracto celebrado no ministerio com o Sr. Agenor de Carvalho Kamita, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola José Bonifácio, no Estado da S. Paulo.

Autorizou-se o registro dos pagamentos e do contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2.657.436, pela verba de exercicios findos, ao Lovi Brasileiro, de passagens concedidas em 1919. — O Tribunal mandou registrar.

De concessão de montepio civil como reversão. Apostilla feita nos titulos de D.D. Jacinta e Jaira P. Carneiro da Fountoura, afim de reverter para as mesmas a reversão que recibit a sua mãe D. Maria Perpétua Ferreri da Fountoura, viúva do ajudante da agencia do Correio de Cachoeira, Rio Grande do Sul.

De concessão de montepio e meio soldo, a D. Virginia Cesar Carlos, viúva do capitão pharmaceutico do Exercito Rozendo Cesar Ferreira.

Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.755, 4.321 e A, 1.773, 1.730 e 1.807, de outubro e novembro, pagamentos de 447.49, 12.955, 795.227, 1205 e 42.331 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.

N. 4.534-C, de novembro, distribuição do credito de 93.002 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16.

Ns. 1.743 e 1.670, de outubro, adiantamentos, respectivamente, de 577 e 225, ao Sr. Edvard Magalhães Bindeira, ajudante de armazém do Hospital de S. Sebastião e Dr. Leonel Justiniano da Rocha, delegado de Saude, para attender a despesas a seu cargo, no 4º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro dos pagamentos, da distribuição de credito e dos adiantamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.215, de outubro, distribuição dos creditos de £ 4.500-00-0 e £ 70-06-00, á Delegacia do Thesouro em Londres, para ocorrer a pagamentos a diversos, de fornecimentos em exercicios anteriores. — Recusou-se o registro á distribuição dos creditos, pelo fundamento constante do parecer.

Promoção n. 175, de novembro, do Sr. representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diário Oficial* em que foi publicado o termo de contracto celebrado pelo Ministerio da Marinha com a firma

Medeiros Sirtore & Comp. para execução das obras no edificio onde funciona a Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio. — Recusou-se o registro ao contracto, pelos fundamentos constantes dos itens a e e da informação.

Ministerio da Vição e Obras Publicas: Avisos ns. 2.535, 2.537 e 2.603, de novembro, pagamentos de 555.61, 105.133 e 1.345.410 a diversos, de fornecimentos e transportes, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Offício n. 263, de outubro, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 300 a Joaquim Carlos Vici a de Melo 1º escrivão do Thesouro Nacional, de ajuda de custo. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa, sob protesto, nos termos do art. 122, paragrafo unico, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, fazendo-se as devidas compensações ás duas casas do Congresso Nacional, dentro de quatro dias (art. 103 § 4º).

O Sr. ministro relator proferiu o seu voto nos seguintes termos:

«Trata-se de despesa que pôde ser registrada *à posteriori* caso do Tribunal da lha registro simples si entendesse que fôra legalmente feita. No caso, porém, de accordo com a informação, a despesa é illegal, por tratar-se de ajuda de custo a funcionario que não se apresentou de sede de sua repartição. Assim se do, o Tribunal registra a despesa *à posteriori*, nos termos do art. 122 paragrafo unico do decreto numero 15.770 de 1 de novembro de 1922, fazendo-se as devidas compensações ás duas casas do Congresso Nacional dentro de quatro dias (art. 103 § 4º).»

— Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.963, 3.792 e 4.076 de junho, agosto e setembro, pagamentos de 2.753, 1.267.510 e 615 a diversos, de fornecimentos e diárias do corrente anno.

Offícios:

Ns. 4.515, 3.649 e 877, de julho e setembro, do Serviço de Povoamento, Industria Pastoral e Museu Nacional, pagamentos de 1.637.500, 8175 e 6.131.800 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 951, da Directoria Geral de Contabilidade com a cópia do contracto elaborado o ministerio com o Sr. Francisco Ratto, para servir na Ramificação do Ensino Profissional Technico.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e do contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Honorina Augusta de Figueiredo Vasconcellos e outras, como reverter á sua falecida mãe D. Isabel Augusta de Figueiredo Vasconcellos, viúva do Dr. Miguel Peixoto de Vasconcellos, juiz de direito aposentado.

De concessão de montepio e meio soldo a DD. Emna, Aida, Olette e Nair G. Moraes dos Santos, filhas do general de divisão graduado reformado Henrique Erico dos Santos.

Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro da despesa.

Offício n. 103, da Directoria da Receita Publica, com o processo relativo ao contracto celebrado com Antonio de Castro, proprietario da Usina de Falcão, Estado do Rio, para a arrecadação do imposto de con-

sumo de energia electrica no 7º districto de Barra Mansa. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.548 C, de novembro, distribuição do credito de 230\$443 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16º.

Ns. 1.637, 1.757, 1.762, 1.805, 4.553 C e 4.573, de outubro e novembro, pagamentos de 375\$, 350\$ 57, 78\$, 600\$, 234\$100 e 812\$40 a diversos, de fornecimentos e gratificações, relativos ao corrente anno.

N. 1.797, de novem ro, adiantamento de 600\$ a Alexandre Doria d'Esragnoile, escripturario da Inspectoria de Generos Alimeticos, para despesas a seu cargo em novembro e dezembro deste anno.

Odenou-se o registro da distribuição do credito, dos pagamentos e do adiantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.572, de novembro, pagamento de 57\$310, ouro, a F. R. Moreira & Comp., de fornecimento de cimos a R. partição G ral dos Telegraphos. — Arquivou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro reesdentu u por findos os trabalhos e desgnou o dia 21 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 29 de novembro de 1924

Do Presidente do Tribunal de Contas:

Ao Sr. ministro da Marinha:

Assumpto: Consulta sobre abertura de credito:

N. 2.337 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.758, de 26 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito supplementar de 8.085:203\$676, a que se refere o decreto legislativo n. 4.872, do 8 tambem deste mez, destinado a compra de generos alimenticios, verduras, frutas e a dieta do pessoal dos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha, foi de parecer, em sessão de 28 do corrente, que o alludido credito pode ser legalmente aberto.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.338 — Tendo o 2º escripturario bacharel José Bertinho do Sá Freire servido, durante todo o presente mez, como chefe interino da delegação deste tribunal na Estrada do Ferro Central do Brasil, solicito se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser destinada da sub-consignação 26 — Fiscalização, assistência ás tomadas de contas das companhias, etc., da consignação «Gratificações regulamentares», do «Pessoal», da verba 7º, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, distribuida ao Thesouro Nacional e incluida em folha, para o respectivo pagamento, a importancia de 100\$, correspondente a diferença entre a gratificação de chefe e de membro da dita delegação, no referido mez, tendo sido essa importancia deduzida da mencionada sub-consignação, na escripturação do mesmo tribunal.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.341 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que sejam pagas, por exercicio findo, na forma do

art. 76, § 2º, do Código de Contabilidade, as importancias de 462\$500, ao 3º escripturario deste tribunal Ernesto Paiva, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, e réis 454\$166, ao 2º dito, como presidente da Comissão de Tomadas de Contas em Atrazo, no mesmo Estado, Eduardo do Oliveira Santos, pelo Thesouro Nacional, de gratificações por serviços de tomadas de contas, prestados em 1923, fóra das horas do expediente, conforme o incluso processo.

Essas importancias estão sujeitas ao imposto de 5%, do n. 49 do art. 1º da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, o a despeza, no total de 616\$666, quando corrente o exercicio a que pertencia, era computada na consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Fiscalização, assistência ás tomadas de contas das companhias, etc.», do «Pessoal» da verba 7º, do orçamento desse ministerio.

Dos correspondentes empenhos de despeza, sob ns. 121, 122 e 123, de 1923, annexos, foram annulladas as importancias de 66\$667, 33\$333 e 16\$666, respectivamente, relativas a gratificações, a mais, empenhadas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.342 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que sejam pagas por exercicios findos, na forma do artigo 75, § 2º, do Código de Contabilidade, as importancias de 1:240\$, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, ao 3º escripturario deste tribunal Satyro Ribernal do Carvalho e 385\$, pelo Thesouro Nacional, ao 2º dito, presidente da Comissão de Tomadas de Contas em Atrazo naquele Estado, bacharel Hieracito Graça Lobato de Vasconcellos, de gratificações por serviços de tomada de contas em atrazo, prestados fóra das horas do expediente, em 1923, conforme o incluso processo.

Essas importancias estão sujeitas ao imposto de 5%, do n. 49 do art. 1º, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922 e a despeza, no total de 1:625\$, quando corrente o exercicio a que pertencia, era computada na consignação «Gratificações regulamentares» sub-consignação «Fiscalização, assistência ás tomadas de contas das companhias, etc.», do «Pessoal», da verba 7º, do orçamento desse ministerio e foi devidamente empenhada, conforme os conhecimentos annexos ns. 106 e 107.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.343 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Diversas despesas», sub-consignação 15º, «Livros e assignaturas de revistas scientificas para a Bibliotheca», do «Material», da verba 7º do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio, seja paga pelo Thesouro Nacional, aos Srs. Maurillo & Farias, a inclusa factura em duas vias, na importancia de 256\$500, proveniente de fornecimentos feitos em proveito deste tribunal, no corrente mez, tendo sido essa despeza previamente empenhada, conforme os conhecimentos annexos numeros 85 e 87.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.344 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 153, de 18 deste mez, re-

mettendo a cópia do decreto n. 16.649, de 22 de outubro findo, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 75.000:000\$, para occorrer ao pagamento do vencimentos, salarios, jornacs, diarias ou mensalidades de que trata o artigo 258 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, resolveu, em sessão de 26 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.345 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.619, de 10 deste mez, remettendo os documentos relativos ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma C. Fuerst & Comp., para o fornecimento de material á mesma directoria, no anno actual, resolveu, em sessão de 24 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.346 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 2.658 e 2.687, de 14 e 18 deste mez, remettendo os documentos relativos aos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com a firma F. R. Moreira & Companhia e a Sociedade Anonyma Marvin, para o fornecimento de material á mesma directoria, no anno actual, resolveu, em sessão de 26 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.347 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.697, de 20 deste mez, remettendo a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Nagib Azen, para arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de «Olaria» nesta Capital, resolveu, em sessão de 26 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.348 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 2.622, 2.623 e 2.624, de 11 deste mez, remettendo os documentos relativos aos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com a S. A. Paul J. Christoph, Bromberg & Comp. e Muniz & Comp., para o fornecimento de material á mesma directoria, no anno actual, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.349 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente os avisos ns. 1.465, desse ministerio, de 24 de junho ultimo e 171, do da Fazenda, de 20 de outubro proximo findo, relativos a consulta, feita no primeiro dos citados avisos, para abertura, na forma da autorização contida no n. XXXIII do artigo 261 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, do credito especial de réis

2.728:902\$100, destinado ao pagamento da subvenção devida pelo serviço de navegação executado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira na nova linha Rio Grande-Pará, em virtude do termo de accôrdo de 9 de novembro de 1922, lavrado em face do decreto numero 15.755, de 26 de outubro do mesmo anno, scilicet 2.533:980\$800 referente ao anno de 1923 e 194:921\$500 ao mez de dezembro de 1922, foi de parecer, em sessão de 24 do corrente, que o alludido credito pôde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.350 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 2.380, de 18 de outubro proximo findo, solicitando seja paga, por exercicios findos, a Candido Brandão de Souza Barros Junior, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, a importancia de 615\$932, de vencimentos, adicionais e augmento provisorio, que o mesmo deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, cabendo devolver a V. Ex., incluso, o respectivo processo, visto não existir no orçamento do Ministerio da Viação verba destinada a despesas de exercicios findos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.351 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso aviso n. 189, de 25 de outubro proximo findo, solicitando a expedição de ordens para que, por conta da verba 11ª, "Classes inactivas", do orçamento desse ministerio para o actual exercicio, seja distribuido á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, o credito de 7:808\$800, já annullado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, transferido áquella directoria, e correspondente aos vencimentos do tenente-coronel reformado do Exercito João Cavalcanti Lacerda da Almeida, relativamente aos mezes de maio ultimo a dezembro vindouro, inclusive, visto haver o mesmo official fixado residência nesta Capital, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser informado a este tribunal qual a sub-consignação da verba 11ª, "Classes inactivas", em que deve ser feita a operação de credito em questão, bem assim que seja remetido o telegramma ou cópia, enviado pela Delegacia Fiscal em Porto Alegre, declarando ter sido feita annullação do credito.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.355 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso aviso numero 3.526, de 7 de agosto ultimo, solicitando seja paga a diversos funcionarios desse ministerio, a importancia total de 1:200\$, proveniente da differença de vencimentos por substituições nos mezes de junho e julho anteriores, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser informado a este tribunal qual a razão da substituição de um director do secção pelo 2º official Mario do Oliveira Cananéa, quando existem no quadro dessa Secretaria do Estado 15 primeiros officiaes que podiam substituí-lo.

Dia 30

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.352 — Pagamento ao 2º escripturario deste tribunal Sergio Aquino

Fonseca de Araujo, a importancia de 400\$, de ajuda de custo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 28

Sr. director, secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.304 A — Comunico-vos, para os devidos fins, haver resolvido que tenha exercicio nessa secretaria, 1º escripturario Dr. Waldemiro de Sá Rêgo Oliveira, dispensado, a pedido, do logar de chefe da delegação deste Tribunal no Estado do Minas Geraes.

Dia 29

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.694 — Passo as vossas mãos a inclusa folha suplementar na importancia de 297\$918, relativa aos vencimentos de servente deste tribunal Henrique de Barros no corrente mez de novembro.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 2.695 — Comunico-vos que, de conformidade com o despacho de 25 do corrente mez, do Sr. ministro presidente, foi solicitada nesta data ao Ministerio da Fazenda a annullação na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, do saldo de 30\$, do credito distribuido á conta da consignação "Gratificações regulamentares", sub-consignação "Para tomadas de contas em atraso, de accôrdo, etc.", do "pessoal" da verba 7ª, do orçamento do dito ministerio para o vigente exercicio, e sua distribuição ao Thesouro Nacional, devendo assim ser procedida a necessaria annullação na escripturação dessa delegação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Sergipe:

N. 2.696 — Comunico-vos que, de conformidade com o despacho de 25 do corrente mez, do Sr. ministro presidente, foi solicitada nesta data ao Ministerio da Fazenda a annullação na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, do saldo de 239\$167, do credito distribuido á conta da consignação "Gratificações regulamentares, sub-consignação "Para tomadas de contas em atraso, de accôrdo, etc.", do "pessoal" da verba 7ª, do orçamento do dito ministerio para o vigente exercicio, e sua distribuição ao Thesouro Nacional, devendo assim ser procedida a necessaria annullação na escripturação dessa delegação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 2.697 — Comunico-vos que, de conformidade com o despacho de 25 do corrente mez, do Sr. ministro presidente, foi solicitada nesta data ao Ministerio da Fazenda a annullação, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, do saldo de 1:042\$700, do credito distribuido á conta da consignação "Gratificações regulamentares", sub-consignação "Para tomadas de contas em atraso, de accôrdo, etc.", do "pessoal" da verba 7ª, do orçamento do dito ministerio para o vigente exercicio, e sua distribuição ao Thesouro Nacional, devendo assim ser procedida a ne-

cessaria annullação na escripturação dessa delegação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 2.698 — Comunico-vos que, de conformidade com o despacho de 25 do corrente mez, do Sr. ministro-presidente, foi solicitada nesta data ao Ministerio da Fazenda a annullação, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, do saldo de 135\$424, do credito distribuido á conta da consignação "Gratificações regulamentares, sub-consignação "Para tomadas de contas em atraso, de accôrdo, etc.", do "pessoal" da verba 7ª, do orçamento do dito ministerio para o vigente exercicio, e sua distribuição ao Thesouro Nacional, devendo assim ser procedida a necessaria annullação na escripturação dessa delegação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 2.699 — Comunico-vos que, de conformidade com o despacho de 25 do corrente mez, do Sr. ministro-presidente, foi solicitada nesta data ao Ministerio da Fazenda a annullação na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, do saldo de 1908\$663, do credito distribuido á conta da consignação "Gratificações regulamentares", sub-consignação "Para tomadas de contas em atraso, de accôrdo, etc.", do "pessoal", da verba 7ª, do orçamento do dito ministerio para o vigente exercicio, e sua distribuição ao Thesouro Nacional, devendo assim ser procedida a necessaria annullação na escripturação dessa delegação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 2.700 — Comunico-vos, que de conformidade com o despacho de 25 do corrente mez, do Sr. ministro-presidente, foi solicitada, nesta data, ao Ministerio da Fazenda, annullação na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, do saldo de 379\$167, do credito distribuido á conta da consignação "Gratificações regulamentares", sub-consignação "Para tomadas de contas em atraso, de accôrdo, etc.", do "pessoal", da verba 7ª, do orçamento do dito ministerio para o vigente exercicio, e sua distribuição ao Thesouro Nacional, devendo, assim, ser procedida a necessaria annullação na escripturação dessa repartição.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.701 — Remettendo-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 27 do corrente, dispensando, a pedido, o 3º escripturario desta tribunal, Lauro da Cunha Valle, do logar de membro dessa delegação, declaro-vos que ficas autorizado, de ordem do Sr. ministro-presidente, a requisitar o necessario transporte para o regresso do referido escripturario e familia.

— Sr. 2º escripturario Heraclito Graça Lobato Vasconcellos, chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 2.702 — Remettendo-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 26 do corrente, pela qual fostes dispensado do logar de chefe dessa delegação e nomeado para o dito da membro interior da delegação na Estrada de Ferro Central do Brasil, declaro-vos que ficas autorizado, de ordem do Sr. ministro-presidente,

dente, a requisitar o necessario transporte para o vosso regresso a familia, devendo comunicar a esta secretaria, para o devido empenho da despesa, a importancia total do serviço e nome da companhia credora.

Dia 29

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.703 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, os cinco inclusos resumos do ponto do pessoal desta secretaria, das directorias e delegações deste tribunal, referentes ao presente mez de novembro.

N. 2.704 — Communico-vos, para os devidos fins, que o adjunto do 1º representante do Ministerio Publico, Dr. João Evangelista Ribeiro de Andrada, continuou servindo durante todo o presente mez de novembro como 1º representante, em virtude da vaga verificada com o fallecimento do 1º representante, Dr. Aureliano Leal.

N. 2.705 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos serventes deste tribunal, referente ao presente mez de novembro.

N. 2.706 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. auditor Dr. Antonio dos Passos Miranda, substituiu, de 17 a 30 do corrente, o Sr. ministro Dr. Jacintho Ubaldo Cardoso de Mello, que naquella data entrou no gozo de licença e o Sr. Dr. Octavio Tarquinio de Souza, 2º representante do Ministerio Publico, que se acha afastado, em virtude de commissão do governo, foi substituido pelo seu adjunto, Dr. Alvaro Werneck, de 26 a 30 tambem do presente.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 2.707 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo á solicitação constante de vosso officio numero 620 D/V, de 26 deste mez, o Sr. ministro-presidente resolveu designar o 2º escripturario deste tribunal, Sergio Fonseca de Araujo, para assistir ás tomadas de contas das linhas de Catalão e Igarapava a Uberaba e das da Rede Sul Mineira, a cargo da Companhia Mogiana, relativas ao 1º semestre do corrente anno, a se realizarem em Campinas, São Paulo, nos dias 3 e 4 de dezembro futuro.

N. 2.708 — Declaro ao 2º escripturario Sergio Aquino Fonseca de Araujo, que o Sr. ministro-presidente, tendo em vista a solicitação constante do officio n. 620 D/V, da Inspectoria Federal das Estradas, de 26 deste mez, resolveu, por despacho de hoje, designar-o para assistir ás tomadas de contas das linhas de Catalão e Igarapava a Uberaba e das da Rede Sul Mineira, a cargo da Companhia Mogiana, relativas ao 1º semestre do corrente anno, a se realizarem em Campinas, S. Paulo, nos dias 3 e 4 de dezembro futuro.

— Sr. inspector geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Jundiáhy:

N. 2.709 — Requisitando uma passagem em 1ª classe, de ida e volta, do Jundiáhy a Campinas.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.710 — Requisitando uma passagem em 1ª classe, de ida e volta, da Estação Central á da Luz, em S. Paulo.

— Sr. inspector geral da S. Paulo Railway Company, São Paulo:

N. 2.711 — Requisitando uma passagem em 1ª classe, de ida e volta, dessa capital á cidade de Jundiáhy.

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.712 — Respondendo ao vosso officio n. 902, de 6 de outubro findo.

Sr. commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 2.713 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o processo relativo ao levantamento das cauções de 500\$ e 2.000\$, feitas no Thesouro Nacional pela firma Ferreira Souto & Comp., para garantia de fornecimentos a essa corporação no anno de 1923, conforme consta de vosso officio n. 1.066, de 11 de setembro ultimo, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 31 de outubro proximo findo, vos digneis informar a este Tribunal se a citada caução de 500\$, feita em 5 de março de 1923, resulta de concorrência publica ou de concorrência administrativa.

— Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 2.714 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 750, de 8 de setembro ultimo, solicitando seja paga á Sociedade Commercial e Industrial Suíça a importância de 1:268\$, proveniente da reforma do motor do auto-caminhão «Saurer» numero 155, á conta do art. 174, verba 30ª, consignação material — 1 — Material Permanente — e sub-consignação n. 3 — automoveis e auto-caminhões para os serviços de transporte de pessoal ou material, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do anno actual, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 27 de outubro proximo findo, recusar registro á referida despesa, por impropriedade de classificação.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.715 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 4.933, de 7 de agosto ultimo, solicitando seja paga á Brazilian Telephone Company a importância de 80\$224, proveniente de serviços telephonicos no anno actual, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 21 do corrente, recusar registro a alludida despesa, por não constar da respectiva conta a declaração de que o serviço foi prestado como exige a alinea b do artigo 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, combinado com o § 4º do mesmo artigo.

N. 2.716 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso officio numero 4.846, de 31 de junho ultimo, solicitando seja paga ao economo-almoxarife do Patronato Agrícola Wenceslau Praz, Carlos Cardoso de Oliveira, a importância de 79\$992, proveniente de diarias por serviços fóra da sede durante o periodo de 30 de junho a 11 de julho deste anno, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 21 do corrente, vos digneis providenciar no sentido de ser a este tribunal informado qual o numero de diarias concedidas anteriormente, no anno

actual, ao funcionario de quem se trata.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.717 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste tribunal, de 9 de outubro proximo findo, proferido no vosso officio numero 4.404, de 3 do mesmo mez, solicitando devolução dos empenhos ns. 480 a 187 e 189, nas importancias de 200\$, 400\$, 100\$, 150\$ 150\$ e 800\$, visto não ter o Dr. Achilles Splendore, ex-contractado do Serviço Agronomico, se utilizado dos transportes para os pontos designados nos alludidos conhecimentos, cabe-me devolver-vos, inclusos os referidos documentos.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.718 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 4.732, de 24 de julho ultimo, solicitando seja paga a Andrade Veiga & Comp., a importância de 65\$, proveniente de fornecimento feito á Repartição do Imigrantes da Ilha das Flores, no mez de abril deste anno, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 21 do corrente, recusar registro á alludida despesa, porque o artigo a cujo pagamento ella se destina, de accordo com a respectiva factura, não consta da concorrência administrativa arquivada neste tribunal e a elle encaminhada pelo vosso officio n. 4.341, de 7 de julho do anno actual.

N. 2.719 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste tribunal, de 24 do corrente, proferido no vosso officio n. 5.072, de 18 de agosto ultimo, solicitando seja paga á companhia Estrada de Ferro São Paulo-Bio Grande, a importância de 1:414\$400, proveniente do transporte de imigrantes, em março deste anno, rogo-vos digneis providenciar no sentido de ser este tribunal informado qual o numero do ordem do respectivo empenho por estimativa, como exige o § 4º do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 2.720 — Em resposta ao vosso officio n. 791, de 7 de maio ultimo, solicitando a devolução da primeira via do empenho n. 7, na importância de 300\$, que acompanhou o aviso desse ministerio n. 652, de 11 de março ultimo, relativo ao adiantamento da referida quantia ao chefe de secção do Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal de Navegação, Alcides Figueiredo de Medeiros, visto ter sido pedida a annullação do mesmo empenho em aviso desse ministerio n. 1.160, de 29 de abril deste anno, cabe-me comunicar-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste tribunal, de 22 do corrente, que o empenho solicitado foi junto ao citado aviso n. 4.160, encaminhado a Contadoria Central da Republica, em 21 de maio do anno actual.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.721 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tri-

bunal, tendo presente o vosso officio n. 954, de 8 deste mez, remettendo a cópia do contracto celebrado em 30 de outubro findo, com o Sr. Ivar Declan, para servir na qualidade de tecnico genetista desse ministerio, resolveu, em sessão de 24 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.722 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 3.098, de 19 de agosto ultimo, solicitando seja paga a Directoria Geral dos Correios a importancia de 128 proveniente de fornecimento de sellos para a franquia da correspondencia official dessa directoria, no mez de junho deste anno, á conta da verba 5ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação Material III, Diversas despesas, sub-consignação 22ª. Despesas postaes (Renda dos Correios), conforme os incluzos documentos, resolveu, em sessão de 31 do corrente, recusar registro á alludida despesa por não se achar essa directoria autorizada a requisitar pagamentos por conta da sub-consignação 22ª citada.

— Sr. director da Raccia Publica.

N. 2.724 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 107, de 12 deste mez, e o de numero 178, do dia 13, do Representante do Ministerio Publico, referentes ao accordo celebrado em 8 de outubro proximo findo com Carlos Lyra & Comp., sociedade commercial, com sede em Serra Grande, no municipio de São José da Laje no Estado de Alagoas, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, conforme o incluzo processo, resolveu, em sessão de 21 do corrente, recusar registro ao alludido accordo, por não estar provada a existencia legal da firma Carlos Lyra & Comp.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.725 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 589, de 15 de setembro ultimo, solicitando reconsideração do despacho em sessão de 11 de agosto anterior, proferido sobre o vosso officio n. 328, de 12 de maio deste anno, pelo qual, sob o fundamento de não se achar essa directoria autorizada a requisitar pagamentos por conta da sub-consignação 19, Despesas Postaes, da verba 10ª do art. 174 da lei n. 4.793, foi negado registro ao pagamento á Directoria Geral dos Correios da importancia de 108450 proveniente de fornecimento de sellos a essa repartição no mez de março do anno actual, conforme o incluzo documento, resolveu, em sessão de 21 do corrente, manter a sua anterior decisão.

— Sr. director Geral da Contabilidade do Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

N. 2.723 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste tribunal, de 22 de outubro proximo findo, proferido no vosso officio numero 1.151, de 28 de junho ultimo, solicitando a devolução da segunda via do empenho de despesa n. 16, na importancia de réis 9:6758, referente ao pagamento de differenças de vencimentos por substituições

dos funcionarios dessa Secretaria de Estado, durante os mezes de março a dezembro do corrente anno, uma vez que o tribunal negou registro á despesa de que se trata e cujo documento veio com o vosso officio n. 463, de 21 de março deste anno, cabe-me devolver-vos, inclusa, a alludida segunda via do empenho.

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

N. 2.727 — De conformidade com os despachos do Sr. ministro presidente deste tribunal, de 31 de outubro proximo findo, proferidos nos vossos officios ns. 5.008 e 5.009, de 12 de agosto ultimo, solicitando a devolução das segundas vias dos empenhos ns. 394 e 410, visto terem sido annullados, por se verificarem diversos enganos na extracção dos mesmos, cabe-me remetter-vos, inclusa, as alludidas segundas vias.

— Sr. director geral do Serviço da Industria Pastoral:

N. 2.728 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 29 de outubro proximo findo, proferido no vosso officio numero 5.518, de 20 do mesmo mez, solicitando a devolução da segunda via do empenho n. 322, na importancia de réis 3382, referente a dois arreios completos para muarees (tracção) visto ter sido annullado por ter havido engano no nome do credor, remetto-vos, inclusa, a alludida segunda via do pedido.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.729 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 246, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 3 de novembro do anno proximo passado, com o quadro em que se acha mencionado o escripturario dessa superintendencia Luiz Madeira Poppe, como responsavel pelo adiantamento de réis 8:5508, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 5.537, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 22 de junho do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 29 de outubro seguinte, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 20 de agosto proximo findo, impor ao referido funcionario a multa de 1 % ao mez sobre a mencionada quantia, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.730 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 246, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 3 de novembro do anno proximo passado, com o quadro em que se acha mencionado o escripturario da Superintendencia do Algodão, Luiz Madeira Poppe, como responsavel pelo adiantamento de 8:5508, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 5.537, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 22 de junho do mesmo anno, e cujo prazo de nove dias para prestação de contas terminou em 29 de outubro seguinte, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatórios da

applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 20 de agosto proximo findo, impor ao referido funcionario a multa de 1 % ao mez sobre a mencionada quantia, nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

— Sr. director do Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.731 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 248, de 3 de novembro do anno proximo passado, com o quadro em que se acham mencionados o escripturario da Superintendencia do Serviço do Algodão, Luiz Madeira Poppe, como responsavel pelo adiantamento de 8:5508000, o director interino da Faculdade de Medicina, Dr. Augusto do Souza Brandão, pelo de 75:3368014, o delegado de hygiene, Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, pelo de 2258, que lhes foram feitas, em virtude dos avisos numeros 3.537, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 22 de junho e 2.165 e 984, do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, de 10 e 17 de julho de 1923, e cujos prazos de 90 dias para prestação de contas terminaram respectivamente em 29, 28 e 30 de outubro do mesmo anno, sem que tivessem sido apresentados á essa directoria os documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 20 de agosto proximo findo, impor a multa a que se refere o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao Sr. Luiz Madeira Poppe, deixando de impor identica penalidade aos outros funcionarios, por não constar da escripturação deste Tribunal que tenha o Dr. Augusto do Souza Brandão recebido como adiantamento a mencionada importancia e haver o Sr. Alfredo Leal de Sá Pereira, comprovado, dentro do prazo legal a applicação do alludido adiantamento.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 2.732 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste tribunal, tendo presente o officio n. 142-A, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 18 de junho do anno proximo passado com o quadro em que se acha mencionado o porteiro desse ministerio, José de Oliveira, como responsavel pelo adiantamento de réis 5:0008000, a que se refere o aviso do mesmo ministerio n. 13, de 8 de março de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 18 de junho citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 21 de agosto proximo findo, impor ao alludido porteiro a multa de 1 % ao mez, sobre a mencionada importancia, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.733 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste tribunal, tendo presente o officio n. 142-A, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 18 de junho do anno proximo passado com o quadro em que se acha mencionado o porteiro do Ministe-

rio das Relações Exteriores, Braz José de Oliveira, como responsável pelo adiantamento de 5:000\$ a que se refere o aviso do mesmo Ministério n. 19, de 8 de março de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 18 de junho citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da aplicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 21 de agosto proximo findo, impôr ao alludido porteiro a multa de 1% ao mez, sobre a mencionada importância, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.734 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste tribunal, tendo presente o officio n. 142-A, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 18 de junho do anno proximo passado com o quadro em que se acham mencionados o porteiro do Ministerio do Exterior, Braz José de Oliveira, como responsável pelo adiantamento de 5:000\$ e o 1º official do Ministerio da Agricultura, Mario Freire, pelo de 100:000\$, a que se referem os avisos dos ditos ministerios, n. 19, de 8 de março, e n. 854, de fevereiro do mesmo anno, respectivamente, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 18 de junho citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios da aplicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 21 de agosto proximo findo, impôr ao dito porteiro a multa de 1% ao mez, sobre a importância de 5:000\$, nos termos do artigo 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de impôr identica penalidade quanto ao dito 1º official do Ministerio da Agricultura, por não constar da escripturação deste tribunal que o mesmo funcionario houvesse recebido como adiantamento a citada importância de 100:000\$000.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.735 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso officio numero 931, de 26 de agosto ultimo, solicitando seja paga á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a importância de 55\$687, de tres contas provenientes do fornecimento de gaz a esse instituto e ligações para o fornecimento de luz electrica ao barracão do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal e ao Campo de Demonstração, cm Deodoro, rogo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 29 de outubro proximo findo, vos Cigneos providenciarem no sentido de ser informado a este tribunal qual o numero do empenho por estimativa de que foi deduzida a quantia de 13\$687, correspondente á primeira conta, ou enviar a 1ª via do mesmo, no caso de ser o empenho *ad hoc*.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 2.736 — Para que possam ter andamento os pedidos de pagamento, por exercicio findo, das importancias de 850\$, 250\$, 200\$ e 479\$166 aos segundos escripturarios da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado Alberto d'Alva Ribeiro Vianna e Emir Vaz da Silveira e terceiros ditos, deste Tribu-

nal, Benedicto Gentil Coelho Furtado e Francisco Carlos Lopes Lima, cujos requerimentos acompanharam os vossos officios ns. 72, 74, 73 e 75, de 15 de outubro proximo findo, declaro-vos que é necessario o requerimento do 4º escripturario do dito Thesouro, Cornelio Fagundes, credor incluído no empenho numero 144, bem assim as primeiras vias dos empenhos ns. 141 a 144, com a competente declaração da prestação dos serviços e a folha organizada de accordo com as instruções contidas na circular n. 1.345, de 7 de junho ultimo.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 2.737 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o despacho de 10 do corrente mez, do Sr. ministro presidente, foram annulladas nos empenhos ns. 121, 122 e 123, de 1923, feitos em nome dos escripturarios desse Tribunal, 3º, Ernesto Paiva e 2º, Edmar de Oliveira Santos, á conta de Pessoal, da verba 47ª, do orçamento do Ministerio da Fazenda, na importância de 66\$667 (60\$ e 16\$667), 333333 (25\$ e 8\$333) e 16\$666 (12\$ e 4\$166), correspondentes a serviços não prestados, tendo sido requisitado nesta data o pagamento, por exercicios findos, das importancias restantes nos ditos empenhos.

— Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.738 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 31 de outubro proximo findo, proferido no vosso officio numero 1.380, de 24 do mesmo mez, solicitando a devolução do conhecimento n. 5, na importância de 431\$797, enviado a este Tribunal, com o officio n. 100, de 23 de janeiro deste anno, visto ter sido submettido pelo conhecimento numero 53, cabe-me devolver-vos, incluso, o alludido documento.

N. 539—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; supplicantes, Bradbury Son & Companhia Limitada; supplicados, os liquidatarios da massa falida de O. Charing & Co. upa hi.—Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 544 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Dr. Francisco Carneiro Ribeiro da Luz, testamentário no espólio do Dr. Olympio Oscar de Vilhena Valladão; agravados, D. Maria Henriqueta Valladão de Rezende, Dr. José de Afonso Netto, D. Escholastica Ernestina de Vilhena Vallada, Dr. curador de residuos, Dr. 2º curador de orphãos e o Dr. 1º procurador dos feitos pa fazenda Municipal.—Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* reforme o seu despacho e resta eleça o calculo de fis. 258, unanimemente.

N. 552 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Almed Ah; agrava o Dr. 2º curador das massas fallidas.—Nego-se provimento para confirmar o despacho agravado, unanimemente.

N. 66 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, D. Leôncio de Queiroz Vieira; agravados, Augusto Soares & Comp.—Nego-se provimento, unanimemente.

N. 66 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, J. Marques da Silva; agravado, o Sr. João Henrique.—Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* reforme o seu despacho e regente *in limine* os embargos do agravado, unanimemente.

N. 762 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Adelfo Coelho de Oliveira; agravado, Jacomo de Souza Lima.—Nego-se provimento, unanimemente.

N. 783 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Francisco Palm de Queiroz; agravada, D. Maria Christy.—Nego-se provimento, unanimemente.

ADIADOS

Por indicação dos respectivos relatores:

Carta testemunhavel

N. 547.

Aggravo de instrumento

N. 542.

Aggrvos de petição

Ns. 571, 607, 611, 658, 671, 672, 676, 677, 678, 691, 707, 718, 751, 753, 757, 758, 759, 765, 767, 770, 771, 773, 774, 775, 777, 778, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 790, 791, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Por falta de tempo:

Aggravos de petição

Ns. 547, 599, 679, 703, 704, 705, 706, 709, 711, 715, 721, 723, 729, 743, 753, 779, 781, 792, 793, 801, 803, 712, 716, 727, 739, 752 e 685.

SORTEIO

Aggr vos de petição

Ns. 793, 832, 819 e 814.—Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Aggravos de petição

Ns. 795, 802, 807 e 818.—Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DA QUINTA CAMARA REALISADA EM
2 DE DEZEMBER DE 1924

Presidencia do Sr. desembargador Elviro Carrilho, secretariado pelo Dr. Celso Grant

Compareceram os Ss. desembargadores Edmundo Rego e Sampaio Vianna.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 545—Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; supplicantes, Emilio Pin. o Martins; supplicado, o Juiz da Primeira Vara de Orphãos e Ausesite.—Juizou-se procedente a carta contra o voto do relator e conhecendo-se do aggravo de u-se-lhe provimem o para que o Juiz *a quo* reforme o seu despacho e defira a venda particular de accordo com a proposta, e afira o voto do desembargador Edmundo Rego, que aggravao provimemto.

Aggraves de petição

Ns. 797, 834 e 803 — Ao Sr. desembargador Sampaio Vianna.

MESA

Aggraves de petição

Ns. 805, 809, 811, 812, 813, 816, 817, 819, 820, 822, 823, 824, 825 e 832.

PUBLICAÇÃO

Aggraves de petição

Ns. 495, 538, 523, 523, 535, 539, 616, 628, 637, 646, 650, 673, 694, 717, 720, 723, 733, 735, 642, 745, 753 e 763.

Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos

(Cartório do 2º officio)

Expediente de 2 de dezembro de 1924

Inventarios

Fallecido, Eduardo Alves Machado. — Na forma do officio de fls. 373.

Fallecido, Francisco Nunes da Silva. — P. ao calculo.

Fallecido, Joaquim de Azevedo Maia. — Concedo a prorrogação de prazo pedido a fls. 30, cumprida a exigencia do Dr. curador de residuos a fls. 32.

Fallecido, Affonso Lopes. — Sobre o calculo digam os interessados.

Fallecido, Antonio Leite. — Na forma do officio supra.

Fallecido, Antonio da Silva Ferreira. — Ao Dr. curador de Resíduos.

Fallecido, Dr. Joaquim Mariano de Amorim Carrão. — Sobre o officio retro (fls. 37 v.), informe o avaliador da Fazenda Municipal.

Extinção de usufruto

Fallecido, Visconde do Rio Tinto. — Procede-se a partilha.

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Segundo officio

JUIZ, DR. EDMUNDO OLIVEIRA FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 1 e 2 de dezembro de 1924

Inventarios

Fallecido, Jeronymo José de Macedo. — Deferindo o pedido de fls. 1.071, mando que na Caixa Economica se faça a transferencia alludida para os menores.

Fallecido, Antonio Reginaldo Caldeira. — Officio-se ratificando.

Fallecida, Elvira de Carvalho Pinto Jorge. — Deferido o pedido de fl. 33, visto a concordancia do Dr. curador de orphãos a folha 66 verso.

Fallecido, José Ferreira Pinto da Costa. — Deferido o pedido da fl. 361, recolhido o dinheiro na Caixa Economica.

Fallecida, Constança Barbosa Rodrigues. — Officio-se ratificando.

Fallecido, Alberto Marins Pinheiro. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecida, Luzia da Gama Ramalho. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecida, Josepha Geraldina de Sá Wagner. — Deferido o pedido de fls. 33.

Fallecido, José Leonardo Teixeira. — Deferido o pedido de fls. 40 nos termos do officio de fls. 41.

Fallecida, Emilia Vieira Borges. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Raphael José da Silva Lima. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecida, Paulina Feliciano. — Officio-se ratificando.

Fallecida, Maria Euprasia de Jesus. — Arbitro no maximo da tabella da lei a porcentagem petida.

Fallecido, Manoel Montsiro. — Deferido o pedido da fl. 101.

Fallecida, Herminia de Araujo Cunha. — Officio-se confirmando.

Fallecido, Antonio dos Santos. — Inscriptos, sellados e preparados.

Fallecida, Julia Passos Ponte. — Diga o Dr. curador de Orphãos.

Fallecido Dr. Edgard Teixeira Peckot. — Na forma do officio retro do Dr. procurador da Fazenda.

Fallecida, Emilia Salustiana de Freitas. — Prosiga-se na forma da lei.

Fallecido, Francisco Marçal Coelho. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecida, Theresi Augusta dos Santos. — Aº avaliação.

Fallecida, Dabora Dardes Cerqueira. — Arbitro a porcentagem no maximo da tabella.

Fallecido, Antonio Gonçalves Coelho. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Antonio Michell. — Preparados para o julgamento da deserção.

Fallecida, Theolinda Hortencia Glette de Siqueira Fritz. — Prosig -se, nos termos dos pareceres dos Drs. fiscaes.

Prestação de contas

Requerente, Maria Itala da Graça. — Ao contador.

Requerente, Euzébio Gonçalves de Freitas. — Vista ao Dr. curador.

Emancipação

Requerente, Ignez Peribairez. — Sellados e preparados.

Requerente, Edmundo Lardeau Vieira. — Julgado, por sentença, pedido de emancipação.

Requerimento

Requerente, José Dantas Coelho. — Julgado por sentença o calculo do imposto da ex incção.

Interdições

Paciente Abel Pereira Cortez. — Deferido o pedido de fls. 27.

Paciente, Moysés Corrêa Lima. — Como parece ao Dr. curador.

Paciente, Sári Beibi. — Diga o Dr. curador de Orphãos.

Tutelas

Menores, Lucilia e Iracema. — Deferido o pedido de fls. 2.

Menor, João Baptista Vianna. — Nomeado tutor o requerente de fls. 2.

Menor, Thomaz. — Como parece ao Dr. curador.

Menores, Edezio, Antonio Carlos e Carlos Lima dos Santos. — Assigne o termo de inventariante e prosiga.

Honorarios

Requerente, Dr. Antonio Marques de Oliveira Junio. — Approvado o contrato de honorarios.

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 2 de dezembro de 1924

Inventarios

Vicencia Floriano de Gojov. — A certidão a fls. 20 não é sufficiente para afirmar a filiação nos termos completos em que foi feito o registro.

Dr. Thomaz Gomes Viegas. — Digam os herdeiros sobre as declarações finaceas e o Dr. procurador municipal. A inventariante trazer ao inventário a prova da filiação.

Execução de sentença

Exequente, Michel Oro; executado, coronel Gustavo José de Mattos. — Sellados e preparados a conclusão.

Ordinaria

Autor, Dr. Antonio de Barros Vieira Cavalcanti; réo, Henrique da Silva Pinto. — Recebo a appellação em ambos os effectos e marco o prazo legal.

Inventarios

Antonio Izabel Buruda Belhori. — Espõe-se o mandado de avaliação.

Anna de Azeredo Souza. — Procede-se a avaliação no dia e hora designados pelo escrivão.

Oscar Fernandes de Araujo. — Sobre o calculo. — Digam os interessados, fazendo o escrivão sciente do despacho de fls. 61.

Desquite

Autora, Kravina Oliveira da Fonseca, réo, Nelson Bueno da Fonseca Ramos. — Vista ao autor para contestar a reconvenção e depois ao 2º Dr. procurador de orphãos.

Minutenção de posse

Autor, Gabriel Moreno de Mendonça; réo, José da Rocha Martins. — Julgo por sentença a desistencia, deferindo o pedido de entrega dos documentos.

Desquite

Autor, Ignacio Soares Montauray; ré, Nathalina Bessa Soares Montauray. — Deiro a cota de molestia.

Inventario

Margarida Monteiro Ramalho. — Espõe-se o mandado para avaliação.

Ordinaria

Autoria, Maria José Souza; ré, Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional. — Julgo improcedente a acção e condemno ao autor a pagar as custas.

Juízo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ DE DIREITO, DR. EURICO TORRES CRUZ — ESCRIVÃO, CAPITÃO DOMINGOS IORIO

Expediente de 2 de dezembro de 1924

Processos

Autora, a Justiça; réo, Antonio Ramos. — Designe-se dia e hora para julgamento.

Autor, a Justiça; réo, José Adriano. — Subam os autos, no prazo legal, a superior instância, scientes as partes.

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Abrantes Rodrigues. — Subam os autos, no prazo legal, a superior instancia, scientes as partes.

Denuncia

O Dr. 6º promotor publico, Interino, denunciou Luiz Bernardo de Silva como incurso no art. 297 do Código Penal, tendo o Dr. juiz recebido a denuncia, mandando designar dia e hora para a formação da culpa.

Inqueritos

Accusado, Alvaro de tal. — Archiv. — se.
Accusado, O. Lívio Francisco do Nascimento. — Defiro a promoção retro

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 2 de dezembro de 1924

Despachos

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Art nio Moreira Dias e Edmundo Pereira da Silva. — Recebo o libello; dele e do réo as testemunhas dê-se cópia ao réo.

No processo em que é autora a Justiça e accusada Cesaltina Maria Pereira. — Archive-se, como requer o Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo José Antonio dos Santos. — Como pede o Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Joaquim de Oliveira. — Recebo a denuncia; designo o escrivão dia e hora para a formação da culpa, feitas as diligencias legais.

No processo em que é autora a Justiça e réo Setimo Cornelio. — Ao Dr. promotor publico.

Juizo de Direito da Oitava Vara Criminal

Expediente de 2 de dezembro de 1924

Autora, a Justiça; réos, Annibal dos Santos Aguiar, João de Magalhães e José Coelho Dias. — Todos com vista ao Dr. promotor publico.

Autora; a Justiça; réos, Honorio José Lopes, Manoel Martins da Motta, Lourival Narciso da Costa, José Mariano dos Santos e José Joaquim Teixeira Pinto. — De todos defiro o requerido pelo Dr. promotor publico.

Summarios

Autora, a Justiça; réos, Antonio Fontino, Maria do Rosario Capolino, Mario Nunes Pereira e Luiz Dias de Sá. — Depuzeram tres testemunhas.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO; ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente de 2 de dezembro de 1924

Deposito em pagamento

Autores, Mateos & Cornet; ré, Empreza Cinematographica Finfildt. — Vistos, etc. Homologo por sentença o accôrdo tomado por termo a fls. 22 para que produza os effeitos legais. Custas na forma da lei.

Supplicante, Leodegario Joaquim Fernandes; supplicado, Bernardino Machado. — Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência requerida a fls. 14 e ratificada por

termo a fls. 13, para que produza os effeitos legais, expedindo-se a precatória a favor de Bernardino Machado, nos termos da procuração a fls. 16. Custas na forma da lei.

Autor, Banco do Rio de Janeiro; ré Administração do Patrimônio do Seminário Archiepiscopal de S. José. — Em prova.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. EDGARDO LIMOIRO — ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Expediente 2 de dezembro de 1924

Autos remettidos:**Arresto**

Autora, Jacob Schneider; réo, Candido Augusto Ribero. — Ao juizo da 5ª Pretoria Civil.

Autos com vista:**Deposito**

Autora, Alice Berenger Castro Barbosa; ré, Lionyda de Oliveira. — Ao advogado da embargante.

Autos á conclusão:**Decendiarria**

Autora, a Companhia Predial America do Sul; réo, Clemente Gonzaga de Souza Maciel.

Autos despachados:**Executivo**

Autor, João Pinto da Silva; réo, Roberto da Silva Braga. — Cumpra-se o accôrdo de folhas.

Despejo

Autor, Antonio José Alves; réo, Alexandre Peggio. — Cumpra-se o accôrdo de folhas.

Embargos de terceiro

Autor, R. Ferreira & Como; réo, Antonio Duarte do Amaral. — Procede a divida.
Autora, Amelia de Almeida Machado; réo, Antonio Duarte do Amaral. — Procede a divida.

Executivo

Autor, Carloman da Silva Oliveira; ré, Margarida Borges. — Diga o excepto sobre a excepção de folhas.

Embargos de terceiro

Autor, Manoel Antonio da Costa; réo, Francisco Giso r. — Recebo os embargos de terceiro senhor e possuidor a parte conteste ou confesse, querendo. Expeça-se o mandado de manutenção á favor do terceiro embargante que prestará fiança.

Deposito

Autora, Judith Pacheco de Souza; réo, Antonio Garcia da Cruz. — Rejeito in limine a excepção de fls.

Autos com vista:**Executivo**

Autor, Carloman da Silva Oliveira, ré, Margarida Borges. — Ao advogado do excepto.

Autos despachados:**Acc. deposito**

Autor, Marcus Voloch; réo, Henrique Souza. — Expeça-se o competente mandado de prisão do réo.

Reintegração de posse

Autor, Antonio Garcia da Cruz e outro; réo, Judith Pacheco de Souza. — Em prova.

Decendiarria

Autora, Companhia Predial America do Sul; réo, Clemente Gonzaga de Souza Maciel. — Vista ás partes para razões.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BYTAFOGO — ESCRIVÃO, MORAES

Expediente de 2 de dezembro de 1924

Autora, a Justiça; réo, Victor José Soares, art. 198. — Foram inquiridas tres testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; réo, Alberto Ferreira de A. art. 330, § 4º. — Foi inquirida uma testemunha de accusação.

Autora, a mesma; ré, Algemira Maria da Cruz, art. 39. — Foi interrogada.

Autora, a mesma; ré, Maria dos Anjos da Silva, art. 391. — Idem.

Autora, a mesma; réo, José Diriz, artigo 399. — Para o interrogatorio.

Autora, a mesma; ré, Maria Rosa, artigo 399. — Idem.

Autora, a mesma; réo Francisco Ambrosio, art. 303. — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réos, Manoel Soares e outro, art. 330, § 4º. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Luiz Ferreira, art. 333. — Idem.

Autora, a mesma; réo Ture Wilhelm Lindeberg, art. 333. — Idem.

Autora, a mesma; ré, Djalma de Alcantara, art. 306. — Recebida a denuncia.

Autora, a mesma; réo, Francisco M. Assis, art. 331, § 4º. — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Francisco Bernardi, art. 330, § 4º. — Conduza-se a testemunha faltosa.

Autora, a mesma; réos, José da Silva e Isaac Neves, lei n. 2.311. — Dada baixa na distribuição, remettam-se ao mercantilismo Dr. juiz de menores.

Autora, a mesma; réo, José Souza Neves, art. 330, § 4º. — Condenado a dois annos e multa de 20 % sobre o valor dos objectos furtados.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO — PROMOTOR, DR. MARIO LAMBERTI — ESCRIVÃO, MAJOR JOSÉ BALDUINO

Expediente de 2 de dezembro de 1924

Inqueritos contra Scraphim dos Santos e outros p los crimes previstos nos arts. 306 e 303 do Código Penal. — Sejam archivados os inqueritos na forma do requerido pelo Dr. adjuncto do promotor publico interino.

Inquerito contra José Pereira e contra João Madeira Giant p los crimes previstos nos arts. 303 e 303 do Código Penal. — Baixem os autos á delegacia originaria como requereu o Ministerio Publico.

Inquerito contra Antonio Ildefonso dos Santos pelo crime previsto no art. 306 do Código Penal. — Ao Dr. promotor publico adjuncto interino.

Officio ao Instituto Medico Legal, solicitando exame de sanidade em João Chimauky.

Art. 305 do Código Penal.

Autora, a Justiça; ré, Candida de Jesus. — Cumpra-se o accordão que confirmou a sentença condemnatoria.

Art. 306 do Código Penal.

Autor, a Justiça; ré s, Casemiro Ferreira de Souza, Afonso Ferreira d. Campos e Raphael Coimão Freire. — A. Recebo as denúncias. Designados os dias 9, 10 e 12 do corrente para o summario de culpa observadas as diligencias legais.

Arts. 303, 304, paragraho unico.

Autora, a Justiça; réos, Maria Gonçalves. Dr. Josias de Carvalho Barros e Pedro Baptista Sin'Anra. — A. Recebidas as denúncias e designados os dias 11, 13 e 15 do corrente para o summario de culpa, feitas as diligencias legais.

Art. 303 do Código Penal :

Autora, a Justiça; réo, Eurico Queiroz. — Renovem-se as diligencias legais para proseguir o summario de culpa no dia 10 do corrente, ás 12 horas.

Art. 304 do Código Penal :

Autora, a Justiça; réo, Severino Machado. — Expeçam-se os editaes d citação ao réo para ter lugar o summario de culpa no dia 15 do corrente, observadas as demais diligencias.

Maria Braga, pedindo entrega de objectos apreheidos em poder de Morio dos Santos, que e tá em cumprimento de pena pelo crime previsto no art. 330, § 4º A, do Código Penal. — Sim, mediante termo nos autos.

Summarios marcados para 3 de dezembro de 1924 :

Réo, Manoel da Cruz Maia, com quatro testemuhas.

Art. 306 do Código Penal.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento dos embargos acaados na ultima sessão o tem assim e dos seguintes: em agravo de petição: N.º: 41, embargante Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios, embargado, R. Telles Ribeiro; 189, embargante Nigri Prínces & Comp., embargada massa fallida do Banco Francez para o Brasil; em appellação: N.º: 569, primeiros embargantes, Dr. Arnaldo Fernandes de Andrade e outros, herdeiros da fallecida D. Amelia Julia Fernandes de Andrade, segundos embargantes, Tito José Fernandes do Couto Junior e outros herdeiros de Tito José Fernandes do Couto o Darke David de Oliveira Mattos, inventariante e testamentario de D. Athelia Julia Fernandes de Andrade, embargados os herdeiros habilitados do Dr. Torquato José Fernandes do Couto; 2.676, embargante D. Maria Emilia Cardoso Martins, embargada D. Augusta da Silva Gonçalves; 2.647, embargantes A. Ribeiro de Albuquerque & Comp., embargada Companhia de Fiação e Tecidos Alliança; 3.851, embargante Dr. Lafayette Gontinho Rodrigues Pereira, embargados Perfirio Carrapato-o, inventariante do espolio do finado José Perrez Falcão e sua mulher; 4.048, embargante José Luiz da Gama Fernandes, embargados: 1º, Preciosa Natian Ribeiro da Silva e outros; 4.168, embargante

Dr. Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos, embargado Horacio Pinto de Noronha Vieira; 4.381, embargante Dr. Eduardo Guinle, embargados Walter & Comp.; 4.717, embargantes Borges & Brito, embargados Isidoro Barbeito Parada e sua mulher, terão lugar na sessão da Côrte de Appellação, em 2 de dezembro de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Faço publico que na sessão da Côrte de Appellação, no dia 4 do corrente, ou nas seguintes, terá lugar o julgamento dos embargos de nullidade em appellação. n.º 4.819, embargante, Hermano Barcellos, embargados J. Marinho & Comp.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 2 de dezembro de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

De ordem do Exmo. Sr. desembargador Evirio Carrilho, presidente da Quinta Camara, faço publico que foi convocada uma sessão extraordinaria para o dia 5 do corrente, ás 13 horas, afim de serem julgados os feitos em dia e proceder-se ao sorteio dos que se acham em mesa.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 2 de novembro de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que por parte de Joaquim Augusto de Almeida lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da Primeira Vara Cível. Diz Joaquim Augusto de Oliveira, proprietario do predio á rua dos Invalidos n.º 135 que, por escriptura publica (doc. n.º 1) arrendou o mesmo predio a José da Silva Arcos, em 11 de julho de 1923 pelo prazo de cinco annos, a começar de primeiro de outubro do dito anno, sendo a renda de doze contos de réis annuaes, pagos adeantadamente por semestre na residencia ou escriptorio do proprietario, dentro dos dez primeiros dias do semestre a vencer-se, e ficando estipulado que a falta do pagamento nesses dez primeiros dias determinaria, independente de acção rescisoria do contrato ou mesmo de qualquer interpellação judicial ou extra-judicial, a rescisão do arrendamento dando lugar a justa causa ao despejo. Ficou tambem o arrendatario obrigado a pagar nas épocas da cobrança, todos os impostos, taxas e contribuições federaes e municipaes e a fazer todos os concertos e reparos necessarios, além de outras obrigações que assumiu. O referido arrendatario José da Silva Arcos deixou de pagar o semestre corrente, a começar de primeiro de outubro ultimo, e tambem o imposto predial do um semestre, estando por-

tanto, rescindido o de arrendamento, pelo que o supplicante quer propor contra elle a competente acção de despejo. E como o supplicado se tenha ausentado furtivamente, abandonando o seu domicilio e estabelecimento commercial á rua dos Invalidos n.º 135, achando-se ausente em lugar incerto e não sabido, requer a V. Ex. que o admitta a justificar a ausencia, e julgada esta procedente se digre de mandar passar, affixar e publicar editaes, com o prazo da lei, afim de ser por elles citado o mesmo supplicado, para no prazo de vinte dias, que lhe será assignado na primeira audiencia posterior a expiração do prazo do citado edital, despejar o predio arrendado e entregar as chaves respectivas ao supplicante sob pena de passar mandado do despejo que será effectuado á sua custa. O valor da presente causa é de quarenta e sete contos de réis, (47.000\$000). Nestes termos, pede deferimento. Rio, 8 de novembro de 1924, Buco dos Santos. (Devidamente sellada). Em tempo. O supplicante pede a V. Ex. se digre de ordenar seja dado sciencia aos sublocatarios do pedido da presente petição. Data supra. Brenno dos Santos. Distribuição: Distribuida em 11 de novembro de 1924 ao Sr. Juiz da Primeira Vara Cível. O distribuidor Olegario Bernardes. Despacho: A. e produzida a justificação requerida voltem á conclusão. Designe o escriptão. Rio, 13/11/1924. Fortes. E tendo o justificante justificado com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos a minha conclusão e nelles prefeei a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os efeitos de direito e, como tenha ficado provado estar José da Silva Arcos ausente desta Capital em lugar incerto e não sabido, determino seja feita editalmente a sua citação para o fim requerido a fls. 2, expedido-se, affixando-se e publicando-se editaes na forma da lei, com o prazo de trinta dias. Custas ex-causa. Rio, 19/11/1924. Auto Fortes. Em virtude do que passou-se o presente edital com o prazo de trinta dias, com o teor do qual cito o hei por citado José da Silva Arcos, para tendo o referido prazo, vir á primeira audiencia deste Juizo ver-se-lhe assignar o prazo de vinte dias para desocupar o predio da rua dos Invalidos numero cento e trinta e cinco, que lhe foi arrendado e entregar as chaves respectivas ao proprietario, sob pena de ser expedido mandado de despejo que será effectuado á sua custa. E para constar passou-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous de dezembro de mil novecentos e vinte quatro. Eu, José da Silva Lisboa, escriptão, interino, subscrevi. — Auto Fortes. Rio, 24/12/1924. — José da Silva Lisboa. (Devidamente sellado). Está conforme. Rio, 2 de dezembro de 1924. — O escriptão interino. (7.440).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Soares Cunha & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Soares Cunha &

Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 15 de dezembro de 1924, às 13 horas, a requerimento dos syndicos. Rio, 20 de novembro de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros. (7.435)

Juizo do Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

De citação, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz do direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que lhe foi requerida por Conselheiro Ribas Vanthier a sua inclusão como credora privilegiada da massa fallida da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, de conformidade com o art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que se citam os interessados para, no prazo da lei, apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia. E para constar lavrei o presente, que será affixado na forma da lei, aos 19 de novembro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. (7.351)

Juizo do Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Samuel Patzko

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartório, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 3 dias para os fins legais, uma reclamação reivindicatória de F. de Araujo & Comp., sobre um cofre de ferro no valor de 1:000\$000, sobre que tem o n. 1.117.

Rio, 28 de novembro de 1924. — O escrivão, Cruz Galvão. (7.386)

Juizo do Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de A. Cardoso Lopes & Comp.

De citação aos credores de A. Cardoso Lopes & Comp., e a quem interessar possa para sciencia do pedido de concordata preventiva impetrada pelos ditos negociantes ficando convocados para a respectiva assembleia que terá lugar no dia 22 de dezembro findo, na forma abaixo:

O doutor Arthur da Silva Castro, juiz do direito da Quarta Vara Cível desta Cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber que por este juizo e cartório requererá A. Cardoso Lopes & Comp. uma concordata preventiva, nos termos seguintes: Exmo. Sr. Dr. juiz do direito da Quarta Vara Cível. A. Cardoso Lopes & Comp., comerciantes desta praça, á rua da Alfandega n. 107 com sua firma devidamente inscripta ha mais de deus annos, vêm nos termos da lei n. 2.024, de 1908, art. 149, pois que estão impossibilitados de solver pontual e integralmente seus compro-

missos, requerer a V. Ex. a convocação de seus credores para propôr-lhe o pagamento de 70 % de seus credits dentro de 18 mezes da data em que passar em julgado a sentença homologatoria da concordata em 6 prestações, sendo as 5 primeiras de 10 % e a sexta a ultima de 20 %, vencíveis essas prestações de 3 em 3 mezes daquella data supra-indicada. São levados os supplicantes a propôr essa concordata porque, máo grado o esforço que empregaram, após o sinistro que soffreram e que não foi indemnizado na totalidade dos seus offeitos danmosos pelas Companhias de Seguros, que lhe pagaram somma inferior ao prejuizo verificado judicialmente, não conseguiram os supplicantes supurar, todavia os embaraços que sempre se oppuzeram a que retomassem elles a normalidade de sua vida commercial. As difficuldades a cada passo surgiam, pois que o lhes pagaram as companhias seguradoras, os supplicantes entregaram aos seus credores em pagamento de compromissos alguns vencidos e doutros que se foram vencendo; ficando o negocio seu paralyzado por longo tempo as operações cessaram o dahi prejuizos que facilmente se comprehendem. Emquanto puderam fazer face ás suas obrigações, com grande sacrificio os supplicantes as satisfizeram e, não fossem além do mais, os prejuizos que lhe têm dado seus freguezes, uma impontuaes, outros insolváveis, com fallencia declarada, não se poupariam elles a mais esforços empregariam para conservar sua firma com o conceito que a tem cercado. Acontece ainda, que um dos seus credores, com título vencido, o levou a protesto o que constitue motivo para uma corrida, a que não poderiam resistir os supplicantes, donde a necessidade inadiável, para que se evitem maiores prejuizos, da concordata, que os supplicantes propõem. O estado economico dos supplicantes está demonstrado no balanço que juntam, o qual mostra que elles só têm recursos para pagar a porcentagem que offerecem, dados os prejuizos que são accusados nas suas contas e salienta fica com o balanço que os supplicantes, caso se normalize sua situação, com o credito que voltarão a ter, retomado o serviço de seus pagamentos, poderão como o activo que têm o que dão em garantia da execução da concordata, poderão cumprir o accordo que pretendem celebrar com os seus credores. Os supplicantes offerecem com esta os documentos que a lei exige e apresentam os seus livros para serem encerrados e pedem seja aberta vista ao Dr. Curador para que, deferido seu pedido, se proceda as diligencias legais. E dada a presente o valor de 447.913\$900. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1924. A. Cardoso Lopes & Comp. (estava legalmente sellada). A. Encerrados os livros pelo escrivão, como requerem. Rio, 25 de outubro de 1924. Frederico Sussekind. Cumprido este despacho e nada oppondo o Dr. Curador das Massas foi mandado expedir o presente edital para a assembleia de credores em 22 de dezembro proximo no Fórum á rua dos Invalidos n. 152, ficando supplicantes as execuções contra os empetrantes por credits sujeitos aos

effeitos da concordata e nomeados commissarios os credores W. J. Mac Clelland & Comp., Bezerra de Mello & Comp., o Jorge de Daher os quaes assignaram os respectivos termos. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se cita os credores de A. Cardoso & Comp. e quem interessado possa para sciencia da alludida concordata, ficando convocados para a assembleia que terá lugar no dia 22 de dezembro, ás 13 horas, no Fórum: á rua dos Invalidos n. 152, afim de serem verificados os respectivos credits e deliberarem sobre a concordata impetrada, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito, na forma do tit. XI. do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passou o presente edital o mais dous de iguaes teores que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim escrivão, subscrevi. — Arthur da Silva Castro. (7.414)

Juizo do Direito da Quinta Vara Cível

Concordata do Alcibiades Pinto Duarte

O escrivão bacharel Edison Mendes do Oliveira, communicar aos credores da concordata de Alcibiades Pinto Duarte, que a assembleia foi adiada para o dia 12 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, no edificio do Fórum, a rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, E. da F. e. seca.

Juizo do Direito da Sexta Vara Cível

AVISO AOS CREDORES

De citação com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar de certo e não sabido, Manoel Ignacio Vergueiro, inquilino do preito á rua São Luiz Gonzaga n. 216, para fimar ajuste prazo vir á primeira audiência d'este juizo ver assignar-se-lhe o prazo de 30 dias, para dentro d'elle desoccupar o dito preito e entregar as chaves, sob pena de ser feito o despejo judicial a sua custa.

O doutor José Antonio Nogueira, juiz do direito da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em copia por parte do, Manoel José do Souza Moraes que foi dirigida a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz do direito da Sexta Vara Cível. Manoel José do Souza Moraes, proprietario do preito á rua S. Luiz Gonzaga n. 216, tendo alugado-o por contracto a Manoel Ignacio Vergueiro e Hamileir Seixas de Brito, pelo aluguel mensal de cento e oitenta mil reis, pago até o dia dez de mez seguinte, na vencido, estando elles a dever o aluguel do mez da outubro, requer a V. Ex. se digne mandar citá-los para no prazo de vinte dias, desoccupar o e entregar as chaves, sob pena de lançamento e de ter feito o despejo judicial a sua custa, visto como no contracto, na clausula terceira, ficou estipulado que a falta do pagamento do aluguel ou

de cumprimento de qualquer cláusula importaria na sua rescisão, independente de interposição judicial, e no immediato despejo dos supplicados. Nestes termos o supplicante, dando a presente causa o valor de 19:440\$, para o effeito do pagamento da taxa judiciaria. P. deferimento. Rio, 11 de novembro de 1924. — João Brasilio Ferreira da Silva, advogado. Despacho: Cito-se. Rio, 11 de novembro de 1924. — J. A. Nogueira. E não tendo podido ser citado o supplicado Manoel Ignacio Vergueiro por se achar ausente, conforme certidão o official de justiça. Ihe foi requerida pelo autor justificação de sua ausência. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausência em lugar incerto e não sabido do réo ora citado, subiram os autos á conclusão, deixando com a sentença seguinte: Sentença — Vistos: Juizo por sentença a justificação produzida e determino se esperem os editaes com o prazo de 60 dias. Custas na forma da lei. Rio, 27 de novembro de 1924. — José Antonio Nogueira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, Manoel Ignacio Vergueiro, inquilino do prédio á rua São Luiz Gonzaga n. 246, para finto o prazo de 60 dias vir á 1ª audiência deste juizo ver assignar-se-lhe o prazo de 20 dias para dentro delle desocupar o dito prédio, entregar as chaves sob pena de ser feito o despejo judicial a sua custa: advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar as terças e sextas feiras, ás 12 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1924. E eu, João de Souza Pinto, escrivão, o subscrevi. — José Antonio Nogueira. (7.434)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Habib Sabagh

AVISO AOS INTERESSADOS

Communico aos credores da fallencia de Habib Sabagh que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares do socio: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (7.425)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Freitas & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos credores da fallencia de Freitas & Comp., que a requerimen-

to dos syndicos a despacho do doutor juiz, a assembléa geral foi adiada para o dia 6 do corrente, ás 13 horas no lugar do costume á rua dos Invalidos numero 152, edificio do Forum.

Rio, 28 de novembro de 1924. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Freitas & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Communico aos credores da fallencia de Freitas & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares de socios: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1924. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (7.419)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De convocação dos credores da fallencia de Antonio Coelho Branco, para se reunirem em assembléa no dia 18 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo mesmo, assignada por mais de 3/4 dos credores pelo qual propõe pagar 2 % do valor total de seus creditos por saldo dos mesmos, 60 dias após a homologação, ficando á disposição dos interessados o parecer do liquidatario...

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do fallido Antonio Coelho Branco, lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil, Antonio Coelho Branco, commerciante em estado de fallencia por virtude de sentença deste juizo, querendo celebrar com os seus credores uma concordata em que lhes propõe pagar dous por cento (2 %) do valor total de seus creditos por saldo dos mesmos, sessenta (60) dias após a respectiva homologação nos termos da proposta junta e já aceita por maioria legal, vem, com o deposito em cartorio da importancia necessaria para as despesas, requerer a V. Ex., nos termos art. 119 da lei n. 2.024, de 1908, se digue de mandar convocar os mesmos

seus credores para o fim pretendido, ouvidos previamente os liquidatarios da massa o designados dia, hora e lugar da assembléa, proseguindo-se na forma da lei; termos em que, pede deferimento. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924. Francisco d'Oliveira Conde, advogado. Despacho: Digam os liquidatarios. Rio, 11 de novembro de 1924. J. A. Nogueira. Despacho: A. Designo o dia 18 do proximo mez de dezembro para a assembléa. Prosigase na forma da lei. Rio, 27 de novembro de 1924. J. A. Nogueira. — Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Antonio Coelho Branco, para se reunirem em assembléa no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo mesmo, assignada por mais de 3/4 dos credores, pela qual propõe pagar 2 % do valor total de seus creditos por saldo dos mesmos, 60 dias após a homologação, ficando á disposição dos interessados o parecer do liquidatario. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1924. Eu, João Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Antonio Nogueira.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, cartorio do 1º officio, freguezia de Santo Antonio, etc.:

Faz saber que pretendem se casar: Kronje Poubel e D. Emilia Bandeira, Cesario da Circumscção Pires e D. Irene Macedo, Severino Ferreira da Silva e D. Leonor Correia da Silva, Alexandre Bellucio e D. Maria Gomes, José Garibaldi Guaraneli e D. Thereza Ferreira Gonçalves da Rocha, José da Silva Fontes e D. Alzira de Novaes Ribeiro, Carlos de Souza Martins e D. Conceição Dias Ribeiro, Dario Mello Pinto e D. Maria do Lourdes Almeida Gonzaga, Lino da Rosa Alves e D. Alina de Assis, Antonio Teixeira Martins Junior e D. Arlinda Pinto Conceição, Roberto De Curtis e D. Eleonora Aloeli, Bernardo de Figueiredo e D. Anna Maria Gonçalves, Antonio Guia de Cerqueira e D. Alice dos Santos Brasil, Manoel Corrêa Tavares e D. Adelaide Almeida, Manoel Augusto e D. Feliz da Costa, Benedicto Elmino Delorme Baptista e D. Esther de Carvalho, Armando Drummond Cadoval e D. Cyomara Teixeira Mendes Pimentel. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. — O escrivão, — Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação de bens penhorados a Julio Simões Duarte.

O Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro, juiz em exercicio da Oitava Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias, virem, que no dia 3 de dezembro vindouro, após a audiência do costume que terá lugar ás doze horas, na casa da rua Campo Grande numero cento e trinta

te e quatro, onde funciona este juízo, o official do justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quo mais der o maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados a Julio Simões Duarte por Jovelino Luiz da Silva, no executivo por promissoria que este move áquello e se acham descriptos no laudo de avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação: Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro, juiz da 8ª Pretoria Cível e a requerimento de Jovelino Luiz da Silva, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Julio Simões Duarte, no executivo por nota promissoria, que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado á rua Coronel Agostinho n. 39 A, na estação do Campo Grande, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: Um cofre de ferro «Sul Americano», pequeno e de numero cinco mil setecentos e cinco, em bom estado, quinhentos mil réis. Uma machina de serra circular do fabricante «Conteville» para aparelhar madeira um conto de réis. Uma machina grande do aparelhar madeira, quatro contos de réis. Total: cinco contos e quinhentos mil réis. Importa a presente avaliação em cinco contos e quinhentos mil réis. Rio de Janeiro, tres de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. Estava collada uma estampilha do valor de seiscentos réis, devidamente inutilizada. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, sendo o pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Oitava Pretoria Cível, aos deztois de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Licio Gonçalves de Pinho, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevão, o subescrevi. — Antonio Mendes de Oliveira Castro. (7.226)

Juizo da Oitava Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação do bens penhorados a Julio Simões Duarte.

O doutor Antonio Mendes de Oliveira Castro, juiz em exercicio da Oitava Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 10 dias, virem que, no dia 3 de dezembro vindouro, após a audiencia do costume, que terá lugar ás doze horas, na casa da rua Campo Grande numero cento e trinta e quatro, onde funciona este juízo, o official do justiça, que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, acima da avaliação, os bens penhorados a Julio Simões Duarte, por Indalecio Villa, no executivo por promissora que este move a aquelle e se acham descriptos no laudo de avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Excellentissimo Senhor doutor Antonio Mendes de Oliveira Castro, juiz da Oitava Pretoria Cível, e a requerimento de Indalecio Villa, nos dirigimos á rua Coronel Agostinho n. 39 A, na estação de Campo Grande, e, ali sendo, examinamos e avaliamos os bens em seguida descriptos e que foram penhorados pelo requerente a Julio Simões Duarte. Um motor, do fabricante Schilly e Companhia, de força de cinco H. P. e de numero dezeseis mil duzentos e trinta e seis, com as respectivas polias e transmissões, dois contos de réis; uma machina, serra de fita, para madeira, um conto e quinhentos mil réis; uma machina tupa franceza, um conto de réis. Total, quatro contos e quinhentos mil réis. Importa a presente avaliação em quatro contos e quinhentos mil réis. Rio de Janeiro, tres de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. João Ferreira Cavalcanti. Delio Guarani de Bar-

ros. Estava collada uma estampilha de valor de seiscentos réis devidamente inutilizada. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, sendo o pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Oitava Pretoria Cível aos deztois de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Licio Gonçalves de Pinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevão, o subescrevi. — Antonio Mendes de Oliveira Castro. Rio de Janeiro 18 de novembro de 1921. — Jorge Pinho, tabellião e escrevão da 8ª Pretoria Cível. (7.225)

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O doutor Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela mual Lydia Rosa de Andrade e Antonia Pereira tem de ser processadas obrio incriminas no art. 303 doCodigo Penal e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a essas accusadas nem dellas haver noticia, as cito pelo presente para comparecerem á audiencia desse juizo, no dia 17 de dezembro de 1921 e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim assistirem a todos os demais termos do processo até final sentença tudo sob pena de revelia.

A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14 — S. Christovão ás 12 horas do dia. E para constar as ditas accusadas, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 29 de novembro de 1921 Eu Eloy Nestor de Vello, escrevente o escrevi. Eu, Pedro Paranhos de Lemos, o subescrevi. — O juiz Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 45 (*)

Contracto celebrado com Fonseca, Almeida & Comp., Oscar Taves & Comp., The Baldwin Locomotive Works, Norton Megaw & Comp., Limitada, S. A. e Amaro da Silveira & Comp., para o fornecimento de sobressalentes para machinas e carros, para a 4ª Divisão, no corrente anno

Aos 24 dias do mez de novembro de 1921, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os senhores Fonseca Almeida & Comp., Oscar Taves & Comp., The Baldwin Locomotive Works, Norton Megaw & Comp. Limitada S. A. e Amaro da Silveira & Comp., negociantes estabelecidos ás ruas 1º de Marco ns. 75 e 77, S. Pedro 90 e 92, Alfandega n. 5, Municipal n. 0, e avenida Rio Branco n. 89, respectivamente, nesta Capital, que todos etegem para seu domicilio, para todos os effectos do direito, e nesta instrumento denominados «contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da

realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declararam o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 1.901, de 23 de outubro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 53, realizada em 26 de junho do corrente anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 14 de maio, publicado no dia immediato, no *Diario Official* n. 117 foi rectificado pela primeira vez no *Diario Official* n. 134, de 3 de junho e pela segunda vez no *Diario Official* n. 134, de 4 do mesmo mez, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 155, de 28 de junho referido, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de sobressalentes para machinas e carros, para a 4ª Divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, o seguinte:

Fonseca Almeida & Comp. &

1ª secção:

Tubos de aço doce, sem costura, para apertar aqueductor:

300 de 20 pés e 3" x 3 3/8" x 4 1/2", a £ 2-10-0 cada um

£ 750-0-0

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

120 do 16 pés x 5 8/8" x 4 1/2".
a £ 2-0-0, cada um.....

£ 240-0-0

£ 990-0-0

3ª secção:

Apparelhos indicadores de
água Klinger:

30 n. B. 4, a £ 1-17-2, cada um.

£ 55-15-0

5 n. B. 5, a £ 2-13-2, cada um.

£ 10-15-10

18 n. B. 7, a £ 2-12-1, cada um.

£ 47- 2-0

Apparelhos lubrificadores
Nathan Bull's eye:

42 de 3 vias n. F 9, a \$66,00 ca-

da um

\$ 792,00

4 de 4 vias n. F 24, a \$83,00, ca-

da um

\$ 340,00

8 de 5 vias n. F 31, a \$103,00,

cada um

\$ 824,00

2 de 6 vias n. F 49, a \$131,00,

cada um

\$ 262,00

2 de 7 vias n. F 51, a \$151,00,

cada um

\$ 302,00

Injectores Universal:

19 n. 7, a \$74,70, cada um....

\$ 1.314,60

18 n. 8, a \$82,30, cada um....

\$ 1.481,40

18 n. 9, a \$93,40, cada um....

\$ 1.681,20

8 torneiras para vapor de inje-

ctor, a \$9,00, cada uma....

\$ 72,00

18 válvulas de bronze para tan-

ques, de 1 1/2", a \$3,50,

cada uma

\$ 63,00

18 válvulas de bronze para tan-

ques, de 1", a \$2,80 cada

uma

\$ 50,40

1 válvulas de introdução, tipo

700 a \$19,00 cada uma....

\$ 190,00

4 válvulas reguladores duplos,

automáticas, n. 22.110 A,

a \$34,30, cada uma

\$ 137,20

£ 113-12-10

\$ 7.545,80

Importancia total do fornecimen-
to, mil cento e tres libras es-
terlinas, doze shillings e dez
pence e sete mil quinhentos
e quarenta e cinco dollars e
oitenta centavos

£ 1.103-12-10

\$ 7.545,80

Oster Tares & Comp.:

1ª secção:

2 jogos de válvulas de seguran-
ça ou seja descarga de so-
bra de vapor de caldeira
Grosly Sham Gorge & Comp.
para locomotiva, classe
2-8-0, chapa 61.540, a
\$78,40, cada jogo

\$ 156,80

2 jogos de válvulas de seguran-
ça ou seja descarga de so-
bra de vapor de caldeira
Grosly Sham Gorge &
Comp., (Baldwin), para
locomotiva, classe 4-6-0,
chapa 16.236, a \$62,72,
cada jogo

\$ 125,44

2 jogos de válvulas de seguran-
ça ou seja descarga de so-
bra de vapor de caldeira
Grosly Sham Gorge &
Comp., (Baldwin), para
locomotiva, classe 4-6-0,
chapa 11.694, a \$47,32,
cada jogo

\$ 94,64

40 caixas de graxa Symington,
desenho 483m, a \$9,57 a
caixa

\$ 574,20

320 engates Tower ou Janney
Pepn, completos, com ac-
cessorios para a sua mon-
tagem, desenho 533, a
\$39,98, cada um

\$ 11.994,00

61 engates Tower ou Janney
Pepn, n. 115, para carro
de carga, completos, a
\$39,98, cada um

\$ 2.438,78

\$ 15.383,86

3ª secção:

24 Injectores Universal, n. 10,

a \$103,88, cada um.....

\$ 2.493,12

13 manometros para vapor, de
300 libras, tipo A. L. (for
use on locomotive with au-
xiliary spimy), a \$11,02
cada um

\$ 143,36

6 manometros para vapor, de
200 libras tipo A. L. (for
use on locomotive with au-
xiliary spimy), a \$11,02,
cada um

\$ 66,12

4 manometros duplos para ar,
de 200 libras, Ashcroft
Gauge, tamanho 5, a \$6,89
cada um

\$ 26,76

4 válvulas de segurança para
180 libras, a \$34,99, cada
uma

\$ 139,96

2 válvulas de segurança para
180 libras, tipo 700, a
\$34,99, cada uma

\$ 139,96

4 válvulas de segurança para
180 libras, tipo 350, a
\$34,99, cada uma

\$ 139,96

8 válvulas de segurança, com
adaptação, de 3", a \$34,99,
cada uma

\$ 279,92

\$ 3.484,16

Importancia total do fornecimen-
to, dezotto mil oitocentos e
sessenta e oito dollars e dois
centavos

\$ 18.868,02

The Baldwin Locomotive Works:

1ª secção:

2 accessorios completos para
caldeira, torneira de pro-
va de nivel de agua (Klin-
ger B 4), torneiras toma-
das de vapor para injecto-
res, para locomotivas,
classe 4-6-0, chapa 16.236,
a \$45,50 cada um.....

\$ 91,00

2 jogos de válvulas de seguran-
ça ou seja descarga de
sobra de vapor de caldeira
Grosly Sham Gorge
& Comp., para locomoti-
va, classe 2-8-0, chapa
37.843, a \$74,00 cada jogo

\$ 148,00

1 par de longerões para loco-
tiva 300, bitola de 4m,60,
chapa de fabricação de
Baldwin Locomotive Works,
n. 28.212, a \$1.965,00....

\$ 1.965,00

130 alavancas articuladas para
engates, Sharon, a \$1,02
cada uma

\$ 132,60

40 alavancas articuladas para
engates Sharon, para car-
ro de passageiros, a \$1,02
cada uma

\$ 40,80

\$ 2.377,40

3ª secção:

4 injectores Monitor, n. 12, a
\$89,90 cada um

\$ 359,60

4. valvulas planas para eiyde de locomotiva. classe 10-36 E, tipo 680, a \$48,50 cada uma \$ 194,00

\$ 553,00

Importancia total do fornecimento, dois mil novecentos e trinta e um dollars \$ 2.931,00

Norton Megaw & Comp. Limitada. S. A.:

1ª seção:

100 caixas de graxa para carros de passageiros (Symington), desenho 306m, a \$9,10 a caixa \$ 910,00

50 caixas de graxa para carros series T, H, O, T (Symington), desenho 478m, a \$9,25 a caixa \$ 462,50

100 caixas de graxa (Symington), desenho 575m, a \$11,60 a caixa \$ 1.160,00

10 caixas de graxa F.S. e G.H., desenho 616m, a \$11,15 a caixa \$ 111,50

150 caixas de graxa (Symington), desenho 630m, V.M., V.B., N., N.A., N.L. e V.A., a \$11,00 a caixa \$ 1.650,00

Importancia total do fornecimento, quatro mil duzentos e noventa e quatro dollars \$ 7.291,00

Amaro da Silveira & Comp.:

1ª seção:

40 barras para trucks Diamant, desenho n. 37, a FB. 92,44 cada uma FB. 3.697,60

40 barras para trucks Diamant, desenho 251, a FB. 31,51 cada uma FB. 1.260,60

40 barras para trucks Diamant, desenho 253, a FB. 77,21 cada uma FB. 3.088,40

40 barras para trucks de carros N.L., desenho 555, a FB. 115,28 cada uma FB. 4.611,20

40 barras para trucks de carros N.L., desenho 556, a FB. 137,03 cada uma FB. 5.481,20

40 barras para trucks de carros N.L., desenho 557, a FB. 46,76 cada uma FB. 1.870,40

40 barras para trucks de carros V.A. e N.A., desenho 474, a FB. 125,06 cada uma FB. 5.002,40

40 barras para trucks de carros V.A. e N.A., desenho 475, a FB. 139,11 cada uma FB. 5.564,40

40 barras para trucks de carros V.A. e N.A., desenho 485, a FB. 48,91 cada uma FB. 1.957,60

40 barras para trucks de carros V.A. e N.A., desenho 471, a FB. 114,19 cada uma FB. 4.567,60

40 barras para trucks de carros V.A. e N.A., desenho 472, a FB. 114,19 cada uma FB. 4.567,60

40 barras para trucks de carros V. A. e N. A., desenho 486, a FB. 45,63 cada uma FB. 1.827,20

60 caixas de graxa, tipo Diamant (Symington), desenho 175 m, a £ 2-2-11 a caixa £ 138-13-0

30 caixas de graxa V. B., antigo (Symington), desenho 516 m, a £ 3-1-8 a caixa £ 97-0-0

10 trucks completos para carros, série V. B. e N. B., bitola de 1m,00, a FB. 7.177,00 cada um FB. 71.770,00

10 trucks completos para carros, série V. M. e N. M., bitola de 1m,00, a FB. 7.123,00 cada um FB. 71.230,00

FB. 186.457,20 £ 225-15-0

3ª seção:

600 correntes de segurança para vagões de carga, desenho 274, a FB. 56,55 cada uma FB. 33.930,00

Importancia total do fornecimento FB. 220.387,20 £ 225-15-0

(Duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e sete francos belgas e vinte centesimos, o duzentos e vinte e cinco libras esterlinas e quinze shillings.)

Importancia total do contracto:

Mil trezentas e vinte e nove libras esterlinas, sete shillings e dez pence £ 1.329-7-10

Trinta e tres mil eiacentos e trinta e oito dollars e oitenta e dois centavos \$ 33.638,52

Duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e sete francos belgas e vinte centesimos FB. 220.387,20

Segunda — O material a que se refere a clausula 1ª de- verá ser entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, uma vez verificado o registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta da estrada os direitos aduaneiros, e por conta dos contractantes todas as demais despesas.

Todos os artigos pedidos, que constarem do novo caderno de encargos, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Terceira — Si a entrega não for feita, no prazo marcado na clausula anterior, o presente contracto ficará rescindido para todos os efeitos de direito, independente de notificação, acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a clausula 6ª, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a directoria da estrada, por tal motivo, cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — As responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo da divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros do lançamentos da estrada.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, daio que esse instituto lhe denegue registro.

Sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes na thesauraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Fonseca, Almeida & Comp.: 5:7198, cinco contos setecentos e dezenove mil réis, em seis apolices ao portador, do valor de 1:0000, um conto do réis cada uma, ns. 10.913, 11.085, 11.087, 20.601, 21.872 e 21.873, da emprestimo de 1917, com os coupons de janeiro de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 408, de 8 de novembro de 1924;

Oscar Taves & Comp.: 8:785\$, oito contos seicentos e oitenta e cinco mil réis, em nove apolices ao portador, do valor de 1:000\$, um conto de réis cada uma, ns. 162.811 a 162.852, do empréstimo de 1921, com os *coupons* de janeiro de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 406, de 6 de novembro de 1924.

The Baldwin Locomotive Works: 1:361\$, um conto trezentos e sessenta e um mil réis, em duas apolices ao portador, do valor de um conto de réis, 1:000\$, cada uma, ns. 80.000 e 80.001, do empréstimo de 1920, com os *coupons* de janeiro de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 419, de 17 de novembro de 1924;

Norton Megaw & Companhia Limitada S. A.: 2:000\$, dois contos de réis, em duas apolices ao portador, do valor de 1:000\$, um conto de réis cada uma, ns. 262.060 e 262.070, do empréstimo de 1922, com os *coupons* de janeiro de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 405, de 3 de novembro de 1924;

Amaro da Silveira & Comp.: 5:189\$, cinco contos cento e oitenta e nove mil réis, em cinco apolices ao portador, do valor de 1:000\$, um conto de réis cada uma, ns. 11.621 a 11.625, com os *coupons* de janeiro de 1925 e seguintes, e 189\$, cento e oitenta e nove mil réis, em moeda corrente, conforme recibos ns. 409 e 4.404, de 10 de novembro de 1924, respectivamente.

Selima — A despesa resultante deste contrato, na importância de mil trezentos e vinte e nove libras esterlinas, sete shillings e dez pence (2 1.329-7-10), trinta e tres mil seiscientos e trinta e oito dollars e oitenta e dois centavos (\$33.638,82) e duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e sete francos belgas e vinte centesimos (F. B. 220.787,20), na importância total de 440:939\$538, quatrocentos e quarenta e tres mil novecentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e oito réis, tomando-se o valor da moeda estrangeira ao cambio desta data, isto é, para libras a taxa de 5 59/64, para o dollar 8\$722, oito mil seicentos e vinte e dois réis e para o franco belga, \$425, quatrocentos e vinte e cinco réis, cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada sob ns. 1.483 a 1.489, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — verba VI — Estrada de Ferro Central do Brasil — consignação «Material» — N. II — Subconsignação n. 3, da lei n. 4.793 (art. 196), de 7 de janeiro do corrente anno, e será paga á vista das contas devidamente processadas na thesauraria desta estrada, de accordo com o disposto no artigo 198 da citada lei, servindo de base para a conversão da moeda estrangeira a taxa cambial que vigorar na véspera da requisição do pagamento pela Contabilidade da estrada.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 31, a fls. 188, verso, a 192, com os termos de abertura e encerramento, assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de novembro de 1924. — João de Carvalho Araújo, director. — Amaro da Silveira & Comp. — Oscar Taves & Comp. — Por procuração de Norton Megaw & Comp. Limitada S. A., William Templeton. — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, C. J. Dodson. — Fonseca, Almeida & Comp. Testemunhas: Sylvio Pereira. — Oscar de Carvalho Lago.

Nota — Estavam colladas e devidamente inutilizadas treze estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de novecentos e quarenta e seis mil réis.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 46 (*)

Contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., Castro d'Almeida & Comp., Oscar Taves & Comp., e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de artigos diversos, para a 4ª divisão, no corrente anno.

Aos 21 dias do mez de novembro de 1924, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os Srs. Mayrink Veiga & Comp., Castro d'Almeida & Comp., Oscar Taves & Comp., e Dias Garcia & Comp., negociantes estabele-

cidos ás ruas Municipal ns. 15 a 21, Buenos Aires n. 86 550 Pedro ns. 90 e 92 e Visconde do Imbaúma ns. 23 e 25, respectivamente, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados contractantes, uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e do accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 2.017, de 6 de novembro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 67, realizada em 22 de julho do corrente anno, por serem vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 17 de junho ultimo, publicado no dia immediato, no *Diario Official* n. 146, foi rectificado em 10 de julho referido, conforme *Diario Official* n. 164, tendo sido as propostas publicadas no *Diario Official* n. 104, de 23 do mesmo mez de julho, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquellos senhores o fornecimento de artigos diversos, para a 4ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, o seguinte:

Mayrink Veiga & Comp:

3ª secção:

1 pedra de esmeril, de 20" x 2 1/4" a \$17,40...	\$ 17,40
3 pedras de esmeril, de 12" x 1", com furo de 1", a \$3,12, cada uma	\$ 9,36
Importancia total do fornecimento, vinte e seis dollars e setenta e seis centavos.....	\$ 26,76,

Castro d'Almeida & Comp.:

3ª secção:

6 pedras de esmeril, para rebaixar serras, de 8" x 3/4", a \$0,15 cada uma	\$ 0,90
3 pedras de esmeril para afiar facas de machinas, de 3 1/4" x 3/4", a \$0,50, cada uma	\$ 1,50

Pedras de esmeril:

18 de 0,30x0,007, a \$1,61,5 cada uma	\$ 29,07
12 de 0,30x0,025, a \$3,35,9, cada uma	\$ 40,30,8
18 de 0,30x0,01, a \$1,81, cada uma	\$ 32,58
3 pedras de afiar carbondum, de 2 1/2" x 8", a \$2,43, cada uma	\$ 7,29
6 pedras de esmeril, carbondum, grão fino, de 12" x 1/2", a \$2,12,6, cada uma	\$ 12,75,6
6 pedras de esmeril, carbondum, grão grosso, de 12" x 1/2", a \$2,12,6, cada uma	\$ 12,75,6
12 pedras de esmeril, carbondum, grão grosso, de 12" x 1", a \$3,36, cada uma	\$ 40,32

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Serras para metaco,
grupo 1:

12 tipo A, de 10" a 2 0-0-27, cada uma	£ 0-2-88,4
12 tipo A, de 12" a 2 0-0-27, cada uma	£ 0-2-8,4

Serras circulares:

3 de 10"×1/16", a £ 0-8-6, cada uma	£ 1-5-6
3 de 13"×1/16", a £ 0-13-8, cada uma	£ 2-0-6
3 de 14"×1/16", a £ 0-13-6, cada uma	£ 2-0-6
1 de 16"×3/32", a £ 0-18-5, cada uma	£ 2-0-3
2 de 0,50×0,003, a £ 0-24-8, cada uma	£ 2-0-4
2 de 0,80×0,035, a £ 3-0-0, cada uma	£ 6-0-0

Serras de fita:

2 de 7,50×0,01×0,0015, a £ 0-0-10 cada uma	£ 0-19-8
2 de 7,50×0,03×0,0015, a £ 0-22-0 cada uma	£ 2-4-0
2 de 7,50×0,02×0,0015, a £ 0-11-10 cada uma	£ 1-3-8
2 de 5,75×0,025×0,0015, a £ 0-9-7 cada uma	£ 0-19-2
2 de 7,50×0,025×0,0015, a £ 0-9-7 cada uma	£ 0-19-2
2 de 5,75×5/8", a £ 0-7-4, cada uma	£ 0-14-8
2 de 5,75×3/4", a £ 0-9-4, cada uma	£ 0-16-8

Serras de fita para
recortes:

20 metros de 1/4", a £ 0-0-7,5 cada uma	£ 0-12-0
10 metros de 1/4", a £ 0-0-7,5 cada uma	£ 0-6-3

Pedras de esmeril:

1 de 20"×2 1/2", a \$ 18,95	\$ 18,95
12 pedras de esmeril de 0,30× ×0,001, a \$ 1,61 cada uma	\$ 19,32

Pedras de esmeril:

6 de 14"×6", com furo de 6", a \$ 21,05 cada uma	\$ 126,30
12 de 14"×8", com furo de 6", a \$ 27,64 cada uma	\$ 331,68
1 de 24"×4", com furo de 3", a \$ 41,84 cada uma	\$ 292,88
1 de 14"×2", com furo de 2 1/4", a \$ 7,78 cada uma	\$ 23,34
3 de 16"×2", com furo de 1 1/2", a \$ 10,26 cada uma	\$ 30,78
3 de 16"×3", com furo de 4 1/2", a \$ 14,77 cada uma	\$ 44,31
9 de 24"×3", com furo de 4", a \$ 32,31 cada uma	\$ 290,79
3 de 6"×1/8", com furo de 5/8", a \$ 0,67,6 cada uma	\$ 2,02,8

Pedras de esmeril:

2 de 0,73×0,007, a \$ 22,80 cada uma	\$ 45,78
3 de 0,50×0,06, a \$ 10,59 cada uma	\$ 31,77
3 de 0,20×0,0015, a \$ 80,85 cada uma	\$ 245
3 rebolos de esmeril carbo- rundo, com furo de 1 1/8"×6"×1 1/4", a \$ 1,31 cada um	\$ 3,93

Serras de fita para
madeira:

3 com 5m,00×0m,020 de largura, a £ 0-6-0 cada uma	£ 0-18-0
3 com 5m,00×0m,025 de largura, a £ 0-6-6 cada uma	£ 0-19-0
3 com 5m,00×0m,030 de largura, a £ 0-8-0 cada uma	£ 1-5-3

Esmeril em pedra:

3 de 3"×1/8", com furo de 5/8", a \$ 0,29 cada um	\$ 0,87
3 de 7×1/4", com furo de 1/4", a \$ 0,80,7, cada uma	\$ 2,42,0
3 de 12"×1/4", com furo de 5", a \$ 1,40 cada um	\$ 4,20
3 de 12"×1", com furo de 5", a \$ 3,00 cada um	\$ 9,00
2 de 12"×5", com furo de 6", a \$ 12,52 cada um	\$ 25,04
3 de 22"×5", com furo de 2 1/2", a \$ 43,47 cada um	\$ 130,41
2 de 32"×5", com furo de 16", a \$ 97,58 cada um	\$ 195,16
8 de 4"×1/2", a \$ 0,49,8 cada um	\$ 3,98,4
8 de 8"×1/2", a \$ 1,25 cada um	\$ 10,00

Machinas para cravar
tubos:

8 de 2", a \$ 4,01,5 cada uma	\$ 32,12
8 de 2 1/4", a \$ 4,82 cada uma	\$ 38,56
3 de 1 1/2", a \$ 4,01,5 cada uma	\$ 12,04,5
8 de 1 3/4", a \$ 4,01,5 cada uma	\$ 32,12
2 de 1 1/4", a \$ 4,01,5 cada uma	\$ 8,03

3 rebolos de esmeril carbo- rundo, furo de 3/4", de 6"×3/8", a \$ 0,76,3 cada um	\$ 2,28,9
3 rebolos de esmeril carbo- rundo, furo de 3/4", de 4"×1/4", a \$ 0,41 cada um	\$ 1,23

3 rebolos de esmeril carbo- rundo, furo de 3/4", de 2"×1/3", a \$ 0,23,4 um	\$ 0,70,2
3 rebolos de esmeril carbo- rundo, furo de 3/4", de 3"×1/2", a \$ 0,35,8 cada um	\$ 1,07,1

14 de 12"×2", a \$ 5,87 cada uma	\$ 82,18
8 de 12"×4", a \$ 11,45 cada uma	\$ 91,60
11 de 12"×1/4", a \$ 1,61 cada uma	\$ 17,71
3 de 16×4", a \$ 19,55, cada uma	\$ 58,65
3 de 10 3/8"×1 5/8", a \$ 5,24 cada uma	\$ 15,72
3 de 14"×2"×4", aloxite, a \$ 7, 53 cada uma	\$ 22,59

Pedra de esmeril para
machina de ratar,
quadrante:

3 de 3"×2", com furo de 11/16, a \$ 0,80,7 cada uma	\$ 2,42,1
3 de 2 3/4"×1/2", com furo de 5/8", a \$ 0,35,8 cada uma	\$ 1,07,1
3 de 2"×1 1/4", com furo de 5/8", a \$ 0,40,0 cada uma	\$ 1,40,7
3 de 1 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", a \$ 0,52,8 cada uma	\$ 1,58,1

3 de 2" x 1/4", com furo de 1/2", a \$0,23,4 cada uma.....	\$	0,70,2
3 de 2 3/4" x 1 1/4", com furo de 5/8", a \$2,58,8, cada uma.....	\$	1,75,7
3 de 10" x 3", com furo de 1/2", carbonodum, a \$15,07, cada uma.....	\$	45,21
3 de 11" x 2", com furo de 1 1/4", carbonodum, a \$7,78 cada uma.....	\$	23,34
3 de 18" x 2", com furo de 1 1/2", carbonodum, a \$10,26 cada uma.....	\$	30,78

Cadinhos Morgan:

10 de n. 80.
10 de n. 100.
10 de n. 120.
0 de n. 150.
40 de n. 50.
3 de n. 50.
50 de n. 60.
0 de n. 30.
3 de n. 70.

139 cadinhos com 10.750 números, sendo o preço médio para o número, relativamente aos cadinhos acima pedidos, a £ 0-0-4 1/2 cada número.....

£ 202- 6-0

Mandris para cravar tubos de caldeiras:

2 de 3 1/2", a \$8,15 cada um	\$	16,30
2 de 2 1/4", a \$8,02 cada um	\$	24,06
2 de 2 3/4", a \$6,53 cada um	\$	13,06
3 de 2 1/4", a \$4,81 cada um	\$	14,43
2 de 2", a \$4,01 cada um....	\$	8,02
2 de 1 3/4", a \$4,01 cada um	\$	8,02
2 de 1 1/2", a \$4,01 cada um	\$	8,02

Importancia total do fornecimento.....

\$ 2.440,07,9

£ 230-16-2,8

Dous mil quatrocentos e quarenta dollars, sete centavos e nove decimos e duzentas e trinta libras esterlinas, dezasseis shillings, dous pence e oito decimos.

Oscar Taves & Comp

8ª secção:

Navalha para plaina "Fay & Egan", de 0,01:

12 de 0,10, a \$1,63 cada uma	\$	19,56
12 de 0,13, a \$2,03 cada uma..	\$	24,36
12 de 0,15, a \$2,03 cada uma..	\$	24,36
12 de 0,28, a \$3,58 cada uma..	\$	42,96
12 de 0,30, a \$3,41 cada uma..	\$	40,92
6 de 0,60, a \$6,81 cada uma..	\$	40,86
6 de 0,77, a \$8,52 cada uma..	\$	51,12
2 pedras de esmeril, concavas, para amolar ferramentas da plaina, de 8" x 5" x 1", a \$25,78 cada uma.....	\$	20,19

Serras de engenho:

6 de 1,00 x 0,11 x 0,002, a \$8,97 cada uma.....	\$	23,82
6 de 1,20 x 0,11 x 0,002, a \$4,77 cada uma.....	\$	28,62
6 de 2,55 x 0,18 x 0,003, a \$14,25 cada uma.....	\$	85,50

Serras de fita para recortes:

10 metros de 3/16", a \$0,33 cada metro.....	\$	3,30
10 metros de 5/16", a \$0,34 cada metro.....	\$	3,40

Brocas de aço carbonoso:

6-collecções de 1/16" em 1/16", até 1", a \$9,25 cada collecção.....	\$	55,50
Chaves para brocas, com duas bocas, de White Brass:		
22 de 5/8" x 3/4", a \$1,58 cada uma.....	\$	12,76
12 de 3/4" x 1/8", a \$1,61 cada uma.....	\$	16,08
12 de 7/8" x 1", a \$1,11 cada uma.....	\$	12,68
3 de 1" x 5/8", a \$0,84 cada uma.....	\$	2,52
3 de 1" x 1 1/8", a \$1,59 cada uma.....	\$	4,77
6 de 1" x 3/4", a \$1,14 cada uma.....	\$	6,84
6 de 1 1/8" x 1 1/4", a \$2,16 cada uma.....	\$	12,96
12 pedras de esmeril de 0,30" x 0,007, a \$1,79 cada uma.....	\$	21,48
16 brocas de alta velocidade, de 1/16", a \$0,53 cada uma.....	\$	8,48

Brocas de alta velocidade para furar, com pneumático para madeira:

2 dúzias de 1/2", a \$37,95 cada dúzia.....	\$	75,90
2 dúzias de 3/8", a \$27,50 cada dúzia.....	\$	55,00
2 dúzias de 5/8", a \$49,50 cada dúzia.....	\$	99,00
2 dúzias de 3/4", a \$68,20 cada dúzia.....	\$	136,40
2 dúzias de 7/8", a \$91,05, cada dúzia.....	\$	182,10
2 dúzias de 1", a \$122,92 cada dúzia.....	\$	245,84
2 dúzias de 1 1/2", a \$289,30 cada dúzia.....	\$	578,60

Badames para machina de furar "Fay & Egan":

2 dúzias de 1/4", a \$71,23 a dúzia.....	\$	142,46
2 dúzias de 5/16", a \$75,35 a dúzia.....	\$	150,70
2 dúzias de 3/8", a \$83,05 a dúzia.....	\$	166,10
2 dúzias de 7/16", a \$91,02 a dúzia.....	\$	182,04
2 dúzias de 1/2", a \$99,00 a dúzia.....	\$	198,00
2 dúzias de 9/16", a \$111,92 a dúzia.....	\$	223,84

Ferros quadrados com trados no centro para machina de furar "Fay & Egan":

1 dúzia de 5/8", a \$106,92, a dúzia.....	\$	106,92
1 dúzia de 1/2", a \$96,36, a dúzia.....	\$	96,36
1 dúzia de 7/8", a \$131,45, a dúzia.....	\$	131,45
1 dúzia de 1", a \$144,10 a dúzia.....	\$	144,10
1 dúzia de 1 3/4", a \$232,65 a dúzia.....	\$	232,65
1 dúzia de 1 7/8", a \$254,10 a dúzia.....	\$	254,10
1 dúzia de 1 1/4", a \$169,40 a dúzia.....	\$	169,40

1 dúzia de 1 1/2", a \$198,55 a dúzia	\$ 198,55
1 dúzia de 1 5/8", a \$215,60 a dúzia	\$ 215,60
1 dúzia de 2", a \$274,45, a dúzia	\$ 274,45

Chaves inglesas:

53 de 16", de comprimento, a \$1,81 cada uma.....	\$ 95,93
6 de 20", a \$2,76 cada uma	\$ 16,56
26 de 12", a \$1,33 cada uma	\$ 34,58
13 de 8", a \$0,86 cada uma..	\$ 11,18
27 de 18", a \$2,28 cada uma..	\$ 61,56

Trados especiais, numerados, para máquinas "Fay & Egan", de furar:

6 de 1/2", a 1,11 cada um..	\$ 6,66
6 de 9/16", a \$1,23 cada um	\$ 7,38
6 de 11/16", a \$1,48 cada um	\$ 8,88
6 de 3/4", a \$1,00 cada um	\$ 6,00
6 de 13/16", a \$1,73 cada um	\$ 10,38
6 de 7/8", a \$1,84 cada um	\$ 11,04
6 de 15/16", a \$1,97 cada um	\$ 11,82
6 de 1", a \$2,09 cada um....	\$ 12,54
6 de 1 1/16", a \$2,21 cada um	\$ 13,26
6 de 1 1/8", a \$2,34 cada um	\$ 14,04
6 de 1 1/4", a \$2,59 cada um	\$ 15,54

Serras circulares para metais Slithing:

3 com furo de 3/8", de 2 1/2" x 1/32", a \$0,99 cada uma.....	\$ 2,97
3 com furo de 7/8", de 2 1/2" x 1/16", a \$0,99 cada uma.....	\$ 2,97
3 com furo de 7/8", de 2 1/2" x 3/32", a \$1,07 cada uma.....	\$ 3,21
3 com furo de 7/8", de 2 1/2" x 1/8", a \$1,11 cada uma.....	\$ 3,33
3 com furo de 7/8", de 2 1/2" x 5/32", a \$1,20 cada uma.....	\$ 3,60
3 com furo de 1", de 2" x 1/16", a \$1,35 cada uma.....	\$ 4,05
3 com furo de 1", de 4" x 1/8", a \$1,59 cada uma.....	\$ 4,77
3 com furo de 1", de 4" x 3/16", a \$1,74 cada uma.....	\$ 5,22
3 com furo de 1", de 6" x 3/16", a \$2,01 cada uma.....	\$ 6,03
3 com furo de 1", de 7" x 1/8", a \$2,09 cada uma.....	\$ 6,27
3 com furo de 1", de 7" x 1/4", a \$3,48 cada uma.....	\$ 10,44
3 com furo de 1", de 7" x 3/16", a \$3,09 cada uma.....	\$ 9,27
90 jogos de machos de atarrachar a mão, de 10 fios por 1", de 3/4", a \$1,43 o jogo	\$ 42,90
10 jogos de machos de atarrachar a mão, de 11 fios por 1", de 5/8", a \$1,08 cada um.....	\$ 10,80
10 jogos de machos de atarrachar a mão, de 9 fios por 1", de 7/8", a \$2,09 cada um	\$ 20,90

Brocas espirais, americanas, para madeira:

1 de 1/16", a \$0,47 cada uma	\$ 0,47
8 de 3/8", a \$0,84 cada uma	\$ 6,72

7 de 7/16", a \$0,94 cada uma	\$ 6,58
13 de 1/2", a \$1,12 cada uma	\$ 14,56
7 de 9/16", a \$1,31 cada uma	\$ 9,17
13 de 5/8", a \$1,50 cada uma	\$ 19,50
7 de 11/16", a \$1,69 cada uma	\$ 11,83
13 de 3/4", a \$1,87 cada uma	\$ 24,31
10 de 13/16", a \$2,06 cada uma	\$ 20,60
7 de 7/8", a \$2,43 cada uma	\$ 17,01

F. F.

13 de 1", a FF. 24,00 cada uma	312,00
9 de 1 1/16", a FF. 27,00 cada uma	243,00
10 de 1 1/8", a FF. 33,00 cada uma	330,00
6 de 1 1/4", a FF. 40,00 cada uma	240,00
5 de 1 7/16", a FF. 50,00 cada uma.....	250,00
6 de 1 1/2", a FF. 58,00 cada uma	348,00
5 de 1 9/16", a FF. 65,00 cada uma.....	325,00
5 de 1 5/8", a FF. 67,00 cada uma	335,00
4 de 1 11/16", a FF. 74,00 uma	296,00
5 de 1 3/4", a FF. 84,00 cada uma	420,00
1 de 2 7/16", a FF. 170,00 cada uma	170,00
1 de 2 1/2", a FF. 185,00 cada uma	185,00

Pedras de esmeril, alo-xito:

24 desenho 303 (grossa), a \$1,20 cada uma.....	\$ 28,80
12 desenho 303 (fina), a \$1,20 cada uma.....	\$ 14,40
12 desenho 1.002, a \$8,00 cada uma	\$ 96,00
12 desenho 7, a \$2,00 cada uma	\$ 24,00
18 desenho 31, letra B, a \$4,80 cada uma	\$ 86,40
3 desenho 1.031, letra A, a \$120,00 cada uma.....	\$ 360,00
6 grão médio, desenho 1.031, letra C, carborundum, a \$38,00 cada uma.....	\$ 228,00
4 de 15/16", a \$2,81 cada uma	\$ 11,24
7 de 1", a \$3,28 cada uma..	\$ 22,96
6 de 1 1/8", a \$1,21 cada uma	\$ 7,26
1 de 1 1/4", a \$5,15 cada uma	\$ 5,15
4 de 1 3/8", a \$6,08 cada uma	\$ 24,32
5 de 1 1/2", a \$7,96 cada uma	\$ 39,80
4 de 2", a \$17,32 cada uma.	\$ 69,28

Máquinas para cravar tubos:

1 de 5 1/2", a \$38,61 cada uma	\$ 38,61
3 de 1 5/8", a \$10,30 cada uma	\$ 30,90
6 de 1 7/8", a \$10,30 cada uma	\$ 61,80

Brocas helicoidais com punho cônico:

12 de 1 1/4", a \$0,23 cada uma	\$ 2,76
12 de 5/16", a \$0,27 cada uma	\$ 3,24
11 de 15/16", a \$1,17 cada uma	\$ 12,87
6 de 1 5/16", a \$2,34 cada uma	\$ 14,04
6 de 1 3/8", a \$2,54 cada uma	\$ 15,24

3 colleções de brocas de alta velocidade, punho conico de 1/32" a 1/4", variando de 1/64" a 1/8", a \$8,11 cada colleção	\$	24,32
colleções de brocas de alta velocidade, punho conico de 1/4" a 1/2", variando de 1/8" a 1/8", a \$2,65 cada colleção	\$	15,90
Mandril para cravar tubos da caldeiras:		
1 de 5 1/2", a \$38,61 cada um	\$	38,61
3 de 1 7/8", a \$10,30 cada um	\$	30,90
3 de 1 5/8", a \$10,30 cada um	\$	30,90
Importancia total do fornecimento	\$	5.953,71
Cinco mil novecentos e cinquenta e tres dollars e setenta e quatro centavos.		

Dias, Garcia & Comp

3ª secção:

Brocas de alta velocidade:

18 de 15/32", a FF. 9,00 cada uma	162,00
48 de 7/16", a FF. 8,00 cada uma	384,00
24 de 11/32", a FF. 6,00 cada uma	144,00
24 de 3/8", a FF. 6,50 cada uma	156,00
24 de 9/32", a FF. 4,50 cada uma	108,00
24 de 15/16", a FF. 40,00 cada uma	960,00
24 de 7/32", a FF. 3,10 cada uma	74,40
24 de 1/4", a FF. 3,70 cada uma	88,80
24 de 5/32", a FF. 2,40 cada uma	57,60
24 de 3/16", a FF. 2,80 cada uma	67,20
24 de 3/32", a FF. 1,80 cada uma	43,20
24 de 1/8", a FF. 2,20 cada uma	52,80

Brocas helicoidaes com punho conico:

4 de 1 13/16", a FF. 85,00 cada uma	340,00
4 de 1 7/8", a FF. 95,00 cada uma	380,00
4 de 1 15/16", a FF. 100,00 cada uma	400,00
5 de 2", a FF. 101,00 cada uma	505,00
1 de 2 1/16", a FF. 106,00 cada uma	106,00
1 de 2 1/8", a FF. 117,00 cada uma	117,00
1 de 2 3/16", a FF. 130,00 cada uma	130,00
3 de 2 1/4", a FF. 140,00 cada uma	420,00
1 de 2 5/16", a FF. 150,00 cada uma	150,00
1 de 2 3/8", a FF. 160,00 cada uma	160,00
6 de 3/16", a FF. 3,80 cada uma	22,80

12 de 3/8", a FF. 5,70 cada uma	68,40
12 de 7/16", a FF. 6,00 cada uma	72,00
12 de 1/2", a FF. 7,20 cada uma	86,40
12 de 9/16", a FF. 9,00 cada uma	108,00
12 de 5/8", a FF. 11,20 cada uma	134,40
12 de 11/16", a FF. 12,70 cada uma	152,40
12 de 3/4", a FF. 13,50 cada uma	162,00
12 de 13/16", a FF. 15,00 cada uma	180,00
13 de 7/8", a FF. 18,00 cada uma	234,00
17 rebolos do amolar, da 1m,20x0m,20, a francos francezes 200,00 cada um	3.400,00
1 rebolo de amolar de 24"x4", grão fino, a FF. 150,00 cada um	150,00

Brocas de alta velocidade:

12 de 1 3/8", a FF. 98,00 cada uma	1.176,00
12 de 1 5/16", a FF. 92,00 cada uma	1.104,00
12 de 1 1/4", a FF. 75,00 cada uma	900,00
12 de 1 3/16", a FF. 65,00 cada uma	780,00
12 de 1 1/8", a FF. 60,00 cada uma	720,00
6 de 1 1/2", a FF. 116,00 cada uma	696,00
6 de 1 7/8", a FF. 260,00 cada uma	1.200,00
6 de 1 5/8", a FF. 138,00 cada uma	828,00
6 de 1 3/4", a FF. 170,00 cada uma	1.020,00
6 de 2", a FF. 230,00 cada uma	1.380,00
6 de 2 1/4", a FF. 294,00 cada uma	1.764,00
6 de 2 1/2", a FF. 394,00 cada uma	2.364,00
12 de 1", a FF. 48,00 cada uma	576,00
12 de 15/16", a FF. 40,00 cada uma	480,00
18 de 7/8", a FF. 34,00 cada uma	612,00
12 de 3/4", a FF. 26,00 cada uma	312,00
12 de 23/32", a FF. 26,00 cada uma	312,00
24 de 13/16", a FF. 91,00 cada uma	744,00
12 de 21/32", a FF. 22,00 cada uma	264,00
18 de 5/8", a FF. 20,00 cada uma	360,00
12 de 19/32", a FF. 16,00 cada uma	192,00
24 de 11/16", a FF. 24,00 cada uma	576,00
12 de 27/32", a FF. 34,00 cada uma	408,00
24 de 9/16", a FF. 16,00 cada uma	384,00
18 de 1 1/2", a FF. 116,00 cada uma	2.088,00

Importancia total do fornecimento: trinta e quatro mil duzentos e vinte francos francezes e quarenta centavos, e oitocentos e trinta e sete dollars e sessenta centavos . . .

31.220,40

\$ 837,00

Importancia total do contracto:

Nove mil duzentos e cincoenta e oito dollars,
dezesete centavos e nove decimos..... \$ 9.258,17,9
Duzentas e trinta libras esterlinas, dezeseis
shillings, dous pence e oito decimos..... £ 230-16-2-8
Trinta e quatro mil, duzentos e vinte francos
francezes e quarenta centesimos..... FF. 34.220,40

Segunda — O material a que se refere a clausula primeira deverá ser entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, uma vez verificado o registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta da estrada os direitos aduaneiros e por conta dos contractantes todas as demais despesas.

Todos os artigos pedidos que constarem do Novo Caderno de Encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Terceira — Si a entrega não for feita no prazo marcado na clausula anterior, o presente contracto ficará rescindido para todos os efeitos de direito, independente de notificação, acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a clausula 6ª, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a directoria da estrada, por tal motivo, cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — As responsabilidades decorrentes deste contracto, que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes na thesauraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Mayrink Veiga & Comp., 15\$ (quinze mil réis), em moeda corrente, conforme recibo numero quatro mil quinhentos e sete, de 17 de novembro de 1924.

Castro d'Almeida & Comp., 1:839\$ (um conto oitocentas e trinta e nove mil réis), em duas apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), cada uma, numeros 166.030 e 166.031, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1925 e seguintes, conforme o recibo n. 417, de 13 de novembro de 1924.

Oscar Taves & Comp., 3:177\$ (tres contos cento e setenta e sete mil réis), em quatro apolices da divida publica, ao por-

tador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), numeros 162.839 a 162.842, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1925 e seguintes, conforme recibo numero 413, de 11 de novembro de 1924.

Dias Garcia & Comp., 1:391\$ (um conto trescentos e noventa e quatro mil réis), em duas apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), cada uma, numeros 75.317 e 75.318, do emprestimo de 1920, com os coupons de janeiro de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 411, de 11 de novembro de 1924.

Essas cauções só serão restituídas aos contractantes depois da completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Sétima — A despesa resultante deste contracto, na importancia de nove mil duzentos e cincoenta e oito dollars, dezeseis centavos e nove decimos (\$ 9.258,17,9), duzentas e trinta libras esterlinas, dezeseis shillings, dous pence e oito decimos (£ 230-16-2-8) e trinta e quatro mil duzentos e vinte francos francezes e quarenta centesimos (Francos francezes 34.220,40), na importancia total de 106:016\$588 (cento e seis contos dezeseis mil quinhentos e oitenta e oito réis), tomando-se o valor da moeda estrangeira no cambio desta data, isto é, a 8\$722 (oito mil setecentos e vinte e dous réis) o dollar, á taxa de 5 59/64, para a libra, e \$465 (quatrocentos e sessenta e cinco réis) o franco francez, cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob numeros 1.490 a 1.495, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba VI — Estrada de Ferro Central do Brasil — consignação "Material", n. 2, sub-consignação n. 7, da lei n. 4.793 (art. 196), de 7 de janeiro do corrente anno, e será paga, á vista das contas devidamente processadas, na thesauraria desta estrada, de accordo com o disposto no artigo 198 da citada lei, servindo de base para a conversão da moeda estrangeira a taxa cambial que vigorar na vespera da requisição de pagamento pela Contabilidade da estrada.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 31, a folhas 192 verso a 199, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — João de Carvalho Araújo, director. — Oscar Taves & Comp. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Raul M. Reis. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., Oswaldo B. Rosado. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Gomes Ribeiro. Testemunhas: Oscar de Cavalleiro Lago. — Sylbio Pereira.

Nota — Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas do Thezouro Nacional, no valor total de 326\$ (trescentos e vinte e seis mil réis).

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do premio numero vinte da Avenida Suburbana, destinado á installação da Agencia do Correio do largo de Bemfica, que entre si fazem a respectiva proprietaria, a Empresa de Melhoramentos da Baixa Fluminense, e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director senhor Severino Henriques da Lacerda Neiva e a Empresa da Baixada Fluminense, representada pelo Banco Portuguez do Brasil, por seu presidente, senhor visconde de Moraes, ex-vi das procurações passadas pela referida empresa e pelo citado banco, como seu bastante procurador, em notas do tabelião A. Silva; Cartorio Evaristo, terceiro officio desta cidade, livro numero quatrocentos e oitenta e tres, folhas cento e sessenta e dous, verso, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral e da autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, constantes do processo «Diversos», numero cento e no-

venta e cinco do protocollo da Sub-directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e quatro, de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrafo unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e, em presença das testemunhas que estão assignadas, a seguinte: a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, sociedade anonyma, representada por seu presidente, senhor doutor Leopoldo da Camara Lima, e por seu thesoureiro, senhor Americo Brasil, a qual é representada, neste acto, pelo referido banco, outorgante locadora, dá, de arrendamento, á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta Capital, á avenida Suburbana numero vinte, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$), que será pago em prestações mensaes de cento e cincoenta mil réis (150\$), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo

prazo de tres annos financeiros, a começar em vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, terminando em 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygieno e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e aseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com a outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto, da outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito pre-

dio, para os efeitos das cláusulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer dano material, si para isso concorrer por qualquer circunstância.

Paraphrasis unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, previamente avisada e na forma da cláusula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se, mais, a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente do interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas cláusulas, ficando a parte infractora sujeita a multa de vinte por cento (20%), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios» — consignação «Material» «Diversas despesas», Sub-consignação, «Alugueis e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paraphrasis primeiro, da tabella A. do decreto numero quatorze mil tres-cos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas, feitas no valor total de oito mil e oitenta e sete réis (8.087\$).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá efeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Da respectiva credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa empenho esse que foi effectuado, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos credits constantes das respectivas leis orçamentarias. A outorgante locadora exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está obrigada: Taxa sobre o consumo d'agua, exercicio de mil novecentos e vinte e quatro conhecido numero setenta e oito mil novecentos e setenta e dois; taxa de saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecido numero sessenta e cinco mil cento e trinta e um, não tendo apresentado o documento relativo a imposto predial por se tratar de proprio nacional; e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. De conformidade com a autorização referida do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, constando do officio sob numero mil e oitenta e tres, de vinte e sete de junho do anno corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do dito ministério, foi aceita por esta Directoria Geral dos Correios a condição em que a outorgante dá de arrendamento o mencionado predio, excepto a hypotheca ao Governo Federal, e a seguinte cláusula additiva, condições essas a que se refere

tambem o supra mencionado officio. Cláusula adicional ou additiva.

Decima quarta — So dentro do prazo deste arrendamento o predio for atingido pelas obras que a outorgante tem do executar em virtude do contracto com o Governo Federal, ficará rescindido a esta data o presente contracto, sem que caiba indemnização a qualquer das partes contractantes, pela rescisão do mesmo, desde que haja aviso a outorgante á outorgada com trinta dias de antecedência. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Gabriel da Silva Jardim, letrado official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, em livro especialmente destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Em tempo se declara que o actual presidente da Empresa da Baixada Fluminense é o senhor doutor Leopoldo de Bulhões. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de oito mil réis (8\$000) datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924. Severino Neiva e mais, abaixo, por procuração, Banco Portuguez do Brasil — Manoel Carvalho da S. Leal e as testemunhas, Marcelo Emilio da Silva Mayer e Custodio de Barros Cavalcanti. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 141 verso a 146 verso do livro competente que continha os requizitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios Sub-directoria de Contabilidade, 3ª Secção, em 29 de novembro de 1924. — Francisco Pereira de Araujo, auxiliar de praticante. — Confere, Gustavo Costa, amanuense. Visto, em 29 de novembro de 1924. Servindo de chefe de secção. Othoniel de Ulhôa Reis, 1º official.

Administração dos Correios de Campanha

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e tres, sito á Primeira Avenida, na cidade de Tres Corações do Rio Verde, onde funciona a Agencia do Correio daquella cidade, que entre si fazem o arrendatario do predio em questão, senhor Casimiro Avellar, e a Administração dos Correios desta cidade, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da Administração dos Correios de Campanha, presentes o respectivo administrador, senhor Antonio Cyrillo de Freitas Vilhena, e o senhor Casimiro Avellar, residente na cidade de Tres Corações do Rio Verde e representado por seu procurador nesta, senhor José Marcellino de Carvalho, conforme instrumento de procuração particular, que apresentou, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dez-

seis do marco de mil novecentos e vinte e um, e artigo setecentos e sessenta e sete, paraphrasis unico, do decreto legislativo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: o senhor Casimiro Avellar, outorgante locador, dá, de arrendamento, á Administração dos Correios de Campanha, outorgada locataria, o predio que arrendou do senhor Alvaro Avellar, o qual tem o numero quarenta e tres e está situado á Primeira Avenida, na cidade de Tres Corações do Rio Verde, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$), que será pago em prestações mensaes do conto e cincoenta mil réis (150\$), depois da vencida, onde e a quem de direito, sob as cláusulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de dois (2) annos financeiros, a começar desta data e a terminar em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco (1925).

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao dito predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha o dito predio, quanto possível, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencias do serviço; salvo accordo, por escripto, com o outorgante, na forma da cláusula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os efeitos das cláusulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer dano material, si para isso concorrer por qualquer circunstância.

Paraphrasis unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reformado ou reparado, por conta da outorgante, previamente avisada e na forma da cláusula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipais, serão pagos pela outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se, mais, a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente do interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas cláusulas, ficando a parte infractora sujeita a multa de vinte por cento (20%), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda — «Correios», capítulo «Material», sub-consignação «Aluguel e Conservação de casas, etc.», do credito distribuido á thesouraria desta repar-

ção, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima-primeira. — O selo devido pela importância total do contracto será cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, no valor total de oito mil réis (8%), em estampilhas federaes.

Decima-segunda. — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima-terceira. — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importância relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob o numero dez (10), o qual, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está sujeito o predio arrendado: conhecimento numero noventa e cinco (95) da Collectoria Estadual, e pelo qual se vê estarem pagos os impostos sobre a área e sobre o valor, relativos ao exercicio corrente; conhecimento numero setecentos e cincoenta e seis, da Camara Municipal de Tres Corações, que prova estarem pagos os impostos de alustecimento de agua, predial e lixo, referentes ao segundo semestre de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido esses talões tirados em nome do proprietario do predio, bem como o de numero cincoenta e quatro, da Collectoria Estadual de Tres Corações, pelo qual se verifica terem sido pagos os impostos de novos e velhos direitos e dez, por cento (10%) adicionais, relativos ao contracto celebrado entre os senhores Alvaro Avellar, que é o proprietario do predio, o Casimiro Avellar, de cujo contracto este ultimo senhor, por intermedio de seu procurador, já mencionou, apresentou cópia a esta repartição. Apresentou, ainda, certidão do official do Registro Geral e de Hypothecas da Comarca de Tres Corações, em que o mesmo certifica não existir onus algum sobre o predio mencionado neste contracto. O outorgante locador declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, ou, Luiz Verissimo Paes, auxiliar desta administração, lavrei o presente termo, aos dezanove dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. (Sobre tres estampilhas federaes, no valor total de 8%, lia-se o seguinte: Campanha, 19 de novembro de 1924, 19-11-924, 19-11-924, 19-11-924. — Antonio Cyrillo de F. Vilhena, administrador.) Logo abaixo: "Por procuração, José Marcellino de Carvalho. Testemunhas: Antonio Candido de Rezende Filho, thesoureiro, Julio de Paiva Lemos, auxiliar." A presente cópia foi extrahida do original lavrado de folhas 28, 28 v., 29, 29 v.,

e 30, do livro competente, que continha as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois. Está conforme o original. — Eugenio Carvalho. — Confere. Luiz Paes, auxiliar. — Visto. O contador, Manoel Ayres da Gama Bastos.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

ESCRITORIO DE OBRAS

Termo do contracto celebrado no escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com Bromberg & Comp., para o fornecimento e assentamento de uma machina de typographia na Escola 15 de Novembro.

Aos dois dias do mez de dezembro de 1924, neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro-chefe, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 4.776-C, de 26 de novembro do corrente anno, compareceram os Srs. Bromberg & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 22, e declararam que para o fornecimento e assentamento de uma machina de typographia na Escola 15 de Novembro assignam o presente contracto resultante de concorrência publica aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 249, de 17 de outubro de 1924, a paginas 22.382 e 23.383, e aviso no do dia 21 do mesmo mez a paginas 22.675 e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas publicadas integralmente no *Diário Official* n. 266, de 6 de novembro ultimo, a paginas 23.657, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se os contractantes a effectuarem o fornecimento e assentamento de uma machina de typographia na Escola 15 de Novembro, de accordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando as seguintes condições:

Primeira. — Os contractantes mantêm no recinto da obra um empregado de sua inteira confiança para receber na sua ausencia, na do engenheiro-chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes, as instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda. — O engenheiro-chefe, aos seus auxiliares ou fiscaes, ficará reservado o direito de exigir dos contractantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos, ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Tercera. — Fica entendido que quaisquer duvidas que possam sobrevir á execução do presente contracto não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital de concorrência ou do presente contracto.

Quarta. — As despesas com a execução do presente contracto, na importância de 12:000\$000 (doze contos de

réis), correrão por conta da consignação «ferramenta, machinas e sua conservação», da verba n. 43, do orçamento deste ministerio para o actual exercicio.

Quinta. — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta. — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço, entre o engenheiro-chefe e os contractantes, serão sempre transmittidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Sétima. — Os contractantes, conforme determina a clausula quinta do edital de concorrência, depositaram no Theouro Nacional, a quantia de 1:500\$000 em apolices da divida publica, conforme o recibo n. 1.061/808, de 2 de dezembro de 1924, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento das obrigações do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro-chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

Oitava. — Os trabalhos a que se refere o presente contracto ficarão terminados no dia 31 de dezembro de 1924.

E por estarem assim accordes lavrou-se o presente contracto que vai assignado pelo engenheiro-chefe do escriptorio de obras, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no valor de 24\$000.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 2 de dezembro de 1924. — Armando de Carvalho. — Bromberg & Comp. — Luiz Neves.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. ministros Dr. João Luiz Alves, da Justiça; Dr. Simão Vidal, da Fazenda; Felix Pacheco, das Relações Exteriores; Dr. Miguel Calmon, da Agricultura; e marechal Setembrino de Carvalho, da Guerra.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem em audiencia particular, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Victor M. Maurtua, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica do Peru, acreditado junto ao nosso governo.

— Foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. D. Pedro Eggherart, archi-abbado de S. Bento, em companhia do deputado Ephigenio Salles.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia no Palacio do Catete, os Srs. senadores Euzébio de Andrade, Antonio Massa e Dyonisio Bentes.

— No Palácio do Catete estava hontem com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Cinginato Braga, presidente do Banco do Brasil.

— Estiveram hontem no Palácio do Catete com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. senadores Bueno Brandão e Lauro Muller e deputados Antonio Carlos e Alberto Sarmiento.

— Esteve hontem no Palácio do Catete em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para o seu Estado, o Sr. senador Generoso Marques.

— Por ter de regressar para Recife, esteve hontem no Palácio do Catete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Mario Castilhos do Espirito Santo.

— Em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica por ter de partir para a Republica Argentina, esteve hontem no Palácio do Catete, o Sr. Dr. Clemente Brandenburger, do Instituto Historico.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official do gabinete da presidencia, no desembarque do Sr. Dr. Estacio Coimbra vice-presidente da Republica, que regressou de Cruzeiro, hontem á tarde, onde foi ao encontro de sua Exma. familia, que vivia de Cambuquira para esta capital.

— Da Camara Municipal de S. Manoel do Matum no Estado de Minas Geraes, recebeu o Sr. Presidente da Republica um officio do seu respectivo presidente, Sr. Antonio José da Costa Valerio, communicando haver a referida Camara votado uma mocção de inteiro apoio e franca solidariedade ao governo de S. Ex.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames de promoção de piano realizados no dia 29 de novembro, foi o seguinte:

Yvonne Tati Pereira da Silva, Laura Barroso Nello e Ilara Gomes Grossi, distincção, 10; Octavio Vieira Brandão, Luízia Pereira da Souza, Zilah da Silva Moura Brito e Alda Barroso Nello, plenamente, 9; José Vieira Brandão, Helena S. Knapp, Violeta Margarida Fischer, Clélia Augusta Guimarães de Baccellar e Augusto Monteiro de Souza, plenamente, 8; Nair Pinto Coelho, Lucia Amalia da Silva, Nair Alves Pereira, Creusa Tavares da Silva, Gilda Alvares dos Prazeres, Maria Hortencia de Andrade Goulart, Maria Gratiac da Cruz Rangel e Clélia De Rossi, plenamente, 7; Elias Ferreira Guimarães, Maria da Conceição Paraiso, Volette Xavier de Freitas e Marietta Cardoso Ramos, plenamente, 6; Maria Antonietta da Souza Lima, Albertina de Queiroz e Maria del Carmem Romero Suñer, simplesmente, 5; Entzia Hermenegilda dos Reis, simplesmente, 4; Analia Vieira Martins, simplesmente, 3.

Inhabilitado 1.

Não compareceram 4.

Collegio Pedro II — Exames de preparatorios — Serão chamados para prestar exames no dia 4 do corrente, quinta-

feira, ás 9 horas, da seguintes candidatos:

Portuguez — 1ª turma — Antonio Carlos Baptista de Castro, Antonio Junqueira Ferreira da Silva, Antonio Luiz Teixeira, Antonio Joaquim Lopes Almir Bomfim de Andrade, Augusto Antonio da Cunha, André Barbosa Gonçalves Penna, Assad Mameri Abdemur, Arnaldo Pires Domingues, Adhemar da Cunha Fonseca, Aydanio C. Reis, Ayres Nogueira Fagundes, Athayde Pimenta, Altair Barbosa da Rocha e Affonso Ferdinando Carlos Kuernerz.

2ª turma — Anadyr Barbosa da Rocha, Jayme de Mello Couto, José Buenc. Marcos de Souza Vargas, Oswaldo Pamplona Pinto, Octavio de Abreu e Silva, Osmar Palhares de Pinho, Olga de Andrade, Oscar Lopes da Silva, Paulo Gomes Goulart, Paulo Cardoso de Castro, Paulo de Oliveira Botelho, Patricia de Fossy, Pedro Pessoa Theberge e Zelia Brasil.

Francez — 1ª turma — Antonio Felício de Araujo, Almirante Rodrigues de Souza, Arthur Adolpho Wanger Alvaro Portinho de Sá Freire, Carlos Edmundo Amelio da Silva Filho, Celso Pereira da Silva, Cid Carlos da Silva, Francisco Tenacio de Araujo Silva, Heloisa do Lago Fernandes e José Rodrigues Campos.

2ª turma — João Virgolino de Alencar Filho, João Faria Lima, Kepler de Castro Neves, Lourdes de Araripe Macedo, Lauro da Silva Azevedo, Maria da Conceição Hovak Rodrigues, Marília Pedrosa de Pinho, Moacyr Dunham, Pedro Luiz Amaral Teixeira e Renato Cesar Cavalcante de Lemos.

Turma suplementar — Renato Pacheco Filho, Sebastião Canistrano Pereira, Wan-Dyck Seize, Waldemar de Lima e Silva e Walkyr Calvet Dias Coelho.

Geographia — Deverão comparecer todos os alumnos da 2ª, 3ª e 1ª turmas suplementares do 2º anno do Externato.

Arithmetica — 1ª turma — Albano Raymundo da Fonseca Marques, Braz Sergio Olivier de Camargo, Clovis Emiliano de Oliveira, Carmello Calabria, Cléia Buttencourt, Celso Romero, Catharina Reich, Cesar Lourenço, David Alcure de Lacerda, David Penna Aarão Reis, Ediberto Ribeiro de Castro, Erico Rocha Leite, Eugenio Bravo, Euzebio Zanni Alvadia e Enéas Gonçalves Ramos.

2ª turma — Eugenio Odabrecht, Evaldo Silveira de Souza, Edmundo Cordeiro Oest, Emydio Carlos da Silva, Edir Dias de Carvalho Rocha, Egherto Miranda Silva, Eduardo Ferrez, Eduardo Rodocanachi Rechlizer, Francisco Carneiro Monteiro de Salles Junior, Jorge Aloysio Fontenelle, Nelson Lishô da Graça Couto, Paulo Brêtas Filho, Paulo Fialho de Castro Silva, Raul Leonardos do Rego Barros e Rodolpho Staffa.

Turma suplementar — Renato Christiano Soares, Raul Libanio Villela, Roberto Carlos Sussekind, Roberto Arnizand Silveiras, Rodolpho Novelli, Rubens Torres Vianna, Sergio Calaza do Amaral, Sergio Augusto Sampaio, Sylvio de Faria Jordão e Sabino de Barros Lemos.

Algebra — 1ª turma — Antonio Mathieiros Junior, Alfredo Visquine Gabriel, Aristides Ventura, Adalberto Bernard Robba, Arnaldo Gomes de Mello Leitão, Elias da Souza, Eduardo Ferreira Pacheco, Helium Portinho Amaral, José Luiz Gomes da Silva, José Davi-

vier Goulart, José Becker Gonçalves, João Fernandes Baptista Lannes, João Pinheiro, João da Fonseca Ribeiro, Kleber Pimentel de Carvalho.

2ª turma — Lafayette Herminio de Freitas Luiz de Mello Campos, Luiz Lima da Veiga, Manoel Affonso Filho, Manoel Costa Leal de Moura, Manoel Salvino Soares, Mario Francisco de Mello Franco, Mario Gomes da Silva, Mario Schilles Amaral de Souza, Marcos Clemente Cesar, Mauricio Eberard, Miguel de Faria, Moacyr Alves, Moacyr Dario Ribeiro, Raul Mattos Silva.

Turma suplementar — Rafael Borges Dutra, Renato Batocchi, Renato Dias da Silva, Rogerio Franco de Magalhães Gomes, Sylvio Azambuja Mauricio de Abreu, Sebastião Helio Ribeiro da Silva, Tito Enéas Leme Lopes, Theophilo Ottoni de Mendonça, Ubyrara da Mota Guimarães, Waldemar Porto Buschmann.

Geometria — 1ª turma — Antonio João Ribeiro, Antonio Russel de Almeida, Antonio José Xavier da Silveira Aeyr Dias de Carvalho Rocha, Adhemar Barbosa de Almeida Portugal, Arthur Oscar Salimhan da Costa Anna Ottili, Ruth Mager, Aristides Cairo Perissé, Aloysio Lago Fernandes, Carlos Martins Teixeira.

2ª turma — Carlos Lourenço Jorge, Claudio Ferreira de Mello, Elysio Moreira da Fonseca Eduardo Marques Tinoco, Edmar Terra Blais, Ernani Jobem Fialho, Francisco Eulatio do Nascimento e Silva, Fontenelle Teixeira da Silva, Haroldo de Lemos Basto, Heitor Velloso.

Turma suplementar — José Irineu Catunda do Araujo, José Severiano Barroso Pires, José Farnadas Sobrinho, José Ellis Ripper, José de Oliveira Baptista.

Na primeira Pagadoria do Thezouro Nacional serão paga* hoje as seguintes folhas do terceiro dia útil:

Internato e Externato Pedro II — Conselho Superior do Ensino — Universidade do Rio de Janeiro — Instituto de Musica — Escola de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Casa da Correção — Archivo Nacional — Instituto de Chimica — Instituto do Sarcos e Mudos e Instituto Biologico — Museu Nacional — Escola Superior de Agricultura e Hospedaria da Ilha das Flores — Directoria de Meteorologia e Astronomia e Povoamento do Sêlo — Museu Historico — Instituto Benjamin Constant — Bibliotheca Nacional 1ª e 2ª parte.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na labela de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e também do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 14 às 15 horas e nos sabbados das 14 às 14 horas.

Collegio Militar do Rio de Janeiro — Exames escriptos — Realizam-se hoje, 3 de dezembro, os seguintes exames escriptos:

3º anno — Geographia — Banca: Docio, Paim e Araripe. — 2º anno — Phy-

sica e chimica — Banca: Calvet, Severo e Heitor.

E amanhã, 4, os seguintes:

6º anno — Physica — Banca: Milton, Djalma e Heitor — 4º e 5º annos — Portuguez — Banca: Alcides, Hemetério e Vossio.

A Repartição Geral dos Correios expedirá maias pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Orania, para Bahia, Recife, Las Palmas e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas; com porte duplo, e para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Poconé, para Bahia, Recife, Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, com porte duplo e para o exterior da Republica, até ás 9 horas.

Indiana, para Dakar, Genova e Napoli, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

Manaos, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 19 horas, carta para o interior da Republica até ás 19 1/2, e com porte duplo até ás 20 horas.

Itapuca, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas, impressos até ás 19, cartas para o interior da Republica até ás 19 1/2 e, com porte duplo, até ás 20 horas.

Commandante Manoel Lourenço, para Santos, S. Francisco, Itajaly, Florianopolis e Laguna, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 19, cartas para o interior da Republica até ás 19 1/2, e com porte duplo até ás 20 horas.

Itauba, para Santos, e mais portos do Sul, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até 7 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2, e com porte duplo até ás 8 horas.

Monte Sarmiento, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Guapimirim, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 23ª loteria do plano 31, 270ª extração do anno de 1924, realizada em 2 de dezembro de 1924, em beneficio das instituições beneficentes nas leis e decretos em vigor e

em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

58.525.....	100\$000
49.473.....	500\$000
60.967.....	100\$000
39.825.....	500\$000
7.928.....	200\$000
30.207.....	100\$000
60.165.....	200\$000
6.629.....	100\$000
38.062.....	1:000\$000
23.760.....	200\$000
49.751.....	200\$000
33.333.....	200\$000
53.641.....	100\$000
46.751.....	100\$000
8.998.....	20:000\$000
35.914.....	100\$000
55.666.....	100\$000
21.353.....	100\$000
24.987.....	100\$000
17.703.....	100\$000
45.601.....	500\$000
53.953.....	500\$000
61.200.....	200\$000
42.529.....	200\$000
59.371.....	100\$000
33.995.....	100\$000
562.....	200\$000
59.105.....	100\$000
4.044.....	100\$000
49.992.....	200\$000
50.997.....	4:000\$000
19.548.....	100\$000
7.159.....	100\$000
48.653.....	100\$000
25.450.....	100\$000
41.157.....	100\$000
13.866.....	200\$000
7.025.....	100\$000
32.697.....	500\$000
16.004.....	200\$000
58.889.....	500\$000
28.090.....	200\$000
1.859.....	200\$000
62.268.....	100\$000
22.750.....	200\$000
42.858.....	100\$000
0.852.....	100\$000
5.003.....	200\$000
51.587.....	100\$000
24.035.....	100\$000
66.358.....	200\$000
15.901.....	100\$000
32.619.....	100\$000
31.567.....	100\$000
61.851.....	100\$000
57.611.....	1:000\$000
67.392.....	200\$000
45.485.....	100\$000
16.964.....	100\$000
6.544.....	500\$000
25.402.....	200\$000
67.135.....	100\$000
46.111.....	100\$000
59.053.....	100\$000
43.255.....	200\$000
45.561.....	100\$000
44.470.....	100\$000
27.051.....	2:000\$000
65.401.....	200\$000
61.574.....	100\$000
60.069.....	200\$000
29.405.....	200\$000
2.654.....	500\$000
55.101.....	200\$000
46.192.....	100\$000
18.207.....	100\$000
20.513.....	200\$000
65.062.....	200\$000
62.208.....	100\$000
68.327.....	100\$000
42.237.....	100\$000

Approximações

8.997 e 8.999.....	300\$000
50.096 e 50.098.....	150\$000
27.050 e 27.052.....	100\$000

Dezenas

8.991 a 9.000.....	60\$000
50.091 a 50.100.....	40\$000
27.051 a 27.060.....	30\$000

Terminações

Os numeros terminados em 98 teem 4\$000.

Os numeros terminados em 3 teem 2\$000.

Exceptuando-se os terminados em 98.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director-assistente, — *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Provisões para o periodo de 18 horas do dia 2 até 18 horas do dia 3:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — instavel, com ligeira probabilidade de chuvas fracas, passando a bom com nebulosidade.

Temperatura — noite ainda fresca, em ascensão de dia, com maxima entre 26 e 28 graus.

Ventos — de leste a principio, normaes após.

Estado do Rio — Tempo — instavel, chuvas possiveis no littoral e serra, passando a bom com nebulosidade. Léste instavel sujeito a chuvas.

Temperatura — noite ainda fresca, em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo, após 18 horas de quarta-feira — bom.

Estados do sul — Tempo — instavel, passando a bom em S. Paulo, chuvas na região litoranea a principio; bom no Paraná e Santa Catharina. Bom passando a instavel, no Rio Grande. Temperatura em ascensão.

Ventos — de noite a léste frescos no Rio Grande do Sul.

Synopso do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje) — O tempo foi ameaçador á noite com chuvas fracas e entre instavel e ameaçador de dia, o que prejudicou ligeiramente a previsão hontem feita. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: 24°3 e 17°6 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 23°3 e 17°6, respectivamente ás 11h. 10m. e 0h. 18m. Os ventos predominaram do sul a léste.

Em todo o paiz — de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje — Zona norte — Por falta absoluta do serviço telegraphico não pudemos fazer a synopso desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom em Matto Grosso, máo com chuvas fracas nos demais Estados. Esta ma-

nhã, às 9 horas, o tempo esteve bom em Matto Grosso, instável nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio, declinou em Goyaz, foi estável nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Iguape, Santos e Florianópolis que chuvinha e em S. José do Rio Pardo, que choveu. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Maiores temperaturas — 34°0, em Coxim e 33°4 em Corumbá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 27 mm em Diamantina e 24 mm em Grão Mogol.

Estado do mar na costa do paiz — Grandes vagalhões em Laguna; espelhado em Macahé, tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Tendência do nível das aguas do Rio Parahyba — Subindo lentamente em Campos e entre Jacarehy e Cachoeira; baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Guararema.

Dados aerologicos — No Districto Federal, S. S. do Paraíso e Mendes, não foram feitas as sondagens. Céu encoberto por nuvens baixas.

Em Cuyabá — 7h. 30m.: Corrente variando entre S e SE até 2.850 metros, com velocidade média de seis metros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.626 — Memorial descriptivo da invenção de um mecanismo aperfeiçoado para alimentação da pellicula e semelhantes emapparehos de projecção, para que pretende privilegio Edward Ernest Lehwess, estabelecido em Paris, (Seine), França.

Refere-se a presente invenção a mecanismos de alimentação paraapparehos de projecção em que a alimentação da pellicula ou de objectos opacos sobre fitas, rolos, correntes ou semelhantes é effectuada intermitentemente por meio dos dispositivos electro-magneticos.

De accôrdo com a presente invenção uma roda dotada de pinos projectantes de sua periphèria, ou elementos semelhantes, e ligada por meio de uma garra que só age em uma direcção, a qual será na presente especificação designada por garra de acção uni-dirigida, a um eixo disposto de modo a ser intermitentemente oscillado para diante e para trás por meio do dispositivo electro-magnético. O circuito do dispositivo electro-magnético pôde ser commandado ou controlado por meio de um mecanismo de relógio ou por qualquer outro meio apropriado.

A presente invenção inclue também dispositivos por meio dos quaes um elemento ou elementos que entram em contacto com a pellicula acham-se dispostos de modo a fazer, a intervallos, avançar rapidamente para a frente a pellicula, sendo o mecanismo que opera os referidos elementos voltado á sua posição inicial por meio de uma mola.

Nos desenhos annexos acham-se representadas, a título de exemplo, varias

formas de construcção de accôrdo com a presente invenção.

A figura 1 é uma elevação representando uma forma de construcção.

A figura 2 é uma forma modificada do dispositivo operador, com parte em secção.

A figura 3 é uma elevação representando uma outra forma modificada de construcção; e

As figuras 4 a 6 representam detalhes da forma de construcção representada na figura 3.

Referindo primeiro á figura 1, encontra-se montado sobre um eixo *a* um elemento oscillante sob a forma de uma armação *b*. Uma bobina *c*, em cujo enrolamento circula periodicamente uma corrente electrica, serve para fazer oscillar a armação *b* quando são magnetizados os polos *t* e *u* da bobina. Quando a corrente circulando na bobina *c* é interrompida a armação *b* é voltada á sua posição normal por meio de uma mola *d*. Quando a armação *b* é oscillada ella faz oscillar um eixo *a* de modo a operar o mecanismo de alimentação da pellicula *e*. No exemplo illustrado meliante, é accionada por meio de uma roda *f* dotada de pinos projectantes de sua periphèria, ou outra peça seggarra de acção uni-dirigida *K*, *K*, possuindo a roda em sua periphèria os pinos *g* que agem sobre as perfurações da pellicula. Quando se usam fitas, correntes, ou semelhantes, em vez de pellicula, a roda pinada *f* é então adaptada para accionar as referidas fitas, correntes, ou semelhantes. A janella *i* é dotada de extensões *h* que se projectam para baixo, as quaes servem, pela forma conhecida, para guiar a pellicula, fita, corrente, ou semelhante, sobre os pinos da roda pinada *f*.

No exemplo representado na fig. 2 a bobina pôde ser substituida por um solenoide *c'*, no interior do qual se acha montado um cylindro metallico *m* de material não conductor, no interior do qual é guiada um nucleo de ferro *n*, ligado por um tirante *o* a uma manivella *p* chavellada sobre o eixo *a*. Quando o solenoide *c'* é excitado o nucleo *n* so eleva no interior do mesmo e opera o eixo por intermedio dos elementos *o* e *p*, de modo a produzir uma oscillação do eixo, conforme se descrevem com referencia á fig. 1. Quando é interrompida a excitação do solenoide o nucleo *n* é voltado á sua posição original por meio de uma mola *q*. A passagem da corrente nos exemplos acima descriptos pôde ser controlada, por exemplo, por meio de um mecanismo de relógio *s*, ou por outros meios, dispostos sobre os terminaes *r* que conduzem á bobina *c* ou solenoide *c'*, de modo a interromper a corrente a intervallos determinados, na forma conhecida.

A operação dos dispositivos descriptos acima é como se segue.

Quando o circuito da bobina *c* ou *c'* é fechado pelo mecanismo de relógio ou outro mecanismo apropriado a bobina *c* será excitada de modo a produzir um campo magnetico entre os seus polos *t* e *u*, a armação *b* será oscillada. Quando o solenoide *c'* é excitado, então o nucleo *n* se eleva no interior do mesmo de modo a oscillar um eixo *a*. O movi-

mento oscillante do eixo *a* effectua um movimento parcial do carretel *f*, o qual avança a pellicula, fita, corrente, ou semelhante, a distancia de uma imagem, através da janella. Depois das bobinas haverem sido excitadas para produzir o movimento oscillante do eixo *a*, conforme se descreveu, a corrente das bobinas é interrompida, de forma que a pellicula ou semelhante se mantem estacionaria na janella até que o circuito seja novamente fechado pelo mecanismo de relógio. Quando a corrente é interrompida a armação *b* é voltada á sua posição original por meio da mola *d*, ao passo que o nucleo *n* é voltado á sua posição original por meio da mola *q*.

O mecanismo de alimentação pôde também ser feito tal como se representa na fig. 3. O eixo *a* é dotado de dentes 1 que engrenam com uma roda dentada 2, construida como parte integral de uma caixa de mola 4 montada sobre um eixo 3. Adjacente á roda dentada 2 encontra-se montado livremente sobre o eixo 3 um disco 5 dotado de um certo numero de pinos 6. A face interna do disco 5 acha-se presa uma das extremidades de uma mola 7, achando-se a outra extremidade da referida mola presa ao eixo 3. O eixo 4 é accionado por um pequeno motor 12a por meio do engranagem 13 que fazem gyrar o eixo *a*, e este, por sua vez, por intermedio da parte dentada 1 e da roda dentada 2 faz gyrar o eixo 3. Montada de modo a poder gyrar sobre o eixo *a* encontra-se uma manga *a'* á qual se acha fixado um disco retardador 8 dotado de um entalhe 10. Este disco retardador 8 so acha normalmente em contacto com um ou mais dos pinos 6, e evita assim a dotação do disco 5, de forma que quando o eixo 3 gyra submete á tensão a mola 7. O disco 8 é também dotado de um pino 11 que se projecta sobre a trajetória de um pino radial 9 fixado ao eixo *a*. Quando o eixo *a* gyrra o pino radial 9 entrará em contacto com o pino 11, e fará assim gyrar o disco 8 de modo a trazer o entalhe 10 em face a um dos pinos 6. Logo que o pino 6 entre em contacto com o entalhe 10 o disco 5 será libertado e será rapidamente accionado pela mola 7, fazendo gyrar o disco 8. Este movimento do disco 8 serve para fazer avançar a pellicula ou semelhante, effectuando-o por meio de garfos ou elementos projectantes 12, que se encontram sobre a manga *a'*. Depois de haverem os elementos 12 feito avançar a pellicula a distancia desejada, os referidos elementos interrompem o seu contacto com a pellicula. Continuando a rotação do eixo *a* o pino 9 é levado a alcançar o pino 11, o qual so havia adeantado em virtude da rotação do disco 8 causada pelo disco 5, e fará que o disco 8 se liberte do pino 6 e trave o disco 5 contra a continuação do movimento, de modo a ser a mola 7 novamente submettida á tensão. O pino 9 se mantem em contacto com o pino 11 até que o entalhe 10 seja novamente trazido em face a um dos pinos 6. Estas operações serão continuadas, de forma que os pinos 6 do disco 5 serão successivamente levados a entrar em operação.

Na fig. 3, 14 indica a lente que projecta as imagens directamente ou pela reflexão por meio de espelhos apropriados, sobre uma tela adequada ou outra

superfície sobre a qual será observada a imagem.

Na modificação representada na fig. 5 os elementos 12 são substituídos por segmentos de fricção 13^a que exercem uma ligeira pressão contra a película e ou semelhante, a qual assenta contra um rolo 14^a montado sobre molas, ou semelhantes.

Deve-se subentender que varias modificações se podem fazer sem desviar do espirito da invenção. Por exemplo, em vez de se usarem películas, fitas ou semelhantes, podem-se dispor cartões postaes ou pequenos objectos opacos sobre rolos polygonaes ou semelhantes, os quaes serão dispostos para gyrar intermitentemente, na forma acima descrita.

O aparelho descrito é particularmente conveniente como meio de reclamo ou annuncio e pôde ser adaptado para ser empregado conjuntamente com espelhos transparentes, por detrás dos quaes são projectados ou reflectidos os objectos da película ou semelhante. No caso de uma película transparente qualquer meio conveniente de iluminação podem ser usados para projectar as imagens da película por detrás de um espelho transparente. O circuito para os dispositivos de iluminação pôde tambem ser commandado ou controlado pelo mecanismo de relógio, de modo que quando a película estiver avançando, o espelho agir como um espelho ordinario, ao passo que quando a película estiver estacionaria a luz causará a sua projecção por detrás do espelho, de modo a poderem as imagens ser ali avistadas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1^o, em mecanismos de alimentação para aparelhos de projecção em que a alimentação da película ou de objectos opacos sobre fitas, rolos, correntes ou semelhantes é effectuada intermitentemente por meio de dispositivos ele-

ctro-magneticos, a fórma de construção em que a película é avançada por meio de um elemento que entra em contacto com a propria película ou com a roda de alimentação da mesma, de pinos periphericos projectantes, sendo o mecanismo que opera o referido elemento voltado á sua posição inicial pela acção de uma mola, substancialmente como se descreveu;

2^o, em mecanismos de alimentação de conformidade com a reivindicação 1, a fórma de construção em que uma roda dotada de pinos projectantes de sua periphéria, ou elemento semelhante, é ligada por meio de uma garra de acção uni-dirigida a um eixo disposto de modo a ser oscillado intermitentemente para deante e para traz por meio do dispositivo electro-magnético, substancialmente como se descreveu;

3^o, em mecanismos de alimentação de conformidade com as reivindicações 1 e 2, a fórma de construção em que o circuito do dispositivo electro-magnético é commandado ou controlado por meio de um mecanismo de relógio, substancialmente como se descreveu;

4^o, em mecanismos de alimentação de conformidade com as reivindicações 1 e 2, a fórma de construção em que o eixo supporta a armação oscillante do dispositivo electro-magnético enquanto que uma mola é empregada para fazer voltar a armação á sua posição original, substancialmente como se descreveu;

5^o, em mecanismos de alimentação de conformidade com as reivindicações 1 e 2, a fórma de construção em que o nucleo de um solenóide é ligado por meio de um tirante a uma manivela chavetada a um eixo, enquanto que uma mola serve para fazer voltar o eixo e o nucleo do solenóide ás suas posições originas;

6^o, mecanismo de alimentação de conformidade com a reivindicação 1, em que um elemento rotativo, tal como um disco, cujo movimento é controlado por meio de pinos de esbarro, é accionado

periodicamente por um elemento propulsor (motor eléctrico) de rotação continua, servindo o movimento de retorno do disco sob a acção de uma mola para successivamente mover as imagens a ser projectadas para o campo da lente de projecção, substancialmente como se descreveu;

7^o, mecanismos de alimentação de conformidade com as reivindicações 1 e 6, em que o disco é dotado de um ou mais pinos projectantes dispostos de modo a cooperar com um entalhe em um disco retardador, sendo o disco retardador movido para traz quando um pino projectante entra em contacto com um entalhe nelle existente e acciona um elemento para produzir o avanço ou a alimentação da fita ou rolo sobre que se acham as imagens, substancialmente como se descreveu;

8^o, mecanismos de alimentação de conformidade com as reivindicações 1, 6 e 7, em que o disco, quando travado pelo disco retardador, sustem uma mola em espiral montada em uma caixa da mola é ligada, em uma extremidade ao disco, e na outra extremidade ao eixo propulsor de rotação continua, substancialmente como se descreveu;

9^o, mecanismos de alimentação de conformidade com as reivindicações 1, 6 e 7, em que o movimento do disco retardador é causado por um pino projectante do eixo propulsor de modo a trazer o entalhe do disco retardador em coincidência com um dos pinos (6) do disco (5), fazendo este disco então gyrar o disco retardador em adiantamento ao pino do eixo propulsor, substancialmente como se descreveu;

10, mecanismos de alimentação para aparelhos de projecção construídos e dispostos substancialmente conforme se descreveu com referencia ás diversas figuras dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1923.
—Pedro Americo Wernick.

(7.430)

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação de cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Pracas	90 d/v	A vista
Sobre Londres..	6 d/	5 15/16
Sobre Paris..	\$179	\$181
Sobre Italia..	—	\$383
Sobre Hamburgo (rent-mark)..	—	28080
Sobre Portugal..	\$388	\$405
Sobre Belgica..	—	\$443
Sobre Hespanha..	—	18203
Sobre Suissa..	—	18693
Sobre Suecia..	—	28050
Sobre Noruega..	—	—
Sobre Dinamarca..	—	—
Sobre Syria e Palestina..	—	\$481
Sobre Tcheco-Slovaquia..	—	\$286
Sobre Nova York..	\$8500	\$8690
Sobre Montevideo..	—	\$8050
Sobre Buenos Ayres (peso-papel)..	—	\$8368
Sobre Buenos Ayres (peso-ouro)..	—	78600
Sobre Hollanda (florim)..	—	\$8515
Sobre Japão (yen)..	—	\$8420
Sobre Rumania..	—	\$051
Sobre Austria..	—	000,13

Midas

Soberanas (ouro)	283000
Liras (papel)	\$390
Escudos (papel)	\$110

Bolsa

Apolices emprestimo nacional de 1903, port....	7258000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	6538000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela) ..	649000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$..	9118000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	1518000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	1488000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	1395000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) ..	1518000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933) ..	2768000
Apolices Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 %, port. (2 ^a série) ..	708000
Apolices Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, nom....	8008000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	958000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	618000
Banco do Commercio.....	1838000
Banco Portuguez do Brasil, port....	1888000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	2008000

Banco do Brasil	385\$000
Companhia Confiança Industrial	210\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	460\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	470\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	185\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial	120\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1924. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a ne-

gociação e respectiva cofação official na Bol-a. o emprestimo contratado pela Sociedade Anonyma Sanatorio Botafogo, na importancia de 400:000\$, dividido em 2.000 obrigações ao portador (*debentures*), de numeros 1 a 2.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, juros de 8 % ao anno, pagos por semestres vencidos em 15 de abril e 15 de outubro de cada anno.

Na Secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar das obrigações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1924. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada hon- tem	485:620\$311
Renda arrecadada em 2 do dezembro de 1924.	684:201\$992
	1.169:825\$303
Em igual periodo de 1923	309:312\$688
Diferença para mais	860:512\$615

Em igual dia em 1923 não houve arrecadação.

Alfândega do Rio de Janeiro

Mez de dezembro

Renda arrecadada hoje, 2:	
Em ouro	137:767\$707
Em papel	144:716\$144
Total	282:483\$851
Renda arrecadada de 1 a 2 do corrente	581:976\$192
Em igual periodo de 1923	395:703\$233
Diferença a maior em 1923	286:272\$959

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1924.

EDITAES E AVISOS

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Edital da segunda quinzena do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro:

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, Juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

Faz saber pelo presente e a quem interessar possa que, durante a segunda quinzena do corrente mez foram incluídos e transferidos, indeferidos e excluídos neste Districto Federal os seguintes eleitores:

880. Antonio Romano, filho de José Romano, natural do Districto

Federal, com 39 annos, solteiro, alfaiate, morador á rua dos Arcos n. 82, casa 9. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residencia, prova de renda e certidão do lançamento do imposto commercial. Foi incluído na parochia de Santo Antonio.

881. Cornelio da Freitas Britto, transferido da parochia de Sant'Anna para a de Sacramento.

882. Alberto Marques da Silva, filho de Fausto Marques da Silva, natural da Bahia, com 35 annos, do commercio, casado e morador á rua Ilapagipe n. 190. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, caderneta de reservista, certidão do imposto commercial, prova de renda e atestado de residencia. Foi incluído na parochia de São José.

883. Boabdil Achilles de Miranda Varão, transferido da parochia da Candelaria para a de São José.

884. Alfredo Magno Gomes, transferido da parochia do Espirito Santo, para a de São José.

885. Olavo Cordovelle, transferido da parochia da Tijuca para a de São José.

886. Antonio de Souza Lima, transferido da parochia da Candelaria para a de São José.

887. Isidoro Albuquerque Pinheiro, transferido da parochia de Sant'Anna para a de São José.

888. Belmiro Mathias, filho de João Antonio Mathias de Oliveira, natural do Districto Federal com 23 annos, solteiro, do commercio, e morador á rua Dr. Bulhões n. 218. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residencia, prova de residencia, e certidão do imposto commercial. Foi incluído na parochia do Santo Antonio.

889. João Paulo Carneiro de Alvarenga, filho de Agostinho Carneiro de Alvarenga, natural de Minas Gerais, com 21 annos, casado, empregado no commercio, e residente á rua Monte Alegre numero 59. Instruiu a sua petição

com os seguintes documentos: carteira de identidade, prova de renda, certidão do imposto commercial, e atestado de residencia. Foi incluído na parochia de Santo Antonio.

890. Alvaro da Silva Furtado, filho de Elycio Furtado, brasileiro, com 22 annos, solteiro, operario e morador á rua Andrado Figueira n. 24. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residencia, prova de renda e certidão do imposto commercial. Foi incluído na parochia de Santo Antonio.

891. Sabino Mauricio Teixeira, filho de Gregorio Mauricio Teixeira, natural do Estado do Rio, com 26 annos, solteiro, operario e morador á rua D. Jacintha n. 2. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: certidão de idade, prova de conducta, atestado de emprego, atestado de residencia. Foi incluído na parochia de Santo Antonio.

892. Sebastião Gomes Pimenta, filho de José Gomes Pimenta, natural do Districto Federal, com 21 annos, solteiro, do commercio e morador á rua Adro de S. Francisco n. 31. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de emprego, certidão do imposto commercial e atestado de residencia. Foi incluído na parochia de Santo Antonio.

893. Vespasiano Cardoso, transferido da parochia de S. José para a de Santo Antonio.

894. João Pereira Martins, transferido da terceira circumscripção para a quarta.

895. João Ribeiro, filho de Justino Jesus Ribeiro, brasileiro, natural do Districto Federal, com 22 annos, solteiro, operario e morador á rua Marquez de Sapucahy n. 8, casa 1. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, prova de renda e certidão do imposto commercial. Foi incluído na parochia de Gamboa.

896. Benedicto João de Oliveira, filho de Manoel João de Oliveira, natural do Districto Federal, com 21 annos, casado, do commercio e morador á rua do Lavradio numero 75. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos:

- carteira de identidade, certidão de idade, atestado de emprego, certidão do imposto commercial. Foi incluído na paróquia de Santo Antonio.
897. Jorge Rodrigues, filho de Florencio da Rocha, natural desta Capital, com 25 annos, solteiro, do commercio e morador á rua General Caldwell n. 176, casa 13. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residencia, prova de renda e certidão do imposto commercial. Foi incluído na paróquia de Santo Antonio.
898. Waldemar de Souza Imenez, filho de Roberto de Souza Imenez, natural do Districto Federal, solteiro, com 22 annos, official do Marinha e residente á rua D. Maria Romana n. 55. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego, certidão de idade, prova de renda e atestado de residencia. Foi incluído na paróquia de Santo Antonio.
899. Miguel Pores, transferido da paróchia de Sant'Anna para a da Gambôa.
900. Rubens José dos Passos, transferido da paróchia do Meyer para a da Gambôa.
901. Declydes Baptista de Carvalho, transferido da segunda circumscrição para a quinta.
902. Jorge Machado da Costa, transferido da paróchia de Engenho Velho para a de Sacramento.
903. Hermenegildo Gonçalves de Oliveira, transferido da paróchia do Sant'Anna para a de Sacramento.
904. Alfredo Lopes Guimarães, transferido da paróchia de Santo Antonio para a de Sacramento.
905. Manoel José Gomes, transferido da segunda circumscrição eleitoral para a quarta. Sacramento.
906. Angelo Fausto Marcolino, transferido da paróchia de Santo Antonio para a de Sacramento.
907. Telmo Vieira Marques, transferido da paróchia do Engenho Velho, para a de Sacramento.
908. Manoel Aguiar Fagundes, transferido da paróchia de Santo Antonio para a de Sacramento.
909. Arlindo Vieira do Sant'Anna, transferido da quinta circumscrição eleitoral para a primeira. Copacabana.
910. José Ferreira de Matos, transferido da paróchia da Gavea para a de Copacabana.
911. José de Paiva Magalhães Calvet, transferido da paróchia da Candelaria para a de Copacabana.
912. Ignacio Nascimento de Andrade, transferido da paróchia de Campo Grande para a de Guaratiba.
913. Manoel Francisco Santa Rosa, transferido da sexta circumscrição eleitoral para a decima segunda. Guaratiba.
914. Arthur José de Oliveira, transferido da paróchia de Campo Grande para a de Guaratiba.
915. Sylvio Conte, transferido da paróchia da Gambôa para a de Santa Anna.
916. Vicente Nasso, transferido da paróchia de Santo Antonio para a de Sant'Anna.
917. Franklin Carlos Alberto, transferido da paróchia de Santo Antonio para a de Sant'Anna.
918. Alfredo Dias Nogueira, transferido da segunda circumscrição eleitoral para a sexta. Santa Rita.
919. Arthur Augusto da Rocha, transferido da paróchia das Ilhas para para a de Santa Rita.
920. Joaquim Ferreira, transferido da paróchia de Sant'Anna para a de Santa Rita.
921. Olegario Pacheco, transferido da primeira circumscrição eleitoral para a sexta. Santa Rita.
922. José Tavares, transferido da primeira circumscrição eleitoral para a paróchia de Santa Rita.
923. Alberto da Silva, transferido da primeira circumscrição eleitoral para a sexta.
924. Nicodemos de Oliveira Lima, transferido da paróchia das Ilhas para a de Santa Rita.
925. Reginaldo Fernandes Netto, transferido da paróchia do Sant'Anna para a de Santa Rita.
926. Mario da Silva Jorge, transferido da paróchia de S. José para a de Irajá.
927. Antonio Ferreira do Carvalho, transferido da paróchia do Engenho Novo para a de Irajá.
928. João da Rocha Vaz, transferido da paróchia do Espirito Santo para a de Sant'Anna.
929. Olavo do Egypto Roxo, transferido da paróchia do Engenho Novo para a do Meyer.
930. Hernani Ferreira Secco, transferido da paróchia de Irajá para a do Meyer.
931. Braz Antonio de Oliveira, transferido da primeira circumscrição eleitoral para a segunda (Gloria).
932. Antonio Jorge Henrique, transferido da paróchia de S. Christovão para a de Sant'Anna.
933. Vivaldo Quintino de Almeida, transferido da comarca de Inhambique, Estado da Bahia, para a paróchia da Gloria.
934. Christovam Muniz da Costa, transferido da sexta circumscrição para a terceira de S. José.
935. Raul de Almeida Coutinho, transferido da paróchia da Candelaria para a de Sant'Anna.
936. Luiz Zagalla, transferido da terceira circumscrição eleitoral para a quarta de Sant'Anna.
937. João Eduardo de Castro, transferido da paróchia de Sant'Anna para a de Santo Antonio.
938. Antonio Ribeiro da Silva, filho de Maria da Silva Ribeiro, com 50 annos, brasileiro, casado, negociante, morador á rua Dous de Dezembro n. 152. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, certidão de imposto commercial, atestado de residencia. Foi incluído na paróchia de Santo Antonio.
939. Altino de Azevedo, transferido da paróchia da Gambôa para a de Santo Antonio.
940. Manoel de Souza e Silva, filho de Manoel Joaquim José da Silva, com 25 annos, solteiro do commercio, natural do Districto Federal e morador á rua Conselheiro Barros n. 28. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, certidão de imposto commercial, prova de renda, atestado de residencia. Foi incluído na paróchia de S. José.
941. Annibal Pereira de Carvalho, filho de Alexandro José de Carvalho, casado, com 31 annos do commercio, morador á rua da Alfandega n. 150. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, certidão do imposto commercial, prova de renda, atestado de residencia. Foi incluído na paróchia de S. José.
942. Didino Augusto Sancho filho de Augusto Avelino Sancho natural da Capital Federal, com 24 annos, solteiro, do commercio e morador á rua Francisco Muratori n. 34. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, certidão do imposto commercial, prova de renda e de residencia. Foi incluído na paróchia de S. José.
943. René Labarthe, filho de Jules Labarthe, com 26 annos, natural do Estado do Rio, casado, empregado do commercio, e morador á rua Pereira de Siqueira n. 75. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, certidão do imposto commercial, prova de renda, atestado de residencia. Foi incluído na paróchia de S. José.
944. Antonio Motini Junior, filho de Antonio Motini, natural de Minas Geraes, com 38 annos, solteiro, do commercio e morador á rua Buarque de Macedo n. 44. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: certidão de idade, carteira de identidade, certidão do imposto commercial, prova de renda e atestado de residencia. Foi incluído na paróchia de S. José.
945. Dalton Antonio Pinto de Miranda, filho de João Antonio Pinto de Miranda, natural do Rio Grande do Sul, com 23 annos, solteiro, do commercio e morador á rua S. Luiz Gonzaga n. 323. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: caderneta militar, carteira de identidade,

- certidão do imposto commercial, prova de renda e atestado de residência. Foi incluído na paróchia de S. José.
946. Alvaro de Souza Bastos, filho de Alfredo C. S. Bastos, com 36 annos, casado, despachante aduaneiro e morador á rua Barata Ribeiro n. 431. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego, atestado de residência. Foi incluído na paróchia de S. José.
947. Manoel Farias, transferido da paróchia de S. Christovão para a de S. José.
948. Milton Barbosa Gonçalves, filho de João Joaquim Gonçalves, natural de Nilheroy, Estado do Rio, casado, funcionario publico, com 37 annos, e residente á rua do Copacabana n. 1.014. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego, prova de renda e atestado de residência. Foi incluído na paróchia de S. José.
949. Adolpho Canabina, transferido da primeira circumscripção eleitoral para a terceira de S. José.
950. Ozorio de Oliveira Falcão, filho de Francisco de Oliveira Falcão, natural de S. Paulo, com 32 annos, solteiro, do commercio, e morador á rua Machado Coelho n. 86. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, certidão do imposto commercial, prova de rendas, atestado de residência. Foi incluído na paróchia de S. José.
951. Alberto Rodrigues Mourão, filho de Antonio Rodrigues Mourão, natural do Rio de Janeiro, com 26 annos, casado, do commercio, morador á rua Senador Pompeu n. 138. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão da idade e atestado de residência, prova de renda, certidão do imposto commercial. Foi incluído na paróchia de Santo Antonio.
952. Eduardo Gomes de Freitas, transferido da segunda circumscripção eleitoral para a sexta (Santa Rita).
953. Luiz Sorbilli, transferido da paróchia de S. Christovão para a de Santa Rita).
954. Manoel Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva, natural da Capital Federal, com 22 annos, solteiro, marítimo, morador á rua Saccadura Cabral. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, prova de renda, certidão do imposto commercial, atestado de residência. Foi incluído na paróchia de Santo Antonio.
955. Alvaro Pinto Jorge, filho de José da Encarnação Jorge, natural do Districto Federal, com 32 annos, casado, do commercio, e residente á travessa José Bonifacio n. 36. Instruiu as sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de casamento, atestado de residência, atestado de emprego e certidão de lançamento do imposto commercial. Foi incluído na paróchia de Santo Antonio.
956. Ismael da Motta, transferido da 4ª Circumscripção para a paróchia da Gamboa.
957. José dos Santos, transferido da paróchia de S. José para a de Santo Antonio.
958. Antonio Coelho de Carvalho, filho de Joaquim Coelho de Carvalho, natural do Districto Federal, com 24 annos, casado, do commercio, morador á rua dos Invalidos n. 131. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, prova de rendas, certidão do imposto commercial, atestado de residência. Foi incluído na paróchia de Santo Antonio.
959. Antonio Alves de Azevedo, filho de José Alves de Azevedo, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 42 annos, solteiro, morador á rua Marquez de Sapucahy numero 138. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, prova de renda, certidão de pagamento do imposto commercial. Foi incluído na paróchia de Santo Antonio.
960. Cid Padua, transferido da paróchia de Sant'Anna para a de Santo Antonio.
961. Decleciano de Souza Leitão, filho de José Malheiros de Souza Leitão, natural da Bahia, com 21 annos, solteiro, operario, morador á rua do Sanatorio n. 90, Cascadura. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego e de residência. Foi incluído na paróchia de Santo Antonio.
962. Gualberto da Silva Maceió, filho de Manoel da Silva Maceió, natural do Districto Federal, com 30 annos, casado, do commercio e morador á rua Araguari n. 14. Estação de Ramos. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, prova de renda e certidão do impostos commercial. Foi incluído na paróchia de Santo Antonio.
963. Hermenegildo de Souza, filho de José Solanno de Souza, brasileiro, natural do Districto Federal, com 24 annos, casado, operario, morador á Travessa 3 de Março n. 29. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, prova de renda, certidão do imposto commercial. Foi incluído na paróchia da Gamboa.
964. Izolino das Chagas Pereira, transferido da terceira circumscripção eleitoral para a quinta, Santo Antonio.
965. José Lopes Guimarães, transferido da paróchia de Sant'Anna para a de Santo Antonio.
966. Manoel Fialho de Souza, transferido da terceira circumscripção eleitoral para a primeira — Copacabana.
967. Domingos Antonio Dias, transferido da paróchia da Candelaria para a do Sacramento.
968. Alvaro de Souza Marques, transferido da paróchia de Copacabana para a do Sacramento.
969. Pedro de Almeida Pereira, transferido da paróchia de S. José para a do Sacramento.
970. Manoel Meirin, transferido da paróchia da Candelaria para a de Sant'Anna.
971. Luiz Chinchilla, Lineiros, transferido da paróchia de S. José para a de Sant'Anna.
972. Adelino de Godoy, transferido da 4ª circumscripção eleitoral. Sacramento para a paróchia de Sant'Anna.
973. Julio Gomes da Silva, transferido, da paróchia de S. José para a Sant'Anna.
974. Jacob Palmieri, transferido da paróchia da Lagôa para a de Sant'Anna.
975. João Manoel da Silva, transferido da 8ª Circumscripção eleitoral para a 4ª. (Sant'Anna).
976. Wenceslau Augusto de Souza, transferido da 1ª Circumscripção eleitoral para a 4ª. (Sant'Anna).
977. José Joaquim Lopes, transferido da paróchia da Gamboa para a de Sant'Anna.
978. Olegario de Castro Lima, transferido da paróchia de Santa Rita para a de Sant'Anna.
979. Francisco Feorillo, transferido da terceira Circumscripção eleitoral para a quarta. (Sant'Anna).
980. Alvaro Jeronymo da Silva, transferido do municipio de Petropolis, Estado do Rio, para a paróchia de Sant'Anna.
981. Raymundo Lucas, transferido da terceira Circumscripção eleitoral para a sexta. (Santa Rita).
982. José de Araujo Maciel, transferido do municipio de Iguaçu Estado do Rio, para a paróchia de Irajá.
983. Amancio José Ferreira, transferido da paróchia de Inhauma para a de Irajá.
984. Cornelio da Silva Assumpção, transferido da 6ª Circumscripção eleitoral para a decima segunda. (Guaratiba).
985. Sebastião José de Oliveira, transferido da paróchia de Campo Grande para a de Guaratiba.
986. Oscar de Mattos, transferido da paróchia de São José para a de Santa Rita.

987. Fabio Menghini, transferido da paróquia de São Christovão para a de Santa Rita.

988. Alfredo Ribas Penha, transferido da 4ª Circunscrição eleitoral para a sexta. (Santa Rita).

989. Alberto Toscano Pinto, transferido da paróquia de Irajá para a de Santa Rita.

990. Manoel Gomes da Silva, transferido da paróquia de Irajá para a de Santa Rita.

991. Sebastião Ribeiro Gomes, transferido da 2ª Circunscrição eleitoral para a sexta. (Santa Rita).

992. Felipe de Souza, transferido da paróquia da Candelaria para a de Santa Rita.

993. João Micola Floriano, transferido da 5ª Circunscrição eleitoral para a sexta. (Santa Rita).

994. Orlando de Souza Franca, transferido da paróquia da Gamboa para a de Santa Rita.

995. Antonio Menghini, transferido da paróquia de São Christovão para a de Santa Rita.

996. Manoel Moya Martins, transferido da 3ª Circunscrição para a paróquia de Santa Rita.

997. Athayde Alves Nobre, transferido da paróquia de Irajá para a da Gloria.

998. Jayme Machado Alves, filho de David Alves, empregado publico, solteiro, com 21 annos, natural do Estado do Rio, e morador á rua Conselheiro Agostinho numero 86. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, attestado de emprego, prova de renda, attestado de residencia. Foi incluído na paróchia de S. José.

Processos indeferidos

Raimundo Affonso Guerreiro, foi indeferido por falta de prova de residencia.

Carlos Cabral, foi indeferido por falta de prova de maioridade.

Julio Denzenzo, foi indeferido por não provar ser brasileiro.

João Gomes do Couto, foi indeferido por falta de prova de residencia.

João Rodriguez Fortes Filho, foi indeferido por falta de prova de attestado de emprego.

Joaquim Antonio Gomes, foi indeferido por falta de prova de ser cidadão brasileiro.

Jefferson de Souza Penido, foi indeferido por falta de prova de attestado de residencia.

Ernesto Pacheco, foi indeferido por não estar em termos o pedido de transferecia.

Ramulpho Matbias da Costa, foi indeferido, por falta de prova de maioridade.

Excluidos

Francisco José Ricardo, foi excluído da 2ª circunscrição eleitoral para a co-

marca do Prata, Estado de Minas Geraes.

Nicodemus Bruno, foi excluído da 1ª circunscrição eleitoral para a comarca do Bananal, Estado de S. Paulo.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Alexandre Calmon, escrivão, sub-screvi. — *Alvaro Teixeira de Mello.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, COM 16 ALQUEIRES, NO LOGAR DENOMINADO «SERRA DAS PALMEIRAS», MUNICIPIO DE PIRAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital, de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Flavio Vicente dos Santos a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo de confissão de commisso, de 16 alqueires de terras, no logar denominado «Serra das Palmeiras», municipio de Pirahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 11 de novembro de 1924. — O secretario, *Jayme Severiano.*

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, LOTE N. 1 COM 44 METROS, SITO A' AVENIDA CARMEN NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros de Domingos José Corrêa a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo de reconhecimento do terreno, lote n. 1, com 44 metros, sito á Avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, terreno esse requerido por Manoel de Barros.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, *Jayme Severiano.*

Directoria do Patrimonio Nacional

ILHA DENOMINADA «BARRO», CAHIDA EM COMMISSO, NA BAHIA DE ANGRA DOS REIS

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros ou successores de Luiz Antonio de Oliveira a comparecer a esta directoria, afim de assignar termo de reconhecimento da commissão da ilha denominada «Barro», afim de ser feito novo aforamento nas condições da actual legislação, sob pena de se intentar a respectiva acção.

Por essa occasião o requerente e sua mãe exhibirão seus titulos de propriedade e assignarão o alludido termo, si

tal lhes convier, paga a taxa de occupação, trinta annos para traz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, *Jayme Severiano.*

Recchedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

13º districto

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento recentemente effectuada e que vigorará no exercicio de 1925 occorrem as alterações seguintes:

RUA CONDE DE ROMEIRA

N. A 1 — Americo Alberto da Silva, augmentado o valor locativo para réis 1:800\$000.

N. 271 — Maximiano Teixeira Pinto, idem idem para 2:640\$000

N. 763 — Pedro Carrozzino, idem idem para 1:800\$000.

N. 769 — Oscar Moreira Barbosa, idem idem para 7:200\$000.

N. 819 — João Renat Rocco, idem idem para 3:600\$000.

N. 1.269 — Manoel José Martins Junior, idem idem para 3:000\$000.

N. 1.331 — Gonçalves & Comp., idem idem para 8:400\$000.

N. 120 — Flaviano Silva alterada a classificação para «mercador de calçado em pequena escala» e augmentado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 122 A — Domingos Caruso, incluído, como «mercador de lictes de loteria», sob o valor locativo de 1:000\$000.

N. 246 — Manoel Martins Manhães, augmentado o valor locativo para réis 4:800\$000.

N. 258 — José Maria & Filhos, idem idem para 1:920\$000.

N. 258 — Edgard Freitas d'Almeida, idem idem para 3:600\$000.

N. 264 — João Lopes da Silva, idem idem para 720\$000.

N. 310 — Abreu & Almeida, idem idem para 6:000\$000.

N. 312 — Domingos Caruso, idem idem para 6:000\$000.

N. 314 — Alfredo Soares idem idem para 1:200\$000.

N. 654 — Aleixo de Araujo Silva, idem idem para 3:000\$000

N. 930 — Caetano Calardi, idem idem para 1:200\$000.

RUA ALZIRA BRANDAO

N. 108 — Teixeira Fortes & Comp., augmentado o valor locativo para réis 3:000\$000.

RUA ALMIRANTE BARROSO:

N. 139 — Roberto Haase, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA PEREIRA DE SIQUEIRA:

N. 35 — Carlos Ferreira, augmentado o valor locativo para 1:080\$000.

RUA VISCONDE DE FIGUEIREDO:

N. 107 — Antonio Pinto d'Almeida & Sobrinho, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

BECCO DEHOUL:

N. 11 — Andrade Marcondes, Mendes Costa Limitada, incluídos, como fabri-

antes de productos chimicos, sob o valor locativo de 7:200\$000.

RUA MAJOR AVILA:

N. 69 — Anselmo Antonio de Carvalho, augmentado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA PINTO DE FIGUEIREDO:

N. 16 — Costa & Santos, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

PRAÇA SAENZ PENA:

N. 17 — Agostinho Orolino, augmentado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA BARÃO DE PIRASSINUNGA:

N. 34 — Pedro Anastacio Alves, incluído, como mercador de lenha e carvão, sob o valor locativo de 1:200\$000.

RUA ENNES DE SOUZA:

N. 47 — Joaquina Maria de Jesus, augmentado o valor locativo para 900\$000.

RUA LEOPOLDO:

N. 13 — Maria Gonçalves, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 73 — Francisco de Souza Henrique, augmentado o valor locativo para réis 4:920\$000.

N. 73 — Manoel Pires, incluído, como sapateiro, sob o valor locativo de réis 3:10\$000.

N. 135 — João Fernandes, augmentado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA GRATIDÃO:

N. 58 — Antonio Norberto de Oliveira, augmentado o valor locativo para 3:000\$000.

RUA LEITE DE ABREU:

N. 10 — Domingos Cantizane, augmentado o valor locativo para réis 12:000\$000.

N. 16 — Almeida Junior & Comp., incluídos como alugadores de carros de quatro rodas, sob o valor locativo de 9:600\$000.

RUA S. RAPHAEL:

N. 2 — Manoel de Almeida, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 2 — José da Silva, idem, idem, para 1:200\$000.

TRAVESSA AITONSO:

N. 37 — Antonio Maria Corrêa, augmentado o valor locativo para réis 1:800\$000.

RUA GARIBALDI:

N. 125 — Companhia Souza Cruz, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

RUA BOA VISTA:

N. 39 — Companhia Tijuca, augmentado o valor locativo para réis 24:000\$000.

RUA URUGUAY:

N. 329 — Luiz Pierino Ré & Comp., augmentado o valor locativo para 7:800\$000.

N. 238 — Uda Rosa — Idem. idem, para 1:200\$000.

ESTRADA DAS FURNAS:

N. 787 — Antonio Joaquim Samprato, augmentado o valor locativo para réis 1:500\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 29 de novembro de 1924. — O encarregado

do lançamento, *R. de D. Themudo Lessa*, 2º escriptorario.

Visto, *Julio de Abreu Gomes*, sub-director, interino.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRECTORIA

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

1º Districto

De ordem do Sr. director, fazemos publico, para conhecimento dos interessados, que para o exercicio de 1925, em relação ao corrente exercicio, foram observadas as seguintes alterações: augmento de valores locativos:

RUA S. FRANCISCO XAVIER:

N. 3 — Calixto José de Mello, pharmacia para 4:800\$000.

N. 117 — Jacomo Jannuzzi, sapateiro, para 1:200\$000.

N. 117 — Manoel Marcellino, botiquim, para 720\$000.

N. 171 — José Joaquim de Souza, serralleiro, para 2:400\$000.

N. 201 — José Pereira da Motta, lenha e carvão, para 900\$000.

N. 313 — Antonio de Souza Barbosa, botiquim, para 6:000\$000.

N. 321 — Reyhner & Comp., tinturaria, para 12:000\$000.

N. 377 — Manoel Ignacio de Azevedo, botiquim, 2:400\$000.

N. 415 — Raphael Lauria, sapateiro, para 810\$000.

N. 461 — J. C. Sampaio, materias, para 6:000\$000.

N. 463 — Pinto & Simões, botiquim, para 3:600\$000.

N. 499 — Manoel Rodrigues Teixeira, serralleiro, para 1:800\$000.

N. 501 — Francisco Olivia, sapateiro, para 720\$000.

N. 545 — Manoel Ribeiro Alves e José de Oliveira Damas, pão, mercador, para 1:200\$000.

N. 537 — A. N. Pinto & Comp., generos de 2ª classe, para 2:400\$000.

N. 741 — Alberto Joaquim Corrêa, sapateiro, para 720\$000.

N. 190 — Joaquim Teixeira Alves, garage o gazolina, para 2:400\$000.

N. 196 — Barbosa & Guerra, confectaria, para 3:600\$000.

N. 224 A — Ida Bellini, sapateiro, para 600\$000.

Ns. 266 e 268 — Cardoso Scabra & Comp., pharmacia, para 9:600\$000.

N. 332 — Albino Alves Ferreira, generos alimenticios, para 6:000\$000.

N. 364 — Mme. Antoinette & Comp., chapéus, mercadores, para 1:800\$000.

N. 572 A — Manoel Fontans, padaria, para 6:000\$000.

N. 404 — Almeida & Comp., botiquim, para 2:640\$000.

N. 448 — José Lourenço Filho, carroça de quatro rodas, para 2:400\$000.

N. 468 — S. Abrahão & A. Kaury, fazendas, pequena escala, para réis 3:000\$000.

N. 470 — José Francisco da Cruz, tintureiro, para 2:400\$000.

N. 481 — Antonio Pinto de Souza, calçado, para 2:100\$000.

N. 488 — João dos Santos Vasquez, casa de pasto, para 4:800\$000.

N. 608 — Manoel Pinto, plantas e flores, para 2:400\$000.

N. 910 — Aureliano Lima, colchões e moveis, para 2:640\$000.

N. 912 — M. Rodrigues Alves, padaria, para 6:000\$000.

N. 914 — Bernardino Rodrigues, calçado, pequena escala, para 1:800\$000.

N. 916 — Constantino de Assumpção, tintureiro, para 1:800\$000.

N. 918 — Antonio dos Santos Dias, lenha e louça de barro, para 2:400\$000.

N. 926 — Domingos Checoxenio, fazendas, pequena escala, para 2:400\$000.

RUA VISCONDE DE ITAMARATY

N. 181 — Maria Marcia, sapateiro, para 900\$000.

N. 183 — Hildebrando Pinto Moreira, cartões postaes, para 1:320\$000.

N. 82 — Augusto Alves Ferreira açougue, para 1:200\$000.

N. 100 — Francisco Rocha Nunes carroças de quatro rodas, para réis 2:400\$000.

Ns. 104 e 106 — J. B. Rodrigues costureiro, para 2:400\$000.

N. 176 — Antonio Ferreira, barbeiro, com perfumarias, para 1:080\$000.

RUA SANTA LUIZA

N. 13 — Vicente Pagani, calçado, para 720\$000.

N. 15 — Christovão Cunha, ferrador para 840\$000.

N. 19 — J. L. Guimarães, lenha e aves, para 2:400\$000.

N. 57 A — José Joaquim Gonçalves, lenha e louça de barro, para réis 2:400\$000.

N. 135 — Rezalo & Comp., pharmacia, para 3:000\$000.

N. 36 — Seraphim Ribeiro Sorra, lenha e aves, para 2:400\$000.

RUA D. ZULMIRA

N. 13 — Joaquim Ribeiro, lenha e carvão, para 1:000\$000.

N. 41 — Manoel Joaquim Gonçalves, lenha e carvão, para 2:400\$000.

N. 45 — Viuva Anna do Prado, productos chimicos, fabricante, para réis 1:800\$000.

N. 78 — José de Rezende, açougue, para 2:400\$000.

N. 88 — Fernando Barroso, animaes a trato, para 4:800\$000.

N. 98 — Cruzes Pinheiro & Comp., padaria, para 3:700\$000.

RUA CONSELHEIRO OLEGARIO

N. 119 — Raul Pareto & Irmão, papelão, fabricante, para 12:000\$000.

AVENIDA 28 DE SETEMBRO

Ns 5 e 7 — Companhia Transportes e Carruagens, carros de quatro rodas, para 12:000\$000.

N. 11 — Antonio da Costa Alves, açougue, para 2:400\$000.

N. 13 — Manoel Benedicto Luiz, carpinteiro, para 3:000\$000.

N. 202 — Luiz Augusto Thiago da Silva, açougue, para 2:400\$000.

N. 217 — José de Souza Massa, estabulo, para 3:000\$000.

N. 243 — Annibal Ribeiro Guimarães, calçado em pequena escala, para 2:400\$000.

N. 249 — J. de Lemos Velga, productos medicinaes, para 2:400\$000.

N. 291 — Albino Gomes Fontinha, lactecios, para 2:400\$000.

N. 357 — Manoel de Freitas, sapa-teiro, para 600\$000.

N. 357 — Luiz Manoel da Fonseca, barbeiro, sem perfumarias, para réis 2:400\$000.

N. 365 — A. Oliveira Ramos, marceneiro, para 1:800\$000.

N. 367 — Augusto Homem Pereira, genero de 2ª classe, para 3:600\$000.

N. 391 — Adriana Santos & Comp., tintureiro, para 2:400\$000.

N. 409 — Paschoalino Papo, botequim, para 2:400\$000.

N. 62, fundos — Manoel de Souza, barbeiro, sem perfumaria, para réis 810\$000.

N. 62-A — José Ferreira Grillo, lenha e carvão, para 1:410\$000.

N. 110 — Armando Lauria, bombeiro hydraulico, para 2:400\$000.

N. 180 — Pedro Langineto, lenha e louça de barro, para 1:200\$000.

N. 182 — Manoel da Silva Junior, açougue, para 3:600\$000.

N. 181 — A. Maia, generos de 2ª classe, para 3:600\$000.

N. 262 — Adolpho Vasconcellos & Comp., pharmacia, para 1:800\$000.

N. 262 — Oliveira & Barbosa, ourives, para 1:200\$000.

N. 268 — Zaachia Enais, fazendas em pequena escala, para 2:400\$000.

N. 280 — Torres & Irmão, barbeiro, sem perfumaria, para 1:440\$000.

N. 298 — Danta Carabalone, chapéus, mercador, para 1:800\$000.

N. 300 — S. Bastos & Comp., calçado, para 3:360\$000.

N. 302 — Candido Rodrigues Trindade, papel e objectos de escriptorio, para 2:400\$000.

N. 310 — Antonio Pereira da Costa, ferragens e materiaes, para 6:000\$000.

N. 316 — Antonio Ferreira Caldas, alfaiate, com fazendas, para 2:000\$000.

N. 350 — Salim Assad, fazendas, em pequena escala, para 1:680\$000.

N. 358 — J. Oliveira, deposito de pão, para 2:400\$000.

N. 362 — José Cruz, bicycletas, para 1:800\$000.

N. 364 — João Jacintho Cordeiro, açougue, para 3:000\$000.

RUA CONSELHEIRO AUTRAN:

N. 30 — Augusto Caldas, perfumarias, fabricantes, para 6:000\$000.

RUA FELIPPE CAMARÃO:

N. 36 — C. O. Ferreira da Cruz, botequim, para 1:440\$000.

RUA JORGE RUDGE:

N. 84 — Antonio Soares da Cunha, lenha e carvão, para 3:000\$000.

RUA RUFINO DE ALDEIDA:

N. 59 — Manoel Coelho Vieira, estabulo, para 2:400\$000.

N. 22 — Tinoco Machado & Comp., manteiga, fabricante, para 6:000\$000.

N. 54 — Eurico Elpidio Pinto Souza, carpinteiro, para 1:800\$000.

RUA DUQUE DE CAXIAS:

N. 3 — Affonso Narciso Ferreira, estabulo, para 1:800\$000.

N. 34 — Firmiano Souza Monteiro, generos alimenticios de 2ª classe, para réis 3:600\$000.

RUA SOUZA FRANCO:

N. 29 — Antonio Bernardes do Amaral, açougue, para 1:200\$000.

N. 81 — Abilio Augusto, lenha e louça de barro, para 1:440\$000.

N. 87 — João Antonio Moura, barbeiro sem perfumaria, para 1:680\$000.

N. 56 — José Custodio de Oliveira, materiaes, para 1:200\$000.

N. 98 — R. Cabral, carpinteiro, para 1:800\$000.

N. 164 — Francisco Pereira, commodos sem mobílias, para 12:000\$000.

RUA SILVA PINTO:

N. 31 — José Corso, lenha e carvão, para 1:200\$000.

N. 118 — Mattos de Azevedo & Costas, generos de 2ª classe, para 3:600\$000.

N. 116 — João José Abreu, plantas, para 2:400\$000.

RUA LUIZ BARBOSA:

N. 1 — Accursio Pereira da Silva e Dino José Ferreira, botequim, para réis 2:400\$000.

N. 74 — Bento Lopes & Freitas, garage, para 12:000\$000.

RUA BARRIO DE SÃO FRANCISCO FILHO:

N. 297 — Albino Lopez, botequim e casa de pasto, para 3:600\$000.

N. 303 — Armando Moreira, pão e balas, para 720\$000.

N. 333 — Ignacio Pires e José Maria Ribeiro, lenha e louça de barro, para 2:400\$000.

N. 347 — Agostinho Henrique, botequim, para 2:400\$000.

N. 280 — Marianno Ferreira Coelho, estabulo, para 3:600\$000.

N. 282 — Francisco da Silva, lenha e carvão, para 1:200\$000.

RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL:

N. 239 — Antonio da Fonseca Carvalho, pharmacia, para 1:440\$000.

N. 60 — Simões & Cardoso, estabulo, para 2:400\$000.

N. 72 — Angelo Quaresma, garage, para 7:200\$000.

N. 268 — José Machado do Lima, açougue, para 2:400\$000.

PRAÇA BARRIO DE DRUMOND:

N. 25 — A. Durão & Comp., pharmacia, para 2:400\$000.

N. 2 — Torres & Barbosa, açougue, para 1:440\$000.

N. 2 — Luiz Baptista e José Salvador, louça de barro, para 1:200\$000.

RUA BARRIO DE COTEGIPE:

N. 47 — João Gonçalves de Souza, açougue, para 2:400\$000.

N. 71 — A. F. Villa Maior, generos de 2ª classe, para 2:400\$000.

RUA THEODORO DA SILVA:

N. 57 — Manoel Ferreira Ribeiro, botequim, para 2:400\$000.

N. 115 — Antonio Augusto Serrão, açougue, para 1:200\$000.

N. 213 A — José de Souza, lenha e carvão, para 1:200\$000.

N. 327 — Adriano Marinho, lenha e carvão, para 1:440\$000.

N. 248 — Raymundo Pereira Caldas Junior, productos chimicos, para réis 12:000\$000.

N. 362 — Adão Coelho, lenha e carvão, para 1:200\$000.

N. 490 — Jamil Jerdaoni, meias, fabricantes, para 1:200\$000.

RUA VIANNA DRUMOND:

N. 19 — Manoel Coelho Antunes, plantas, para 2:400\$000.

RUA TORRES HOMEM:

N. 317 — Francisco Martins Nunes & Comp., generos de 2ª classe, para réis 2:400\$000.

N. 64 — Jovino Carvalho Vieira, plantas, para 2:100\$000.

N. 164 — José Rodrigues de Campos, plantas, para 2:400\$000.

RUA SENADOR SOARES:

N. XXII — Ernesto Fernandes Ribeiro, generos de 2ª classe, para 2:400\$000.

RUA OITO DE DEZEMBRO:

N. 107 — Asly & Comp., tintas e vernizes, fabricantes, para 12:000\$000.

N. 12 — Francisco Carballido Fernandes, botequim, para 1:800\$000.

RUA PEREIRA NUNES:

N. 113 A — Francisco Vaz, botequim, para 3:000\$000.

N. 159 — Joaquim Sampaio Marinho, tinturaria, para 2:290\$000.

N. 181 — Cesar Lemos, lenha e aves, para 1:080\$000.

RUA COSTA PEREIRA:

N. 135 — Joaquim Martins e Arthur Duarte, padaria e botequim, para réis 1:320\$000.

N. 137 — José Barranco, lenha e louça de barro, para 1:800\$000.

N. 12 — Carvalho & Gomes, plantas, para 1:200\$000.

RUA D. MARLY:

N. 107 — Manoel Luiz Garcia, productos chimicos, fabricante, para 960\$000.

RUA DOS ARTISTAS:

N. 11 — Armando Lourenco, barbeiro sem perfumaria, para 670\$000.

RUA MAXWELL:

N. 119 — Maria Jesus de Freitas, carroças de quatro rodas, para 2:400\$000.

N. 227 — J. Baptista & Comp., botequim e padaria, para 2:400\$000.

N. 319 — Braga, Irmão & Comp., meias, fabricantes, para 9:600\$000.

N. 80 — Lavanderia Cooperativa C. M. Proprietarios de Hotéis, lavanderia, para 12:000\$000.

N. 162 — José Corso, lenha e carvão, para 960\$000.

RUA RIBEIRO GUIMARAES:

N. 1 — Antonio Rodrigues Maia, generos, 2ª classe, para 1:200\$000.

N. 3 — Francisco José de Araujo, lenha e louça de barro, para 1:200\$000.

N. 15 — Corrêa Silva & Comp., perfumaria, fabricantes, para 9:600\$000.

N. 69 — P. Corrêa & Comp., meias, fabricantes, para 6:000\$000.

N. 60 — Schwartz & Comp., tinturaria, para 5:400\$000.

RUA BARIO DE MESQUITA:

N. 133 — Manoel Bernardes, açougue, para 1:320\$000.

N. 241 — S. Abrahão, fazendas, para 6:000\$000.

N. 237 — José Francisco da Cunha Leal, tintureiro, para 2:160\$000.

N. 337 — J. Araujo, fogões de ferro, para 3:600\$000.

N. 365 — Domingos Ignacio Loureiro, botequim, para 2:400\$000.

N. 367 — Arthur Ferreira de Lemos, farmacia, para 3:000\$000.

N. 397 — A. A. de Andrade, colchões e moveis, para 3:600\$000.

N. 827 — Joaquim Rodrigues Pereira, ferragens, para 3:600\$000.

N. 831 — J. D. Souza Guimarães, generos de 2ª classe, para 6:000\$000.

N. 863 — Sebastião Moreira, botequim, para 1:800\$000.

N. 893 — João Antonio de Faria Amado, generos de 2ª classe, para réis 1:800\$000.

N. 1.013 — José Scapin, marmores artificiaes, para 3:600\$000.

N. 1.039 — Antonio Vasconcellos Linhares, farmacia, para 3:000\$000.

N. 1.051 — Albino Ferreira da Conceição, tinturaria, para 1:800\$000.

N. 1.053 — Antonio Joaquim Felix, calçado, mercador, para 1:800\$000.

N. 1.069 — Augusto Malet Guiot, padaria e botequim, para 2:400\$000.

N. 1.079 — Severino Manoel da Silva, botequim, para 1:800\$000.

N. 1.084 — Manoel da Motta Azevedo, pão, mercador, para 1:800\$000.

N. 98 — Cypriano Teixeira Mendes,apparehos electricos, para 18:000\$000.

N. 212 — Joaquim Marques, lenha e louça de barro, para 1:680\$000.

N. 220 — S. S. White, Dental Mfg. Company, productos chimicos, mercador, para 12:000\$000.

N. 228 — João Camillo, alfaiate sem fazenda, para 1:320\$000.

N. 314 — Companhia Fabrica de Tecidos Corcovado, tecidos de lã, para réis 200:000\$000.

N. 338, Salvador Massielles, bilhetes do loterias, para 2:400\$000.

N. 402, Clemente Jorge Ferreira e Domingos José Affonso, botequim, para 1:800\$000.

N. 454, Francisco Ribeiro Gomes, lenha e carvão, para 1:440\$000.

N. 464, Pedro Augusto Costa Velho, farmacia, para 2:400\$000.

N. 484, José Francisco, lenha e louça de barro, para 1:200\$000.

N. 594, Coelho & Rio Tinto, botequim, para 4:200\$000.

N. 710, Domingos Moura & Comp., fazenda, pequena escala, para 4:800\$000.

N. 744, Manoel de Carvalho, machina de costuras, para 1:900\$000.

N. 748, João Emilio de Andrade botequim, para 1:800\$000.

N. 760, José Valla, ourives, concertador, para 840\$000.

N. 764 C, Anna Lopes de Oliveira e Francisco Lopes de Oliveira, tinturaria, para 4:200\$000.

N. 786, Heitor Vaccani, farmacia, para 4:800\$000.

N. 1.026, Silvino Duarte, carpinteiro, para 1:200\$000.

TRAVESSA DA UNIVERSIDADE:

N. 51, Jeno Germann, madeiras e materiaes, para 8:200\$000.

N. 51, M. Fernandes A. Almeida, ferreiro, para 2:400\$000.

RUA GONZAGA BASTOS:

N. 49, Nicolau Petillo, sapateiro, para 1:200\$000.

N. 211, Costa & Araujo, botequim e casa de pasto, para 4:800\$000.

N. 196, Antonio Latorre, generos de 2ª classe, para 4:800\$000.

N. 204, Leitão Marques & Fernandes, padaria, para 6:000\$000.

N. 218, Luiz Scarrone fabrica de vidros, para 18:000\$000.

RUA DUQUEZA DE BRAGANÇA:

N. 4, Joaquim Bernardino Corrêa, botequim, para 4:200\$000.

RUA PAULA BRITO:

N. 19, Emilio A. Case & Hyjos, cartões postaes fabricantes, para 9:000\$000.

N. 164, Lopes Canetas Fabril Ltd., fabrica de lapis, para 7:200\$000.

RUA JOSE VICENTE:

N. 43, J. Brigada & Comp., botequim, para 3:600\$000.

N. 109, Francisco Monteiro Soares, generos de 2ª classe, para 2:400\$000.

N. 32, Antonio Bessa, materiaes, para 3:000\$000.

N. 32, M. R. Motta & Com., farmacia, para 2:400\$000.

N. 58, Amancio Pires Rodrigues, generos de 2ª classe, para 1:800\$000.

N. 80, Silveira Lessa & Comp., farmacia, para 2:400\$000.

N. 82, João Pailut, cartões postaes, para 2:400\$000.

N. 92 — Carlos Carreras Filhos, sapateiro, para 1:200\$000.

N. 92 — José Francisco da Cunha Leal, barbeiro sem perfumaria, para 1:200\$000.

N. 98 — Henrique Fernandes, sapateiro, para 720\$000.

RUA BORDA DO MATTO

N. 15 A — Antonio de Oliveira Pennado, carpinteiro, para 1:800\$000.

N. 307 — Antonio Augusto Gili, leiteiro, para 1:800\$000.

RUA CASTRO BARBOSA

N. 23 — J. A. Sardinha, tintas, oleos e vernizes, fabricantes, para réis 18:000\$000.

TRAVESSA DO PATROCINIO

N. 11 — Miguel João, plantas, para 3:000\$000.

RUA PONTES CORRÊA

N. 29 — Adelino Lopes Barreiras, marceneiros, para 6:000\$000.

Alterações quanto á classificação

RUA S. FRANCISCO XAVIER

N. 993 — M. Rodrigues & Comp., alterada de farmacia para mercador de productos chimicos.

N. 190 — Joaquim Teixeira Alves, alterado para mercador de kerozene, oleos e gazolina.

N. 378 — Ferreira Carneiro & Comp., alterado para piano, mercador.

RUA SANTA LUIZA

N. 13 — Vicente Paganí, alterada para mercador de calçado.

AVENIDA 28 DE SETEMBRO

N. 405 — Augusto Cianetti & Irmão, alterada para bombeiro hydraulico.

N. 262 — Oliveira & Barbosa, alterada para ourives mercador.

RUA 8 DE DEZEMBRO

N. 123 — Instituto Brasileiro de Microbiologia, alterada para productos chimicos, mercador.

RUA MAXWELL

N. 119 — Maria Jesus de Freitas, alterada para carroças de quatro rodas.

RUA S. FRANCISCO XAVIER

N. 418 — José Lourenço Filho, alterada para carroças de quatro rodas.

RUA BARIO DE MESQUITA

N. 135 — Raymundo Thomaz de Almeida, alterada para confeitaria.

N. 153 — José Affonso Marcondes Santos, alterada para mercador de gazolina e kerozene.

N. 523 — Manoel Duarte, alterada para fogões de ferro, mercador.

N. 1.057 — J. P. David, alterada para mercador de joias.

Recbedoria do Districto Federal, Segunda Sub-Directoria, 1 de dezembro de 1924. — *Rodolpho Lopes dos Santos*, 3º escriptuario.

Recbedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

17º Districto

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na revisao do lançamento de impostos de industrias e profissões, para o exercicio de 1925, houve as alterações seguintes:

RUA 24 DE MAIO:

N. 187 — Araujo & Ribeiro, incluídos em lançamento sob o valor locativo de 4:200\$000.

N. 207 — Abilio Almeida, alterado o valor locativo para 1:920\$000.

N. 209 — João Domingos Pereira Junior, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

Ns. 287/9 — Manoel Rosa Bento, alterado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 291 — Cizino Menezes & Comp., alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 295 — Jayme Sagorsky, incluído em lançamento sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 299 — Pacheco de Medeiros & Irmão, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 365 — Bento Taranto & Comp., alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 373 — Araujo & Fróes, alterado o valor locativo para 2:640\$000.

N. 419 — Izidoro Luiz do Nascimento, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 423 — M. Gaspar & Comp., alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 429 — José Martins, alterada a classificação de productos lacticinios para bolcoquim.

N. 431 — Francisco Machado Pavão, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 435 — Frederico Gravino, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 435 — João Gonçalves Ferraz Filho, alterado o valor locativo para 980\$000.

N. 437 — Salvador Ambrosio, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 439, Osorio Rodrigues Abrantes, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 489, Virgilio Persegani, alterado o valor locativo para 1:920\$000.

N. 515, Dr. Mario Pinheiro de Andrade, incluído um lançamento como fabricante de productos medicinaes, sob o valor locativo de 7:200\$000.

N. 627, The Rio de Janeiro Light and Power Co., Ltd., alterado o valor locativo para 8:000\$000.

N. 631, M. Carneiro & Comp., alterado o valor locativo para 1:000\$000.

N. 635, A. Martins de Souza, incluído em lançamento como barbeiro vendendo perfumaria, sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 4, Salvador de Araujo alterado o valor locativo para 1:300\$000.

N. 61, Abud & Irmão, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 140, Pereira & Filho, alterado o valor locativo para 1:400\$000.

N. 184, A. Lopes de Almeida, incluído em lançamento como mercador de calçado em pequena escala, sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 218, J. Bittar, alterado o valor locativo para 1:440\$000.

N. 310, Maria José, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA BARAO DO BOM RETIRO:

N. 7, J. Pallute & Comp., alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 13, Moreira & Bento, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 15, Luiz Silva Couto, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 15, Beatriz Minapasset, incluído em lançamento como mercador de espelhos e quadros, sob o valor locativo de 960\$000.

N. 23, Antonio Ferreira Brito, incluído em lançamento como dentista.

N. 75, Rocca & Jolia, alterado o valor locativo para 1:680\$000.

N. 75, Alberto Roger, alterado o valor locativo para 1:680\$000.

N. 263 — Santiago & Scholz, incluído como officina mecanica sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 311, Waldemar Botelho, incluído um lançamento como cartões postaes, mercador sob o valor locativo de réis 1:200\$000.

N. 315 — Francisco Amaral, alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 323, José M. Teixeira, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 487 A, Miguel Jacob, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 489, Francisco Bento Rodrigues, alterada a classificação do negocio de aves e ovos para alimentação para lenha e aves e ovos.

N. 10, Gomes Salgueiro & Comp., alterado o valor locativo para réis 3:000\$000.

N. 16, Joaquim Bernardino Corrêa, alterado o valor locativo para réis 3:000\$000.

N. 22, Manoel Botelho Tavares, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 41/48, Moysés Zeveiter, alterado o valor locativo para 3:240\$000.

N. 161, Adriano Augusto Ayres, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 284, Edmundo Levy, alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 314, Antonio Pereira Lisboa, alterado o valor locativo para réis 3:000\$000.

N. 338, casa III fundos, Cardoso & Fonseca, incluído em lançamento como empresa de fundição sob o valor locativo de 600\$000.

N. 390, Antonio Ferreira, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 592, J. Rodrigues, incluído em lançamento com empresa de olaria, sob o valor locativo de 1:200\$000.

Rua Dias da Cruz:

N. 131, Salomão Abdala, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 157 fundos, Campillo & Primo, incluído em lançamento como concentrador de calçado de calçado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 185 A, Henrique Ferreira Machado Magalhães, alterada a classificação de armariozinho pequena escala para mercador de fazenda em pequena escala e o valor locativo de 1:440\$ para 1:800\$000.

N. 2, Luiz Chaves alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 4, Cesar Simões Dias, alterado o valor locativo para 1:860\$000.

N. 16, A. Martins da Silva, incluído em lançamento como mercador de moveis usados, sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 20, Joaquim Pereira da Matta, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Rua Lins de Vasconcellos:

N. 17, Chuma Goichliem, alterado o valor locativo para 1:680\$000.

N. 21, Fernandes Pagani, alterada o valor locativo para 3:600\$000.

N. 435, Manoel José Santos & Comp., alterado o valor locativo para 2:160\$000.

N. 515, A. Cavino, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 348 A, Rebello & Viterbo, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Rua Maria Luiza:

N. 64, S. Ferreira & Oliveira, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA MONSENHOR AMORIM:

Sem numero — Alberto Martins e Felix Ribeiro, incluído um lançamento como mercador de plantas, sob o valor locativo de 720\$000.

RUA WERNE DE MAGALHÃES:

N. 16 — J. Dias & Soares, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA JOSE DO PATROCINIO:

N. 77 — Silva & Irmão, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 48 — Antonio Pimentel Silva, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

RUA BETTENCOURT DA SILVA:

N. 41 — Felipe Gravina, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA PARAGUAY:

N. 13 — Antonio da Rocha Machado Junior, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 35 — Joaquim Rodrigues Soares, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA FREI PINTO:

N. 42 — Decolydes de Carvalho, incluído no lançamento como advogado.

RUA CONDESSA DE BELMONTE:

N. 3 — João Nascimento Fonseca, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA D. ROMANA:

N. 67 — Francisco José Martins e Francisco Alves Ferreira, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 170 — Moraes Silva & Comp. Limitada, incluído um lançamento como fabricante de aparelhos mecanicos, sob o valor locativo de 21:000\$000.

RUA GENERAL BELLEGARD:

N. 97, fundos — G. Rocha, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 177 — José Ribeiro Bessa, alterado o valor locativo para 1:140\$000.

RUA ARAUJO LEITÃO:

N. 51 — Manoel Ferreira Lima, alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 193 — Adelaide Simões Abreu, alterado o valor locativo para 1:320\$000.

RUA MEYER:

N. 43 — Nicolau Santoro, alterado o valor locativo para 1:140\$000.

N. 125 — Adelino Gonçalves, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

RUA FIGUEIRA:

N. 117 — Dr. Antonio Augusto Guimarães Queiroz Corrêa, incluído no lançamento como medico.

RUA DIAMANTINA:

N. 78 — F. J. Soares, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA BARONEZA DE URUGUAYA:

N. 44 — Santos & Pinho, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

RUA ANTUNES GARCIA:

N. 5 — José Eduardo Pinto, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

RUA CAROLINA SANTOS:

N. 151/150 — José Moreira Barbosa, alterado o valor locativo para 7:200\$000.

RUA ISOLINA:

Sem numero — Jayme Martins, incluído em lançamento como alugador de carroças de duas rodas, sob o valor locativo de 1:500\$000.

TRAVESSA CERQUEIRA LIMA:

N. E-1 — Manoel Fernandes Junior, alterado o valor locativo para 1:440\$000.

TRAVESSA ALICE DE FIGUEIREDO:

N. 9 — Francisco Costa Machado, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA MARANHÃO:

Sem numero — Antonio da Silva Maia e Farias, incluído em lançamento como empresa de olaria, sob o valor locativo de 1:800\$000.

TRAVESSA AQUIDABAN:

N. 4 — José de Oliveira, incluído em lançamento como mercador de gêneros alimentícios, sob o valor locativo de 1:800\$000.

RUA 24 DE MAIO:

N. 245 — Adriano Santos & Comp., alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA VICTOR MEIRELLES:

N. 27 — M. C. Teixeira, incluído em lançamento como escriptorio de serviços não especificados, sob o valor locativo de 1:200\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 2.º de novembro de 1924. — *Emilio Faria de Brito Maia*, 3.º escriptorio, encarregado do lançamento. Visto. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre o Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou, no Distrito Federal e nos Estados, o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto.

De accordo com o que dispõe o art. 12 do decreto acima, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes das sociedades anônyimas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresas de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima, terrestre ou aerea, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de corporativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal

de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1923, e cujas vantagens totaes attingam somma superior a 10:000\$ annuaes, discriminando nesta sua informação: o nome, cargo, residencia e vantagens percebidas durante o anno.

Todas as pessoas physicas ou juridicas que exercam a sua actividade no territorio nacional, percebendo rendimento superior a 10:000\$ annuaes são contribuintes do imposto sobre a renda.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição, situada na Avenida das Nações (em frente á Santa Casa de Misericórdia), até 14 de dezembro do corrente anno, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem dificuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 11 ás 15 horas. O prazo para a entrega das declarações termina em 14 de dezembro do corrente anno.

Fimdo este prazo, será feito o lançamento "em officio", sendo acrescentada a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — *Luiz C. Azeredo*, 2.º delegado do imposto de renda.

Imposto de renda

De ordem do Sr. director, faço publico que, na conformidade da circular n. 64, de 10 de novembro ultimo, o Sr. ministro da Fazenda resolveu autorizar a cobrança, sem multa, como divida activa, até 31 de dezembro corrente, do imposto sobre dividendos, lucros de commercio e da industria fabril, relativos á parte do anno de 1923, e verificados em balancos encerrados no corrente anno, devendo-se, para tal fim, obter a média mensal do dividendo, ou do lucro liquido apurado no balanço, e multiplicar-se essa média pelo numero de mezes do anno de 1923, comprehendidos no periodo abrangido pelo mesmo balanço.

Recebedoria do Distrito Federal. Segunda Sub-directoria, 17 de novembro de 1924. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director interino.

Inspectoria de Seguros**CARTA PATENTE N. 199**

Aos vinte e quatro dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, tendo a Companhia Na-

cional da Seguros «Ypiranga», com sede nesta Capital, preenchidas todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente n. 199, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resseguros terrestres e maritimos, de accordo com o decreto n. 10.665, de 7 de novembro de 1924, e segundo as leis da Republica.

Eu, Olay Augusto Werner, 4.º escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente, a fls. 2 v. e 3.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924. — O ministro da Fazenda, *R. A. Sampaio Viana*. — O inspector de Seguros, *Edmundo Perry*.

Pagou o valor de um conto de réis (1:000\$000), conforme o conhecimento n. 17.363, de 13 de novembro do corrente anno, na Recebedoria do Distrito Federal.

Inspectoria de Seguros, 2 de dezembro de 1924. — *Olay Augusto Werner*, 4.º escripturario. — Confere com o original. Inspectoria de Seguros, 2 de dezembro de 1924. — *João Dolezel*, 2.º official aduaneiro extinto. (7447)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral de Contabilidade**

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas faz-se publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 20 de dezembro corrente, ás 14 horas, pela commissão incumbida de dirigir os trabalhos desta concorrência, presidida pelo director geral do Expediente desta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio para uso da mesma secretaria de Estado, durante o anno de 1925, de accordo com o edital da respectiva concorrência, de 1 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 287, de 2 do dito mez.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral de Contabilidade, 2 de dezembro de 1924. — *Alberto Biotchini*, director geral interino.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado o ex-auxiliar desta directoria *Oscar Daniel de Deus* a recolher aos cofres da Repartição, dentro do prazo de 30 dias, a importancia de 1:824\$400 por quo foi responsabilizado em portaria do Sr. director geral, n. 1.787/2, de 6 de dezembro de 1923, em virtude do extravio de diversos registrados com valor. — Sub-directoria da Contabilidade, 18 de novembro de 1924. Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Administração dos Correios Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, são convidados a comparecer á Thesouraria desta Administração, os remittentes dos registrados abaixo mencionados, para retirar os den-

do prazo legal, de accordo com o que preceitua o regulamento postal vigente.

Registrado n. 369, postado a 19 de março de 1924, em Paraty, neste Estado, por Seraphim Marcellino da Silva, destinado ao Rio de Janeiro, com valor declarado de 5\$ (cinco mil réis).

Registrado n. 101, postado a 22 de janeiro de 1923, em Paraty, neste Estado, destinado a Benedito Lourengo dos Santos, destinado ao Rio de Janeiro, com o valor declarado de 20\$ (vinte mil réis).

Registrado n. 413-A, postado a 9 de fevereiro de 1923, em Petropolis, neste Estado, para D. Candida de Araujo, em Itajubá (Minas), com o valor declarado de 15\$ (quinze mil réis).

Registrado n. 463-A, postado a 16 de fevereiro de 1923, em Petropolis, neste Estado, para Hilda ou Hulda Burchart, em Vicosá (Minas), com o valor declarado de 16\$ (dez mil réis).

Registrado n. 461-V, postado a 27 de março de 1923, em Barra do Pirahy, por João Silva, destinado a Tres Corações (Minas), com o valor declarado de 5\$ (cinco mil réis).

Registrado n. 3.193-V, postado a 10 de outubro de 1921, por José Calazans Lima, em Barra do Pirahy, neste Estado, destinado a Boa Vista do Rosario (Pernambuco).

Primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nilheroy, em 26 de novembro de 1924. — O administrador, José Assumpção Santos.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com as condições estabelecidas no presente edital, approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio n. 2.141, de 28 do corrente, da Directoria Geral do Contabilidade, serão recebidas, nesta secretaria, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, propostas para o fornecimento a esta estrada, durante o anno de 1925, dos artigos e materiaes do expediente adeante discriminados:

I. A concorrência, que será realizada por uma comissão, sob a presidencia do secretario, versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, de cada especie de material, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director.

II. As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem emendas, antelinhas ou rasuras, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, devendo ser entregues em envelopes fechados e lacrados, com indicação, por fora, do nome do proponente e objecto da concorrência.

III. As propostas devem ser acompanhadas de todos os documentos que provem a idoneidade do concorrente, como extractos, entre otros, além do recibo da caução a que se refere a clausula IV, e de todos os recibos de quitação da ultima cota de impostos a que estiver sujeito o proponente, até a data da concorrência.

IV. Para se habilitarem a apresentar proposta e garantir a assignatura do

contracto que tenham de fazer, os concorrentes deverão depositar, no Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concorrência, mediante guia expedida pela secretaria, a caução de 2:000\$ (dous mil e duzentos réis), em dinheiro ou apolices da divida publica federal, a qual só será restituída depois de extinguido o periodo de vigor da concorrência, ou de contracto, no caso do proponente fazer jus ao fornecimento de qualquer material.

V. Nenhum concorrente será aceito sem estar devidamente habilitado, não sendo recebidas as propostas daquelles que forem considerados inidoneos e excluidas, por occasião do respectivo julgamento, as propostas que não se acharem rigorosamente organizadas de conformidade com o presente edital.

VI. As propostas serão abertas e lidas perante os concorrentes que se apresentarem ao acto da concorrência rubricando todos cada uma dellas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*, juntamente com a acta que será lavrada daquelle acto, a qual será assignada por todos os presentes, não sendo tomada em consideração a proposta dos concorrentes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

VII. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e a todas as disposições referentes do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, inclusive sobre o prazo em que se fará a entrega dos fornecimentos, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de qualquer redução sobre a proposta mais barata.

VIII. Os proponentes aceites ficam obrigados a celebrar contracto com a Estrada, qualquer que seja o numero ou quantidade dos materiaes adjudicados, e, bem assim, a fazerem os respectivos fornecimentos dentro dos prazos maximums de 30 (trinta) dias, se se tratar de livros ou papeis impressos, e de 3 (tres) dias para os outros materiaes, contando-se esses prazos da data dos competentes pedidos, e, no caso de serem elles excedidos, incidirão os proponentes na multa de 20\$ (vinte mil réis) por cada dia que ultrapassar os referidos prazos, sendo as multas descontadas nas contas dos fornecimentos já realizados ou, na falta destes, da caução a que se referem as clausulas IV e IX, ficando, em caso de reincidência na falta, rescindindo o contracto que tiverem feito, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização, e privado, ainda, o proponente, de fazer qualquer especie de fornecimento á Estrada.

IX. Para garantir a execução do contracto que fizerem, ficará retida, até que se extingua o periodo de vigor do mesmo contracto, a caução feita pelos concorrentes, conforme exige a clausula IV.

X. A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, no todo ou parte, conforme julgar conveniente aos seus interesses.

XI. Qualquer contracto que se fizer, em virtude da presente concorrência, só se tornará effectivo depois de devidamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo ao Governo, caso o mesmo tribunal negue registro.

XII. A Estrada adquirirá apenas os materiaes de que precisar, nas quantidades que julgar necessarias, prevalecendo unicamente os preços contractados, tudo no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos pelo Almojarifado, com o visto do Sr. director.

XIII. O sello proporcional dos contractos que hajam de ser celebrados em virtude da presente concorrência deverá ser pago nas contas dos fornecimentos realizados e de conformidade com a lei do sello em vigor.

XIV. Na secretaria desta Estrada serão prestados aos interessados, nos dias uteis, das 13 ás 15 horas, todas as devidas informações a respeito.

XV. As propostas devem ser organizadas de accordo com a ordem dos materiaes estabelecida no presente edital, podendo, entretanto, os concorrentes offerecer quaesquer outros, da mesma natureza, que porventura não constem da lista abaixo, mas sempre obedecendo aquella ordem alphabetica, sendo qualquer acrescimo feito após os materiaes da mesma letra indicados no edital.

XVI. São os seguintes, entre outros, os materiaes que constituem objecto da presente concorrência:

- Alfinetes, caixa.
- Almofadas para carimbo, em caixa, de 0,15 x 0,08, uma.
- Idem, idem, de 0,20 x 0,10, uma.
- Idem, idem, de 0,10 x 0,06, uma.
- Borrachas para machina, «Faber», uma.
- Borrachas «Rubia» n. 212, uma.
- Borrachas «Faber», para dous usos, uma.
- Block-notes de linho, de 0,26 x 0,20, com 100 folhas, pauladas, para cartas, um.
- Block-notes de linho, de 0,22 x 0,22, com 100 folhas, impressos, paulados ou não, para memoranda, conforme modelo, um.
- Bouvard de madeira, um.
- Coleheles de metal Oakville, n. 1, caixa.
- Idem, n. 2, caixa.
- Carteira para passe livre, cento.
- Canetas de madeira, «Faber», duzia.
- Cesta de vimo para papeis inuteis, uma.
- Carimbo de metal e borracha, conforme modelo, um.
- Carimbo de madeira e borracha, conforme modelo, um.
- Canivete «Roger», com quatro folhas, um.
- Deseenho ou supporto de metal para carimbo, de diversos tamanhos, um.
- Elastico largo, caixa.
- Elastico estreito, caixa.
- Enveloppes para ferias das estações (M. T. 2), milheiro.
- Idem, para expediente das estações, conforme modelo, milheiro.
- Idem para expediente da Contadoria (E 573), milheiro.
- Idem para officio, em papel encarpado, impresso, de 0m,36X0m,24, conforme modelo, milheiro.
- Escova para limpar machinas de escrever, uma.
- Esponja de borracha, tamanho médio, uma.
- Encadernação de 200 folhas com capa de couro, uma.
- Fita preta e encarnada, para machina de escrever, caixa com uma.
- Idem, azul e encarnada, idem, idem.
- Furador para papel, um.
- Grampos «Self», n. 44, caixa.

Grampos para machina de brochear, caixa.
Impressos diversos, conforme modelos
 Arrecadação de renda (A. R. 1), milheiro.
 Boletim de differença de cargas recebidas (E. 588), block.
 Idem, idem (E. 559), block.
 Bilhetes emitidos (M. T. 3), milheiro.
 Bilhetes de passagem, impressos em cartões, diversas cores, milheiro.
 Boletim das estações (M. C. 4), milheiro.
 Boletim diário (B. D. 2), milheiro.
 Boletim quinzenal por especie, milheiro.
 Bilhete para assentos reservados, block.
 Conhecimento de cargas para remittance (T. 573), block.
 Idem, idem (T. 576), block.
 Cargas recebidas (E. 32 A), livro.
 Cargas despachadas (E. 31 A), livro.
 Conhecimento e guia de despacho da encomenda (E. 12), livro-talão, um.
 Idem, idem (E. 13), livro-talão, um.
 Certificado de retirada de mercaderia sem conhecimento, block.
 Certificado de lenha, block.
 Caderneta para machinista, uma.
 Idem, para a locomotiva, uma.
 Idem, para o movimento (T. M. 2), uma.
 Idem, do ponto do pessoal operario, cento.
 Composição de trem (boletim), cento.
 Despacho de encomenda (E. 24), livro-talão, um.
 Despacho de carga, block.
 Despacho de encomenda, block.
 Encomendas recebidas (E. 23 A), livro.
 Fôrça das estações, block.
 Guia de transporte de volumes (T. 501), block.
 Imposto de transporte (boletim), cento.
 Multa durante a viagem (talão), cento.
 Mercaderia recebida (T. C. 3 A), block.
 Mercaderia saída (T. C. 3 B), block.
 Mappa de trem (M. T. 4), cento.
 Movimento de trens (M. T. 3), cento.
 Movimento de passageiros (M. P. 1), cento.
 Mappa de movimento mensal de trens, cento.
 Mappa demonstrativo de taxa de viação, cento.
 Mappa de responsabilidade de taxa de viação, cento.
 Notas diárias (M. C. 24), milheiro.
 Pedidos de bilhetes e livros caixa (E. 41), block.
 Parte diaria da Contadoria, cento.
 Relação diaria de cargas despachadas (E. 583), block.
 Relação diaria de animaes e vehiculos (E. 582), block.
 Relação de encomendas despachadas (E. 581), block.
 Relação de cargas recebidas (E. 556), block.
 Relação de cobrança e mais (E. 515), block.
 Relação diaria de carga recebida (E. 529), block.
 Relação mensal de carga despachada (E. 521), block.
 Relação mensal de encomenda despachada (E. 522), block.
 Resumo mensal de carga em trafego mutuo (E. 535), block.
 Relação mensal de encomenda recebida (E. 523), block.
 Resumo mensal de bilhetes vendidos (E. 536), block.

Relação mensal de carga despachada (E. 524), block.
 Rolhos de bagagem, milheiro.
 Talão para requisição, official, cento.
 Taxa de viação das estações (M. T. 6), cento.

Lapis preto «Faber» n. 1, duzia.
 Idem, n. 2, duzia.
 Tinta preta duzia.
 Idem, bicolor, «Faber», duzia.
 Lápis nacional, em bastão.
 Livro «Estação», de 100 folhas, conforme o modelo, um.

Livro para «Conta corrente», de 100 folhas, impressas, conforme o modelo, um.

Livro «Caixa», de 100 folhas, impressas, conforme modelo, uma.

Livro de 150 folhas numeradas, de 0.33 x 0.29, impressas, conforme o modelo, para protocollo de expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um.

Mataborrão para buvard, de qualquer cor com 100 folhas, pacote.

Mataborrão de qualquer cor, de 0.50 x 0.60, folha.

Penna «Walsh» legitima, n. 12, caixa com 100, uma.

Penna «Leonard» duradora n. 610, caixa com 100, uma.

Papel almofada de linho com 53 linhas, pontadas, resma.

Papel de linho para officio, de folhas duplas, conforme o modelo, resma.

Papel de linho, em branco, para cópia e machina caixa.

Papel de linho, timbrado, para cartas, com folhas duplas, conforme o modelo e com os respectivos envelopes, milheiro.

Papel carbonado «O.S.O.», azul, de 0.46 x 0.63, caixa de 100 folhas, uma.

Papel carbonado «O.S.O.», azul, de 0.33 x 0.21, caixa de 100 folhas, uma.

Tesoura de aço para papel até 10 c., uma.

Tinteiro duplo, de vidro, u. a.

Tinta camião, «Sardinha», em vidros, de 1/4 de litro, vidro.

Tinta «Sardinha», azul e preta, em vidro de 1/4 de litro, vidro.

Talões para «empenho de despesa», em quatro vias, picotados e numerados, conforme o modelo, block com 200 folhas, um.

Talões para pedidos de material, em duas vias, picotados e numerados, conforme o modelo, block com 100 folhas, um.

Talões para requisições de passagens em serviço da estrada (modelo 25), um.
 Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1924. — Abelardo Mello, secretario.

Inspeção Federal das Estradas

1ª divisão

INTENDENCIA

Concurrença publica n. 7

De ordem do Sr. Inspector Federal das Estradas, torna publico que no dia 15 de dezembro corrente, ás 14 horas na Intendencia desta Inspeção, serão recebidas propostas para o fornecimento de accessorios para trilhos destinados á E. F. Central do Rio Grande do Norte de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 30 de novembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1924. — Abreu e Lima Junior, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PASSES E TRANSPORTE PARA O ANNO DE 1924

De ordem da Directoria desta estrada, se faz publico para conhecimento dos interessados, que os passes e transportes concedidos durante o anno de 1924 em serviço publico, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito a concessão actual devem apresentar desde já suas requisições á Directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes, ou a quem compelle fazer as requisições.

Escreptoria da Terceira Divisão, 1 de dezembro de 1924. — Pelo sub-director Carlos Monteiro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENÇA PARA O FORNECIMENTO DE METAIS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925.

Concurrença n. 3

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.963, de 27 de outubro ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de metais e outros artigos para a 4ª Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigido-se, porém, o seguinte:

Em 20.000 kilos de bronze tipo II, o numero de kilos é de 23.000 kilos.

Em 40.000 kilos de metal anti-frição tipo I, o numero de kilos é de 42.000 kilos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil Rio de Janeiro em 8 de novembro de 1924. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENÇA PARA A VENDA DE ESCOLHAS DE ESCOLHAS, DURANTE O ANNO DE 1925

Concurrença n. 12

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.978, de 28 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 3 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra das escolhas de escorias que forem existindo, durante o anno de 1925, nos depósitos de Sordosoy Barr, Entre-Rios, Portella, Cachoeira, Alfredo Maia e nas estações de D. Clara, Beldm, Santa Cruz, Matadouro, Itacurussá e Mangaratiba, de accordo com o edital desta secretaria, de 8 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 269, do dia 9 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de novembro de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido da Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 9

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcritas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, na concorrência publica n. 9, para fornecimento de lenha para a 4ª divisão, em 1925, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de dezembro de 1924. — *Benjamin Jacob*, intendente

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 9 PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Aos dois dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, presente, ás tres horas, na sala de concorrências da intendencia, na estação Maritima, o senhor doutor intendente engenheiro Benjamin Jacob e o ajudante de escrivão interino João Canosa, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero nove, convocada pelo edital de sete de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, alterado pelo de vinte e oito do mesmo mez publicado no mesmo *Diario Official*, para o fornecimento de lenha necessaria á 4ª divisão em mil novecentos e vinte e cinco, sendo-lhe entregues sete envelopes contendo propostas e sete com documentos de idoneidade, os quaes são numerados na seguinte ordem:

- Um — Dolabella & Pó
- Dois — Virgilio Machado.
- Tres — José Soares dos Santos
- Quatro — Francisco Mangualde Junior.
- Cinco — Joaquim Alves Nogueira.
- Seis — Deocleciano de Souza Ameno.
- Sete — Nilo Zauli.

Em seguida o senhor doutor intendente examina os envelopes apresentados, achou-os fechados e em ordem, abre os relativos aos documentos de idoneidade, examina estes e declara os licitantes idoneos e que os envelopes das propostas serão immediatamente abertos e lidas as mesmas, ficando o seu exame e qualquer decisão a respeito para serem feitos após a sua publicação no *Diario Official*, na integra. Logo após o senhor doutor intendente abre os envelopes das propostas, procede á leitura destas, sem duvida ou incidente, na presença dos interessados, numera-as na ordem de seu recebimento e rubrica-as, o que também é feito pelos proponentes. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim, ajudante de escrivão interino, que a escrevi. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de Dolabella & Portella, *Moacyr D. Portella*. — Por procuração de Virgilio Machado, *G. Campello*. — Por procuração de José Soares dos Santos, *José Caldeira Versiani*. — *Francisco Mangualde Junior*. — *Joaquim Alves Nogueira*. — *Deocleciano de Souza Ameno*. — *Nilo Zauli*. — *João Canosa*. Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *João Canosa*, ajudante de escrivão interino. Visto. — *B. Jacob*, intendente.

Dolabella & Portella, industriaes e constructores, com escriptorio nesta capital, á rua da Quitanda n. 152, de accordo com o edital de concorrência n. 9, datado de 7 de novembro proximo passado e corrigido em 28 do mesmo mez, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil para a 4ª divisão, em 1925, 12.000 (doze mil) metros cubicos de lenha, para o abastecimento do ponto — Bocayuva — ao preço de 8\$ (oito mil réis) cada metro cubico.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigências e condições estipuladas no referido edital.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1924. — Por procuração, *Moacyr Portella*.

De conformidade com o edital de 7 de novembro proximo findo, publicado no *Diario Official* de 8 do mesmo mez, concorrência n. 9, o abaixo assignado, industrial, residente em Bello Horizonte, á rua Tupys n. 303, antigo 315, propõe fornecer a essa estrada, para consumo do Sabará, durante o proximo anno de 1925, dezotto mil metros cubicos de lenha de 1m,00 de comprimento e de 0,06 a 0,18 de grossura, ao preço de nove mil e trezentos réis (9\$300) por metro cubico.

A lenha será entregue carregada nos vagões da estrada no ramal de Santa Barbara, declarando o abaixo assignado que se submete a todas as condições do referido edital.

Bello Horizonte, 1 de dezembro de 1924. — *Virgilio Machado*.

José Soares dos Santos, negociante matriculado e estabelecido na cidade do Curvello, Estado de Minas Geraes, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, trinta e seis mil metros cubicos (36.000 m³) de lenha para combustivel, aos preços e pontos abaixo indicados:

- 12.000 m³ (doze mil metros cubicos), para Curvello, ao preço de oito mil e oitocentos réis (8\$800), por metro cubico.
- 8.000 m³ (oito mil metros cubicos), para Corinto, ao preço de sete mil e quinhentos réis (7\$500), por metro cubico.
- 8.000 m³ (oito mil metros cubicos), para Lassance, ao preço de sete mil e quinhentos réis (7\$500), por metro cubico.
- 8.000 m³ (oito mil metros cubicos), para Pirapora, ao preço de sete mil e quinhentos réis (7\$500), por metro cubico.

O proponente declara submeter-se ás condições do edital de concorrência n. 9, datado do dia 7 de novembro do corrente, e publicado no *Diario Official* de 8 do mesmo mez e anno.

Curvello, 27 de novembro de 1924. — *José Soares dos Santos*.

Francisco Mangualde Junior, fornecedor de lenha, residente em Ressaquinha, Estado de Minas Geraes, de conformidade com o edital de concorrência n. 9, publicado no *Diario Official*, propõe o fornecimento de 10.000 (dez mil) metros cubicos de lenha, de um metro de comprimento e 0,06 a 0,18 de grossura, para o deposito de Lafayette, ao preço de 10\$700 (dez mil e setecentos réis), por cada metro cubico.

O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1924. — *Francisco Mangualde Junior*.

Joaquim Alves Nogueira, brasileiro, proprietario, residente em Buarque de Macedo, Estado de Minas Geraes, de accordo com o edital de concorrência n. 9, de 7 de novembro, publicado no *Diario Official* de 8 de novembro do corrente anno, vem propor o seguinte fornecimento:

- 30.000 (trinta mil) metros cubicos de lenha para Lafayette, ao preço de dez mil réis cada metro cubico 10\$000
- 8.000 (tres mil) metros cubicos de lenha para Marianna, ao preço de nove mil e quinhentos réis, cada metro cubico 9\$500
- 20.000 (vinte mil) metros cubicos de lenha para Pirapora, ao preço de oito mil e oitocentos réis cada metro cubico 8\$800
- 12.000 (doze mil) metros cubicos de lenha para Bocayuva, ao preço de oito mil e quinhentos réis cada metro cubico 8\$500

O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital de concorrência.

A lenha terá as seguintes dimensões: um metro de comprimento e 0m,06 a 0m,18 centimetros de grossura, e carregada nos vagões dessa estrada.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1924. — *Joaquim Alves Nogueira*.

Deocleciano da Souza Ameno, brasileiro, casado, residente em Bello Horizonte, á rua da Bahia, n. 13, de accordo com o edital de concorrência n. 9, publicado no *Diario Official* n. 268, de 8 de novembro proximo passado, propõe a V. Ex. o fornecimento de (15 000) quinze mil metros cubicos de lenha de um metro de comprimento per seis a dezotto centimetros de grossura para Bello Horizonte, sendo:

- 5.000 (cinco mil) metros cubicos, ao preço de nove mil duzentos e cincuenta réis por metro cubico 9\$250
- 10.000 (dez mil) metros cubicos, ao preço de nove mil novecentos e oitenta réis por metro cubico 9\$980
- 18.00 (dezoito mil) metros cubicos para Sabará, ao preço de nove mil novecentos e noventa réis por metro cubico 9\$990

A lenha acima proposta será carregada nos vagões da estrada dentro dos perimetros marcados pelo edital de concorrência.

A caução definitiva para garantia do contracto, no caso de ser aceita esta, será feita em titulos da divida publica, quando a estrada o exigir.

O proponente declara sujeitar-se a todas as cláusulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1924.—*Deocleciano de Souza Ameno.*

Nilo Zauli, abaixo assignado, proprietario, morador em Bello Horizonte, á rua Carijós n. 675, vem, de conformidade com o edital de concorrência n. 9, datado do 7 deste mez, e publicado no *Diário Official* de 8 do corrente, propôr a V. Ex. o fornecimento de 15.000 m3 (quinze mil metros cubicos) de lenha, para Bello Horizonte, ao preço de 9\$745 (nove mil setecentos e quarenta e cinco réis), sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no referido edital.

Bello Horizonte, 30 de novembro de 1924. — *Nilo Zauli.*

Declaro em tempo que o preço da nove mil setecentos e quarenta e cinco réis é para cada metro cubico de lenha.

Bello Horizonte, 30 de novembro de 1924. — *Nilo Zauli.*

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do Sr. Dr. director, faco publico que, na forma do art. 757 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, estão abertas inscrições, até o dia 19 de dezembro do corrente anno, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, para o fornecimento dos impressos constantes da relação publicada no fim do presente edital, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, sob as seguintes condições:

I

Os interessados deverão pedir sua inscrição em requerimento, endereçado ao Sr. Dr. director, até o dia acima referido, no qual, além de juntarem as provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a quitação de impostos federaes e municipaes, deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento.

II

Juntamente com os seus requerimentos, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, dentro de envelope fechado e lacrado devendo ser a primeira via sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, rasuras ou entrelinhas, apressos e reservas, com os preços indicados em alvarismos e por extenso, declarando a obrigação da entrega dos artigos no almoxarifado da estrada, estação de Carlos Prates, subúrbio de Bello Horizonte.

III

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estação de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo almoxarifado da estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo agente comprador no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado.

IV

Os fornecedores obrigam-se-lão a iniciar o fornecimento dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do convite que para esse fim lhe fará o almoxarifado da estrada, e a terminar a entrega da totalidade dos materiais até o dia trinta e um (31) de julho de mil novecentos e vinte e cinco, impro-rogavelmente.

V

Dentro do dez dias, da data do encerramento da inscrição, será julgada a idoneidade dos concorrentes e pelo senhor director determinada a inscrição das que, julgados idoneos, tiverem classificadas as suas propostas.

VI

A preferencia para o fornecimento será effectivado na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

Os concorrentes que obtiverem fornecimentos ficam obrigados ao deposito, na thesauraria da estrada, mediante guia de pagamento, da importancia de cinco por cento (5 %) sobre o valor dos mesmos, sob o titulo de caução.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX

As propostas deverão estabelecer a obrigação da completa submissão ás condições deste edital.

X

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Relação dos impressos a que se refere este edital

Quantidade — Designação — Modelo — Multiplicações

- 1.000 avulsos A 3, em maços de 100 folhas, grudadas.
- 20.000 avulsos A 5, em maços de 100 folhas, grudadas.
- 5.000 avulsos A 6, em maços de 100 folhas, grudadas.
- 1.000 avulsos A 7, em maços de 100 folhas, grudadas.
- 100.000 avulsos A 8, em caixas de 500 folhas, grudadas.
- 10.000 avulsos A 9, em caixas de 500 folhas, grudadas.
- 10.000 avulsos A 11, em pacotes de 250 impressos.
- 5.000 avulsos A 12, em pacotes de 250 impressos.
- 8.000 avulsos A 17, em maços de 100 folhas, grudadas.
- 2.000 avulsos A 23, c. forma o modelo.
- 5.000 blocos B 1, blocos de 100 folhas, 50 picot, fundo papelão.
- 1.500 blocos B 5, blocos de 100 folhas, fundo de papelão.
- 500 blocos B 8, blocos de 100 folhas, fundo de papelão.
- 3.000 blocos B 9, blocos de 100 folhas, fundo de papelão.
- 2.000 cadernetas C 2, com 50 folhas em capa panno preto.
- 1.000 cadernetas C 3, com 50 folhas em branco, 1/8 de almisco.
- 500 cadernetas C 9, com 50 folhas em branco, 1/4 de almisco.
- 12 livros L 1, com 200 folhas, numeradas de 1 a 200, capa de panno preto e rotulo encarnado.
- 24 livros L 2, com 100 folhas, paginadas, capa de panno preto.
- 6 livros L 12, com 250 folhas, paginadas, com rotulo, capa de carreira.
- 24 livros L 13, com 100 folhas, paginadas, capa de panno preto e rotulo.
- 28 livros L 14, com 500 folhas, paginadas, capa de panno preto e rotulo.
- 8 livros L 19, com 400 folhas, paginadas, capa de panno preto reforçada e rotulo.
- 500 livros L 24, coriador, de papel japonéz, com 200 folhas, numeradas de 1 a 200.
- 400 livros L 25, item, com 500 folhas, numeradas de 1 a 500.
- 10 livros costaneiras, de 200 folhas, papel de linho, cipapelão.
- 20 talões T 7-A, 200 folhas, quatro vias, tres picotadas.
- 20 talões T 7-B, 200 folhas, quatro vias, tres picotadas.
- 200 talões T 9, com 100 folhas, duas vias, uma picotada.
- 100 talões T 10, com 400 folhas, em quatro vias, tres picotadas, fundo de papelão e frente de cartolina.
- 200 talões T 4, com 100 folhas, em duas vias, uma picotada, com cartolina.
- 100 talões T 5, com 200 folhas, em duas vias, uma picotada, com cartolina.
- 200 talões T 6, com 200 folhas, em duas vias, uma picotada, com cartolina.
- 2.000 talões T 8, com 200 folhas, em duas vias.
- 2.000 avulsos C 9.
- 20.000 avulsos C 10.
- 500 avulsos C 11.
- 500 avulsos C 12.
- 500 avulsos C 13.
- 1.000 avulsos C 16.
- 1.000 avulsos C 17.
- 2.000 blocos C 23, blocos de 100 folhas.
- 2.000 blocos C 24, blocos de 100 folhas.
- 2.000 avulsos C 25.
- 2.000 avulsos C 26.
- 100.000 avulsos C 27, em pacotes de 100.
- 800 blocos C 28, blocos de 100 folhas.
- 800 blocos C 29, blocos de 100 folhas.
- 25.000 blocos C 30, blocos de 100 folhas.
- 2.000 blocos C 31, blocos de 100 folhas.
- 800 blocos C 32, blocos de 100 folhas.
- 3.000 blocos C 33, blocos de 100 folhas.
- 800 blocos C 34, blocos de 100 folhas.
- 3.000 blocos C 35, blocos de 100 folhas.

- 200 blocos C 36, blocos de 100 folhas.
 200 blocos C 37, blocos de 100 folhas.
 700 blocos C 38, blocos de 100 fls.
 1.500 blocos, C 39, blocos de 100 fls.
 1.500 blocos, C 40, blocos de 100 fls.
 600 blocos, C 41, blocos de 100 fls.
 1.000 avulsos, C 42.
 8.000 avulsos, C 43.
 8.000 avulsos, C 44.
 10.000 avulsos, C 45.
 2.000 avulsos, C 46.
 65.000 avulsos, C 47.
 2.000 avulsos, C 48.
 1.000 avulsos, C 50.
 800 blocos, C 51, blocos de 100 fls.
 250 avulsos, C 52.
 2.000 blocos, C 53.
 300 blocos, C 54, blocos de 100 fls.
 2.000 avulsos, C 57.
 50 avulsos, C 58.
 500 avulsos, C 12.
 1.000 avulsos, C 15.
 3.200 cadernetas, CC 6, 50 fls.
 1.300 cadernetas, CC 7, 50 fls.
 400 cadernetas, CC 9, 50 fls.
 300 cadernetas, CC 13, de 1/8, 50 fls.
 500 livros, CL 4, 50 fls.
 2 livros, CR 1, 200 fls., capa de panno preto.
 3 livros, CR 5, 200 fls., capa de panno preto.
 3 livros, CR 6, 200 fls., capa de panno preto.
 3 livros, CR 15, 200 fls., capa de panno preto.
 2 livros, CR 17, 200 fls., capa de panno preto.
 6 livros, CR 18, 100 fls., capa de papelão.
 100 livros, CR 23, 100 fls., capa de papelão.
 176 livros, CR 21, 100 fls., capa de papelão.
 50 livros, CR 25, 100 fls., capa de panno preto.
 6 livros, CR 26, 100 fls., capa de papelão.
 460 livros, CR 27, 100 fls., capa de papelão.
 609 livros, CR 28, 100 fls., capa de papelão.
 6 livros, CR 29, 100 fls., capa de papelão.
 250 livros, CR 30, 100 fls., capa de panno preto.
 250 livros, CR 31, 100 fls., capa de panno preto.
 50 livros, CR 32, 200 fls., capa de panno preto.
 20 livros, CR 33, 100 fls., capa de papelão.
 50 livros, CR 31, 200 fls., capa de papelão.
 5 livros, CR 35, 100 fls., capa de panno preto.
 10 livros, CR 36, 200 fls., capa de panno preto.
 150 livros, CR 38, 100 fls., capa de panno preto.
 150 livros, CR 39, 100 fls., capa de panno preto.
 20 livros, CR 40, 100 fls., capa de papelão.
 6 livros, CR 42, 100 fls., capa de panno preto.
 6 livros, CR 43, 100 fls., capa de panno preto.
 150 livros, CR 44, 100 fls., capa de panno preto.
 150 livros, CR 45, 100 fls., capa de panno preto.
 100 livros, CR 48, 100 fls., capa de panno preto.
 250 livros, CR 49, 100 fls., capa de panno preto.
 250 livros, CR 50, 100 fls., capa de panno preto.
 3.000 talões, CT 6, 100 fls., sendo 50 picotadas.
 5.000 talões, CT 7, 100 fls., sendo 50 picotadas.
 100 talões, CT 8, 100 fls.
 2.000 talões, CT 11, 100 fls., sendo 75 picotadas.
 62 talões, CT 12, 100 fls., sendo 50 picotadas.
 250 talões, CT 13, 150 fls., sendo 100 picotadas.
 50 talões, CT 14, 100 fls., sendo 50 picotadas.
 50 talões, CT 15, 100 fls., sendo 50 picotadas.
 100 talões, CT 16, 100 fls., sendo 75 picotadas.
 100 talões, CT 17, 100 fls., sendo 50 picotadas.
 10.000 avulsos, D 6, em pacotes de 100.
 60.000 avulsos, D 7, em maços de 100 fls., grudadas.
 60.000 avulsos, D 8, em maços de 100 fls., grudadas.
 5.000 avulsos, D 9, em maços de 100 folhas grudadas.
 1.000 avulsos, D 12.
 5.000 avulsos, D 13, em maços de 100 folhas grudadas.
 10.000 avulsos, D 14, em maços de 100 folhas grudadas.
 20.000 avulsos, D 15.
 10 avulsos, D 18.
 1.000 avulsos, D 22, blocos de 100 folhas.
 50.000 avulsos, D 23, blocos de 100 folhas.
 80.000 avulsos, D 25, em pacotes de 100 folhas.
 10.000 avulsos, D 26 em pacotes de 100 folhas.
 40.000 avulsos, D 28, em pacotes de 100 folhas.
 20.000 avulsos, D 29, em pacotes de 100 folhas.
 600 avulsos, D 30.
 30.000 avulsos, D 31, em pacotes de 100 folhas.
 1.500 avulsos, D 40.
 500 avulsos, D 44.
 10.000 avulsos, D 46.
 10.000 avulsos, D 52, em pacotes de 100 folhas.
 10.000 avulsos, D 55, em pacotes de 100 folhas.
 10.000 avulsos, D 59, em pacotes de 100 folhas.
 4.000 avulsos, D 61, em pacotes de 100 folhas.
 15.000 avulsos, D 62, em pacotes de 100 folhas.
 600 avulsos, D 64.
 10.000 avulsos, D 65, em pacotes de 100 folhas.
 2.000 avulsos, D 67, em pacotes de 100 folhas.
 1.000 avulsos, D 69a.
 500 avulsos, D 69b.
 500 avulsos, D 70.
 1.000 avulsos, D 71.
 10.000 avulsos, D 75, em pacotes de 100 folhas.
 1.200 avulsos, D 80, em pacotes de 100 folhas.
 2.500 avulsos, D 84.
 60.000 avulsos, D 87, em pacotes de 100 folhas.
 2.000 avulsos, D 95.
 1 livro, DL 2, razão.
 15 livros, DL 7, 100 folhas, ns. 1 a 100, capa de panno preto.
 6 livro DL 9, explicações no modelo.
 6 livros, DL 14, explicações no modelo.
 3 livros, DL 18, explicações no modelo.
 2 livros, DL 21, explicações no modelo.
 2 livros, DL 22, explicações no modelo.
 3 livros, DL 23, explicações no modelo.
 500 talões, DT 1, 200 folhas, conforme modelo.
 300 talões, DT 5, 200 folhas, conforme modelo.
 400 talões, DT 8, 250 folhas, conforme modelo.
 100 talões, DT 9, 200 folhas, conforme modelo.
 200 talões, DT 10, 200 folhas, conforme modelo.
 300 talões, DT 16, 250 folhas, conforme modelo.
 300 talões, DT 17, 200 folhas, conforme modelo.
 10 talões, DT 19, 100 folhas, conforme modelo.
 20 talões, DT 20, 100 folhas, conforme modelo.
 2.000 talões, DT 21, 200 folhas, conforme modelo.
 100 talões, DT 24, 150 folhas, conforme modelo.
 2 talões, DT 25, 200 folhas, conforme modelo.
 500 talões, DT 33, 300 folhas, conforme modelo.
 200 talões, DT 34, 150 folhas, conforme modelo.
 150 talões, DT 35, 150 folhas, conforme modelo.
 100 talões, DT 38, 200 folhas, conforme modelo.
 100 talões, DT 39, 200 folhas, conforme modelo.
 20 talões, DT 41, 100 folhas, conforme modelo.
 50 talões, DT 44, 60 folhas, conforme modelo.
 500 talões, DT 45, 150 folhas, conforme modelo.
 25 talões, DT 52, 100 folhas, conforme modelo.
 25 talões, DT 53, 100 folhas, conforme modelo.
 15 talões, DT 55, 100 folhas, conforme modelo.
 15 talões, DT 56, 100 folhas, conforme modelo.
 300 talões, DT 58, 250 fls., conforme modelo.
 300 talões, DT 59, 250 fls., conforme modelo.
 300 talões, DT 60, 250 fls., conforme modelo.
 300 talões, DT 61, 250 fls., conforme modelo.
 500 talões, DT 62, 300 fls., conforme modelo.
 100 livros, E 3, explicações no modelo.
 100 talões, E 4, explicações no modelo.
 50 talões, E 5, explicações no modelo.
 50 talões, E 6, explicações no modelo.
 50 talões, E 7, explicações no modelo.
 3.000 avulsos, E 8.
 500 avulsos, E 9.
 500 avulsos, E 10.
 200 cadernetas, E 12, 50 fls., conforme modelo.
 500 avulsos, E 13.
 200 talões, E 20, explicações no modelo.
 1.000 avulsos, E 24.
 4.000 avulsos, E 25.
 2.000 avulsos, E 26.
 500 avulsos, E 31.
 500 avulsos, E 32.
 500 avulsos, E 36.
 1.000 avulsos, E 39.
 1.000 talões, E 46, explicações no modelo.
 3.000 avulsos, E 47.
 10.000 avulsos, E 49, em pacotes de 100 fls.
 10.000 avulsos, E 49, em pacotes de 100 fls.
 500 talões, E 50, explicações no modelo.
 1.000 talões, E 51, explicações no modelo.
 150 talões, E 52, explicações no modelo.
 200 avulsos, E 53.
 10 talões, E 54, explicações no modelo.
 30 livros, E 58, explicações no modelo.
 500 talões, E 61, explicações no modelo.
 500 talões, E 62, explicações no modelo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 28 de novembro de 1924. — Ovidio da Andrade, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA
ACQUISICÃO DE IMPRESSOS PARA O EX-
ERCÍCIO DE 1925

Aviso

As amostras e os modelos de que trata o edital de 28 do mez transacto acham-se á disposição dos interessados na Agencia de Compras, á rua Sete de Setembro numero 41, sobrado, e no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio do Bello Horizonte.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 1 do dezembro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Inspectoria Geral de Iluminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ

Da ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, no mez de novembro proximo passado, foi de 548,82 réis, por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 782,08 réis, por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, de 6.164, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, enviada á esta repartição. Capital Federal, 2 do dezembro de 1924. — Polo official, *José Ramalho*, escripturario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Da ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Ipiranga n. 41, casa XIX, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranga n. 44, casa XVIII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranga n. 44, casa XVII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranga n. 44, casa XVI, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranga n. 44, casa XV, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranga n. 44, casa XX, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranga n. 44, casa XXI, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Ipiranga n. 44, casa XXII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha.
Rua Figueira Pontes ns. 108 e 116.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Da ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis:

Travessa Barão de Guaratiba n. 10, propriedade de Alfredo Pereira Mendes;
Rua Taylor n. 22, propriedade do Dr. Phylagauio Lopes Uliaguassú.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Da ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesauraria desta repartição, á rua do Riachulo numero 237, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento da conta de concertos executados, por que são responsaveis:

Rua D. Alice ns. 118 e 116 (antiga), hoje rua General Belfort, serviço executado, 55\$169.

Rua Passolo n. 54, reparo executado no ramal, 30\$406.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo do ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Candido Benicio n. 206, propriedade de D. Idalina Nascimento Queiroz, collocar hydrometro de 10 mjm.

Rua Silva Xavier n. 40, propriedade de Alina Queiroz, concertar o deposito e o ramal de entrada.

Rua IV. João n. 52, casa VI, propriedade de Perminio Gaspar Gonçalves, collocar hydrometro de 15 mjm.

Rua Felipe Cardoso n. 29, propriedade de Arthur Barboza de Moraes, collocar hydrometro de 10 mjm.

Rua Elias da Silva n. 220, propriedade de Roberto Esteves do Casiro, collocar hydrometro de 15 mjm.

Rua Clarimundo do Mello n. 275, propriedade de Lucio da Costa Moraes, collocar hydrometro de 15 mjm.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa de canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXI, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XX, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XV, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XVI, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XVII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XVIII, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XIX, propriedade de Raymundo Gomes da Cunha, substituir a caixa, a canalização e a torneira.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do senhor Dr. director geral interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Barão de Guaratiba n. 10, propriedade de Alfredo Pereira Mendes, concertar a torneira de bola e retirar as duas torneiras;

Rua Oito de Dezembro n. 85-A, casa IV, propriedade de José Ferreira da Costa, concertar a torneira de bola do deposito d'agua;

Rua Miguel Angelo n. 284, propriedade de Julio Tilipat, concertar a torneira de bola do deposito d'agua e o ramal interno;

Rua Miguel Angelo n. 484, propriedade de D. Guilhermina Iseno, concertar o deposito d'agua;

Rua Miguel Angelo n. 466, propriedade de D. Anelia Seraphina R. S. Dantas, substituir a torneira do tanque;

Rua Miguel Angelo n. 582, propriedade de D. Antonia da Silva Costa, ligar o ramal do deposito d'agua;

Rua Agular n. 61, propriedade do Dr. Nina Costa, concertar a torneira de bola do deposito d'agua;

Rua Taylor n. 22, propriedade do Dr. Phylagauio Lopes Uliaguassú, collocar hydrometro de 15m/m.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multa regulamentares:

Rua Sant'Anna n. 188, propriedade de Jacob Epertein, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 5, propriedade do Dr. Alvaro Lessa, concertar o chuveiro e a torneira do tanque.

Rua Sant'Anna n. 7, propriedade do Dr. Alvaro Lessa, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 9, propriedade do Dr. Alvaro Lessa, concertar a torneira do tanque.

Rua Sant'Anna n. 11, propriedade do Dr. Alvaro Lessa, concertar o chuveiro.

Rua Sant'Anna n. 13, casa III, propriedade de Dr. Alvaro Lessa, concertar as torneiras do chuveiro, a do tanque, e a da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 13, casa B, propriedade de Dr. Alvaro Lessa, concertar a torneira do tanque e a da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 13, casa C, propriedade de Dr. Alvaro Lessa, concertar a torneira do tanque.

Rua Sant'Anna n. 15, propriedade do Dr. Alvaro Lessa, concertar as torneiras do tanque e a da bola do deposito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de novembro de 1924. — *Casimiro B. de Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO A SECÇÃO DE PHOTO-LITHO DO SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO DO BRASIL

Tendo de se proceder nesta directoria, nos termos do art. 738 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, a concorrência administrativa para o fornecimento do material abaixo indicado, convido os interessados a apresentarem propostas no dia 10 do corrente ás 14 horas.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 2 de dezembro de 1924. — *Euzébio de Oliveira*, director interino.

Relação do material a ser fornecido

Ether sulfurico, 15 kilos.
Alcool absoluto, 15 kilos.
Alcool d. 40°, 25 kilos.
Asphalto em pó, 5 kilos.
Benzina, uma ata.
Gazolina, uma lata.
Breu (resina), 5 kilos.
Gommia arabica, 5 kilos.
Stopa branca, 15 kil s.
Esmeril em tela n. 00, 50 folhas.
Esmeril em tela n. 0, 50 folhas.
Esmeril em tela n. 1, 50 folhas.
Chapa de vidro crystal para chapa photomecanica 60x80 CM, uma duzia.
Chapa de zinco P. Lithographia Form. 100x117 CM, 50 folhas.
Pedra especial para limpar zinco, duas duzias.
Pinceis finos para aquarella, uma duzia.
Panno de borracha para machina lithographica systema «Offset», com 135 x 115 CM., uma duzia.
Esponja grossa, uma duzia.
Lampadas electricas 1/2 watt 200 velas, uma duzia.
Nota — As propostas deverão conter o preço por unidade.
Neste serviço das 11 ás 4 horas se dará qualquer informação sobre o material a ser fornecido.

Junta Commercial

Pelo presente faço publico que, de accordo com o despacho da Junta Commercial, em sessão de 20 de novembro proximo findo, foi approvada a alteração da tarifa da Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers, que vai abaixo publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de dezembro de 1924. — *Isidoro Campos*, secretario.

TARIFA PARA CAFÉ E MERCADORIAS EM SACCARIA

- armazenagem por mez ou fracção de mez, por 60 kilos, \$300.
- todos os serviços que dependam do operariado ou do concurso do outrem, tais como: seguros, transportes, carretos, manipulações, serviços nas Docas, Trapiches e Cais do Porto, estiva, etc., serão cobrados pelas tabellas vigorantes na praça do Rio de Janeiro e segundo os usos e costumes da mesma, e conforme o que se convencionar.

(2.411)

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONCLUSÃO DO LABORATORIO DO CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL.

De ordem do senhor doutor director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço publico que até o dia 12 (doze) de dezembro proximo, ás 14 horas, serão recebidas, na secretaria da mesma escola, por uma comissão julgadora presidida pelo secretario do estabelecimento, propostas para as obras necessarias á conclusão do laboratorio do Curso de Quimica Industrial, ficando esta concorrência subordinada ás seguintes condições:

1ª — O concorrente deverá solicitar desta secretaria guia para o recolhimento á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Geraes, da importância de um conto de réis, em moeda corrente ou apolicoes da divida publica federal, como garantia da proposta que apresentar;

2ª — As referidas obras, cujo preço total não poderá exceder da quantia de dez contos e seiscentos mil réis, deverão ser executadas com material de primeira qualidade, dentro do prazo maximo de tres mezes, a partir da assignatura do contracto, constando do fornecimento do material a execução seguinte:

a) cento e setenta e dois metros quadrados de ferro com taboas e barrotes de peroba;

b) pintura a oleo do cento e setenta e dois metros quadrados de ferro;

c) ladrilhamento do cento e sessenta e seis (66) metros quadrados de ladrilhos de cimento de primeira qualidade e oitenta e cinco metros de roda-pés de ladrilhos de primeira qualidade (metro corrente);

d) dezoito metros quadrados de vidraças para portas e janellas;

e) quatro cremones com varas de ferro nickelado para portas; nove ditos, ditos para janellas; duas fechaduras envernizadas, typo «Yale», com trinco e tres chaves; duas ditas communs superiores para portas;

f) quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados de caiação de paredes;

g) cinquenta e tres metros de mesa de um metro e vinte de largura com madeiramento do peroba e estrado de azulejos brancos;

3ª — os concorrentes apresentarão a esta secretaria, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas e assignadas, apresentando em outro envolvero os documentos relativos á sua idoneidade, bem como recibo do deposito da caução de que trata a condição 1ª;

4ª — São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes e attestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concorrente nos trabalhos de que já se tenha encarregado;

5ª — As propostas serão feitas semi emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, devendo trazer o preço total por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração aquellas que não satisfizerem estes requisitos e que não tiverem todas as folhas rubricadas pelo proponente;

6ª — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração aquellas que tiverem sido apresentadas por proponentes que não forem considerados idoneos. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos, bem como no de haver proponentes julgados idoneos que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado idoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro da Agricultura, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão encerradas em envolvero fechado, lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão julgadora, afim de se aguardar a decisão do ministro. Depois dessa decisão e de accordo com ella, será, por edital publicado no *Diario Official*, marcado dia e hora para a abertura das propostas apresentadas;

7ª — As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata;

8ª — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e serão publicadas, na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão;

9ª — A concorrência versará sobre o preço total da obra, sendo escolhido o que for mais baixo. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si os empalantes concordarem, sendo que, mesmo em caso de empate, terá preferência o proponente nacional; continuando o empate na segunda concorrência, será feita a preferência pela sorte;

10 — Não se aceitarão preços elevados de mais de 10 % sobre os correntes no mercado;

11 — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos;

12 — Em caso de excesso do prazo estabelecido na clausula 2ª, bem como de emprego de material inaceitavel, perderá o concorrente toda a obra executada, sem direito a qualquer indemnização ou reclamação, o que tambem será observado si o governo resolver annullar a presente concorrência.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 25 do novembro de 1924. — Como secretario, *Jayme Gesteta*, 1º escriptuario.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE ELECTRICIDADE

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 15 do mez de dezembro de 1924, ás 13 horas, serão recebidas pro-

postas para o fornecimento no corrente anno de 1924, de material necessario para o Laboratorio de Electricidade.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que proveem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculada, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que aboquem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras o devem declarar o numero e o nome dos artigos offercidos, do accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores no tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica e, antes

de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por immixta que seja a diferença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, o secretamente, maior abatimento e verificado novo empate, caberá a preferência ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas aceitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a ellos caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalçada, sob pena de caducidade de contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Laxadas, sede da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos

proponentes assista o direito a qualquer reanuação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1924. — O capitão de corveta commissario, Joaquim Pinto de Freitas.

Material necessario para o Laboratorio de Electricidade da Escola Naval

- 4 baterias de acumuladores de chumbo cada uma de 25 elementos, capacidade de 1.5 ampères hora.
- 1 tubo Roentgen para produção de raios X, macios, podendo supportar uma intensidade maxima de 30 milliamperes sob 65 kilowatts.
- 1 milliamperometro para uso em circuito de raios X, com escalas 0-15 e 0-150 milliamperes.
- 1 galvanometro de bobina movel, com espelho, grande escala e dispositivo luminoso para demonstrações em aula.
- 2 milliamperometros thermicos para radiofrequencia, com escalas approximadas 0-300 milliamperes.
- 1 millivoltmetro thermico com escalas approximadas 0-200.
- 1 interruptor Wauell, para intensidades médias.
- 2 valvulas transmissoras Radiotron W 202 ou equivalente.
- 2 supportes para as valvulas transmissoras Radiotron W 202, ou equivalente.
- 2 rheostatos para os filamentos das valvulas transmissoras Radiotron W 202, ou equivalente.
- 2 guid leavages para as valvulas transmissoras Radiotron W 202, ou equivalente.
- 2 pares de phones Baldwin 2000 ohms.
- 2 condensadores variaveis, 45 placas (serviço de radiotelegraphia).
- 2 Variometros Tenka ou equivalente.
- 1 instalação rectificadora de valvula para carga de acumuladores até 1 ampère systema Variax, ou equivalente.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que determina o artigo 4º do regulamento deste conselho, se acha aberta durante 15 dias, a contar de 25 do corrente mez a 11 de dezembro, inclusive, do corrente anno, a inscripção para concorrência do fornecimento geral necessario ao serviço e consumo da Armada, no anno proximo vindouro, referente ao grupo 4 — dietas, leite de vacca fresco e verduras.

No acto da inscripção, os concorrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha, a caução de 3:000\$ (tres contos de réis) para concorrerem ao fornecimento de verduras e de 500\$ (quinhentos mil réis) para os que concorrerem ao de leite de vacca fresco.

O concorrente preferido fará a caução de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento para garantia e execução do contracto.

As cauções poderão ser em moeda corrente ou em titulos publicos e de cotação na praça. Esses depositos serão feitos na Pagadoria da Marinha mediante um requerimento ao Sr. director geral da Contabilidade da Marinha, a quem compete tambem as respectivas restitu-

ções pelo mesmo processo, tendo em vista a informação da autoridade competente.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Regulamento do Conselho de Compras da Marinha e do Código de Contabilidade da União.

Qualquer informação ou esclarecimento relativos a esta concorrência serão fornecidos aos interessados na secretaria deste conselho, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias úteis, das 13 às 15 horas, com o senhor secretário do mesmo conselho.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 24 de novembro de 1924. — O secretário *Adherbal de Oliveira Maciel*, cap. corl. G. Com. Ref.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA 4º OFFICIAL

De ordem do sr. marechal ministro da Guerra, declaro que, a contar de hoje, fica aberta, por 30 dias, a inscrição do concurso para 4º official desta directoria.

De accordo com o art. 63 do regulamento desta repartição, o concurso constará das seguintes materias:

a) lingua nacional, em que os candidatos darão prova de boa orthographia, conhecimentos de analyse lexica e syntactica e de redacção;

c) linguas franceza e ingleza, das quaes se exigirão leitura, traducção e analyse de ambos os idiomas e pratica do primeiro;

c) arithmetica, especialmente em relação ás operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;

d) algebra até equações de 2º gráo, inclus ve;

e) geographia geral, especialmente do Brasil;

f) dactylographia.

Os candidatos serão admitidos mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao presidente do concurso, e provarão ter a idade minima de 18 annos e maxima de 30 ser vacinados ou revacinados, ter bom procedimento moral e civil, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel e ser reservistas ou sargentos do Exercito, de exemplar conducta.

Fimdo o prazo do edital, que terminará em 19 de dezembro proximo findo, nenhum candidato será admitido á inscripção, que se considerará encerrada nessa data.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados, nesta directoria, aos interessados.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra em 20 de novembro de 1924. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Terão inicio no proximo mez de dezembro os exames escriptos, que começarão ás 11 horas, obedecendo a seguinte ordem:

Dia 1

1º anno — Portuguez (dependentes). Banca: Hemeterio, Rosa e Vossio.

1º anno — Arithmetica (dependentes). Banca: Reis, Pires e Dario.

1º anno — Geographia (dependentes). Banca: Decio, Paim e Muller.

2º anno — Francez (dependentes). Banca: Hollanda, Curiaçio e Glénadel.

3º anno — Algebra (dependentes). Banca: Calmon, Godoy e Agricola.

7º anno — Inglez. Banca: Jonathas, P. Pinto e Fenelon.

Dia 2

2º anno — Portuguez (dependentes). Banca: Alcides, Rosa e Hemeterio.

2º anno — Arithmetica (dependentes). Banca: J. Noronha, Cintra e Pires.

2º anno — Geographia (dependentes). Banca: Paim, Decio e Araripe.

6º anno — Chorographia. Banca: G. Couto, Padilha e Isnard.

7º anno — Alemão. Banca: P. Pinto, Vogeler e Fenelon.

Dia 3

3º anno — Geographia. Banca: Decio, Paim e Araripe.

7º anno — Physica e chimica. Banca: Calvet, Severo e Heitor.

Dia 4

6º anno — Physica. Banca: Milton, Djalma e Heitor.

4º e 5º annos — Portuguez. Banca: Alcides, Hemeterio e Vossio.

Dia 5

7º anno — Chorographia. Banca: G. Couto, Padilha e Isnard.

Dia 6

3º anno — Arithmetica. Banca: Reis, Gastão e Dario.

6º anno — Historia geral. Banca: Padilha, Daltro e Isnard.

Dia 8

4º e 5º annos — Francez. Banca: Curiaçio, P. Guimarães e Glénadel.

7º anno — Historia natural. Banca: Arlindo, Daemon e Djalma.

Dia 9

5º anno — Desenho de desenho. Banca: Tetamanti, T. Rocha e Cajaty.

Dia 10

4º e 5º annos — Latim. Banca: Rozendo, S. Gomes e P. Guimarães.

7º anno — Topographia. Banca: Alcantara, Mendes e Victalino.

Dia 11

6º anno — Geometria. Banca: M. Carneiro, Salathiel e Victalino.

Dia 15

4º e 5º annos — Algebra. Banca: Sebastião, Agricola e Fiuza.

Aviso — A quitação prévia das dividas dos alumnos será condição essencial para que os mesmos possam ser promovidos por média ou submettidos a exames.

Cada alumno deverá apresentar-se para exame munido de caneta e penna. — 1º tenente R. Paulo Filho, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de rectificação

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do Conselho de Administração, é rectificado do modo abaixo descrito o

edital de convocação publica para fardamento e enxoval de alumnos publicado nas paginas 25.487 e 25.488, do *Diário Official*, de 29 de novembro ultimo:

Na terceira columna da pagina 25.487, na clausula 1ª e na 6ª linha da mesma clausula, deve-se lêr: «restituidos e não «restituidas»; mais abaixo, na clausula 6ª, deve-se lêr: «O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrrogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução do que trata a letra c. da clausula immediatamente anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrencias, pelo prazo de tres annos» e não como foi publicado, e ainda mais abaixo, na penultima linha da clausula 10ª, deve-se lêr: «trata» e não «tratam».

Capital Federal, 1 de dezembro de 1924. — O secretario do conselho, *Antonio Sanromá*, 1º tenente, contador.

Primeira Região Militar

1º CIRCUNSCRIPÇÃO DE ALISTAMENTO, SORTEIO E RECRUTAMENTO MILITAR

21º DISTRICTO — JACARÉPAGUÁ

Edital de convocação de sorteados — 2ª chamada

O tenente Ernesto Cony Filho, presidente da Junta Militar de Jacarépaguá: Faz saber a todos que este edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que foram sorteados, nos annos de 1922 e 1923, para o serviço do Exercito activo, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, e que constituem a 2ª chamada do corrente anno, e que deverão comparecer, com toda a urgencia, dentro do disposto no Regulamento do Serviço Militar, á sede desta Junta, á estrada da Freguezia n. 20, Agencia da Prefeitura de Jacarépaguá, onde tem sua sede, afim de serem encaminhados ás unidades que lhes forem designadas. E eu, Norival Botelho, secretario da Junta, lavrei o presente edital, que será publicado, pela segunda vez, no *Diário Official*, publicado na imprensa e affixado nos pontos limitrophes do Districto, para conhecimento de todos. — *Norival Botelho Chaves*, secretario. Visto. — Major *Ascendino José Jorge*, delegado militar. — *Ernesto Cony Filho*, presidente.

DO ALISTAMENTO DE 1923

Classe 1896

Antonio Orestes dos Santos.
Carlos Gonçalves Costa.
Carlos Andrade Filho.
Carlos Laurentino Raymundo Junior,
Manoel Joaquim de Andrade
Severiano de Araujo.

Classe 1895

Agenor de Almeida Mendonça
Altamiro Rodrigues Chaves.
Jayme Costa Rosa.
Joaquim dos Santos.
Armando Daniel Mello.
Ayres dos Santos Soares.
Corino Antonio.
Domingos Pereira da Silva.
Epiphânio Ramos Carollo.
Francisco Antonio Lopes.

Guilherme Gomes do Nascimento,
José da Rocha Branco,
Marcelino de Souza,
Nelson de Souza,
Oscar de Lamas,
Samuel Pires da Silva,
Tertuliano Pires da Silva.

ALISTAMENTO DE 1922

Classe 1901

Cesar Aguiar Dias,
Christiano Joaquim de Freitas,
Elias José Felix,
Luiz Alexandre do Amparo,
Luiz Paulo da Silva.

- Classe 1900

Anesio de Azevedo,
Abel Chaves Barbosa,
João da Silva,
João Severo das Neves,
Moacyr Antunes Brum.

Classe 1898

Arvíno Lito da Silva,
Agenor Igacio Lored,
Antonio Pereira Reynaldo,
Argemiro Constantino Teixeira,
Alberto da Silva Martins,
Benedicto Campos de Oliveira,
Jorge Rodrigues de Oliveira

Classe 1896

Annibal Gonçalves Prieto,
Antonio Mattos,
Alfredo Conceição,
Adelino Antonio da Silva,
Cyriaco Felix de Oliveira,
Clarindo Alves Barcellos,
Gabriel Antonio Ramos,
Gonçalves Felix,
Sebastião de Souza,
Manoel da Cruz Fonseca,
Saul Pires da Silva.

Classe 1897

Antonio José da Silva,
Bertolino José Antonio Rosa,
Eudório Mendes,
Horacio Calixto,
José Ribeiro da Miranda,
José Passa Ferreira,
Pedro Nascimento,
Waldemar Mathias Barbosa.

Classe 1896

Benedicto dos Santos,
José da Rocha Branco,
Ludovico Nunes de Menezes,
Manoel Augusto Martins,
Oswaldo Corrêa Nunes,
Raphael Garcia Pires.

Classe 1891

Adhemar Vieira,
José Augusto Lopes,
João Pacifico de Souza,
Marcos de Miranda,
Norberto Lucio Barbosa,
José de Faria Sylvestre.

Rio de Janeiro, Jacarépaguá, 6 de novembro de 1924. — Norival Botelho
Chaves, secretário.

Quinto Regimento de Infantaria 1º BATALHÃO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de rancho do 1º batalhão do 5º Regimento de Infantaria, faço pu-

blico que a referida comissão receberá propostas no quartel desta unidade, em Lorena, no dia 8 de dezembro, às 13 horas, para o fornecimento de alimentação preparada para officiaes e praças do 1º batalhão, em Lorena, durante o anno de 1925.

As propostas devem ser feitas obedecendo às condições abaixo:

Primeira — As pessoas que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da comissão de rancho deste regimento, até às 13 horas do dia 3 de dezembro do corrente anno, fazendo acompanhar este requerimento, em sobreavista fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a cláusula 4ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

Segunda — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, estampadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em tres vias, sendo a primeira sellada, comendo data e assignatura do proponente, declaração da serem os generos a empregar de primeira qualidade, preço da ração ordinaria, da ração extraordinaria, das dietas e extraordinarios para a enfermaria, e que se submetam a todas as clausulas e exigencias contidas, não só neste edital, como as que constam do contracto que deverá ser assignado e que se achá á disposição dos concorrentes na Theouraria Regimental.

Terceira — As propostas serão apresentadas em sobreavistas fechadas com o nome do proponente na exterior, o qual deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente, não só na occasião da abertura e apuração das propostas, como também por occasião das assignaturas do respectivo contracto.

Quarta — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante exportador de generos da que for objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vendido;

b) ser negociante matriculado, bastando para se firmam commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituído nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) que cumpria fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do C. A. do regimento a importancia de um conto de réis, para garantia da assignatura do contracto.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo que lhe for marcado, perderá em favor do cofre do C. A. do regimento a caução de que trata a alinea d da clausula 4ª e será considerado não idoneo para futuras concorrências publicas, por espaço de tres annos, de accordo com o aviso n. 505 de 30 de agosto de 1920.

Sexta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o forneci-

mento provado durante o anno, para garantir a execução do contracto, sendo o deposito feito no cofre do C. A. do regimento.

Sétima — Não serão acceptas as propostas cujos preços excedem ao do limite base estabelecido e organizado de accordo com o art. 755 do código de contabilidade publica, os quaes serão lidos em presença dos concorrentes, antes da abertura das propostas.

Oitava — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Nona — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Decima — O contractante obriga-se a acompanhar, com todo o pessoal empregado no rancho e a fornecer pelo mesmo preço e de accordo com a tabela que for organizada, as refeições dos officiaes e praças do Regimento quando destacados ou fóra do quartel, em exercicios, manobras e acampamentos.

Decima primeira — Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima terceira — A administração do regimento poderá quando assim entender, alterar o escripto das refeições, mantendo porém as quantidades e especies dos generos de que trata a alinea E.

Decima quarta — O contractante será obrigado não só a manter e conservar em perfeito estado todo o material existente nas cozinhas, copas e mais dependências do rancho, renovando-o, digo renovando os utensilios que forem inutilizados, mandando concertar por sua conta os susceptiveis de concerto, como também a entrar com o material que se torne necessario ao bom andamento do serviço.

Decima quinta — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuser por escripto e secretamente maior abatimento; verificado nova empate terá preferencia a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

Decima sexta — Os concorrentes devem declarar em suas propostas que se sujeitam ao direito do Governo em annular qualquer concorrência, de accordo com o artigo 740 do Código de Contabilidade Publica.

Na secretaria deste regimento serão prestadas, nos dias uteis, das 12 às 16 horas, informações que os candidatos a esta concorrência desejarem.

Quartel em Lorena, Estado de São Paulo, 24 de novembro de 1924. — Dario de Souza Castello 1º tenente intendente.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

THESOURARIA

Corrigendas a serem feitas na publicação das propostas constam es do *Diario Offcial* n. 282, de 26 de novembro findo — Páginas 25.165 a 25.187 — sob a epigraphie «Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra — Thesouraria»

Propostas	Páginas	Columna	Linha	Onde se lê	Leia-se
Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd.....	25.165	1	36	... cedro de 5 m.30, etc.....	...cedro de 5 cm-×30, etc,
Francisco Leal & Comp.....	25.165	2	1	Carvão Cardiff, tonelada, etc.....	Carvão Cardiff a oito, tonelada, etc.
Francisco Leal & Comp.....	25.165	2	13	pp. J. Benargazzi.....	pp. J. Bernardazzi.
Isnard & Comp.....	25.166	1	46	...de 10", duzia, 42\$000.....	...de 10", duzia quarenta e dois mil réis, 42\$000.
Isnard & Comp.....	25.166	2	33	Limação bastardo, etc.....	Limação entrefino, etc
Isnard & Comp.....	25.166	2	35	Limação bastardo, etc.....	Limação entrefino, etc.
Isnard & Comp.....	25.166	2	37	Limação bastardo, etc.....	Limação entrefino, etc.
Marques Couto & Comp.....	25.168	1	42	...M.1 duzentos noventa réis, 1\$200.....	...Mil duzentos e noventa réis, 1\$200.
M. A. Corrêa.....	25.170	1	25	Clebs estrangeiros, etc.....	Clebs estrangeiros, etc.
Fonseca, Almeida & Comp.....	25.172	1	17	...comprimento × 3/3", etc.....	...comprimento × 3/8", etc.
Dias Garcia & Comp.....	25.173	2	67	...de ferro ns. 20 e 23, etc.....	...de ferro ns. 20 e 25, etc
A. Barros & Co. p. Ltd.....	25.174	2	61 e 2	A. Barbosa & C.º.....	A. Barros & C.º, Ltd.
Ferreira Seixas & Comp.....	25.175	2	15	... 1/4" a 1 1/2" kilo, mil quil- nhetos e oitenta réis 1\$580...	... de 1/4" a 1 1/2", kilo, mil du- zentos e oitenta réis, 1\$580.
Ferreira Seixas & Comp.....	25.175	2	37	Lixa papel, etc.....	Lixa papel, etc
Ferreira Seixas & Comp.....	25.175	2	39	Lixa papel, etc.....	Lixa papel, etc.
Ferreira Seixas & Comp.....	25.175	2	43	...18\$000.....	...1\$100.
Ferreira Seixas & Comp.....	25.175	2	53	Rebites de cabças, etc.....	Rebites de ferro de cabeças, etc.
Ferreira Seixas & Comp.....	25.175	2	62	B) tintas vernizes.....	B) Tintas e vernizes.
Ferreira Seixas & Comp.....	25.176	1	43	D o Japonez verde (Schnee Frès	Dito Japonez verde (Schnee, etc.
Mayrink Veiga & Comp.....	25.177	1	17	Duzia cincoenta mil réis 50\$000..	Duzia, ci coenta e oito mil réis, 58\$000.
Mayrink Veiga & Comp.....	25.178	1	34	Ns. 14 e 16, etc.....	Ns. 14 e 16, etc.
Porlido Maia & Comp.....	25.180	1	20	1\$630.....	1\$630.
Fontes Garcia & Comp.....	25.182	2	69	Bleret francez, etc.....	Bleret francez, etc.
Fontes Garcia & Comp.....	25.182	2	71	Bleret francez, etc.....	Bleret francez, etc.
Fontes Garcia & Comp.....	25.182	2	73	Bleret francez, etc.....	Bleret francez, etc.
Fontes Garcia & Comp.....	25.183	1	8	...de 800 cms., etc.....	... de 800 ohm., etc.
Fontes Garcia & Comp.....	25.183	1	16	...mil e duzentos réis 1\$200.....	.. mil e oitocentos réis, 1\$300.
Fontes Garcia & Comp.....	25.183	1	43	...um doze mil e oitocentos.....	...um, doze mil e oitocentos réis, 1 \$300.
Fontes Garcia & Comp.....	25.183	1	85	Idem n. 180 B para ferro, etc....	Idem n. 180 B para ferro, etc.
Fontes Garcia & Comp.....	25.183	2	45	Parafusos de ferro, de fenda, etc.	Parafusos de latão, de fenda, etc.
Heraclito & Comp.....	25.184	1	79	De 3 , duzia, etc.....	De 3/4", duzia, cincoenta e dois mil réis, 5 \$000.
Heraclito & Comp.....	25.184	1	80	De 5 , duzia, etc.....	De 5/8", duzia, quarenta e sete mil réis 4/\$000
Heraclito & Comp.....	25.184	1	81	De 1 , duzia, etc.....	De 1/2", duzia, trinta e nove mil réis, 39\$000.
Heraclito & Comp.....	25.184	2	77	...\$450.....	...\$450.
Heraclito & Comp.....	25.185	1	82	...3\$50.....	...\$350.
Heraclito & Comp.....	25.185	2	25	Embalagem e officinas.....	Embalagem e officinas.
Heraclito & Comp.....	25.185	2	72	Pilhas eccas, etc.....	Pilhas seccas, etc.
José da Silva & Comp.....	25.185	2	8	...peroba de 3"×9", etc.....	...p. roba rosa de 3"×9", etc.
Supprimir					
A. Barros & Comp. Ltd.....	25.174	2	13	Lubrificante, calxá, quaranta e seis mil réis, 46\$000.	
Acrescentar					
Dias Garcia & Comp.....	25.173	1	4	Após essa linha: «Materia prima».	

Realengo, 1 de dezembro de 1924.— Mario Dias Lima, 1º tenente intendente thesoureiro.

Junta de Alistamento do Decimo Nono Distrito

AVISO

O presidente da junta avisa aos sorteados da segunda chamada residentes neste distrito que as suas respectivas apresentações deverão ser feitas do 20 a 30 do mez findo e não como, por engano, consta dos editaes publicados no *Diário Official* do 26, 28 e 30 do citado mez. Em vista disso, previno aos mesmos sorteados que devem, com a maxima urgencia, apresentar-se a esta junta até 8 do corrente, afim de se evitar serem considerados insubmissos, pois assim o serão si não estiverem nos seus respectivos corpos (15 R. C. I. e 1 B. E.) até 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1924. — Dr. Tito de Sá.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, APARELHOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, EXPEDIENTE FORRAGEM, FERRAGEM, LTC., DURANTE O ANNO DE 1925

Achando-se aberta a inscripção para fornecimento dos artigos necessarios a este arsenal, durante o anno vindouro de 1925, convido, de ordem do Sr. tenente coronel director e presidente do Conselho de Administração deste arsenal, os Hrs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se a apresentarem até ás 13 horas do dia 15 (segunda-feira) do mez de dezembro entrante, requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. tenente-coronel acompanhados dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade dos proponentes.

As propostas sobre esse fornecimento devem ser organizadas em duas vias, escriptas sem rasuras, entrolinhas ou amarradas e em papel que não exceda de 0,33X0,22, consignado o nome, qualidade, unidade e preço (por extenso e em algarismos), dos artigos a fornecer, datadas, assignadas e selladas do accordo com o regulamento do bello.

Tas propostas serão apresentadas o abertas perante o Conselho de Administração deste estabelecimento, no dia 16 (terça-feira) do referido mez de dezembro ás 13 horas.

Os pagamentos das contas dos fornecimentos serão effectuados directamente pelo arsenal.

No Grupo de Administração deste estabelecimento serão dados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1924. — Américo de Freitas, major intendente secretario do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chama a attenção de quem interessar possa para o edital de concorrência publica, referente aos muros externos do desin-

fectorio da Praça da Bandeira, que se realizará nesta Secretaria Geral no dia 17 do corrente, ás 13 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 4 de dezembro de 1924. — Dr. Rogerio Coelho, secretario geral.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de novembro

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.230 — Requerido pelo editor e proprietario Braz E. cobedo «Mapra do Brasil — A Europa dentro do Brasil». Um avulso impresso nesta epoca em 1924.

N. 4.231 — Requerido pelo autor Abraham Pereira da Motta «Regulamento da taxa de viação. Decreto n. 14.611, de 11 de Janeiro de 1921, seguidos de modelos praticos para pagamento do mesmo imposto, de toda a jurisdicção sobre o assumpto e de um indice alphabetico e remissivo. Um volume impresso em 1924 em Belém, Estado do Pará.

N. 4.232 — Requerido pelo autor e proprietario Nestor Ascol «Projecto de Commemoracão do Primeiro Centenario da Independencia do Brasil». Um volume impresso em 1924, esta capital.

N. 4.233 — Requerido pelo autor Dr. Arnaldo de Moraes «Propedeutica obstetrica». Um volume impresso em 1924 nesta capital.

N. 4.234 — Requerido pelo autor e proprietario Renato Vianna «Gloss». peça actual em tres actos composta nesta capital em 1924. Um volume dactylographado.

N. 4.235 — Requerido pelo autor e proprietario Luiz Laverde «Compendio de escriptura mercantil simplificada». Um volume impresso em Maceió em 1924.

N. 4.236 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, «José de Anchieta (sua vida e suas obras)». Pelo professor Alvaro Guerra. Um volume impresso em 1922 no Estado de São Paulo, primeira edição.

N. 4.237 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, «Gregorio de Mattos (sua vida e suas obras)». Pelo professor Alvaro Guerra. Um volume impresso em 1922 no Estado de São Paulo, primeira edição.

N. 4.238 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, «Basilio da Gama (sua vida e suas obras)». Pelo professor Alvaro Guerra. Um volume impresso em 1923, no Estado de São Paulo, primeira edição.

N. 4.239 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, «Thomaz Gonzaga (sua vida e suas obras)». Pelo professor Alvaro Guerra. Um volume impresso em 1923, no Estado de São Paulo, primeira edição.

N. 4.240 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, «Gonçalves Dias (sua vida e suas obras)». Pelo professor Alvaro Guerra. Um volume impresso em 1923, no Estado de São Paulo, primeira edição.

N. 4.241 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, «Casimiro de Alencar (sua vida e suas obras)». Pelo professor Alvaro Guerra. Um volume impresso em 1923, no Estado de São Paulo, primeira edição.

N. 4.243 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São

Paulo, «Castro Alves (sua vida e suas obras)». Pelo professor Alvaro Guerra. Um volume impresso em 1924, no Estado de São Paulo, primeira edição.

N. 4.244 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, «Alvaro de Azevedo (sua vida e suas obras)». Pelo professor Alvaro Guerra. Um volume impresso em 1924, no Estado de São Paulo, primeira edição.

N. 4.245 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, «Fagundes Varela (sua vida e suas obras)». Pelo professor Alvaro Guerra. Um volume impresso em 1924, no Estado de São Paulo, primeira edição.

N. 4.246 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, «Machado de Assis (sua vida e suas obras)». Pelo professor Alvaro Guerra. Um volume impresso em São Paulo, em 1924, primeira edição.

N. 4.247 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, «Olavo Bilac (sua vida e suas obras)». Pelo professor Alvaro Guerra. Um volume impresso em São Paulo, em 1924, primeira edição.

N. 4.248 — Requerido pelo autor Alfredo d'Escragnolle Taunay, «Vocabulário de omissões. Collectanea de milheiro e meio de palavras correctas no Brasil e em Portugal não registrada, na terceira edição do Novo Dicionário da Língua Portuguesa do Sr. Candido de Figueiredo». Um volume impresso nesta capital em 1924.

Bibliotheca Nacional, 2 de dezembro de 1924. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretario.

Polícia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

AVISO

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diário Official* de 29 do corrente, a folhas 25.479 e 25.430, sobre fornecimento durante o anno de 1925, de capim, forragem e ferragem dos animais pertencentes a esta corporação.

Intendencia Geral da Polícia Militar 25 de novembro de 1924. — Por ordem, Benedito Ferreira de Assumpção, major fiscal.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 13 horas, nesta inspeccoria:

Jayme Duarte Ribeiro, Manoel Dias, Manoel José Bento, Ezequiel dos Santos Coutinho, Joaquim da Rocha Barbosa, Americo Pereira, Manoel Paiva da Guia, Samuel de Vasconcellos Prado, e Ronald Mo Neill.

Turma supplementar

Manoel Gonçalves, Augusto Vieira Duarte, Francisco dos Santos, Manoel Ferreira Barbosa, Augusto Pinheiros Torres, Joaquim Felipe e Luiz Charles Ribeiro.

Prova regulamentar e pratica

João Francisco da Silva

Prova pratica

Luiz Gonzaga Gonçalves. Inspeccoria de Vehiculos, em 2 de dezembro de 1924. — O inspector geral, D. Fernandes.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 335 § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Octavio G. Figueiredo	87	Automovel	29	Novembro	1924	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Sidney Franklin	202	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. Alves Ferreira	321	"	"	"	"	"	"
Joaquim Galvão	494	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Pedro Cavalcante	572	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Jayme de Azevedo	645	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Eugard de Mello	653	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Avaro Gonçalves	683	"	"	"	"	"	"
Liz Elias Cichosira	966	"	"	"	"	"	"
A. Gaspar Rodrigues	939	"	"	"	"	"	"
Damião A. v. rez	1.069	"	"	"	"	"	"
Antonio Parisi	1.211	"	"	"	"	"	"
J. Antonio da Costa	1.354	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil	1.373	"	"	"	"	"	"
João Afonso	1.579	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Xavier de Souza	1.773	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
T. L. Wright & Comp.	1.871	"	"	"	"	Falta de habilitação.....	Proprietario.
José F. Zacarino	1.965	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Marcellino de Mattos	2.008	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Mario Teixeira Loco	2.293	"	"	"	"	"	"
José Manoel Teixeira	2.295	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luiz Ramalho	2.298	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Manoel Licio	2.662	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Licio da Silva	2.922	"	"	"	"	"	"
W. Ingstokhan	2.927	"	"	"	"	"	"
Carlos da Silva Garf.	3.429	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Manoel José Dias	3.457	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
D. da Motta & Comp.	3.597	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Teixeira Alves	3.748	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel da Costa	3.893	"	"	"	"	"	"
José F. Zacarino	4.079	"	"	"	"	"	Proprietario.
F. Garcia da Rocha	4.329	"	"	"	"	"	"
Adelino Meirim	4.653	"	"	"	"	"	Motorista.
Gerasio da Silva	4.848	"	"	"	"	"	"
José Antonio	4.926	"	"	"	"	"	"
M. José Cordeiro	5.173	"	"	"	"	"	"
J. Silva Abreu	5.217	"	"	"	"	"	"
J. Octaviano Santos	5.677	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Domingos da Silva	5.686	"	"	"	"	"	"
Alino de Azevedo	5.935	"	"	"	"	Voltar em lugar não permitido.....	"
F. Teixeira Marinho	6.052	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
José Malheiros	6.110	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Antonio Fernandes	6.429	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Duarte	6.479	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
R. Nogueira Coelho	6.529	"	"	"	"	"	"
Domingos Teixeira	6.562	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Compagnia America Fabril	6.702	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio da Rocha	6.859	"	"	"	"	"	Motorista.
E. Osorio Pinho	6.919	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil	7.061	"	"	"	"	"	"
Dr. Jorge Afonso Franco	7.077	"	"	"	"	"	"
Manoel de Almeida	7.163	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Moreira Padrao	7.344	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Al. Antonio Cruz Oliveira	5.996	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 2 de dezembro de 1924. — O Inspector, D. Bernardes.

Polícia Militar do Distrito Federal

Secretaria da Polícia do Distrito Federal

Polícia do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

AVISO

Chama-se a atenção de quem interessar para o edital publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, a folhas 25.114, sobre fornecimento de alimentação preparada durante o anno de 1925 ao pessoal arranchado pelos corpos o pelo hospital desta corporação, bem como das dietas para os enfermos do mesmo hospital.

Intendencia Geral da Polícia Militar, 26 de novembro de 1924. — *Benedicto Ferreira de Assumpção*, major fiscal.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. marechal Chefe de Polícia, faço publico que no dia 13 de dezembro proximo serão recebidas propostas, na Secção de Contabilidade desta secretaria, para o fornecimento de rações preparadas, almoços e jantares, aos presos do Deposito desta repartição e das delegacias districtaes, durante o proximo anno de 1925, de conformidade com o edital de 26 do corrente, publicado no *«Diário Oficial»*, de 21 a folhas 24.653.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 21 de novembro de 1924. — O secretario geral. *Damaso Proença Gomes*.

O doutor José de Azurém Furtado, primeiro delegado auxiliar, de ordem do Sr. marechal chefe de Polícia, faz publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo de se proceder a nova matrícula para o anno de 1925, a partir de 1 de janeiro desse anno, ficam chamados todos os conductores de vehiculos que tenham função ha mais de dous annos e não tenham sido submettidos a exame de sanidade dentro desse prazo, a comparecer na Inspectoria de Vehiculos, de 1 a 31 de dezembro, afim de satisfazerem a formalidade prevista no art. 310, do regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Primeira Delegacia Auxiliar, 25 de novembro de 1924. — O delegado, *José de Azurém Furtado*.

Directoria de Contabilidade

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO

GRUPOS 1 A 26

Carne fresca — Generos de padaria — Aves e ovos — Fructas, lenha e carvão vegetal — Café — Leite de vacca — Generos alimenticios — Fumos e artigos para fumantes — Calçados — Moveis, colchões e artigos de colchoaria — Gasolina e kerozene — Animacs para laboratorio — Material e objectos de electricidade — Uniformes para pessoal — Fazendas, armario e confeções — Tintus, vernizes e artigos para pinturas — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres — Objectos de expediente — Carvão de pedra — Material photographico — Louças e porcelanas — Ferragens e artigos de ferragistas — Accessorios de automovel — Material cirurgico — Drogas e productos chimicos — Utensilios de laboratorio.

Para occorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministério, excepto a Polícia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, constante dos grupos um, carne fresca; dous, generos de padaria; tres, aves e ovos; quatro, fructas, lenha e carvão vegetal; cinco, café; seis, leite de vacca; sete, generos alimenticios; oito, fumos e artigos para fumantes; nove, calçados; dez, moveis, colchões e artigos de colchoaria; onze, gasolina e kerozene; doze, animacs para laboratorio; treze, material e objectos de electricidade; quatorze, uniformes para pessoal; quinze, fazendas, armario e confeções; dezesseis, tintas, vernizes e artigos para pinturas; dezete, lubrificantes, estopas e artigos congeneres; dezoito, objectos de expediente; dezenove, carvão de pedra; vinte, material photographico; vinte e um, louças e porcelanas; vinte e dous ferragens e artigos de ferragistas; vinte tres, accessorios de automovel; vinte e quatro, material cirurgico; vinte e cinco, drogas e productos chimicos; e vinte e seis, utensilios do laboratorio, pertencentes á concorrência publica annunciada em edital de doze de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas:

Fernandes Alamo & Comp
Bastos Dias
Alexandre Moreira
Elyzio Ferreira Affonso
Luiz Mondonga & Comp.
Alvaro Dixon
Lopes Corrêa & Comp.
Manoel Lourenço Ferreira
A. Gomes Pereira & Comp.
Moreno Borlido & Comp.
Companhia Commercial e Maritima
Souza, Torres & Comp.
Rodrigues Teixeira & Filho
A. S. Pamplona & Comp.
Francisco Vieira Goulart
Matos, Pragaça & Comp.
Souza Baptista & Comp.
Nobrega Santos & Comp.
Antonio Barbosa da Silva

Manoel Ferreira Sophia
Barcellos Borges
Azevedo, Alves Rodrigues & Comp.
Augusto Maria da Motta
J. Borges & Filho
Luiz Pestana & Comp.
Freire Guimarães & Comp.
Barbosa, Albuquerque & Comp.
Ferreira, Souto & Comp.

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de doze de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, encerrou-se ás dezesseis horas do dia vinte e seis do mesmo mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro a concorrência publica para fornecimento dos grupos um a vinte e seis, ás repartições dependentes deste ministério, excepto a Polícia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o proximo anno de mil novecentos e vinte e cinco. E, para constar, eu, *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, terceiro official, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, luyrei o presente termo, que vai assignado pelo Sr. *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral interino da mesma directoria; pelo director interino da segunda secção, doutor *Luiz Augusto de Drummond Alves*, e por mim, Directoria da Contabilidade, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. — *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral interino. — *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director de secção interino. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, terceiro official.

Acta da abertura de propostas para o fornecimento, durante o anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministério, excepto a Polícia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica.

Às quatorze horas do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Sr. *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino, da Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas das firmas: *Manoel Lourenço Ferreira*, *A. S. Pamplona & Comp.*, *Francisco Vieira Goulart*, *Antonio Barbosa da Silva*, *Manoel Ferreira Sophia*, *Barcellos Borges*, *Augusto Maria da Motta* e *J. Borges & Filho*, para fornecimento do grupo 1 — carne fresca; *Alexandre Moreira*, *Elyzio Ferreira Affonso*, *Alvaro Dixon* e *Lopes Corrêa & Comp.*, para fornecimento do grupo 2 — Generos de padaria; *Souza, Torres & Comp.*, para fornecimento do grupo 3 — Aves e ovos; *Luiz Pestana & Comp.*, para fornecimento do grupo 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; *Rodrigues Teixeira & Filho*, para fornecimento do grupo 5 — Café; *Nobrega Santos & Comp.* e *Barbosa, Albuquerque & Comp.*, para fornecimento do grupo 7 — Generos alimenticios; *Ferreira, Souto & Comp.*, para fornecimento do grupo 9 — Calçados; *Matos, Pragaça & Comp.* e *Souza Baptista & Comp.*, para fornecimento do grupo 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria; *Luiz Mondonga & Comp.* e *Azevedo, Alves Rodrigues & Comp.*, para fornecimento dos grupos 11 — Uniformes para pessoal e 15 — Fazendas, armario e confeções; *A. Gomes Pereira & Comp.*, para fornecimento do grupo 18 — Objectos de expe-

diente; Bastos Dias, para fornecimento do grupo 20 — Material photographico; Fernandes Maimo & Comp. e Moreno Bordinho & Comp., para fornecimento dos grupos 24 — Material cirurgico e 26 — Utensilios de laboratorio e Freire Guimarães & Comp., para fornecimento do grupo 25 — Drogas e productos chimicos, durante o proximo anno de mil novecentos e vinte e cinco, e a Companhia Commercial e Maritima, para fornecimento do grupo 23 — Accessorios de automovel, durante o primeiro semestre do mesmo anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica. Para o fornecimento dos grupos 6 — Leite de vacca; 8 — Fumos e artigos para fumantes; 11 — Gazolina e kerozeno; 12 — Animacs para laboratorios; 13 — Material e objectos de electricidade; 16 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres; 19 — Carvão de pedra; 21 — Louças e porcelanas e 22 — Ferragenes e artigos de ferragistas, nenhum concorrente compareceu. Depois de verificada a idoneidade dos concorrentes foram abertos os envelopes e lidas as propostas das firmas inscriptas na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticou com a sua rubrica e por fim remetidas para o *Diario Official* afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, lavrei esta acta, que vai assignada pelo presidente da reunião, o Sr. José Videntes Gomes Flores Junior, director geral, interino, da Contabilidade; pelo director interino da segunda secção da mesma directoria, doutor Luiz Augusto de Drummond Alves, e por mim, Directoria da Contabilidade, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Luiz Augusto Drummond Alves, director geral, interino. — Luiz Augusto Drummond de Albuquerque, terceiro official

PROPOSTAS

PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DO GRUPO N. 1

Manoel Lourenço Ferreira, negociante matriculado, estabelecido com açougue no Largo José Clemente n. 18 (antigo Largo do Rosario), propõe-se a fornecer os artigos do grupo n. 1, de accordo com as condições do edital publicado pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores datado de 12 do corrente mez e publicado no *Diario Official* em 15 tambem do presente mez pelos seguintes preços:

Carne de vacca, kilo, mil seiscientos e dez réis....	18610
Carne de vitella, kilo, dous mil e seiscientos réis..	28600
Carne de porco fresca, kilo, quatro mil e cem réis.	48100
Figado, kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	28430
Toucinho fresco, kilo, quatro mil e cem réis.....	48100

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Por procuração de Manoel Lourenço Ferreira, Luiz Lourenço Ferreira.

A. S. Pamplona & Companhia, abaixo assignados, estabelecidos com o commercio de açougue de primeira classe, á rua do Catete n. 284, propõe fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1925, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, os generos abaixo, de seu ramo de commercio:

Carne de vacca, kilo, mil e seiscientos réis.....	18600
Carne de vitella, kilo, dous mil e oitocentos réis..	28800
Carne de porco, kilo, quatro mil réis.....	48000
Figado, kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	28400
Toucinho, kilo, tres mil e seiscientos réis.....	38600

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — A. S. Pamplona & Companhia.

Francisco Vieira Goulart, negociante matriculado, estabelecido á rua Uruguayana n. 114, propõe, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno vindouro de 1925, os artigos constantes do grupo n. 1, pelos seguintes preços:

Carne de vacca, kilo, mil quinhentos e noventa e oito réis e =	18598
--	-------

Carne de vitella, kilo, dous mil e quatrocentos réis.	28400
Carne de porco fresca, kilo, quatro mil e cem réis.	48100
Figado, kilo, dous mil réis.....	28000
Toucinho fresco, kilo, tres mil e cem réis.....	38100

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Por procuração do Francisco Vieira Goulart, Eduardo de Azevedo Raquel.

Antonio Barbosa da Silva propõe-se a fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e demais disposições regulamentares em ordens e vigor, os artigos de primeira qualidade, os seguintes, durante o anno de 1925:

Carne de vacca, kilo, mil seiscientos e dez réis....	18610
Carne de porco, kilo, quatro mil e duzentos réis..	48200
Carne de vitella, kilo, dous mil e quinhentos réis..	28500
Figado, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	28500
Toucinho fresco, kilo, quatro mil réis.....	48000

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Antonio Barbosa da Silva.

Proponho fornecer no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, constantes do grupo n. 1 — carne fresca:

1. Carne verde de vacca, kilo, mil e quinhentos réis	18500
2. Carne de vitella, kilo, dous mil e quinhentos réis	28500
3. Carne fresca de porco, kilo, quatro mil réis....	48000
4. Ficado, kilo, dous mil e duzentos réis.....	28200
5. Toucinho fresco, kilo, quatro mil réis.....	48000

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Barcellos Borges.

Manoel Ferreira Sophia, negociante matriculado, estabelecido nesta praça com o commercio de carnes vordos á Avenida Mem de Sá n. 175, propõe-se fornecer durante o anno de 1925, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça os artigos de primeira qualidade de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e demais disposições regulamentares em ordens e vigor:

Carne de vacca, kilo, mil e seiscientos réis.....	18600
Carne de vitella, kilo, dous mil e seiscientos réis..	28600
Carne de porco, kilo, quatro mil e cem réis.....	48100
Figado fresco, kilo, dous mil e seiscientos réis.....	28700
Toucinho fresco, kilo, quatro mil réis.....	48000

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Manoel Ferreira Sophia.

Augusto Maria da Motta, estabelecido no mercado Municipal ns. 119/123, com commercio de carnes verdes, propõe-se a fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1925, de accordo com as publicações feitas no *Diario Official*, de 13 de novembro corrente:

Carne de vacca, kilo, mil e quinhentos réis.....	18500
Carne de vitella, kilo, dous mil e quinhentos réis.	28500
Carne de porco fresca, kilo, quatro mil réis.....	48000
Figado, kilo, dous mil réis.....	28000
Toucinho fresco, kilo, tres mil e quinhentos réis.	38500

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Por procuração de Augusto Maria da Motta, Joaquim Maria de Mattos.

J. Borges & Filho, estabelecidos nesta praça, com o commercio de açougue á rua S. Christovão n. 7, propõem fornecer durante o exercicio de 1925, ás dependencias do Ministerio da Justiça, de accordo com os editaes publicados no *Diario Official*, os generos abaixo, de seu ramo de commercio:

Carne de vacca, kilo, mil e seiscientos réis.....	18600
Carne de vitella, kilo, quatro mil réis.....	48000
Carne de porco, kilo, quatro mil e quinhentos réis..	48500
Figado, kilo, tres mil réis.....	38000
Toucinho fresco, kilo, quatro mil e quinhentos réis	48500

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — J. Borges & Filho.

GRUPO 2

Generos de padaria

Alexandro Moreira, negociante estabelecido á rua da America n. 255, propõe fornecer os artigos constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

1. Farinha de trigo, kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
2. Pão, kilo, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
3. Biscuitos, kilo, tres mil e quinhentos réis....	3\$500
4. Bolachas d'agua e sal, kilo, quatro mil réis...	4\$000
5. Roscas do Barão, kilo, quatro mil réis.....	4\$000

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Alexandro Moreira*.

GRUPO 1

Generos de padaria

Elisio Ferreira Affonso, negociante estabelecido á avenida Salvador de Sá n. 255, propõe fornecer os artigos constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

1. Farinha de trigo, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
2. Pão, kilo, mil trescentos e cincoenta réis.....	1\$350
3. Biscuitos, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
4. Bolachas d'agua e sal, kilo, tres mil réis.....	3\$000
5. Roscas do Barão, kilo, tres mil réis.....	3\$000

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Elisio Ferreira Affonso*.

GRUPO 2

Generos de padaria

Alvaro Dixon, brasileiro, negociante estabelecido á rua Sete de Setembro n. 109, propõe fornecer os artigos constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

1. Farinha de trigo, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis	1\$400
2. Pão, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis...	1\$450
3. Biscuitos, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$200
4. Bolachas d'agua e sal, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
5. Roscas do Barão, kilo, tres mil e trescentos réis.	3\$300

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Alvaro Dixon*.

GRUPO 2

Generos de padaria

Lopes Corrêa & Comp., negociantes brasileiros, matriculados nesta praça, á rua Estácio de Sá n. 74, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

1. Farinha de trigo, kilo, mil e trescentos réis....	1\$300
2. Pão, kilo, mil trescentos e quarenta e oito réis.	1\$348
3. Biscuitos, kilo, tres mil réis.....	3\$000
4. Bolachas d'agua e sal, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
5. Roscas do Barão, kilo, dous mil réis.....	2\$000

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Lopes Corrêa & Comp.*

Souza Torres & Comp., estabelecidos no Mercado Municipal á rua VII, ns. 10 a 16, propõem fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os artigos constantes do grupo 3 (aves e ovos), durante o anno de 1925, pelos seguintes preços, a saber:

Gallinhas, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Frangos, um, tres mil réis.....	3\$000
Ovos, dúzia, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Souza Torres & Comp.*

Luiz Pestana & Comp., negociantes estabelecidos á rua D. Manoel n. 46, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e repartições dependentes, durante o anno de 1925, os artigos do grupo 4, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official*:

Bananas, uma, trinta e cinco réis.....	\$035
Laranjas, uma cem réis.....	\$100
Limas, uma, cento e vinte réis.....	\$120
Limões, um, cem réis.....	\$100
Legumes e temperos, kilo, novecentos e sessenta réis	\$060
Gelo, kilo, duzentos réis.....	\$200
Lenha em achas, tonelada, setenta e quatro mil réis	74\$000
Lenha em lócos, tonelada, oitenta e dous mil réis.	82\$000
Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, nove mil e oitocentos réis	9\$800

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Luiz Pestana & Comp.*

Rodrigues Teixeira & Filho, negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 11, propõem-se para o fornecimento de café, durante o anno proximo de 1925, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o respectivo edital sujeitando-se a todas as condições exigidas, aos seguintes preços, a saber:

Especie — Unidade — Preços

Café moido, kilo, cinco mil e quatrocentos réis...	5\$400
Café em grão, typo 7, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Rodrigues Teixeira & Filho*.

GRUPO 7

Generos alimenticios

Barbosa, Albuquerque & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario n. 101, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

1. Alcool (espírito de vinho), litro, tres mil e seiscentos réis	3\$600
2. Aletria, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
3. Alfafa nacional, kilo, novecentos réis.....	\$900
4. Alfafa estrangeira, kilo, novecentos réis	\$900
5. Ameixas, kilo, nove mil e quinhentos réis ..	9\$500
6. Alhos, cento, dez mil réis	10\$000
7. Araruta, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
8. Arroz, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
9. Assucar do 1º, kilo, mil e novecentos réis ...	1\$900
10. Assucar de 2º, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
11. Assucar de 3º, kilo, mil e seiscentos réis ..	1\$700
12. Alpiste, kilo, dous mil e oitocentos réis....	2\$800
13. Aveia, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
14. Assucar crystal, kilo, mil seiscentos e sessenta réis	1\$600
15. Azeite de sebo, litro, dous mil e duzentos réis	2\$200
16. Azeite doce, litro, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
17. Azeite doce francez, garrafa, nove mil réis..	9\$000

18. Azeitonas, lata, quatro mil réis	4\$000	86. Vinho do Porto, Macado, garrafa, sete mil e seiscentos réis	7\$600
19. Bacalhau, kilo, tres mil e seiscentos réis...	3\$600	87. Vinagre virgem, litro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
20. Banha, kilo, quatro mil e oitocentos réis....	4\$400	88. Sabão tina, kilo, mil e novecentos réis....	1\$900
21. Bananada, kilo, tres mil e setecentos réis...	3\$700		
22. Batata, kilo, novecentos e quarenta réis	8940		
23. Canjica, kilo, mil e trescentos réis	1\$300		
24. Carne secca, kilo, tres mil e setecentos réis ..	3\$700		
25. Carne de porco, salgada, kilo, quatro mil réis	4\$000		
26. Cebolas, cento, quatorze mil réis	14\$000		
27. Cevadilha, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400		
28. Chá preto, kilo, quarenta e dois mil réis	42\$000		
29. Chá verde, kilo, quarenta e dois mil réis...	42\$000		
30. Chocolate, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500		
31. Cognac francez, litro, vinte e quatro mil réis	24\$000		
32. Coloráu, kilo, quatro mil réis	4\$000		
33. Canella em pó, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500		
34. Cevada, kilo, dois mil e quinhentos réis....	2\$500		
35. Cemeio, kilo, tres mil e seiscentos réis...	3\$600		
36. Cominhos, kilo, treze mil réis	13\$000		
37. Ervilhas, kilo, quatro mil e trescentos réis..	4\$300		
38. Esteiras, uma, mil quinhentos e sessenta réis	1\$560		
39. Farelo, kilo, quatrocentos réis	\$400		
40. Farinha de mandioca, kilo, novecentos e quarenta réis	8940		
41. Farinha de aveia, lata de 2 libras, lata, seis mil e duzentos réis	6\$200		
42. Farinha de milho, kilo, novecentos e cincoenta réis	8950		
43. Feijão preto, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950		
44. Feijão, cores, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950		
45. Fubá fino, kilo, mil e duzentos réis	1\$200		
46. Fubá grosso, kilo, oitocentos réis	\$800		
47. Geléa nacional, vidro, dois mil e seiscentos réis	2\$600		
48. Goiabada, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400		
49. Louro, kilo, sete mil réis	7\$000		
50. Leite condensado, lata, quatro mil réis....	4\$000		
51. Linguas seccas, duzia, cincoenta mil réis...	50\$000		
52. Lombo de porco, salgado, kilo, quatro mil réis	4\$000		
53. Maizena, pacote, novecentos e cincoenta réis	\$950		
54. Manteiga nacional, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500		
55. Marmelada, kilo, tres mil e setecentos réis..	3\$700		
56. Massa branca, kilo, mil e oitocentos réis...	1\$800		
57. Massa amarella, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950		
58. Massa de tomate, kilo, oito mil réis.....	8\$000		
59. Matfe, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400		
60. Milho, kilo, setecentos e cincoenta réis....	\$750		
61. Palitos, pacote, quatrocentos e cincoenta réis	\$450		
62. Potassa fina, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450		
63. Phosphoros, pacote, oitocentos e cincoenta réis	\$850		
64. Pimenta da India, kilo, seis mil réis	6\$000		
65. Polvilho, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500		
66. Passas, fuho, nove mil e quinhentos réis ..	9\$500		
67. Peixe salgado, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500		
68. Polvilho em caixa, caixa, mil e seiscentos réis	1\$600		
69. Pecogada, kilo, tres mil e setecentos réis..	3\$700		
70. Queijo de Minas, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800		
71. Queijo Parmeson, kilo, dezeseis mil réis....	16\$000		
72. Rhum de Jamaica, garrafa, vinte mil réis...	20\$000		
73. Sabão virgem, kilo, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350		
74. Sagu, kilo, dois mil réis	2\$000		
75. Sal, kilo, trescentos e sessenta réis	\$360		
76. Sal fino, vidro, tres mil e novecentos réis...	3\$900		
77. Sapolio, pão, novecentos e sessenta réis....	\$960		
78. Trigo, kilo, dois mil réis	2\$000		
79. Tapioca, kilo, mil e setecentos réis	1\$700		
80. Toucinho, kilo, quatro mil e duzentos réis.	4\$200		
81. Tijolos, duzia, treze mil réis	13\$000		
82. Velas, pacote, tres mil e oitocentos réis	3\$800		
83. Vinagre, litro, mil e quinhentos réis	1\$500		
85. Vinho do Porto, litro, seis mil e setecentos réis	6\$700		
85. Vinho do Porto, litro, seis mil e setecentos réis	67\$00		
		Alcool, litro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
		Aletria, kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
		Alfafa nacional, kilo, novecentos e cincoenta réis..	\$950
		Alfafa estrangeira, kilo, novecentos e sessenta réis.	\$960
		Ameixas, kilo, dez mil réis	10\$000
		Alhos, cento, onze mil réis	11\$000
		Araruta, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
		Arroz, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
		Assucar de 1º, kilo, mil novecentos e quarenta réis	1\$940
		Assucar de 2º, kilo, mil oitocentos e noventa réis	1\$890
		Assucar de 3º, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
		Alpiste, kilo, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
		Aveia, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
		Assucar crystal, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
		Azeite de sebo, litro, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
		Azeite doce, litro, onze mil e quinhentos réis....	11\$500
		Azeite francez, garrafa, dez mil réis	10\$000
		Bacalhau, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
		Banha, kilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
		Bananada, kilo, quatro mil réis	4\$000
		Batatas, kilo, novecentos e setenta réis	\$970
		Cangica, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..	1\$450
		Carne secca, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3\$850
		Carne de porco, salgada, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
		Canella em pó, kilo, sete mil réis.....	7\$000
		Cevadilha, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
		Chá preto, kilo, quarenta e cinco mil réis	45\$000
		Chá verde, kilo, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
		Chocolate, kilo, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800
		Cognac francez, litro, vinte e seis mil réis.....	26\$000
		Coloráu, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
		Cebolas, cento, quinze mil e quinhentos réis....	15\$500
		Cevada, kilo, tres mil réis.....	3\$000
		Cemeio, kilo, quatro mil réis	4\$000
		Cominhos, kilo, quinze mil réis	15\$000
		Ervilhas, kilo, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800
		Esteiras, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
		Farelo, kilo, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
		Farinha de mandioca, kilo, novecentos e oitenta réis	\$980
		Farinha de aveia, lata de 2 libras, lata, seis mil e oitocentos réis	6\$800
		Farinha de milho, kilo, mil réis	1\$000
		Feijão preto, kilo, mil novecentos e noventa réis.	1\$990
		Feijão, cores, kilo, dois mil réis	2\$000
		Fubá fino, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
		Fubá grosso, kilo, novecentos réis	\$900
		Geléa nacional, vidro, tres mil réis	3\$000
		Goiabada, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
		Louro, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
		Leite condensado, lata, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
		Linguas, duzia, cincoenta e quatro mil réis....	54\$000
		Lombo de porco, salgado, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
		Maizena, pacote, mil réis	1\$000
		Manteiga, kilo, quatorze mil e quinhentos réis...	14\$500
		Marmelada, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
		Massa branca, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
		Massa amarella, kilo, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
		Massa de tomate, kilo, oito mil e oitocentos réis..	8\$800
		Matfe, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
		Milho, kilo, setecentos e oitenta réis.....	\$780
		Palitos, pacote, quinhentos réis.....	\$500
		Potassa fina, kilo, mil e seiscentos réis.....	1\$600

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Por procuração, Barbosa, Albuquerque & Comp., José de Oliveira Barbosa.

Nobrega Santos & Comp., estabelecidos no Largo do Santa Rita n. 12, propõem fornecer, durante o anno de 1925, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e ás repartições dependentes, pelos preços que seguem:

Phosphoros, pacote, oitocentos e oitenta réis	8200	14. Caixas de peroba ou canella, com assento de	
Pimenta da India, kilo, sete mil réis	7000	de madeira, duzia, duzentos e oitenta mil	
Polvilho, kilo, mil e setecentos réis	15700	réis	280000
Passas, tubo, dez mil réis	10000	15. Caixa de centro, um, sessenta e nove mil réis	60000
Peixe salgado, kilo, oito mil réis	8000	16. Cadeira de giro, uma, cento e tres mil réis...	103000
Polvilho em caixa, caixa, mil e oitocentos réis...	18000	17. Cadeira com mola e giro, com assento de ma-	
Peçoga, kilo, tres mil e novecentos réis	3000	deira, tipo americano, uma, cento e qua-	
Queijo de Minas, kilo, sete mil e duzentos réis...	7000	renta e cinco mil réis	145000
Queijo Parmesan, kilo, dezoito mil réis	18000	18. Cadeira com mola e giro, com assento e encosto	
Rhum da Jamaica, vinte e quatro mil réis	24000	de palhinha, uma, cento e quarenta e cin-	
Sabão virgem, kilo, mil quatrocentos e cincoenta		co mil réis	145000
réis	1500	19. Cama articulada com cobertura, uma, oitenta	
Sagu, kilo, dois mil e duzentos réis	2000	mil réis	80000
Sal, kilo, trezentos e oitenta réis	800	20. Cama de ferro esmaltado, de 1,90 x 0,80,	
Sal fino, vidro, quatro mil réis	4000	com lastro de aranha, uma, oitenta e cin-	
Sapão, pão, mil réis	1000	co mil réis	80000
Trigo, kilo, dois mil e trezentos réis	2000	21. Cama de ferro, uma, trinta e oito mil réis...	38000
Tapioa, kilo, mil e novecentos réis	1000	22. Cabides para parede, de ferro ou madeira, ca-	
Toucinho, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4000	beça, mil e quinhentos réis	10500
Tijolos para arcar, duzia, quatorze mil réis	14000	23. Cabide porta-chapeas com pegadores nickela-	
Velas, pacote, tres mil e novecentos réis	3000	dos, um, cento e vinte mil réis	120000
Vinagre, litro, mil e seiscentos réis	1000	24. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de	
Vinho branco, litro, sete mil réis	7000	palhinha, uma, vinte e dois mil réis	22000
Vinho do Porto, litro, sete mil réis	7000	25. Coluna de peroba ou canella para vaso, uma,	
Vinho Macedo, garrafa, oito mil réis	8000	dezoito mil réis	18000
Vinho virgem, litro, tres mil e setecentos réis	3700	26. Cartoneiro com esteira, oito gavetas, uma, du-	
Sabão tina, kilo, dois mil réis	2000	zentos e dez mil réis	210000
		27. Cartoneiro idem com 16 gavetas, uma, tresen-	
		tos e trinta mil réis	330000
		28. Caixotes de madeira, de uma pollegada, com	
		aros de ferro nas extremidades, para trans-	
		porte de material destinado ao serviço elei-	
		toral, metro cubico, trinta e oito mil réis.	38000
		29. Estrado de madeira, para debaixo de mesa,	
		um, cincoenta e quatro mil e quinhentos	54500
		réis	
		30. Estrado de madeira de 1,80 x 0,02, um, deze-	
		nove mil e quinhentos réis	19500
		31. Fio para colchoeiro, kilo, dezenove mil réis..	19000
		32. Guarda-roupas, um, duzentos e trinta mil réis	230000
		33. Grupo americano, um, quatrocentos e noventa	
		e cinco mil réis	495000
		34. Grupo de nove peças e encosto de palhinha,	
		um, duzentos e oitenta mil réis	280000
		35. Grupo com tres peças forrado de panno couro,	
		um, duzentos e cincoenta mil réis	250000
		36. Mesa de peroba para machina de escrever, com	
		prateleira, gaveta e taboa de correr, uma,	
		cincoenta e cinco mil réis	55000
		37. Mesa para escripta, de 1,20 x 0,60, uma, no-	
		venta mil réis	90000
		38. Mesa comoda, uma, cento e noventa mil réis	190000
		39. Mesa de pinho, uma, trinta e oito mil réis...	38000
		40. Riscado para colchão de 0,70 de largura, me-	
		tro mil e oitocentos réis	10800
		41. Relogio de parede, americano, com pendula,	
		um, cem mil réis	100000
		42. Travessieiros de palha de flecha com capa de	
		linho de 0,80 x 0,45, um, quatorze mil	
		réis	14000
		43. Travessieiros de palha de flecha, com capa de	
		linho de 0,40 x 0,34, um, dez mil e du-	
		zentos réis	100200
		44. Travessieiros de capim, com capa de riscado,	
		de 0,80 x 0,45, um, tres mil e oitocentos	
		réis	3000
		45. Travessieiros de capim com capa de riscado, de	
		0,40 x 0,34, um, tres mil e cem réis	30100
		46. Tapete de lã para pé-de-cama, um, sessenta e	
		oito mil réis	68000
		47. Tapetes de lã, para sala, um, duzentos e oitenta	
		mil réis	280000

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Nobrega Santos & Comp.*

Ferreira, Souto & Comp., industriaes estabelecidos com fabrica de calçado, á rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, nesta Capital, propõem fornecer a esse ministerio os artigos infra discriminados, referentes ao grupo nove (9), aos preços abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no edital publicado no *Diário Official* de 13 de novembro de 1924:

Sapatos de couro de vaqueta, para alumnas, par, dezoito mil réis	18000
Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnas, par, vinte e dois mil e quinhentos réis	22500
Botinas de couro de vaqueta ao abromo, inteiriças, par, vinte e dois mil e quinhentos réis	22500

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Ferreira, Souto & Comp.*

Proposta para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, a saber:

1. Armario de peroba ou canella, de 2m de altura por 1m,10 de largura e 0m,40 de fundo, portas sem vidros e quatro prateleiras, um, cento e setenta e oito mil réis	178000
2. Bancos para officinas, um, quinze mil réis	15000
3. Bancos com 2m,50, um, sessenta e cinco mil réis	65000
4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 0,70, com oito gavetas, um, duzentos e sessenta mil réis	200000
5. Capim para colchão, kilo, trezentos e sessenta réis	300
6. Crina animal, kilo, quinze mil e oitocentos réis	15800
7. Crina vegetal do Rio Grande, kilo, setecentos e oitenta réis	780
8. Capachos de côco, grandes, de 1,20 x 0,60, um, quarenta e sete mil réis	47000
9. Capachos de côco, pequenos, um, dezoito mil e quinhentos réis	18500
10. Colchões de capim de 1,90 x 0,90 x 0,13 (capa de riscado), um, quinze mil e duzentos réis	15200
11. Colchões de capim de 1,70 x 0,70 x 0,13 (capa de riscado), um, quatorze mil e duzentos réis	14200
12. Colchões de crina vegetal, de 1,90 x 0,90 x 0,13 (capa de linho), um, quarenta e oito mil réis	48000
13. Colchões de crina vegetal, de 1,70 x 0,70 x 0,13 (capa de linho), um, quarenta e dois mil réis	42000

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Mattos Pragma & Comp.*

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1925, conforme edital publicado no *Diário Official*, a saber:

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

20 armarios de peroba ou canella de 2m,00 de altura por 1m,10 de largura e 0m,40 de fundo, portas sem vidros e quatro prateleiras, um, cento e oitenta e cinco mil réis	185000
---	--------

48 bancos para officina, um, vinte e sete mil réis	27\$000	2 relógios de parede, americanos, com pendulo, um, cento e dez mil réis	110\$000
20 bancos de 2m,50, um, sessenta e oito mil réis	68\$000	234 travessieiros de paina de flecha, com capa de linho, de 0,80 x 0,45, um, treze mil e quinhentos réis	13\$500
1 bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 0,70, com oito gavetas, um, duzentos e setenta e seis mil réis	276\$000	42 travessieiros de paina de flecha com capa de linho, de 0,40 x 0,34, um, nove mil réis	9\$000
20.415 kilos de capim para colchão, kilo, trescentos e cincoenta réis	\$350	382 travessieiros de capim, com capa de riscado de 0,80 x 0,45, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
180 kilos de crina animal, kilo, quinze mil réis	15\$000	677 travessieiros de capim, com capa de riscado de 0,40 x 0,34, um, dois mil e oitocentos réis	2\$300
180 kilos de crina do Rio Grande (vegetal), kilo, setecentos e vinte réis	\$720	12 tapetes de lã, para pés de cama, um, setenta mil réis	70\$000
132 capachos de côco grandes, de 1,20 x 0,60, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	4 tapetes de lã, para sala, um, duzentos e noventa e cinco mil réis	295\$000
126 capachos de côco pequenos, um, dezoito mil réis	18\$000		
110 colchões de capim, de 1,90 x 0,90 x 0,13, (capa de riscado), um, quatorze mil e novecentos réis	14\$000	Nota — Os proponentes declaram aceitar todas as condições do edital de concorrência publicado no <i>Diario Official</i> . Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Por procuração, J. Dias Pereira.	
2.204 colchões de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13 (capa de riscado), um, treze mil e novecentos réis	13\$900		
410 colchões de crina vegetal, 1,90 x 0,90 x 0,13, (capa de linho), um, quarenta e seis mil e oitocentos réis	46\$800	Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 35, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os artigos abaixo declarados, constantes do grupo 14 (uniformes para pessoal) destinados a diversas repartições desse ministerio.	
400 colchões de crina vegetal, 1,70 x 0,70 x 0,13 (capa de linho), um, quarenta e um mil réis	41\$000	Uniforme de brim branco de algodão, para adultos para a Assistencia a Alienados, um, quarenta mil réis	40\$000
1 cadeira de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia, duzentos e noventa e cinco mil réis	295\$000	Uniforme, idem do linho, para adultos da Assistencia a Alienados, um noventa e cinco mil réis	95\$000
1 cabide de centro, um, setenta mil réis	70\$000	Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados, um, vinte e nove mil e quinhentos réis	29\$500
1 cadeira de gyro, uma, cento e cinco mil réis	105\$000	Uniforme, idem de algodão, para os Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, trinta e seis mil réis	36\$000
1 cadeira com mola e gyro, com assento de madeira, tipo americano, uma, cento e quarenta e nove mil réis	149\$000	Uniforme de zarte ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados, um, vinte e nove mil e quatrocentos réis	29\$100
1 cadeira com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha, uma, cento e quarenta e nove mil réis	149\$000	Uniforme de brim kaki estrangeiro para os alumnos da Escola 15 de Novembro, um, trinta e quatro mil réis	34\$000
6 camas articuladas com cobertura, uma, setenta e sete mil réis	77\$000	Uniforme de panno elasticotina azul, para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, cento e dezenove mil réis	119\$000
150 camas de ferro esmaltado, de 1,90 x 0,80, com lastro de arame, uma, oitenta mil réis	80\$000	Uniforme de panno elasticotina azul, para os alumnos da Escola 15 de Novembro, um, cento e cinco mil réis	105\$000
30 camas de ferro, uma, trinta e sete mil réis	37\$000	Uniforme de zarte ou mescla para os alumnos das officinas dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, trinta mil e oitocentos réis	30\$900
5 cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950	Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Luiz Mendonça & Comp.	
5 cabides porta-chapéus com pegadores nickelados, um, cento e quarenta mil réis	110\$000	Azevedo Alves Rodrigues & Comp., commerciantes matriculados e estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 53, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça os artigos abaixo declarados e pertencentes ao grupo 14 (uniformes para pessoal).	
12 cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	Uniforme de brim branco de algodão, para adultos para a Assistencia a Alienados, um, quarenta e seis mil réis	46\$000
2 columnas de peroba ou canella para vaso, uma, vinte mil réis	20\$000	Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados, um, cem mil réis	100\$000
1 cartoneiro com esteira, oito gavetas, por duzentos e trinta mil réis	230\$000	Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados, um, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$300
1 cartoneiro, idem, com 16 gavetas, uma, trescentos e cincoenta mil réis	350\$000	Uniforme, idem de algodão, para os Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, quarenta mil réis	40\$000
200 caixotes de madeira, de uma pollegada, com aros de ferro nas extremidades, para transporte de material destinado ao serviço eleitoral, metro cubico, quarenta mil réis	40\$000	Uniforme de zarte ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados, um, trinta e dois mil réis	32\$000
12 estrados de madeira, para debaixo de mesa, um, sessenta mil réis	60\$000	Uniforme de brim kaki estrangeiro para os alumnos da Escola 15 de Novembro, um, trinta e oito mil réis	38\$000
10 estrados de madeira de 1,80 x 0,02, um, vinte e cinco mil réis	25\$000		
13 kilos de fio para colchoeiro, kilo, dezoito mil réis	18\$000		
2 guardas roupa, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000		
1 grupo americano, um, quinhentos mil réis	500\$000		
2 grupos de nove peças e encosto de palhinha, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000		
2 grupos com tres peças, forrado de panno couro, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000		
5 mesas de peroba para machina de escrever, com prateleiras, gaveta e taboa de correr, uma, sessenta mil réis	60\$000		
3 mesas para escripta, de 1,20 x 0,60, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000		
7 meias commodas, uma, cento e setenta mil réis	170\$000		
6 mesas de pinho, uma, quarenta e dois mil réis	42\$000		
10.500 metros de riscado para colchão, de 0,70 de largura, metro, mil seiscentos e noventa e cinco réis	1\$695		

Uniforme de panno elasticoline azul, para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000
Uniforme de panno elasticoline azul, para os alumnos da Escola 15 de Novembro, um, cento e quinze mil réis	115\$000
Uniforme de quarto ou mescla para os alumnos das officinas dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, quarenta mil réis	40\$000

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1921. — Por procuração, Antonio Garcia Soares.

Luiz Mendonça & Companhia negociantes, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 35, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os artigos abaixo declarados, constantes do grupo n. 15, (Fazendas, armarinho e confecções), destinados a diversas repartições dessa ministerio:

Agulhas Bodkin (papeis sortidos), papel, seis mil e novecentos réis	6\$000	Cadearço branco de algodão, até 0,07 de largo, peça de 10 metros, peça, dous mil réis	2\$000
Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, setecentos e cincoenta réis	\$750	Cadearço branco de linho, até 0,07 de largo, peça de 10 metros, peça, dous mil réis	2\$000
Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel, tres mil e setecentos e cincoenta réis	3\$750	Cadearço para encadernação com cór, até 0,05 de largo, metro, tres mil réis	3\$000
Antagem, metro, dous mil e seiscentos réis	2\$600	Calças de riscado de algodão fino para homem, uma, oito mil e novecentos réis	8\$900
Alfinetes, qualquer cor e tamanho, pacote de 100 grammas, pacote, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Calças de riscado de algodão fino para meninos, uma, sete mil e novecentos réis	7\$900
Algodão nacional crú, de 1,60 de largo, metro, sete mil e setecentos réis	7\$700	Calças de riscado de algodão grosso para homem, uma, oito mil réis	8\$000
Algodão nacional crú, de 0,78 de largo, metro, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis	2\$450	Calças de riscado de algodão grosso para meninos, uma, sete mil réis	7\$000
Algodão nacional trangado, de 1,40 de largo, metro, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Camisas de cretone para homem, de 1,25 de comprimento uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Algodão nacional inferior, de 0,70 de largo, metro, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250	Camisas de cretone para senhoras, de 1,25 de comprimento, uma, dez mil réis	10\$000
Algodão nacional infestado, de 1,40 de largo, metro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	Camisas de cretone para meninos, de 0,95 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Atoalhado de algodão do cór, com 1,50 de largo, metro, seis mil réis	6\$000	Camisas de algodão para homem, de 1,25 de comprimento, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Atoalhado de algodão branco lavrado, 1,60 de largo, metro, nove mil réis	9\$000	Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 de comprimento, uma, nove mil réis	9\$000
Atoalhado de linho, branco, 1,80 de largo, metro, vinte e sete mil réis	27\$000	Camisas de algodão para meninos, de 0,90 de comprimento, uma, sete mil réis	7\$000
Atoalhado de linho branco, 1,60 de largo, metro, vinte e quatro mil réis	24\$000	Colchas brancas, de 1,40x1,90, uma, dezeseis mil réis	17\$000
Aventaes de mescla azul com mangas, um, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800	Colchas de cór, de 1,40x1,90, uma quatorze mil réis	14\$000
Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800	Cretona nacional infestado, de 1,40 de largo, metro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, com mangas, um, trinta e sete mil réis	37\$000	Cobertores de algodão para solteiro, um, quatorze mil e duzentos réis	14\$200
Baceta de primeira qualidade, com cór, metro, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	Cobertores de lã para solteiro, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
Bandeiras nacionais de cinco pannos, uma, cento e dezeseis mil réis	116\$000	Cobertores de juta para solteiro, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
Bandeiras nacionais de quatro pannos, uma, oitenta e quatro mil réis	84\$000	Chapéus de palha de côco, um, dous mil réis	2\$000
Bandeiras nacionais de tres pannos, uma, cincoenta e quatro mil réis	54\$000	Chinellos de liga, de ns. 33 a 40, par, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Bandeiras nacionais de dous pannos, uma, vinte e oito mil réis	28\$000	Capotes de panno azul para chauffeur, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
Brim branco de meio linho, metro, nove mil e oitocentos réis	9\$800	Colchete de qualquer cór e tamanho, grossa, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Brim branco de algodão, metro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Colchete de pressão, qualquer tamanho, grossa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Brim branco de lona, metro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Escovas para unhas com cabo de osso, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200
Brim pardo de linho, metro, oito mil e trescentos réis	8\$300	Escovas para dentes, duzia, trinta e dous mil réis	32\$000
Brim pardo de algodão, metro, tres mil quinhentos e cincoenta réis	3\$550	Filô para cortinado, metro, vinte e um mil réis	21\$000
Brim kaki inglez, metro, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, sete mil réis	7\$000
Brim kaki nacional, metro, quatro mil réis	4\$000	Fustão branco felpudo, de 0,38 de largo, metro, sete mil réis	7\$000
Botões de massa, grossa, onze mil réis	11\$000	Fronhas de algodão, de 88x0,45, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Botões brancos do osso, sortidos, grossa, dous mil e novecentos réis	2\$900	Fronhas de algodão, de 41x0,30, uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Botões médios de madreperola, grossa quatorze mil e oitocentos réis	14\$800	Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos, com 70x25, uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Botões pequenos de madreperola, grossa, doze mil e quinhentos réis	12\$500	Fronhas de cretone, de 83x0,85, uma, cinco mil e trescentos réis	5\$300
		Fronhas de cretone, de 41x0,38, uma, tres mil réis	3\$000
		Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, com 70x25 uma, quatro mil réis	4\$000
		Fardamento de brim kaki inglez com bonet para chauffeur, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
		Fardamento de brim kaki inglez com bonet para cocheiro, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
		Fardamento de panno azul com bonet para chauffeur um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
		Fardamento de brim de linho pardo para servente, um, cento e dezoito mil réis	118\$000
		Fardamento de brim de algodão para servente, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
		Gorros do mescla azul, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600
		Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, tres mil réis	3\$000
		Gorros de brim de linho para enfermeiros e medicos, um, cinco mil réis	5\$000
		Guardanapos brancos de algodão, 50x50, duzia, cincoenta e um mil réis	51\$000

Guardanapos brancos de algodão, 25x25, duzia, vinte e oito mil réis.....	28\$000	Nanzuk, metro, sete mil réis.....	7\$000
Guardanapos brancos de linho, 50x50, duzia, sessenta e dois mil réis.....	62\$000	Panno para saccos, metro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Guardanapos brancos de linho, 30x30, duzia, quarenta mil réis.....	40\$000	Suspensorios, duzia, cento e dez mil réis.....	110\$000
Linha Clarck, qualquer cor, sortidas em numero, grossa, cento e noventa e seis mil réis.....	193\$000	Os proponentes declararam sujeitar-se a todas as condições do edital. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Luiz Mendonça & Comp.	
Lençoes de cretone, com 2,20x1,75, um, quatorze mil réis.....	14\$000	Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., commerciantes matriculados e estabelecidos nesta capital, á rua do Carmo n. 53, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça, os artigos abaixo declarados e pertencentes ao grupo 15 (Fazendas, armazinho e confeccões):	
Lençoes de cretone, com 2,20x1,40, um, treze mil réis.....	13\$000	Aguilhas Bodkim (papeis sortidos), papel, seis mil e novecentos e cincoenta réis.....	6\$950
Lençoes de algodão, com 2,20x1,50, um, onze mil réis.....	11\$000	Aguilhas para costura a mão, qualquer numero, papel, novecentos réis.....	\$900
Lençoes de algodão, com 2,10x1,40, um, dez mil réis.....	10\$000	Aguilhas para costura a machina, qualquer numero, papel, tres mil oitocentos e noventa réis.....	3\$890
Linho branco enfiado, de 1,30 de largo, metro, vinte e um mil réis.....	21\$000	Aniagem, metro, dous mil quinhentos e oitenta réis	2\$580
Lona riscada para toldos, de 1,00 de largo, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200	Alfinetes, qualquer cor e tamanho, pacote de 100 grammas, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Lona branca nacional, de 1,15 de largo, metro, dezesseis mil e oitocentos réis.....	16\$800	Algodão nacional cru, de 1m,60 de largo, metro, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
Morim superior, peça de 20 metros peça, quarenta e seis mil réis.....	46\$000	Algodão nacional cru, de 0m,73 de largo, metro, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Morim para ataduras, peça de 20 metros, peça, trinta e tres mil réis.....	33\$000	Algodão nacional branco, de 1m,40 de largo, metro, seis mil novecentos e cincoenta réis.....	6\$950
Mescla azul superior, metro, tres mil e oitocentos e cincoenta réis.....	3\$850	Algodão nacional inferior, de 0m,70 de largo, metro, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Oleado de qualquer cor, para mesa, de 1,30 de largo, metro, vinte e um mil réis.....	21\$000	Algodão nacional enfiado, de 1m,40 de largo, metro, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Panno felpudo para lençoes de banho, de 1,50 de largo, metro, dezesseis mil réis.....	16\$000	Atoalhado de algodão de cor, com 1m,50 de largo, metro, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
Pentes grandes, de chifre, duzia, vinte mil réis.	20\$000	Atoalhado de algodão branco lavado, 1m,60 de largo, metro, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
Pentes pequenos para caspa, duzia, dezoito mil réis.....	18\$000	Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
Riscado para roupa, com 0,68 de largo, metro, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Atoalhado de linho branco, 1m,60 de largo, metro, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Saias de algodão de cor, para senhora, uma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500	Aventaes de mescla azul com mangas, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Saias de algodão de cor para meninas, uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800	Aventaes de cretone, para medicos, com mangas, um, vinte e seis mil réis.....	26\$000
Saias de cretone para senhoras, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000	Aventaes de brim de linho para medicos ou enfermeiros, com mangas, um, trinta e nove mil réis.....	39\$000
Saias de cretone para meninas, uma, quinze mil réis.....	15\$000	Aventaes de brim de lona para medicos e enfermeiros, um, trinta mil réis.....	30\$000
Sarja de lã branca para camisetas, metro, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400	Bacta de primeira qualidade, com cor, metro, quinze mil réis.....	15\$000
Signaes de saude de tres pannos, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000	Bandeiras nacionais de cinco pannos, uma, cento e dezesseis mil e quinhentos réis.....	116\$500
Signaes de saude de dous pannos, um, trinta e um mil réis.....	31\$000	Bandeiras nacionais de quatro pannos, uma, oitenta e quatro mil e quinhentos réis.....	84\$500
Signaes de saude de um panno, um, dezesseis mil réis.....	16\$000	Bandeiras nacionais de tres pannos, uma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
Toalha para rosto felpuda, de 1,00 de largo, duzia, quarenta e seis mil réis.....	46\$000	Bandeiras nacionais de dous pannos, uma, vinte e nove mil réis.....	29\$000
Toalhas para banho, de 1,50x2,00, duzia, cento e quarenta e quatro mil réis.....	144\$000	Brim branco de meio linho, metro, dez mil réis....	10\$000
Toalhas de linho fino para asculação, com 1,10 de largo, duzia, setenta e cinco mil réis....	75\$000	Brim branco de algodão, metro, cinco mil réis....	5\$000
Tunicas de mescla azul, uma, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800	Brim branco de lona, metro, quatro mil e seiscientos réis.....	4\$700
Toucados para enfermeiras, um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800	Brim pardo de linho, metro, oito mil e trezentos réis.....	8\$300
Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	Brim pardo de algodão, metro, tres mil e seiscientos réis.....	3\$600
Zephir estrangeiro listado, xadrez ou liso, metro, seis mil seiscientos e cincoenta réis.....	6\$750	Brim kaki inglez, metro, sete mil réis.....	7\$000
Zuarte nacional, metro, tres mil e oitocentos réis..	3\$800	Brim kaki nacional, metro, quatro mil réis.....	4\$000
Aguilhas de crochet, duzia, nove mil réis.....	9\$000	Botões de massa, grossa, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Aventaes para côpa, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	Botões brancos de osso, sortidos, grossa, dous mil novecentos e cincoenta réis.....	2\$950
Ceroulas de cretone, uma, oito mil réis.....	8\$000	Botões médios de madreperola, grossa, quinze mil réis.....	15\$000
Chita para colchas, metro, tres mil e seiscientos réis.....	3\$600	Botões pequenos de madreperola, grossa, quatorze mil réis.....	14\$000
Dedacs de aço, duzia, seis mil e oitocentos réis..	6\$800	Cadargo branco de algodão, até 0m,07 de largo, peça de 10 metros, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Elastico, metro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	Cadargo branco de linho, até 0m,07 de largo, peça de 10 metros, dous mil e seiscientos réis.....	2\$600
Flanella branca, metro, dezesseis mil réis.....	16\$000	Cadargo para encadernação, com cor, até 0m,03 de largo, metro.....	4\$000
Flanella para casacos, metro tres mil e seiscientos réis.....	3\$600	Calças de riscado de algodão fino para homem, uma, dez mil réis.....	10\$000
Impermeavel para imundos, metro, dezesseis mil réis.....	16\$000	Calças de riscado de algodão fino para meninos, uma, oito mil réis.....	8\$000
Lençoes, duzia, quinze mil e quinhentos réis.....	15\$500		
Lençoes de alcobaça, um, tres mil réis.....	3\$000		
Linha para cerzir, caixa, sete mil réis.....	7\$000		
Meias para homens, duzia, trinta e dous mil réis.	32\$000		
Meias para mulher, duzia, cincoenta mil réis....	50\$000		

Calças de riscado de algodão grosso para homem, uma, oito mil e quinhentos réis	855000	Lençoes de algodão com 2m,20x1m,50, um, dez mil réis	105000
Calças de riscado de algodão grosso para meninos, uma, seis mil e novecentos réis	630000	Lençoes de algodão com 2m,10x1m,10, um, dez mil e oitocentos réis	105800
Camisas de cretone para homem, de 1m,25 de comprimento, uma, dez mil réis	105000	Linbo branco enfiado de 1m,30 de largo, metro, vinte e cinco mil réis	250000
Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, dez mil réis	105000	Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, quatorze mil réis	145000
Camisas de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma, oito mil réis	85000	Lona branca nacional, de 1m,15 de largo, metro, dezesseis mil e quinhentos réis	165500
Camisas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, uma, dez mil réis	105000	Morim superior, peça de 20 metros, quarenta e oito mil réis	485000
Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil e oitocentos réis	85800	Morim para ataduras, peça de 20 metros, trinta e dois mil e quinhentos réis	325500
Camisas de algodão para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis	75500	Mescla azul superior, metro, quatro mil réis	45000
Colchas brancas de 1m,40x1m,90, uma, dezenove mil réis	195000	Óleo de qualquer cor, para mesa, de 1m,30 de largo, metro, vinte e dois mil e quatrocentos réis	225100
Colchas de cor, de 1m,40x1m,90, uma, quinze mil réis	155000	Panno felpudo para lençoes de banho, de 1m,50 de largo, metro, quinze mil réis	155000
Cretono nacional enfiado, de 1m,40 de largo, metro, seis mil e quatrocentos réis	65100	Pentes grandes, do chifre, duzia, vinte e cinco mil réis	255000
Cobertores de algodão para solteiro, um, quatorze mil e quinhentos réis	145500	Pentes pequenos para caspa, duzia, vinte mil réis	205000
Cobertores de lã para solteiro, um, trinta e quatro mil réis	345000	Riscado para roupa, com 0m,68 de largo, metro, dois mil e novecentos réis	25000
Cobertores de juta para solteiro, um, dezenove mil réis	195000	Saias de algodão de cor para senhora, uma, doze mil e quatrocentos réis	125100
Chapéus de palha de coco, um, dois mil e quinhentos réis	25500	Saias de algodão de cor para meninas, uma, dez mil réis	105000
Chinellos de lã de ns. 33 a 40, par, quatro mil e quatrocentos réis	45100	Saias de cretone para senhoras, uma, quinze mil e quinhentos réis	155500
Capotes de panno azul para chauffeur, um, duzentos mil réis	2005000	Saias de cretone para meninas, uma, quatorze mil e oitocentos réis	145800
Colchete de qualquer cor e tamanho, grossa, dois mil trescentos e cinquenta réis	25350	Sarja de lã branca para camisas, metro, quatorze mil e oitocentos réis	145800
Colchete de pressão, qualquer tamanho, grossa, tres mil e quatrocentos réis	35100	Signaes de saude de tres pannonos, um, trinta e sete mil réis	375000
Escovas para unhas com cabo de osso, uma, sete mil réis	75000	Signaes de saude de dois pannonos, um, trinta e um mil réis	315000
Escovas para dentes, duzia, trinta e cinco mil réis	355000	Signaes de saude de um panno, um, quinze mil réis	155000
Filô para cortinado, metro, vinte e dois mil réis	225000	Toalha para rosto, felpuda, de 1m,00 de largo, duzia, quarenta e oito mil réis	485000
Fustão branco de cordão, superior, 0m,70 de largo, metro, sete mil réis	75000	Toalhas para banho, felpudas, de 1m,50x2m,00, duzia, cento e cinquenta mil réis	1505000
Fustão branco, felpudo, de 0m,68 de largo, metro, sete mil e quinhentos réis	75500	Toalhas de linbo fino para auscultação, com 1m,10 de largo, duzia, oitenta mil réis	805050
Fronhas de algodão, de 0m,88x0m,45, uma, tres mil e seiscentos réis	35000	Tunics de mescla azul, uma, doze mil réis	125000
Fronhas de algodão, de 0m,41x0m,36, uma, tres mil réis	35000	Toucados para enfermeiros, um, seis mil e novecentos réis	65000
Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos, com 0m,70x0m,25, uma, tres mil e quinhentos réis	35500	Zephyr nacional listado, xadrez ou azul, metro, quatro mil e quinhentos réis	45500
Fronhas de cretone, de 0m,83x0m,85, uma, cinco mil e quatrocentos réis	55100	Zephyr estrangeiro listado, xadrez ou liso, metro, oito mil réis	85000
Fronhas de cretone, de 0m,41x0m,38, uma, dois mil e novecentos réis	25900	Zuarle nacional, metro, tres mil e novecentos réis	35000
Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, com 0m,70x0m,25, uma, quatro mil e quinhentos réis	45500	Agulhas de crochet, duzia, dez mil réis	105000
Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para chauffer, um, cento e trinta e oito mil réis	135020	Aventaes para copa, um, nove mil e oitocentos réis	95800
Fardamento de brim kaki inglez, com bonet, para cocheiro, um, cento e trinta e oito mil réis	135000	Ceroulas de cretono, uma, nove mil réis	95000
Fardamento de panno azul com bonet, para chauffeur, um, duzentos e dez mil réis	2105000	Chita para colchas, metro, tres mil e novecentos réis	35000
Fardamento de brim de linbo pardo para servente, um, cento e vinte mil réis	1205000	Dedacs de ago, duzia, sete mil réis	75000
Fardamento de brim de algodão para servente, um, trinta e cinco mil réis	355000	Elastico, metro, sete mil e seiscentos réis	75600
Gorros de mescla azul, um, dois mil quinhentos e cincoenta réis	25550	Flanella branca, metro, dezoito mil réis	185000
Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, tres mil réis	35000	Flanella para casacos, metro, tres mil e novecentos réis	35000
Gorros de brim de linbo para enfermeiros e medicos, um, quatro mil e novecentos réis	45900	Impermeavel para imundos, metro, dezesseis mil e duzentos réis	165200
Guardanapos brancos de algodão, 0m,50x0m,50, duzia, cincoenta e dois mil réis	525000	Lençoes, duzia, dezesseis mil réis	165000
Guardanapos brancos de algodão, 0m,25x0m,24, duzia, trinta mil réis	305000	Lençoes da alcobaça, um, tres mil e duzentos réis	35200
Guardanapos brancos de linbo, 0m,50x0m,50, duzia, sessenta e cinco mil réis	655000	Linbo para cerzir, caixa, oito mil réis	85500
Guardanapos brancos de linbo, 0m,30x0m,30, duzia, quarenta e cinco mil réis	455000	Meias para homens, duzia, trinta e cinco mil réis	355000
Linbo Clark, qualquer cor, sortidas em numeros, grossa, duzentos e dez mil réis	2105000	Meias para mulher, duzia, oitenta mil réis	805000
Lençoes de cretono com 2m,20x1m,75, um, quatorze mil e novecentos réis	145000	Nanzuk, metro, oito mil réis	85000
Lençoes de cretono com 2m,20x1m,10, um, quatorze mil réis	145000	Panno para saccos, metro, tres mil e seiscentos réis	35600
		Suspensorios, duzia, cento e vinte mil réis	1205000

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Por prop-
curação. Antonio Garcia Novacs.

Proposta que fazem A. Gomes Pereira & Comp. para o for-
necimento do grupo 18° — Objectos de expediente, durante o
anno de 1925, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
e repartições subordinadas, excepto Policia Militar, Corpo de
Bombeiros e Departamento Nacional de Saude Publica.

1. Apagador em madeira nacional para giz, um, tres mil réis	35000
2. Almofada simples de base de madeira para carimbo, 20x10, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis	15150

3. Idem idem idem, 15x8, uma, mil e trescentos réis	19300	42. Idem idem idem, de 72 a 82 typos, um, dez mil réis	105000
4. Idem idem idem, 10x6, uma, oitocentos réis	\$800	43. Idem idem idem, emquadrado, para processo, um, treze mil e quinhentos réis	135500
Adicionar quando em caixa de folha, uma, quatro mil e quinhentos réis	45500	44. Idem idem idem, com fita de datar, allemães, um, vinte e cinco mil réis	255000
5. Attestado ou folha corrida, uma, cem réis	\$100	Adicionar quando americanos, um, cinquenta mil réis	505000
6. Barbante pardo novello, um, seiscentos réis	\$600	Adicionar quando com mais dizeres, um, vinte e cinco mil réis	255000
7. Barbante de cores, novello, um, seiscentos réis	\$600	45. Cartão memorandum marcado, 15x10, cento, dois mil réis	25000
8. Barbante de algodão, novello, um, cinco mil réis	55000	46. Cartão memorandum marcado, 20x12, cento, dois mil e setecentos réis	28700
9. Borracha para desenho, pequena, uma, seiscentos réis	\$600	47. Idem idem idem, 22x16, cento tres mil réis	33000
10. Borracha para desenho, média, uma, setecentos réis	\$700	48. Idem idem idem, 25x17, cento, tres mil e quinhentos réis	35500
11. Borracha para desenho, grande, uma, mil e duzentos réis	15200	49. Cartão branco pautado, 12x8, cento, mil e duzentos réis	15200
12. Borracha para dous usos, pequena, uma, quinhentos réis	\$500	Adicionar quando marcado ou estampado, cento, cinco mil réis	55000
13. Borracha para dous usos, mediana, uma, setecentos réis	\$700	50. Cartão de visita estampado para o Gabinete, cento, doze mil réis	125000
Adicionar quando tamanho grande, simples ou forrada de madeira, uma, mil e quinhentos réis	15500	51. Idem idem idem, alphabetico A, um, vinte réis	\$020
14. Borracha para machina de escrever, communs, uma, trescentos réis	\$300	52. Idem idem idem alphabetico B, um, cinquenta réis	\$050
15. Idem idem idem, uma, oitocentos réis	\$800	Adicionar quando pautado ou marcado, um, quatrocentos e cinquenta réis	\$150
16. Block-notes de papel de linho, 100 folhas, pautados, 21x13, em branco, um, setecentos réis	\$700	53. Carteira de identidade eleitoral, uma, cem réis	\$100
17. Idem idem idem, marcados, um, mil e duzentos e cinquenta réis	15250	54. Carteira de identidade, modelo francez, uma, tres mil réis	35000
18. Idem idem idem, 25x11, em branco, um, oitocentos réis	\$800	55. Carteira de identidade, modelo portuguez, uma, mil e quinhentos réis	15500
19. Idem idem idem, marcados, um, mil e trescentos réis	15300	55 A. Idem idem idem para serviço domestico, adicionar, uma, mil e duzentos réis	15200
20. Idem idem idem, 32x12, em branco, um, novecentos réis	\$900	Adicionar quando douradas em ouro francez, uma, cinco mil réis	55000
21. Idem idem idem, marcados, um, mil e trescentos réis	15300	56. Cartolina bristol formato A, folha, seiscentos réis	\$600
22. Idem idem idem, 16x12, marcados em relevo, um, quatro mil réis	45000	57. Cartolina nacional, branca, 52x56, 50 kilos, folha, quinhentos réis	\$500
23. Idem idem idem, para cartas, em branco, um, dois mil réis	25000	58. Idem idem idem, 72x56, 70 kilos, folha, seiscentos réis	\$600
Adicionar quando marcados ou estampados, um, cinco mil réis	55000	59. Idem idem idem de cor, 72x56, folha, setecentos réis	\$700
24. Block-notes de linho para telegrammas, um, sete mil réis	75000	60. Canivetes ordinarios, de duas laminas, pequeno, um, seis mil réis	65000
25. Buvard de madeira nacional, pequeno, um, mil e duzentos réis	15200	61. Idem idem idem, médio, um, oito mil réis	85000
26. Buvard de madeira nacional, médio, um, mil e quinhentos réis	15500	62. Idem idem idem, grande, um, dez mil réis	105000
27. Buvard de madeira nacional, grande, um, mil e oitocentos réis	15800	Adicionar por folha a maior, cada folha, mil e oitocentos réis	15800
Adicionar quando de fabricação estrangeira, um, quinze mil réis	155000	Adicionar quando de superior qualidade, um, vinte e cinco mil réis	25500
28. Colchetes de metal tipo O.K. n. 1, quarto de grossa, caixa, mil e oitocentos réis	15800	63. Capas em branco para processos ou autuações em papel commum, branco ou cor, uma, cinquenta réis	\$050
29. Idem idem idem, n. 2, caixa, dous mil réis	25000	64. Idem idem idem, forradas com tela, uma, mil e duzentos réis	15200
30. Canetas communs de madeira tipo Faber, sortidas, uma, duzentos e sessenta réis	\$260	65. 65. Idem idem idem, em meio cartão ou cartonada, uma, mil réis	15000
31. Idem idem idem, ordinarias, uma, cento e cinquenta réis	\$150	Adicionar quando marcadas, uma, cento e vinte réis	\$120
32. Idem idem idem de borracha, uma, mil e quinhentos réis	15500	66. Cabeceiras para encadernação, 5 metros, peça, quatorze mil e setecentos réis	145700
33. Cesta nacional communs, de vime, para correspondencia, uma, dous mil e quinhentos réis	25500	67. Carneira branca de cortume nacional, pelle, vinte mil réis	205000
34. Idem idem idem, especiaes, uma, tres mil e quinhentos réis	35500	Adicionar quando de cortume estrangeiro, pelle, vinte e cinco mil réis	255000
35. Idem idem idem para papeis inúteis, uma, tres mil réis	35000	68. Compasso em madeira nacional para giz, um, oito mil réis	85000
36. Idem idem idem especiaes, uma, cinco mil réis	55000	69. Deposito de vidro commum, para gomma, pequeno, um, mil réis	15000
Adicionar quando de fabricação estrangeira, uma, quinze mil réis	155000	70. Deposito de vidro commum, para gomma, médio, um, mil e quinhentos réis	15500
37. Carimbo de borracha ovacs, de 50 a 60 typos, um, oito mil réis	85000	71. Idem idem idem, grande, um, dous mil e quinhentos réis	25500
38. Idem idem idem, de 61 a 71 typos, um, nove mil réis	95000	72. Descanço de ferro para caneta, um, mil réis	15000
39. Idem idem idem, de 71 a 82 typos, um, dez mil réis	105000	73. Descanço de vidro para caneta, um, dous mil réis	25000
40. Idem idem idem, quadrado, de 50 a 60 typos, um, oito mil réis	85000	74. Descanço de madeira ou supporte para carimbo, pequeno, um, cinco mil réis	55000
41. Idem idem idem, de 61 a 71 typos, um, nove mil réis	95000	75. Idem idem idem, médio, um, dez mil réis	105000
		76. Idem idem idem, grande, um, quinze mil réis	155000

Addicionar quando de ferro, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	118. Idem idem para carta, 12x9 1/2, cento, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
77. Duplo ou triplo decímetro de madeira, cada dez centímetros, um, mil réis.....	1\$030	119. Idem idem para telegraphia, etc., 13x10, cento, dois mil quatrocentos e cinquenta réis	2\$150
78. Decretos em papel branco para suppletes, resma, de 100 folhas, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	120. Idem idem, 11 1/2x11 1/2, cento, tres mil réis	3\$000
79. Idem idem idem, numerados, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	121. Idem idem, 15 1/2x12, cento quatro mil réis	4\$000
Addicionar quando marcados ou estampados, cento, oito mil réis.....	8\$000	122. Idem, idem, idem, 16 x 13, cento, quatro mil e duzentos réis	4\$200
80. Esponja marinha ordinaria, pequena, uma, oitocentos réis	8\$00	123. Envelope em branco, official, sacco n. 1, um, trescentos réis	\$300
81. Esponja marinha, ordinaria, média, uma, mil réis	1\$000	124. Idem, idem, idem, n. 2, um, duzentos e cinquenta réis	\$250
82. Esponja marinha ordinaria, maior, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	125. Idem, idem, idem, n. 3, um, duzentos réis... Addicionar quando marcados, cento, mil e setecentos réis	\$200 1\$700
83. Esponja de borracha, pequena, uma, quatro mil e cem réis	4\$100	126. Fio de linho para coser autos, novello, dois mil réis	2\$000
84. Esponja de borracha, média, uma, quatro mil réis	4\$000	127. Fita nacional para machina de escrever, em uma só cor, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
85. Esponja de borracha, maior, uma, cinco mil réis	5\$000	128. Idem, idem, idem, bicolor, uma sete mil réis Addicionar quando da fabricação estrangeira, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	7\$000 4\$500
86. Esponjeira de vidro common, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500	129. Furador common, para autos ou processo, um, dois mil réis	2\$000
87. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento, mil réis	1\$000	130. Furador para pasta de archivar, um, tres mil novecentos e noventa réis	3\$900
88. Etiquetas de couro para processo, cento, mil réis	1\$000	131. Gomma arabica nacional, vidro maior, um, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950
89. Etiquetas em papel common para collar, cento, oitocentos réis	8\$00	132. Idem, idem, mediano, um mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
90. Idem idem idem para livros, cento, mil réis.	1\$000	133. Idem, idem, pequeno, um, mil e cem réis....	1\$100
91. Elasticos, sortidos, pequenos, um quarto de grossa, caixa, dois mil réis.....	2\$000	134. Idem, idem, solida, maior, um, dois mil novecentos e cinquenta réis	2\$050
92. Idem idem idem, médio, cinco mil réis.....	5\$000	135. Idem, idem, pequeno, um, dois mil réis.... Addicionar quando da fabricação estrangeira, um, quatro mil e quinhentos réis	2\$000 4\$500
93. Idem idem idem, de diversas larguras, duzia, dois mil réis	2\$000	136. Giz nacional, em pão, duzia, duzentos e cinquenta réis	\$250
94. Espatulas comuns de osso, pequenas, uma, mil e duzentos réis	1\$200	137. Giz nacional, de cores, em pão, duzia, trescentos e cinquenta réis	\$350
95. Espatulas comuns de osso, maiores, uma, mil e seiscentos réis	1\$600	Addicionar quando da fabricação estrangeira, duzia, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
96. Idem idem idem de borracha, nacionaes, pequenas, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500	138. Grampos, typó Reichkiss, meia duzia, caixa, quatro mil réis	4\$000
97. Idem idem idem, maiores, uma, dois mil réis	2\$000	139. Grampos para papel, typó self, pequeno, um, quarto de grossa, caixa, dois mil e quinhentos réis	2\$500
98. Esquadro common de madeira nacional, pequeno, um, trescentos réis.....	\$300	140. Idem, idem, médio, caixa, tres mil e quatrocentos e cinquenta réis	3\$450
99. Idem idem idem, médio, um, quatrocentos réis	\$400	141. Idem, idem, maiores, caixa, cinco mil réis....	5\$000
100. Idem idem idem, grande, um, quinhentos réis Addicionar quando de superior qualidade, um, cinco mil e quinhentos réis.....	\$500 5\$500	142. Individuaes dactyloscopicas, uma, cinquenta réis	\$050
101. Esquadro common de borracha, nacional, pequeno, um, mil e duzentos réis.....	1\$200	143. Impressos para informações A, um, cem réis	\$100
102. Idem idem idem, um, dois mil réis.....	2\$00	144. Impressos para informações B, um, cinquenta réis	\$050
103. Idem idem idem, maior, um, tres mil réis... Addicionar quando de superior qualidade, um, sete mil réis	3\$000 7\$000	145. Impressos para promptuario, por folha, uma, trescentos réis	\$300
Addicionar quando forem graduados, um, mil e setecentos réis	1\$700	146. Lapis preto, typó Faber, qualquer numero, um, duzentos e quarenta réis	\$240
104. Escala de madeira de dobrar de quarto de metro, uma, mil réis.....	1\$000	147. Idem, idem, bicolor, um, setecentos e cinquenta réis	\$750
105. Idem idem idem, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500	148. Idem, idem, de uma só cor, um, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
106. Escova para limpeza da machina de escrever, uma, setecentos réis	\$700	149. Idem, idem, especial, para desenho, um, setecentos réis	\$700
107. Espheras de vidro nacional para limpar, pennas, 100 grammas, tres mil réis.....	3\$000	150. Idem, idem, para louza, em massa, um, noventa réis	\$090
108. Espeto de ferro base de madeira para prender papeis, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800	151. Idem, idem, bicolor, grossos, um, mil e quinhentos réis	1\$500
109. Enveloppes officiaes em branco, comuns, 19x12, cento, dois mil e duzentos réis..	2\$200	152. Lacre nacional, em bastões, fino, um, duzentos réis	\$200
110. Idem idem idem, 23x15, cento, tres mil e duzentos réis	3\$200	153. Lacre nacional, em bastões, duplos, um, trescentos réis	\$300
111. Idem idem idem, 21x11 1/2, cento, tres mil e quatrocentos réis	3\$100	Addicionar quando da fabricação estrangeira, um, trescentos réis	\$300
112. Idem idem idem, 21x12, cento, quatro mil e quatrocentos réis	4\$100	154. Limpa penna de louça branca, um, dois mil réis	2\$000
113. Idem idem idem, 25x13, cento, cinco mil e setecentos réis	5\$700	155. Limpa penna de vidro branco, um, dois mil réis	2\$000
114. Idem idem idem, 19x16, cento, oito mil e novecentos réis	8\$900		
115. Idem idem idem, 40x20, cento, dez mil e seiscentos réis	10\$600		
116. Idem idem para cartões, 10x6, cento, dois mil réis	2\$000		
117. Idem idem idem, 11 1/2x7 1/2, cento, tres mil réis	3\$000		

156. Lousa nacional, simples, pequena, uma, oitocentos e cinquenta réis	\$850	193. Livro 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 57x40, um, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500
157. Idem, idem, idem, media, uma, mil réis.	1\$000	194. Livro 100 folhas lisas, encadernado em papelão, formato 12x20, um, mil réis.	1\$000
158. Idem, idem, idem, maiores, uma, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250	195. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, paulado, 12x20, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Adicionar quando de fabricação estrangeira, uma, mil e duzentos réis	1\$200	196. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 12x20, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
159. Livro, 200 folhas, para requerimento eleitoral enc. em panno impresso, 40 x 30, um, trinta e cinco mil réis	35\$000	197. Livro 100 folhas lisas, encadernado em papelão, formato 16x12, um, oitocentos réis.	\$800
160. Livro, 200 folhas, para termos eleitoraes, enc. em panno, impresso, 35 x 25, um, vinte e dous mil réis	22\$000	198. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, paulado, 16x12, um, mil e quinhentos réis	1\$500
161. Livro, 200 folhas, para lançamento de nomes, enc. panno, impresso, 35 x 25, um, vinte e dous mil réis	22\$000	199. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 16x12, um, dous mil réis.	2\$000
162. Livro, 200 folhas, para junta de recursos, enc. em panno, impresso, 35 x 25, um, vinte e dous mil réis	22\$000	200. Livro 100 folhas lisas, encadernado em papelão, formato 22x16, um, mil réis.	1\$000
163. Livro, 100 folhas, com indice, enc. em panno impresso, 35 x 25, um, vinte e tres mil réis	23\$000	201. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, paulado, 22x16, um, quatro mil réis.	4\$000
164. Livro, 100 folhas, lisas, enc. panno, formato, 16 x 12, um, mil e duzentos réis	1\$200	202. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 22x16, um, sete mil novecentos e cinquenta réis	7\$950
165. Livro, 100 folhas, enc. em panno, paulados, formato, 16 x 12, um, dous mil e setecentos réis	2\$700	203. Livro 100 folhas lisas, encadernado em papelão, formato 24x17, um, mil e quinhentos réis	1\$500
166. Livro 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 16x12, um, quatro mil e trezentos réis	4\$300	204. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, paulado, 24x17, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
167. Livro 100 folhas lisas, encadernado em panno, formato 12x20, um, dous mil réis.	2\$000	205. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 24x17, um, sete mil réis.	7\$000
168. Livro 100 folhas, encadernado em panno paulado, formato 12x20, um, tres mil réis.	3\$000	206. Livro 100 folhas lisas, encadernado em papelão, formato 27x20, um, mil e quinhentos réis	1\$500
169. Livro 100 folhas, encadernado em panno impresso, formato 12x20, um, quatro mil réis	4\$000	207. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, paulado, 27x20, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
170. Livro 100 folhas lisas, encadernado em panno, formato 22x16, um, dous mil réis.	2\$000	208. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 27x20, um, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
171. Livro 100 folhas, encadernado em panno, paulado, formato 22x16, um, quatro mil réis	4\$000	209. Livro 100 folhas lisas, encadernado em papelão, formato 32x24, um, dous mil réis.	2\$000
172. Livro 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 22x16, um, seis mil réis.	6\$000	210. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, paulado, um, cinco mil novecentos e cinquenta réis	5\$950
173. Livro 100 folhas lisas, encadernado em panno, formato 24x17, um, mil e quinhentos réis	1\$500	211. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 32x24, um, nove mil e novecentos réis	9\$900
174. Livro 100 folhas, encadernado em panno, paulado, 24x17, um, cinco mil réis.	5\$000	212. Livro 100 folhas lisas, encadernado em papelão, formato 40x27, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
175. Livro 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 24x17, um, nove mil réis.	9\$000	213. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, paulado, 40x27, um, sete mil réis.	7\$000
176. Livro 100 folhas lisas, encadernado em panno, formato 27x20, um, tres mil réis.	3\$000	214. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 40x27, um, dez mil réis.	10\$000
177. Livro 100 folhas, encadernado em panno, paulado, 27x20, um, cinco mil réis.	5\$000	215. Livro 100 folhas lisas, encadernado em papelão, formato 48x30, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
178. Livro 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 27x20, um, oito mil réis.	8\$000	216. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, paulado, 48x30, um, oito mil réis.	8\$000
179. Livro 100 folhas lisas, encadernado em panno, formato 32x24, um, tres mil réis.	3\$000	217. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 48x30, um, treze mil e duzentos réis	13\$200
180. Livro 100 folhas, encadernado em panno, paulado, 32x24, um, sete mil réis.	7\$000	218. Livro 100 folhas lisas, encadernado em papelão, formato 53x32, um, sete mil e duzentos réis	7\$200
181. Livro 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 32x24, um, oito mil réis.	8\$000	219. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, paulado, 53x32, um, oito mil réis.	8\$000
182. Livro 100 folhas lisas, encadernado em panno, formato 40x27, um, seis mil réis.	6\$000	220. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 53x32, um, doze mil réis.	12\$000
183. Livro 100 folhas, encadernado em panno, paulado, 40x27, um, dez mil réis.	10\$000	221. Livro 100 folhas lisas, encadernado em papelão, formato 57x40, um, dez mil réis.	10\$000
184. Livro 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 40x27, um, doze mil réis.	12\$000	222. Livro 100 folhas lisas, encadernado em papelão, paulado, 57x40, um, doze mil réis.	12\$000
185. Livro 100 folhas lisas, encadernado em panno, formato 48x30, um, oito mil réis.	8\$000	223. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 57x40, um, dezoito mil réis.	18\$000
186. Livro 100 folhas, encadernado em panno, paulado, 48x30, um, dez mil réis.	10\$000	224. Livro 100 folhas, encadernado em imitação de couro nacional, formato 40x27, um, quinze mil e quatrocentos réis.	15\$400
187. Livro 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 48x30, um, quinze mil réis.	15\$000	225. Livro 100 folhas, encadernado em imitação de couro nacional, paulado, 40x27, um, vinte e um mil e setecentos réis.	21\$700
188. Livro 100 folhas lisas, encadernado em panno, formato 53x32, um, dez mil réis.	10\$000	226. Livro 100 folhas, encadernado em imitação de couro nacional, impresso, 40x27, um, dezenove mil setecentos e cinquenta réis.	19\$750
189. Livro 100 folhas, encadernado em panno, paulado, 53x32, um, doze mil réis.	12\$000		
190. Livro 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 53x32, um, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500		
191. Livro 100 folhas lisas, encadernado em panno, formato 57x40, um, dezesseis mil réis.	16\$000		
192. Livro 100 folhas, encadernado em panno, paulado, 57x40, um, vinte mil réis.	20\$000		

227. Idem, idem, idem, formato 48x30, um dezo- nove mil setecentos e cinquenta réis.....	19\$750	256. Pasta simples com malla-borrão para mesa pequena, um, seis mil réis.....	6\$000
228. Idem, idem, idem, pastado, 48x20, um, vinte e seis mil setecentos e cinquenta réis.....	20\$750	257. Idem idem média, uma, oito mil réis.....	8\$000
229. Idem, idem, idem, impresso, 48x30, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis.....	34\$500	258. Idem idem grande, uma, nove mil novecentos e cinquenta réis.....	9\$950
230. Idem, idem, idem, formato 53x32, um, trinta e um mil e novecentos réis.....	31\$900	Adicionar quando duplas, uma, nove mil no- vecentos e cinquenta réis.....	9\$950
231. Idem, idem, riscado, 53x32, um, trinta e tres mil e quatrocentos réis.....	33\$100	259. Pasta de papelão simples com caderno para ar- chivo, 35x24, uma, dois mil réis.....	2\$000
232. Idem, idem, impresso, 53x32, um, quarenta mil e quinhentos réis.....	40\$500	260. Pasta de madeira nacional com malla 35x24, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
233. Idem, idem, formato 57x40, um, trinta e um mil e novecentos réis.....	31\$900	261. Pasta de couro nacional para transportar pa- pel, tamanho commum, com uma fecha- dura, uma vinte e cinco mil réis.....	25\$000
234. Idem, idem, riscado, 57x40, um, trinta e seis mil e novecentos réis.....	36\$900	262. Pasta de camurça nacional para transportar papel, com uma fechadura, uma, trinta e oito mil réis.....	33\$000
235. Idem, idem, impresso, 57x40, um, quarenta mil e quinhentos réis.....	40\$500	263. Pasta de marroquim nacional para transpor- tar papel, com dois fechos, uma cinquenta mil réis.....	50\$000
As dimensões entende-se livro aberto. Adicionar quando por 100 folhas a maior ou fracção, um, quinze mil réis.....	15\$000	Adicionar quando de fabricação estrangeira, uma, cem mil réis.....	100\$000
Idem, idem, com índice, um, tres mil réis....	3\$000	264. Pasta typo Perry nacionais para archivar papel 37,5x29, uma, oito mil réis.....	8\$000
Idem, idem, com malla-borrão, um, cinco mil réis.....	5\$000	265. Idem idem, 35x22, uma, seis mil réis....	6\$000
Idem, idem, com rotulo estampado ou deu- rado, um, cinco mil réis.....	5\$000	Adicionar quando estrangeira, uma, doze mil réis.....	12\$000
Idem, idem, encadernação especial, marro- quim nacional, um, vinte e sete mil e no- centos réis.....	27\$900	266. Pincel sem cabo de madeira, fino, para de- senho, um, mil réis.....	1\$000
Idem, idem, encadernação especial, marro- quim estrangeiro, um, cinquenta mil réis....	50\$000	267. Pincel para pintura a oleo, de 1-2-3, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
236. Livro encadernado de panno preto, 100 folhas, em papel commum para collar retalhos de jornaes 32x24, um, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600	268. Pincel para colla ou gomma, um, cento e noventa réis.....	91\$00
Adicional quando de 200 folhas mesmo for- mato, um, doze mil réis.....	12\$000	269. Punaise de ferro em quarto de grossa, caixa, dois mil réis.....	2\$000
237. Livro 100 folhas encadernado em couro de cortume nacional, impresso para proto- collo da Contabilidade, formato 56x36, um, oitenta mil réis.....	80\$000	270. Punaise em metal, pequeno, duria, mil e qui- nhentos réis.....	1\$500
238. Livro 150 folhas, encadernado em couro de cortume nacional, impresso para proto- collo da Contabilidade, formato 42x28, um, sessenta mil réis.....	60\$000	271. Porta-barbante, em madeira, um, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
239. Livro encadernado em panno preto para re- gistro de identidade, 100 folhas, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	272. Peso de ferro para papel, um, dois mil réis.....	2\$000
Adicionar quando impresso um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	273. Peso de vidro nacional, pequeno, para papel, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
240. Malla-borrão fino, folha, cento e quarenta réis	\$140	274. Penna typo Mallat, 10 e 12, meia grossa, caixa, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
241. Malla-borrão meio cartão médio, folha, cento e oitenta réis.....	\$180	275. Penna typo Leonardt, dourada, quarto do grossa, caixa, seis mil réis.....	6\$000
242. Malla-borrão meio cartonado, folha, duzentos e cinquenta réis.....	\$250	276. Penna typo aluminium, meia grossa, caixa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Adicionar quando marcado por folha, uma, cem réis.....	\$100	277. Penna de diversos fabricantes, quarto do grossa, caixa, seis mil réis.....	6\$000
243. Malla-borrão fino em tiras para buvard, tira, vinte e cinco réis.....	\$025	278. Papel 33x22, formato almasso, 4 kilos, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
244. Molhadores de vidro pequeno communs cylin- dricos, um, dois mil e duzentos réis.....	2\$200	279. Idem idem, 5 kilos, kilo, tres mil e quinhen- tos réis.....	3\$500
245. Mollas para papel pequena para-prender pa- pel, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	280. Idem idem, 6 kilos, kilo, tres mil e quinhen- tos réis.....	3\$500
246. Idem idem média, uma, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800	281. Idem idem de linho, 4 kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
247. Machina para furar papel, uma cinco mil réis.	5\$000	282. Idem idem, 5 kilos, kilo, quatro mil e qui- nhentos réis.....	4\$500
248. Marroquim nacional em cores diversas pelles de 10 pés, uma, trinta e cinco mil réis....	35\$000	283. Idem idem, 6 kilos, kilo, quatro mil e qui- nhentos réis.....	4\$500
Adicionar quando estrangeiro, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	284. Idem idem liso para machina, 4 kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
249. Oleo para machina de escrever vidro pequeno, um, seiscentos réis.....	\$600	285. Papel de linho para portaria e decreto, res- ma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
250. Idem idem médio, um, mil quinhentos e cin- coenta réis.....	1\$550	Adicionar quando gravado em estamperia, cento, quinze mil réis.....	15\$000
251. Pasta de oleado de fabricação nacional simples para mesa pequena, uma, quatro mil réis.	4\$000	286. Papel de linho liso para machina, 5 kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
252. Idem idem média, uma, cinco mil réis.....	5\$000	287. Papel de linho fino, 3 kilos, para cópia a ma- chinn, em meias folhas, kilo, seis mil réis.....	6\$000
253. Idem idem maior, uma, sete mil e trescentos réis.....	7\$300	288. Papel de linho, sem pauta, para informação, 4 kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Adicionar quando pintadas, uma, sete mil e trescentos réis.....	7\$300	289. Idem idem, 6 kilos, kilo, quatro mil e qui- nhentos réis.....	4\$500
254. Pasta de couro nacional para mesa pequena, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis.....	34\$500	290. Papel de linho, sem pauta, para minuta, em quatrocentas meias folhas, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
255. Idem idem média, uma, quarenta e dois mil e quinhentos réis.....	42\$500	291. Idem idem, para informação, 4 kilos, kilo, cinco mil réis.....	5\$000

292. Idem idem para informação, 6 kilos, kilo, cinco mil réis	5\$000	Addicionar quando marcado, folha, cem réis	\$100
293. Idem idem para aviso e officio, 5 kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	Addicionar quando estrangeiro, folha, quinhentos réis	\$300
294. Idem idem para aviso e officio, 5 kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	323. Papel de mensagem, em branco, quatrocentas folhas, resma, quarenta mil réis...	40\$000
295. Idem idem para aviso e officio, 6 kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	Addicionar quando marcado ou pautado, cento, oito mil réis.....	8\$000
296. Idem idem para aviso e officio, 6 kilos, kilo, cinco mil réis	5\$000	324. Papelão comum nacional, em folhas, 40 x 32 1/2, kilo, novecentos e cinquenta réis	\$950
Addicionar quando pautado, por 400 folhas, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Addicionar quando em folha dupla, kilo, novecentos e cinquenta réis.....	\$950
Idem idem pautado e riscado, por 400 folhas, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	Addicionar quando de fabricação estrangeira, kilo, seis mil réis.....	6\$000
Idem idem marcado ou timbrado, cento, dez mil réis	10\$000	325. Panno chagrin para encadernação, 50 x 50, quatro mil réis	4\$000
Idem idem impresso, por 400 folhas, quatro mil réis	4\$000	326. Panno Victoria para encadernação, 50 x 50, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
297. Papel ferro prussiato, de fabricação nacional, até um metro de largura por dez metros, metro, tres mil réis.....	3\$000	327. Percaline para encadernação, 50 x 50, cinco mil réis	5\$000
Addicionar quando de fabricação estrangeira, metro, tres mil réis.....	3\$000	Idem idem idem preto, cinco mil réis.....	5\$000
298. Papel millimetrado, peça de dez metros, metro, quatro mil réis.....	4\$000	328. Raspadela allemã, typo lança, cabo de madeira, uma, dois mil réis.....	2\$000
299. Papel Canson Mongolfier, largura cincoenta centimetro por um metro, metro, dois mil e trescentos réis.....	2\$300	329. Idem idem idem, canivete, uma, tres mil réis	3\$000
300. Papel Ingress. folha common, folha, duzentos e cinquenta réis.....	\$250	Addicionar quando cabo de osso, uma, mil e duzentos réis	1\$200
301. Papel Canson granitado para aquarella, cincoenta centimetro, folha, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Addicionar quando inglezas, uma, oito mil réis	8\$000
302. Papel vegetal para desenho, um metro por cincoenta, 10 metros, peça, dezesseis mil réis	16\$000	330. Regua de madeira nacional, 10 centimetros, cada 10 centimetros, trescentos réis.....	\$300
303. Papel carbono para machina de escrever, superior qualidade, nacional, folha, cento e cincoenta e cinco réis.....	\$155	331. Regua de borracha nacional, 10 centimetros, cada 10 centimetros, quinhentos réis....	\$500
304. Papel marmore, folha pequena, para cobrir livro, folha, cento e oitenta réis.....	\$180	Quando millimetrada, 10 centimetros, cada 10 centimetros, quatrocentos réis.....	\$400
305. Papel marmore, folha pequena, para guarda de livro, folha, duzentos e oitenta réis	\$280	Addicionar quando de fabricação estrangeira, uma, tres mil e quinhentos réis....	3\$500
306. Papel couro, folha pequena, em cores, folha, quatrocentos e vinte réis.....	\$420	332. Registro criminal, um, cento e cinquenta réis	\$150
307. Papel nacional, de cores, formato B, folha, cento e oitenta réis.....	\$180	333. Registro civil, um, cento e cinquenta réis..	\$150
308. Papel nacional, de seda, em cores ou branco, resma, vinte e sete mil e setecentos réis	27\$700	334. Sanderaque, vidro pequeno, um, mil réis...	1\$000
Addicionar quando de fabricação estrangeira, resma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	335. Têla para pintura a oleo, fina, em rôlo, metro por cincoenta centimetros, metro, vinte mil réis	20\$000
309. Papel apergaminhado, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200	336. Têla para pintura a oleo, grossa, em rôlo, metro por cincoenta centimetros, metro, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
310. Papel ordinario paraffinado, resma, vinte e quatro mil réis	24\$000	337. Têla para cópia de planta, em rôlo, metro por cincoenta centimetros, metro, quatorze mil réis	14\$000
Addicionar quando qualidade extra-crystal, resma, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500	338. Tezoura de aço para papel, por pollegada, mil réis	1\$000
311. Papel esponja para encadernação, folha pequena, uma, cento e oitenta réis.....	\$180	339. Tinteiro de vidro simples, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
312. Papel pente, para encadernação, folha pequena, uma, oitocentos réis.....	\$800	340. Tinteiro de vidro para dois usos, um, oito mil réis	8\$000
313. Papel de impressão, marca A ou B, assotinado, kilo, dois mil e quinhentos réis....	2\$500	341. Tinteiro de fabricação allemã, de ferro simples, um, nove mil e seiscentos réis...	9\$600
314. Papel aspero, formato A ou B, kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200	342. Idem idem duplo, um, vinte e seis mil réis	26\$000
315. Papel alinhado, formato B, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	343. Tinteiro em madeira nacional simples, um, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
316. Papel Hollanda, n. 5, pautado, kilo, trinta e cinco mil réis	35\$000	344. Idem idem duplo, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Addicionar quando riscado, cento, tres mil réis	3\$000	Addicionar quando de superior qualidade, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
317. Papel de carta, common, marcado, cincoenta folhas, caixa, tres mil réis.....	3\$000	345. Tinteiro de vidro nacional para carteira, pequeno, um, seiscentos réis.....	\$600
318. Papel de carta, superior, marcado, cincoenta folhas, caixa, cinco mil réis.....	5\$000	346. Tympano de attrito, base de ferro common, um, dez mil réis.....	10\$000
319. Papel de carta, quando timbrado, addicionar em relevo, folha, oitenta réis.....	\$800	347. Tympano de corda, ordinario, common, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
320. Papel azul ou branco, aspero, para capa, 3 kilos, kilo, dezesseis mil réis.....	16\$000	348. Tintas para escrever, preta, de fabricação nacional, 100 grammas, trescentos e setenta réis	\$370
321. Papel common, fino, manilha, nacional, para embrulho, folha, quarenta e oito réis...	\$48	349. Tintas, quando preta, estrangeira, 100 grammas, addicionar setecentos e cinquenta réis	\$750
322. Idem idem idem meio cartonado, folha, cento e setenta réis	\$170	350. Tintas para escrever, carmin, fabricação nacional, 100 grammas, quatrocentos réis	\$400
		351. Tintas para escrever, carmin, quando estrangeira, addicionar, 100 grammas, oitocentos réis	\$800
		352. Tintas, nacional para carimbo de borracha, vidro pequeno, um, quinhentos réis....	\$500
		353. Tintas para carimbo de borracha, quando estrangeira, addicionar, vidro pequeno, um, mil e duzentos réis.....	1\$200

354. Tintas, nacional, para carimbo de metal, vidro pequeno, um, dous mil réis.....	2\$000
355. Tintas, nacional, para aquarollia ou oleo, tubo menor, um, mil réis.....	1\$000
356. Idem idem idem, quando maior, adicionar, um, cinco mil réis.....	5\$000
Addicionar quando estrangeira, tubo, tres mil réis	3\$000
357. Tintas nacional para cópia, litro, seis mil réis	6\$000
358. Tintas, nacional, nankin, vidro pequeno, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Addicionar quando de fabricação estrangeira, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
359. Tintas para impressão, preta, nacional, kilo, cinco mil e novecentos réis.....	5\$000
360. Tintas para impressão, quando preta, estrangeira, adicionar, kilo, dezesseis mil e quatrocentos réis	16\$100
361. Tintas para impressão, em cores, nacional, kilo, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Quando estrangeira, adicionar, kilo, trinta e cinco mil réis	35\$000

Trabalhos graphicos

362. Formato 9x11 em papel commum, folha aberta, cento, mil e oitocentos réis.....	1\$800
363. Idem idem 11 1/2, cento, dous mil e quinhentos réis	2\$500
364. Idem idem 24x17, cento, dous mil e seiscentos réis	2\$600
365. Idem idem 33x22, cento, dous mil e oitocentos réis	2\$800
366. Idem idem 35x24, cento, tres mil réis.....	3\$000
367. Idem idem 44x32, cento, tres mil e quinhentos réis	3\$500
368. Idem idem 48x35, cento, quatro mil réis.....	4\$000
369. Idem idem 64x44, cento, cinco mil réis.....	5\$000
370. Idem idem 70x48, cento, seis mil réis.....	6\$000
Addicionar quando mais um trabalho, cento, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Idem idem em papel de linho ou cor, cento, quinze mil réis	15\$000
Idem idem em pautação, cento, doze mil réis	12\$000
371. Telegramma formato 33x22, em papel commum, cento, dous mil e novecentos réis	2\$900
Addicionar quando em block, um, dous mil e novecentos réis	2\$900
372. Nomenclatura para folha de pagamento, folha, cem réis	\$100
Addicionar quando com importancia, folha, novecentos réis	\$900
373. Nomenclatura para grupo de concorrência, folha, seiscentos réis	\$600
374. Titulo declaratorio ou naturalização, um, noventa réis	\$900
375. Titulo eleitoral de 50 folhas, um, dous mil e novecentos réis	2\$900
376. Talão de 100 folhas em branco, commum, formato 24x11, um, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
377. Talão de 100 folhas em papel commum, formato 24x11, um, dous mil réis.....	2\$000
378. Talão de 100 folhas em papel commum, formato 33x22, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
379. Talão de 100 folhas em papel commum, formato 47x35, um, tres mil réis.....	3\$000
Addicionar quando mais um trabalho, cento, mil e trescentos réis.....	1\$300
Addicionar quando do maior numero de folhas, cem ou fracção, cento, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$650
Addicionar quando for meia casaca no talão, cento, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Addicionar quando em papel de linho ou cor, cento, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
380. Para pedido externo em quatro vias, em cem pedidos, cento, quinze mil réis.....	15\$000
381. Verniz a retoucher au tableau, vidro menor, de 100 grammas, vidro, tres mil oitocentos e vinte réis.....	3\$820

Bastos Dias, negociante matriculado, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 203, propõe fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, excepto á Polícia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1925 e de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, os artigos constantes do grupo 20 «Material photographico» pelos seguintes preços:

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preços
1.	7 kilos	de acido acetico glacial, kilo, quinze mil réis		15\$000
2.	2 vidros	de acido pyrogallico, vidro de 25 grammas, dous mil e cem réis		2\$100
3.	6 kilos	de allumen de potassio, kilo, cinco mil e novecentos réis		5\$900
4.	2 vidros	de allumen de chromo, vidro de 100 grammas, quatrocentos e noventa e tres réis		\$103
5.	10 litros	de alcool de 40°, litro, quatro mil réis		4\$000
6.	3 kilos	de bromureto de potassa, kilo, vinte e um mil réis		21\$000
7.	2 vidros	de bichromato de potassa, vidro de 25 grammas, quinhentos e noventa e cinco réis		\$595
8.	18 kilos	de carbonato de soda anhydry, kilo, sete mil réis		7\$000
9.	1 kilo	de carbonato de chumbo, kilo, dez mil réis		10\$000
10.	15 vidros	de hydroquinone, vidro de 100 grammas, quinze mil réis		15\$000
11.	250 kilos	de hyposulfito de soda crystallizado, kilo, mil e setecentos réis		1\$700
12.	6 vidros	de metal, vidro de 100 grammas, quinze mil e quinhentos réis		15\$500
13.	20 kilos	de sulfito de soda anhydry, kilo, sete mil e setecentos e cincoenta réis		7\$750
14.	50 folhas	de papel seccante, folha, oitocentos réis		\$800
15.	500 folhas	de papel adhesivo, folha, dous mil e quinhentos réis		2\$500
16.	700 duzias	de chapas Lumiere & Jouglia 13 x 18, duzia, seta mil e oitocentos réis		7\$863
17.	10 duzias	de chapas Lumiere & Jouglia 13 x 24, duzia, dezesseis mil réis		17\$000
18.	15 duzias	de chapas Lumiere & Jouglia 16 x 21, duzia, dez mil réis		10\$000
19.	10 duzias	de chapas panchromaticas Imperial 18 x 24, duzia, trinta e seis mil réis		36\$000
20.	15 duzias	de chapas panchromaticas Imperial, 24 x 30, duzia, cincoenta e quatro mil réis		54\$000
21.	10 duzias	de chapas panchromaticas Imperial 30 x 40, duzia, cento e dez mil réis		110\$000
22.	6 duzias	de chapas Lumiere 40 x 50, duzia, cento e cinco mil réis		105\$000
23.	66 grossas	de papel Azo F. 2, 13 x 18, grossa, trinta e quatro mil réis		34\$000
24.	12 rolos	de papel Wellington vigoroso, de 5,00 x 0,65, rolo, cincoenta e um mil réis		51\$000
25.	2 caixas	de chapas negativas Wellington ou Kodak 13 x 18, caixa, nove mil réis		9\$000
26.	2 caixas	de chapas positivas Wellington ou Kodak, 8,5 x 10, caixa, quatro mil e novecentos réis		4\$900
27.	2 vidros	de diamidophenol, vidro de 25 grammas, dous mil quatrocentos e cincoenta e um mil réis		2\$451
28.	2 vidros	de ferrieyanureto de potassa, vidro de 25 grammas, novecentos réis		\$900
29.	10 metros	de films positivos, metro, novecentos e noventa e nove réis		\$990
30.	10 metros	de films negativos, metro, mil novecentos e noventa réis		1\$990

31.	1 tubo de papel para ampliação, 5,00x0,65, tubo, quarenta e sete mil réis ...	47\$000
32.	100 grammas do póudre «Eclair» Victor, gramma, quatrocentos e quarenta réis ...	\$110
33.	500 grammas de bisulfito de sodio, gramma, quatorze réis ...	\$014
34.	1 litro de alcool de 90°, litro, vinte e oito mil réis ...	28\$000
35.	1 kilo de ammonca de 26° Be., kilo, doze mil réis ...	12\$000
36.	100 grammas de acetato de amyla, gramma, oitenta réis ...	\$080
37.	6 Tugsten Battery para Fringer Print Camera, uma, vinte e seis mil réis...	26\$000
38.	12 lampadas para Fringer Print Camera, uma, mil e oitocentos réis ...	1\$800
39.	1 cuba para lavagem de chapas 13 x 18, uma, trinta e dois mil réis.	32\$000
40.	1 cuba para lavagem de chapas 18 x 24, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
41.	1 cuba para lavagem de chapas 24 x 30, uma, noventa e seis mil réis.....	96\$000
42.	1 Soufre Guerry n. 1, um, dez mil e quinhentos réis ...	10\$500
43.	1 Soufre Guerry n. 2, um, onze mil e quinhentos réis ...	11\$500
44.	1 Soufre Guerry n. 3, um, doze mil e quinhentos réis ...	12\$500
45.	1 Soufre Guerry n. 4, um, treze mil réis ...	13\$000
46.	1 pera para obturador, uma, quatorze mil réis ...	14\$000
47.	5 tubos de borracha para obturador, metro, sete mil réis ...	7\$000
48.	1 banheira de ferro esmaltado 50 x 60 cm., uma, setenta e cinco mil réis ...	75\$000
49.	1 banheira de ferro esmaltado 40 x 50 cm., uma, sessenta mil réis ...	60\$000
50.	1 banheira de ferro esmaltado 30 x 40 cm., uma, quarenta mil réis ...	40\$000
51.	1 banheira de ferro esmaltado 24 x 40 cm., uma, vinte e seis mil réis ...	26\$000
52.	1 banheira de ferro esmaltado 18 x 24 cm., uma, quatorze mil réis ...	14\$000
53.	1 banheira de vidro 40 x 50, uma, cem mil réis ...	100\$000
54.	1 banheira de vidro 30 x 40, uma, cincoenta e sete mil réis ...	57\$000
55.	1 banheira de vidro 24 x 30, uma, vinte e quatro mil réis ...	24\$000
56.	1 banheira de vidro 18 x 24, uma, dezeseite mil réis ...	17\$000
57.	24 pares de carvão de luz branca para lampadas electricas photo union, par, quatro mil réis ...	4\$000
58.	24 duzias de films pack 6 x 9 (Agfa ou Kodak), duzia, tres mil e quinhentos réis ...	3\$500
59.	24 duzias de films pack 10 x 15 (Agfa ou Kodak), duzia, doze mil réis ...	12\$000
60.	24 duzias de films pack 13 x 18, (Agfa ou Kodak), duzia, dezesseis mil e quinhentos réis ...	16\$500
61.	6 duzias de chapas panchromaticas Imperial Process 40 x 50 duzia, cento e oitenta e cinco mil réis ...	185\$000
62.	6 envelopes de papel Wellington vigoroso Hart 30 x 40, envelope, trinta e dois mil réis ...	32\$000
63.	6 envelopes de papel Azo F. n. 2, 18 x 24, envelope, sete mil réis ...	7\$000
64.	6 envelopes de papel Azo F. n. 2, 24 x 30, envelope, onze mil réis....	11\$000
65.	6 rolos de papel Azo F. glossy n. 4, rolo, cento e oito mil réis ...	108\$000
66.	6 rolos de papel Velox Velvet contraste 10 x 1/2, rolo, cento e trinta mil réis ...	130\$000
67.	1 funil de vidro para 500 grammas, um, dois mil e setecentos réis ...	2\$700
68.	1 funil de vidro para 1.000 grammas, um, cinco mil e duzentos réis ...	5\$200
69.	1 copo graduado para 1.000 grammas, um, doze mil réis ...	12\$000
70.	1 copo graduado para 500 grammas, um, seis mil réis ...	6\$000

71.	1 copo graduado para 250 grammas, um, cinco mil réis ...	5\$000
72.	1 copo graduado para 100 grammas, um, dois mil e quinhentos réis ...	2\$500
O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital.		
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Bastos Dias.		

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos de 1 a 7, com negocio de automoveis e accessorios, de accordo com o edital de concorrência publica, publicado em o *Diario Official* de 15 de novembro de 1924, vem apresentar preços para os artigos constantes do grupo 23 "Accessorios para automoveis", declarando sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Grupo n. 23, "Accessorios de automoveis"

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço
1.	4	buzinas Klaxon electrica, uma, duzentos e oitenta mil réis ...		280\$000
2.	8	cajados para capota, um, cinco mil e novecentos réis ...		5\$900
3.	50	camaras de ar, 30 x 3, Michelin, uma, trinta e tres mil réis.....		33\$000
4.	50	camaras de ar, 30 x 3 1/2, Michelin, uma, trinta e cinco mil réis.....		35\$000
5.	12	camaras de ar, 32 x 4, Michelin, uma, quarenta e quatro mil réis...		44\$000
6.	8	camaras de ar, 32 x 4 1/2, Michelin, uma, cincoenta e quatro mil réis..		54\$000
7.	8	camaras de ar, 34 x 4 1/2, Michelin, uma, cincoenta e sete mil réis....		57\$000
8.	12	camaras de ar, 765 x 105, Michelin, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis ...		24\$500
9.	12	camaras de ar, 815 x 105, Michelin, uma, vinte e seis mil e trescentos réis ...		26\$300
10.	12	camaras de ar, 880 x 120, Michelin, uma, trinta e tres mil e quatrocentos réis ...		33\$100
11.	12	camaras de ar, 915 x 105, Michelin, uma, trinta e nove mil e novecentos réis ...		39\$900
12.	12	camaras de ar, 920 x 120, Michelin, uma, trinta e cinco mil e quatrocentos réis ...		35\$100
13.	12	camaras de ar, 935 x 135, Michelin, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis ...		38\$500
14.	1.000	contrapinos de 1 a 6 m/m, um, quatorze réis ...		\$014
15.	12	copos para graxa, ns. 4 e 6, um, mil e oitocentos réis ...		1\$800
16.	6	couros para embriagem, um, quinze mil e seiscentos réis ...		15\$600
17.	6	espaulas para collocar pneus, uma, cinco mil e quatrocentos réis ...		5\$400
18.	10	metros de fio magneto, de 8 m/m, metro, mil e cem réis ...		1\$100
19.	24	juntas metalicas para velas, uma, trinta e cinco réis ...		\$035
20.	10	kilos de metal patente, kilo, doze mil e novecentos réis ...		12\$900
21.	6	macacos para auto, de uma tonelada, um, vinte e um mil réis.....		21\$000
22.	12	pneus anti, 30 x 3, Michelin, um, cento e sete mil réis ...		107\$000
23.	12	pneus anti, 30 x 3 1/2, Michelin, um, cento e sessenta e quatro mil réis.		164\$000
24.	12	pneus anti, 32 x 4 1/2, Michelin, um, duzentos e trinta e sete mil réis...		237\$000
25.	12	pneus anti, 765 x 105, Michelin, um, cento e setenta e um mil réis....		171\$000
26.	12	pneus anti, 815 x 105, Michelin, um, cento e setenta e seis mil réis....		176\$000
27.	12	pneus anti, 880 x 120, Michelin, um, duzentos e cincoenta e tres mil réis		213\$900
28.	12	pneus anti, 915 x 105, Michelin, um, duzentos e quarenta e quatro mil réis ...		241\$000

29.	12 pneus anti, 920 X 120, Michelin, um, duzentos e cincoenta e oito mil réis	258\$000	13.	Agulhas de platina de 3 cm., para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezoito mil réis....	18\$000
30.	12 pneus anti, 935 X 135, Michelin, um, quatrocentos e cincoenta mil réis.	450\$000	14.	Agulhas de platina de 4 cm., para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e dois mil réis	22\$000
31.	10 pneus anti, 32 X 4, «Cord», um, duzentos e oitenta e quatro mil réis....	281\$000	15.	Agulhas de platina de 5 cm., para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e seis mil réis....	26\$000
32.	8 pneus anti, 31 X 4 1/2, «Cord», um, trezentos e setenta e nove mil réis	379\$000	16.	Agulhas de platina para oleo de 2 1/2 a 4 cm., uma, vinte e dois mil réis....	22\$000
33.	200 velas diversas, para automoveis, uma, seis mil réis	6\$000	17.	Agulhas de prata para punção lombar, uma, doze mil réis..	12\$000
34.	20 tubos de borracha para bomba de ar, um, mil e seiscentos réis	1\$600	18.	Agulhas para sutura fundo de mollia, uma, quinhentos réis..	\$500
35.	2 camaras de ar, Brasil, 30 X 3, uma, vinte mil réis	20\$000	19.	Agulhas para microscopia, uma, quinhentos réis..	\$500
36.	2 camaras de ar, Brasil, 30 X 3 1/2, uma, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500	20.	Agulhas para histologia, uma, quinhentos réis	\$500
37.	2 camaras de ar, Brasil, 32 X 4, uma, vinte e oito mil réis	28\$000	21.	Agulhas de Cooper cabo de metal, uma, quatro mil e quinhentos réis..	4\$500
38.	2 camaras de ar, Brasil, 33 X 4 1/2, uma, trinta e dois mil e quinhentos réis	32\$500	22.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 100,0, kilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
39.	2 camaras de ar, Brasil, 815 X 195, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500	23.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 250,0, kilo, oito mil e novecentos réis.	8\$900
40.	2 camaras de ar, Brasil, 880 X 120, uma, trinta e tres mil réis	33\$000	24.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 50,0, kilo, dez mil e duzentos réis....	10\$200
41.	2 camaras de ar, Brasil, 920 X 120, uma, trinta e cinco mil réis....	35\$000	25.	Algodão em pasta, kilo, seis mil réis..	6\$000
42.	2 camaras de ar, Brasil, 935 X 135, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis	38\$500	26.	Alça de platina fio grosso e fino, uma, vinte mil réis..	20\$000
43.	2 C. pneus, extra-fort, Brasil, 30 X 3, um, cem mil réis	100\$000	27.	Apparelho aspirador de Potain, um, cento e dez mil réis..	110\$000
44.	2 pneus, extra-fort, Brasil, 30 X 3 1/2, um, cento e cincoenta mil réis....	150\$000	28.	Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um, vinte mil réis..	20\$000
45.	2 pneus, extra-fort, Brasil, 32 X 4, um, duzentos e trinta mil réis	230\$000	29.	Aspirador de Dieulafoy, grande, modelo, um, duzentos e dez mil réis..	210\$000
46.	2 pneus, extra-fort, Brasil, 33 X 4 1/2, duzentos e trinta mil réis....	230\$000	30.	Ataduras de cambria, de 4 a 10 cm., 5 metros, sortidas, duzia, oito mil e quinhentos réis	8\$500
47.	2 pneus, extra-fort, Brasil, 815 X 195, um, cento e setenta mil réis....	170\$000	31.	Ataduras de cambria, de 12 cms., 5 metros, duzia, doze mil réis..	12\$000
48.	2 pneus, extra-fort, Brasil, 880 X 120, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis	215\$000	32.	Ataduras de gaze de 9 a 12 cms., 5 metros, sortidas, duzia, dez mil réis..	10\$000
49.	2 pneus, extra-fort, Brasil, 920 X 120, um, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000	33.	Ataduras de gaze de 3 a 8 cms., 5 metros, sortidas, duzia, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
50.	2 pneus, extra-fort, Brasil, 935 X 135, um, duzentos e vinte e cinco mil réis	225\$000	34.	Bisturis fechantes Collin, um, doze mil e oitocentos réis..	12\$800
			35.	Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um, dez mil e oitocentos réis..	10\$800
			36.	Bisturis Gentile, um, dez mil e oitocentos réis..	10\$800
			37.	Balões encapados para oxigenio, de n. 30, um, sessenta mil réis..	60\$000
			38.	Baldes de galha com tampa nickelada, um, cincoenta mil réis..	50\$000
			39.	Baldes para curativos com tampa sem pedal, um, vinte e dois mil réis..	22\$000
			40.	Bacias de caout-chouc para curativos, pequenas, uma, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500
			41.	Idem, média, uma, oito mil réis....	8\$000
			42.	Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma, doze mil réis..	12\$000
			43.	Curetas grandes, uterinas, uma, dezoito mil réis..	18\$000
			44.	Curetas pequenas, uma, dez mil réis..	10\$000
			45.	Comadres de ferro esmaltado, uma, vinte e cinco mil réis..	25\$000
			46.	Canulas de vidro para lavagens urethraes, uma, trezentos e cincoenta réis..	3350
			47.	Canulas de vidro para feridas, uma, trezentos e cincoenta réis..	3350
			48.	Canulas de vidro para vagina, uma, quinhentos réis..	\$500
			49.	Canulas de caout-chouc, metaes com registro, uma, mil e quinhentos réis..	1\$500
			50.	Canulas de caout-chouc para vagina, com registro, uma, mil e quinhentos réis....	1\$500
			51.	Canulas Whinadem, uma, dez mil réis....	10\$000
			52.	Canulas de borracha para elister, uma, mil e quinhentos réis..	1\$500
			53.	Cat-gut Leclerc para suturas, numeros sortidos, um, mil e quinhentos réis..	1\$500
			54.	Dedeiras de borracha grossa com protectores, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
			55.	Escadinha de ferro esmaltado, uma, trinta e cinco mil réis..	35\$000
			56.	Especulo modelo Collin, um, vinte e cinco mil réis..	25\$000
			57.	Especulo para ouvido, jogo de 3, um, doze mil réis..	12\$000

do de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, Victor Ligneul.

Proposta que fazemos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o fornecimento dos seguintes artigos de repartições dependentes deste ministerio, durante o anno de 1925:

Grupo 24 — Material cirurgico

1.	Abridor de bocca nickelado de rosca, em forma de T, um, quinze mil réis..	15\$000
2.	Abaixador de lingua de metal Doyen, um, doze mil réis..	12\$000
3.	Abaixador de lingua, de vidro, um, um mil réis..	1\$000
4.	Agulhas de platina de 2 cm., uma, oito mil réis..	8\$000
5.	Agulhas de platina de 3 cm., para seringa de 2 cc., uma, dez mil réis..	10\$000
6.	Agulhas de platina de 4 cm., para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil réis..	14\$000
7.	Agulhas de platina de 5 cm., para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis....	18\$000
8.	Agulhas de platina de 6 cm., para seringa de 2 cc., uma, vinte e dois mil réis..	22\$000
9.	Agulhas de platina de 7 cm., para seringa de 2 cc., Tuffier, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
10.	Agulhas de platina de 8 cm., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, trinta mil réis..	30\$000
11.	Agulhas de platina 10 X 10 X 10 centimetros para seringa de 2 cc., uma, sessenta mil réis..	60\$000
12.	Agulhas de platina de 2 a 2 1/4 para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezesseis mil réis	16\$000

59. Esterilizador de metal n. 1, um, quarenta e cinco mil réis..	45\$000	100. Olivas para canulas de qualquer fabricante, uma, mil e oitocentos réis..	1\$800
60. Esterilizador de metal n. 2, um, cinquenta e cinco mil réis..	55\$000	101. Oculos de nickel com graduação, um, cinco mil réis..	5\$000
60. Esterilizador de metal n. 3, um, sessenta e cinco mil réis..	65\$000	102. Oculos de nickel sem graduação, de cor, um, cinco mil réis..	5\$000
61. Esthetoscopia bi-auricular, um, dezesseis mil réis..	16\$000	103. Porta-agulhas de Pozzi, um, vinte e cinco mil réis..	25\$000
62. Esthetoscopia de ebonite, um, dez mil réis..	10\$000	104. Puvorizador de Richardson a frio, um, sete mil e quinhentos réis..	7\$500
63. Esthetoscopia clinico de madeira, um, cinco mil réis..	5\$000	105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um, dezesseite mil e quinhentos réis..	17\$500
64. Esthetoscopia clinico de metal, um, quinze mil réis..	15\$000	106. Pinceis para iodo, um, trescentos réis..	3\$00
65. Esthetoscopia Constantino Paul, um, vinte mil réis..	20\$000	107. Pinceis para iodo, garganta, um, mil réis..	1\$000
66. Escarpellos metallicos para anatomia, um, tres mil e quinhentos réis..	3\$500	108. Pinça para larynge Loubet Sarbou, uma, vinte e cinco mil réis..	25\$000
67. Escarpellos metallicos para autopsia, um, tres mil e oitocentos réis..	3\$800	109. Pinças de dissecação, 18 cm., uma, quatro mil e oitocentos réis..	4\$800
68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma, cento e vinte mil réis..	120\$000	110. Pinças de Kean hemostaticas, articulação Collins, uma, seis mil e quinhentos réis..	6\$500
69. Estiletes, um, um mil réis..	1\$000	111. Pinças de torção, até 18 cm., uma, tres mil e quinhentos réis..	3\$500
70. Espelho reflector frontal, um, trinta e cinco mil réis..	35\$000	112. Pinças de Mohr, até 18 cm., uma, mil e quinhentos réis..	1\$500
71. Espelho reflector electrico, um, cento e vinte mil réis..	120\$000	113. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma, sete mil e quinhentos réis..	7\$500
72. Fio de prata para suturas, rei, tres mil e quinhentos réis..	3\$500	114. Pinças de rato, até 18 cm., uma, cinco mil réis..	5\$000
73. Fio de platina, gramma, setenta mil réis..	70\$000	115. Pinças de madeira para tubos communs, uma, mil e quinhentos réis..	1\$500
74. Fundas para um só lado para hernia crural, uma, quatro mil e quinhentos réis..	4\$500	116. Pinças para laminas communs, uma, mil e quinhentos réis..	1\$500
75. Fundas duplas para hernia crural, uma, doze mil réis..	12\$000	117. Pinças para curativos de nariz e ouvidos, uma, seis mil réis..	6\$000
76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma, quatro mil e quinhentos réis..	4\$500	118. Pinças para histologia e microscopia, uma, cinco mil réis..	5\$000
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, doze mil réis..	12\$000	119. Pinças Record para operações, de Phymosis, até 18 cm., uma, doze mil réis..	12\$000
78. Fundas para hernia umbilical, uma, quinze mil réis..	15\$000	120. Pinças de Abel, até 18 cms., uma, dezesseite mil réis..	17\$000
79. Facas para amputação, uma, doze mil e novecentos réis..	12\$900	121. Platina Maillasser, uma, vinte mil réis..	20\$000
80. Facas para autopsia, uma, doze mil e novecentos réis..	12\$900	122. Seringas de Luer, 1 a 2 cc.-c/c, uma, onze mil réis..	11\$000
81. Gase antiseptico on hydrophila, 65 x 5 e 7m.00, caixa, tres mil e novecentos réis	3\$900	123. Seringas de Luer, de 1 a 2 cc., s/c, uma, oito mil e quinhentos réis..	8\$500
82. Gase iodoformada de 5 % a 10 %, 0m.65 x 5m.00, caixa, sete mil réis..	7\$000	124. Seringas de Luer, de 3 cm. c/c, uma, treze mil réis..	13\$000
83. Gase Seshury simples 5 metros, caixa, sete mil e novecentos réis..	7\$900	125. Seringa Luer, de 3 cm. s/c, uma, nove mil e quinhentos réis..	9\$500
84. Gase boricada, um metro, caixa, mil e quinhentos réis..	1\$500	126. Seringa Luer, de 5 cm. c/c, uma, quinze mil réis..	15\$000
85. Gase phenicada a 10 %, 0m.65 x 5m.00, caixa, cinco mil réis..	5\$000	127. Seringa Luer, de 5 cm. s/c, uma, doze mil e quinhentos réis..	12\$500
86. Gase salicilada de 0m.65 x 5m.00, caixa, cinco mil réis..	5\$000	128. Seringa Luer, de 10 cm. c/c, uma, dezenove mil réis..	19\$000
87. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma, nove mil e quinhentos réis..	9\$500	129. Seringa Luer, de 10 cm. s/c, uma, quinze mil réis..	15\$000
88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma, dez mil réis..	10\$000	130. Seringa Luer, de 20 cm. c/c, uma, vinte e tres mil réis..	23\$000
89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500	131. Seringa Luer, de 20 cm. s/c, uma, dezoito mil réis..	18\$000
90. Irrigador de elevação Stand, uma, sessenta mil réis..	60\$000	132. Seringa Luer, de 50 cc. c/c, uma, setenta e dois mil réis..	72\$000
91. Irrigador Esmareck com tampa completo para 2 litros, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	133. Seringa Luer, de 50 cc. s/c, uma, sessenta mil réis..	60\$000
92. Lanceta Bonsaude, uma, doze mil réis..	12\$000	134. Seringa de Roux para injeção de soro, de 20 cc. c/c, uma, trinta mil réis..	30\$000
93. Luvas de borracha, par, sete mil e quinhentos réis..	7\$500	136. Seringa de Roux para injeção de soro, de 20 cc. s/c, uma, quinze mil réis..	15\$000
94. Lavatorio com 2 depositos de vidro e bacia de louça, funcionando a pedal, um, duzentos e vinte mil réis..	220\$000	137. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma, trinta e cinco mil réis..	35\$000
95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e 2 frascos de 10 litros, um, duzentos e quarenta mil réis..	240\$000	138. Seringas de borracha para nariz e ouvidos, uma, um mil réis..	1\$000
96. Mesa chaise-longue para exame clinico com braçadeiras, uma, cento e sessenta mil réis..	160\$000	139. Seringas de borracha, 00-0000, uma, um mil réis..	1\$000
97. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimentos Tredelenburg e depositos, uma, duzentos e oitenta mil réis..	280\$000	140. Seringas de borracha, de 1 a 4, uma, dois mil réis..	2\$000
98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos chirurgicos, uma, sessenta e cinco mil réis..	65\$000	141. Seringas de borracha, de 5 a 10, uma, tres mil e quinhentos réis..	3\$500
99. Martello de reflexo Degerine, um, quinze mil réis..	15\$000	142. Seringas de jacto continuo, Alpha ou Omega, uma, dez mil réis..	10\$000
		143. Sondas de gomma Vergne, uma, tres mil réis..	3\$000
		144. Sondas de gomma Nelaton, uma, mil e quinhentos réis..	1\$500

145. Sondas de gomma Beniqués, uma, tres mil réis	3\$000	14. Agulhas de platina de 4 cms., para seringa de 5 a 20 cc., uma, quinze mil e novecentos réis	15\$900
146. Esparradrapo sortido, carretel, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	15. Agulhas de platina de 5 cms., para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezoito mil e oitocentos réis	19\$800
147. Sarjador nickelado, 8 laminaes, um, trinta e dois mil réis	32\$000	16. Agulhas de platina para oleo, 2 1/2 a 4 cc., uma, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800
148. Suspensórios Millerel, completos, para testículos, duzia, trinta e dois mil réis	32\$000	17. Agulhas de prata para punção lombar, uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
149. Silk protective, metro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	18. Agulhas para sutura, fundo de mola, uma, duzentos réis	\$200
150. Seda Leclerc, fio sortido, tubo, mil e cem réis	1\$100	19. Agulhas para microscopia, uma, setecentos réis	\$700
151. Tesouras para histologia e microscopia, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	20. Agulhas para histologia, uma, quatrocentos réis	\$400
152. Tesouras cirurgicas, rectas e curvas, até 16 cms., uma, doze mil réis	12\$000	21. Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
153. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cms., uma, dezoito mil réis	18\$000	22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 100 grammas, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
154. Tesouras communes Vitry, até 15 cms., uma, dez mil réis	10\$000	23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 250 grammas, kilo, oito mil e seiscentos réis	8\$600
155. Tesouras communes Vitry, 16 a 20 cms., uma, doze mil réis	12\$000	24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 50 grammas, kilo, dez mil réis	10\$000
156. Tentaculos, uma, dois mil réis	2\$000	25. Algodão em pasta, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
157. Trocater para hydrocele, um, sete mil réis	7\$000	26. Alça de platina, fio grosso e fino, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24\$800
158. Trocater para hydrocele, de 4 peças, um, vinte e quatro mil réis	24\$000	27. Appareilho aspirador do Potain, um, cincenta e seis mil réis	56\$000
159. Thermometro Casella prismático, com certificado um, dezesseis mil réis	16\$000	28. Appareilho Faucher para lavagem do estomago, um, nove mil réis	9\$000
160. Thermometro para estufa, 100°, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	29. Aspirador de Dieulafoy, grande, modelo, um, cento e noventa mil réis	190\$000
161. Thermometros para estufas, 200°, um, dez mil réis	10\$000	30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cms., cinco metros, sortidas, duzia, sete mil e novecentos réis	7\$900
162. Thermometro Bloek patente, um, sete mil réis	7\$000	31. Ataduras de cambraia de 12 cms., cinco metros, duzia, nove mil réis	9\$000
163. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão, N. P., um, seis mil réis	6\$000	32. Ataduras de gase de 9 a 12 cms., cinco metros, sortidas, duzia, seis mil e duzentos réis	6\$200
164. Ventosas de vidro, uma, um mil réis	1\$000	33. Ataduras de gase de 3 a 8 cms., cinco metros, sortidas, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4\$800

Declaramos nos sujeitar ás condições estabelecidas e publicadas em o edital do *Diário Official* do dia 13 de novembro do corrente anno

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Moreno Bordado & Comp*

GRUPO 24

Material cirurgico

Fernandes Malmo & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 64 a 68, propõem fornecer os artigos necessários para o Hospital de Doentes dependentes do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 13 do corrente, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca em forma de T, um, onze mil e novecentos réis	11\$900	41. Bacias de caoutchouc para curativos, médias, uma, cinco mil e setecentos réis	5\$700
2. Abaixador de lingua, metal, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma, sete mil e novecentos réis	7\$900
3. Abaixador de lingua, de vidro, um, mil e quinhentos réis	1\$500	43. Curetas grandes, uterinas, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
4. Agulhas de platina de 2 cms., uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	44. Curetas pequenas, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
5. Agulhas de platina de 3 cms., uma, sete mil e trescentos réis	7\$300	45. Comadres de ferro esmaltado, uma, vinte e um mil réis	21\$000
6. Agulhas de platina de 4 cms., para seringa de 2 cc., uma, dez mil réis	10\$000	46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma, trescentos e quarenta réis	\$340
7. Agulhas de platina de 5 cms., para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil réis	14\$000	47. Canulas de vidro para ferida, uma, trescentos e quarenta réis	\$340
8. Agulhas de platina de 6 cms., para seringa de 2 cc., uma, dezesseis mil réis	16\$000	48. Canulas de vidro para vagina, uma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
9. Agulhas de platina de 7 cms., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, vinte e dois mil réis	22\$000	49. Canulas de caoutchouc metaes com registro, uma, novecentos e cincoenta réis	\$950
10. Agulhas de platina de 8 cms., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, vinte e nove mil réis	29\$000	50. Canulas de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma, mil e trescentos réis	1\$300
11. Agulhas de platina de 10 x 10 x 10 cms., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e seis mil réis	56\$000	51. Canulas de Whinnadam, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
12. Agulhas de platina de 2 a 2 1/2, para seringa de 5 a 20 cc., uma, oito mil e setecentos réis	8\$700	52. Canulas de borracha para clister, uma, novecentos e oitenta réis	\$980
13. Agulhas de platina de 3 cms., para seringa de 5 a 20 cc., uma, onze mil e oitocentos réis	11\$800	53. Calgut Leclerc para sutura, numeros sortidos, um, oitocentos e cincoenta réis	\$850
		54. Dedeihas de borracha grossa com protectores, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600

55. Escadinhas de ferro esmaltado, uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000	98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37\$500
56. Espelhos, modelo Collin, um, treze mil réis.....	13\$000	99. Martelo de reflexo Dejerine, um, dez mil e quatrocentos réis.....	10\$100
57. Espelho para ouvido, jogo de tres, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma, novecentos réis.....	\$900
58. Esterilizador de metal n. 1, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000	101. Oculos de nickel com graduação, um, quatro mil réis.....	4\$000
59. Esterilizador de metal n. 2, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	102. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
60. Esterilizador de metal n. 3, um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000	103. Porta-agulhas de Pozzi, um, quinze mil e novecentos réis.....	15\$900
61. Esthetoscopia hi-auricular, um, treze mil réis.....	13\$000	104. Pulverizador a frio Richardson, um, seis mil réis.....	6\$000
62. Esthetoscopia de ebenite, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um, dezesseite mil réis.....	17\$000
63. Esthetoscopia clinico de madeira, um, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800	106. Pinceis para iodo, um, cento e cinquenta réis.....	\$150
64. Esthetoscopia clinico de metal, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	107. Pinceis para iodo, garganta, um, quinhentos réis.....	\$500
65. Esthetoscopia Constantino Paul, um, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500	108. Pinças para larynge, Loubet Parbou, uma, onze mil réis.....	11\$000
66. Escalpelelo metallico para anatomia, um, dois mil e cem réis.....	2\$100	109. Pinças de disseccção até 18 cm., uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
67. Escalpelelo metallico para autopsia, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	110. Pinças de Pean hemostaticas, articulação Collin, até 18 cm., uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma, oitenta e sete mil réis.....	87\$000	111. Pinças de forção até 18 cm., uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
69. Estylo, um, seiscentos e sessenta réis.....	\$630	112. Pinças de Mohr, até 18 cm., uma, oitocentos e cinquenta réis.....	\$850
70. Espelho reflector frontal, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	113. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
71. Espelho reflector electrico, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000	114. Pinças de rato até 18 cm., uma, quatro mil réis.....	4\$000
72. Fio de prata para suturas, rolo, dois mil e trezentos réis.....	2\$300	115. Pinças de madeira para tubos communs, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
73. Fio de platina, gramma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000	116. Pinças para laminas communa, uma, oitocentos e noventa réis.....	\$890
74. Fundas para um só lado, para hernia crural, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	117. Pinças para curativos de nariz e ouvido, uma, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
75. Fundas duplas para hernia crural, uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800	118. Pinças para histologia e microscopia, uma, tres mil réis.....	3\$000
76. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800	120. Pinças Abel, até 18 cm., uma, nove mil réis.....	9\$000
78. Fundas para hernia umbilical, uma, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	121. Platina Malassez, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
79. Facas para amputação, uma, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800	122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c., uma, nove mil réis.....	9\$000
80. Facas para autopsia, uma, nove mil réis.....	9\$000	123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c., uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
81. Gase antiseptica ou hydrophila, 0m.65 X 5 e 7m.00, caixa, tres mil e trezentos réis.....	3\$300	124. Seringa de Luer, 3 cc. c/c., uma, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
82. Gase iodoformada 5 % e 10 %, 0m.65 X 5m.00, caixa, seis mil e trezentos réis.....	6\$300	125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c., uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
83. Gase Seabury simples, cinco metros, caixa, sete mil e setecentos réis.....	7\$700	126. Seringa de Luer, 5 cc. c/o., uma, quatorze mil réis.....	14\$000
84. Gase borreada, um metro, caixa, mil cento e cinquenta réis.....	1\$150	127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c., uma, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
85. Gase phenicada 10 %, 0m.65 X 5m.00, caixa, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	128. Seringa de Luer, 10 cc. c/o., uma, dezeseite mil e quinhentos réis.....	17\$500
86. Gase salicilada, 0m.65 X 5m.00, caixa, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	129. Seringa de Luer, 10 cc. s/c., uma, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
87. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma, nove mil réis.....	9\$000	130. Seringa de Luer, 20 cc. c/o., uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma, dez mil réis.....	10\$000	131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c., uma, nove mil réis.....	9\$000
89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma, seis mil réis.....	6\$000	132. Seringa de Luer, 30 cc. c/o., uma, setenta mil réis.....	70\$000
90. Irrigador com elevação Stand, um, cincoenta e nove mil réis.....	59\$000	133. Seringa de Luer, 50 cc. s/c., uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
91. Irrigador Esmarek, com tampa, completo, para dois litros, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	134. Seringa de Roux para injeccção de sôro, 20 cc. c/o., uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
92. Lanceta Bensaude, uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800	135. Seringa de Roux para injeccção de sôro, 20 cc. s/c., uma, quinze mil réis.....	15\$000
93. Luvas de borracha, par, quatro mil setecentos e cinquenta réis.....	4\$750	137. Seringa de vidro com guarnição de metal, para operações, grande, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
94. Lavatorio com dois depositos de vidro e bacia de louça, funcionando a pedal, um, cento e sessenta e cinco mil réis.....	165\$000	138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
95. Lavatorio de pedal com bacia de porcelana e dois frascos de 10 litros, um, cento e noventa mil réis.....	190\$000	139. Seringa de borracha 00 a 0000, uma, setecentos réis.....	\$700
96. Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	140. Seringa de borracha 1 a 4, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
97. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Tredeburg e depositos, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis.....	225\$000	141. Seringa de borracha 5 a 16, uma, quatro mil réis.....	4\$000

142. Seringa lacto continuo Alpha ou Omega, uma, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
143. Sonda de gomma Vergne, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
144. Sonda de gomma Nelaton, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
145. Sonda de gomma Benequée, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
146. Sparadrapos sortidos, carretil, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
147. Sarjador nickelado, oito laminas, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
148. Suspensorios Milleret, completos, para testiculos, um, vinte e nove mil réis.....	29\$000
149. Silk protectiva, metro, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
150. Seda Lesiere, fio sortido, tubo, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850
151. Tesouras para histologia e microscopia, uma, seis mil réis.....	6\$000
152. Tesouras chirurgicas rectas e curvas, até 16 centimetros, uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
153. Tesouras chirurgicas Collin, até 16 cms., uma, dez mil réis.....	10\$000
154. Tesouras communes Vitry, até 15 cms., uma, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
155. Tesouras communes Vitry, de 16 a 20 cms., uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
156. Tenta-canulas, uma, novecentos réis.....	\$900
157. Trocater para hydrocele, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
158. Trocater Universal, jogo do quatro peças, um, quinze mil réis.....	15\$000
159. Thermometro Casella prismatico com verticilado, um, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
160. Thermometro para estufa, 100°, um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
161. Thermometro para estufa, 200°, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
162. Thermometro Bloch, patente, um, dez mil réis.....	10\$000
163. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão, A. P., um, oito mil réis.....	8\$000
164. Ventosas de vidro, uma, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Fernandes Malmo & Comp*

GRUPO 25

Drogas e productos clinicos

Proposta de Freire Guimarães & Comp., (Drogaria Berrani), negociantes estabelecidos a rua Buenos Aires numero 18, nesta capital, para o fornecimento durante o anno de 1925, as repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os seguintes artigos:

1. Acido acetico puro, kilo, treze mil réis.....	13\$000
2. Acido cacodylico, 25 grammas, cinco mil réis.....	5\$000
3. Acido azotico puro, kilo, doze mil réis.....	12\$000
4. Acido borico em pó, kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
5. Acido salicylico, kilo, vinte e um mil réis.....	21\$000
6. Acido sublimico, puro, kilo, dez mil réis.....	10\$000
7. Acido chlorhydrico puro, kilo, onze mil réis.....	11\$000
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
9. Acido phenico puro, kilo, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
10. Acido phenico louro do commercio, kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
11. Acido benzoico, kilo, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
12. Acido lactico, kilo, trinta mil réis.....	30\$000
13. Acido picrico, kilo, trinta e nove mil réis.....	39\$000
14. Acido citrico, kilo, treze mil réis.....	13\$000
15. Acido tartarico, kilo, doze mil réis.....	12\$000
16. Acido phosphorico, medicinal, kilo, treze mil réis.....	13\$000
17. Acido metlico glacial, kilo, treze mil e oitocentos réis.....	13\$800

18. Acetato de sodio, kilo, quinze mil réis.....	15\$000
19. Acetona pura, 25 grammas, oitocentos réis.....	\$800
20. Agar-Agar, gramma, setenta e oito réis.....	\$078
21. Azur II eosina, gramma, oito mil réis.....	8\$000
22. Adalina, tubo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
23. Aristochina, 25 grammas, vinte e dois mil réis.....	22\$000
24. Amido puro em pó, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
25. Assucar de leite, kilo, oito mil réis.....	8\$000
26. Alfazema flores, kilo, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700
27. Alumen, kilo, dois mil réis.....	2\$000
28. Azul de methyleno, 25 grammas, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
29. Aristol, 125 grammas, trinta e tres mil réis.....	33\$000
30. Arseniato de sodio, 25 grammas, oitocentos réis.....	\$800
31. Anozol, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
32. Anti-kamia, 25 grammas, dezenove mil réis.....	19\$000
33. Antipyrina, 250 grammas, vinte e oito mil réis.....	28\$000
34. Aspirina, 25 grammas, dois mil réis.....	2\$000
35. Aniz estrellado, kilo, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
36. Aniz em pó, kilo, vinte e dois mil réis.....	22\$000
37. Aloes succotrina, kilo, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
38. Alcool absoluto, litro, sete mil réis.....	7\$000
39. Alcool de 40° litro, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
40. Alcool methylico, litro, vinte e dois mil réis.....	22\$000
41. Ammonia liquida, litro, quatro mil réis.....	4\$000
42. Alcauz em pó, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000
43. Aconito raiz, kilo, doze mil réis.....	12\$000
44. Aconito em pó, kilo, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
45. Alcolatura de ce. de laranja, amargas, litro, onze mil réis.....	11\$000
46. Azotato de prata crystal, 25 grammas, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
47. Azotato de prata fundida, 25 grammas, seis mil réis.....	6\$000
48. Althéa raiz, kilo, dez mil réis.....	10\$000
49. Althéa em pó, kilo, onze mil réis.....	11\$000
50. Alonheno, vidro, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
51. Aethona, vidro, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
52. Agua de cal, litro, mil e oitocentos réis.....	1\$800
53. Aniodol externo, vidro, oito mil e seiscentos réis.....	8\$300
54. Aniodol interno, vidro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
55. Arrhenal, 25 grammas, tres mil réis.....	3\$000
56. Agua de flor de laranja Isnard, litro, sete mil réis.....	7\$000
57. Agua, louro careja, litro, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
58. Agua de rosas, litro, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
59. Agua oxigenada, vidro, de 250,0, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
60. Agua Labarraque, garrafa, cinco mil réis.....	5\$000
61. Agua Rubinat, garrafa, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
62. Agua de Vichy, garrafa, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
63. Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
64. Agua Inglesa de S. Araujo e Werncek, garrafa, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
65. Agua destillada, litro, dois mil réis.....	2\$000
66. Ampolas trivalerina n. 1, caixa, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
67. Ampolas Pituitrina P. Davis, caixa, dezecois mil réis.....	10\$800
68. Ampolas Soro mercurial ns. 1, 2, caixa, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
69. Ampolas aqua bi-distillada, 20 cc., uma, novecentos réis.....	\$900
70. Ampolas Soro gelatinoso, 50,0, uma, dois mil réis.....	2\$000
71. Ampolas Soro gelatinoso, 150,0, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
72. Ampolas Soro gelatinoso, 250,0, uma, sete mil réis.....	7\$000
73. Ampolas de arrhenal, caixa, dois mil e setecentos réis.....	2\$700

74. Ampólas de cafeína, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	120. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
75. Ampólas de emetina, com 6 a 2 %, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500	121. Bromoformio, 25 grammas, mil e oitocentos réis	1\$800
76. Ampólas de pantopan, caixa, oito mil e quinhentos réis	8\$500	122. Bromhydrato de quinino, 25 grammas, sete mil e oitocentos réis	7\$800
77. Ampólas de lantol, caixa, oito mil réis	8\$000	123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas, seis mil e trescentos réis	6\$300
78. Ampólas Nuclearsitol Robin, caixa, seis mil réis	6\$000	124. Bi-phosphato de calcio, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
79. Ampólas Chlorhyd. de quinino 0,25, caixa, quatro mil réis	4\$000	125. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas, tres mil e oitocentos réis	3\$800
80. Ampólas Ioduran, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	126. Benzoato de mercurio, 25 grammas, tres mil e quinhentos réis	3\$500
81. Ampólas de adrenalina, caixa, quatro mil réis	4\$000	127. Benzoato de ammonia, kilo, sessenta e seis mil réis	66\$000
82. Ampólas eacodylato de sodio, caixa, dous mil e setecentos réis	2\$700	128. Benzoato de sodio, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000
83. Ampólas oleo camphorado, 10 %, 25 %, caixa, dous mil e setecentos réis	2\$700	129. Benzoato de lithio, 25 grammas, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
84. Ampólas de collargol, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800	130. Benzoato de gayacol, 25 grammas, seis mil réis	6\$000
85. Ampólas de electragol, caixa, oito mil e seiscentos réis	8\$600	131. Balsamo de Tolú, kilo, cincoenta e tres mil réis	53\$000
86. Ampólas de strychnina, caixa, dous mil e setecentos réis	2\$700	132. Balsamo tranquillo, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
87. Ampólas de azul de methyleno, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$000	133. Balsamo Peruviano, kilo, setenta e oito mil réis	78\$000
88. Ampólas de caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500	134. Balsamo de Nengué, tubo, quatro mil réis	4\$000
89. Ampólas de biiodureto de mercurio, caixa, dous mil e setecentos réis	2\$800	135. Balsamo Fioravante, kilo, doze mil réis	12\$000
90. Ampólas Tonikeina com 6, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	136. Balsamo do Canadá, kilo, cento e cinco mil réis	105\$000
91. Ampólas de atropina, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800	137. Balsamo Catholico, kilo, doze mil réis	12\$000
92. Ampólas de ipeca, caixa, sete mil réis	7\$000	138. Bi-uro, vidro, seis mil réis	6\$000
93. Ampólas collobiase enxofre, caixa, oito mil e duzentos réis	8\$200	139. Bromureto de potassio, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
94. Ampólas de soro physiologico, 50,0, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	140. Bromureto de sodio, kilo, vinte mil réis	20\$000
95. Ampólas de soro physiologico, 150,0, uma, tres mil réis	3\$000	141. Bromureto de ammonia, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000
96. Ampólas de soro physiologico, 250,0, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	142. Borato de sodio, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
97. Ampólas chlorhyd. de morphina, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800	143. Baunilha, favas, seis centos réis	\$600
98. Ampólas de sparteina, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800	144. Betol, 25 grammas, tres mil e seiscentos réis	3\$600
99. Ampólas chlorhyd. de heroína, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800	145. Benzina, litro, tres mil réis	3\$000
100. Ampólas neuro-soro, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800	146. Bryonia (planta), kilo, sete mil réis	7\$000
101. Ampólas de licio-soro, caixa, tres mil e trescentos réis	3\$300	147. Chloroformio, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000
102. Ampólas de cyto-soro, caixa, oito mil e setecentos réis	8\$700	148. Citro ferro, kilo, trinta e um mil réis	31\$000
103. Ampólas de ether, caixa, dous mil e setecentos réis	2\$700	149. Cascas de laranjas margas, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
104. Ampólas de sulphur hydrargyrio, caixa, cinco mil e setecentos réis	5\$700	150. Chlorureto de cal, kilo, cinco mil réis	5\$000
105. Ampólas eacodylato de ferro, Fraisse, caixa, cinco mil réis	5\$000	151. Chlorureto de calcio, kilo, quinze mil réis	15\$000
106. Ampólas cyanamato de sodio, caixa, dous mil e novecentos réis	2\$900	152. Collodio elastico, 250 grammas, seis mil réis	6\$000
107. Ampólas neurosthenico Fraisse, caixa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	153. Crenor de tartaro solúvel, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
108. Ampólas collobiase de ouro, caixa, oito mil e trescentos réis	8\$300	154. Cyanureto de mercurio, 25 grammas, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
109. Ampólas collobiase de quinino, caixa, seis mil réis	6\$000	155. Cap. de Chapireau, 1-2-0, caixa com 500, dous mil e seiscentos réis	2\$600
110. Ampólas de sedol, caixa, sete mil e trescentos réis	7\$300	156. Comprimidos biolatl, tubo, nove mil réis	9\$000
111. Ampólas de aluolina ns. 1 e 2, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	157. Carbolina, kilo, cinco mil réis	5\$000
112. Ampólas de azotyl, caixa, nove mil e seiscentos réis	9\$600	158. Creolina Pearson, kilo, seis mil réis	6\$000
113. Ampólas de lyodyl, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	159. Citrato de ferro ammoniacal, 125 grammas, tres mil e duzentos réis	3\$200
114. Ampólas de soro hemato-genico, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	160. Cacodylato de sodio, 25 grammas, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
115. Ampólas de hectina, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800	161. Canella em pó, kilo, onze mil réis	11\$000
116. Ampólas de novocaina, caixa, quatro mil réis	4\$000	162. Canella em cascas, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
117. Benzocapitol, kilo, cincoenta e oito mil réis	58\$000	163. Carbonato de gayacol, 25 grammas, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
118. Bromo puro, kilo, noventa mil réis	90\$000	164. Carbonato de magnesia, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
119. Borjoim, kilo, dezesseis mil réis	16\$000	165. Carbonato de sodio, kilo, sete mil réis	7\$000
		166. Carbonato de potassio puro, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
		167. Carbonato de lithio, 25 grammas, dous mil e duzentos réis	2\$200
		168. Carbonato de calcio, 250,0, mil e duzentos réis	1\$200
		169. Carvão de Beloe, vidro, cinco mil réis	5\$000
		170. Carbonato de bismutho, kilo, cento e vinte mil réis	120\$000
		171. Chloral hydratado, kilo, trinta e oito mil réis	38\$000
		172. Chlorhydrato de quinino, 25 grammas, sete mil e duzentos réis	7\$200
		173. Chlorhydrato de morphina, quatro grammas, oito mil e oitocentos réis	8\$800

174. Chlorhydrato da heroína, quatro grammas, onze mil e oitocentos réis	11\$800	230. Extracto fluido de Desessartz, litro, vinte e oito mil réis	28\$000
175. Chlorhydrato de cocaína, uma gramma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	231. Extracto fluido de kola, litro, vinte e dous mil réis	22\$000
176. Chlorhydrato de ammoníaco, kilo, sete mil réis	7\$000	232. Extracto fluido de lactucario, litro, trinta mil réis	30\$000
177. Cascara sagrada em pó, kilo, vinte mil réis	20\$000	233. Extracto fluido de polygala, litro, sessenta mil réis	60\$000
178. Chlorureto de sodio puro, kilo, oito mil réis	8\$000	234. Extracto fluido de hamamelis, litro, vinte e oito mil réis	28\$000
179. Centeio espigado pulverizado, 25 grammas, tres mil e quinhentos réis	3\$500	235. Extracto fluido de meimendro, litro, dezenove mil réis	19\$000
180. Chlorhydrato de pilocarpina, uma gramma, seis mil réis	6\$000	236. Extracto fluido de alcaçô, litro, dezenove mil réis	19\$000
181. Chlorhydrato de calcio, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000	237. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro, dezenove mil réis	19\$000
182. Chlorotyla da Bengue, tubo, quatro mil réis	4\$000	238. Extracto fluido de alcaçô, litro, dezenove mil réis	19\$000
183. Cigarros de stramonio francez, caixa, tres mil réis	3\$000	239. Extracto fluido de ameixas, litro, vinte e cinco mil réis	25\$000
184. Citrato de cafeína, 25 grammas, sete mil réis	7\$000	240. Extracto fluido de Balsamo de Tolú, litro, vinte e cinco mil réis	25\$000
185. Cafeína, 25 grammas, seis mil e oitocentos réis	6\$800	241. Extracto fluido de capillaria, litro, vinte e cinco mil réis	25\$000
186. Creosoto vegetal do Faia, kilo, quarenta e tres mil réis	43\$000	242. Extracto fluido do cipó cravo, litro, vinte mil réis	20\$000
187. Crysendina, 1 gramma, quinhentos réis	\$500	243. Extracto fluido de marmello, litro, dezenove mil réis	19\$000
188. Crystal violeta, 1 gramma, quatrocentos réis	\$400	244. Extracto fluido de drosera, litro, duzentos mil réis	200\$000
189. Cochonilha, 1 gramma, sessenta réis	\$060	245. Extracto fluido de guaraná, litro, trinta e oito mil réis	38\$000
190. Camphorato do pyramido, 25 grammas, dezois mil réis	16\$000	246. Extracto fluido de grindelia, litro, trinta e seis mil réis	36\$000
191. Capsulas de Chamogrol, vidro, doze mil réis	12\$000	247. Extracto fluido de genciana, litro, dezenove mil réis	19\$000
192. Capsulas Euthimine Delhan, lata, quatro mil e trescentos réis	4\$300	248. Extracto fluido de quina, litro, dezenove mil réis	19\$000
193. Capsulas ovariomastina, lata, oito mil e trescentos réis	8\$300	249. Extracto gommoso de opio, 25 grammas, vinte mil réis	20\$000
194. Capsulas de luctina, lata, oito mil e trescentos réis	8\$300	250. Extracto pipular de cannabis Indica, 25 grammas, trinta mil réis	30\$000
195. Comprimidos de alophan, tubo, sete mil e oitocentos réis	7\$800	251. Extracto molle de rhuibarbo, 25 grammas, tres mil e oitocentos réis	3\$800
196. Codeína, 1 gramma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	252. Extracto molle de polygala, 25 grammas, nove mil réis	9\$000
197. Cyanureto de potassio, kilo, quinze mil réis	15\$000	253. Extracto molle de belladona, 25 grammas, mil e setecentos réis	1\$700
198. Calomelanos a vapor, kilo, quarenta e cinco mil réis	45\$000	254. Emulsão de Scott, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
199. Camphora, kilo, trinta e tres mil réis	33\$000	255. Flores peitoraes, kilo, treze mil réis	13\$000
200. Chlorato de potassio, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600	256. Formol liquido, kilo, doze mil e quinhentos réis	12\$500
201. Collargol, 1 gramma, mil e cem réis	1\$100	257. Formiato de quinino, 25 grammas, dez mil e quinhentos réis	10\$500
202. Cryogenina Lumiere, 25 grammas, nove mil e quinhentos réis	9\$500	258. Formina, kilo, sessenta e dous mil réis	62\$000
203. Citrato de sodio, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000	259. Fuchisina, 25 grammas, onze mil réis	11\$000
204. Del-di-ol, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	260. Gayacol, 25 grammas, tres mil réis	3\$000
205. Diadermina, kilo, trinta e cinco mil réis	35\$000	261. Gelose, 25 grammas, dous mil réis	2\$000
206. Dionina, gramma, dous mil e seiscentos réis	2\$600	262. Glicerina pura, kilo, onze mil réis	11\$000
207. Dermatol, kilo, cento e vinte mil réis	120\$000	263. Guaraná em pó, kilo, trinta e sete mil réis	37\$000
208. Digitalis pulverizada, 1 gramma, trinta réis	\$030	264. Genciana rasurada, kilo, dez mil réis	10\$000
209. Diastase, 25 grammas, cinco mil e setecentos réis	5\$700	265. Giença Grubler, 1 gramma, quinhentos e sessenta réis	\$500
210. Digitalina Mialhe (solução), vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	266. Glycose, 1 gramma, cincoenta e oito réis	\$058
211. Ergotina Bonjean, 25 grammas, onze mil réis	11\$000	267. Gomma arabica em pó, kilo, treze mil réis	13\$000
212. Ergotina Yvon, 25 grammas, oito mil e quinhentos réis	8\$500	268. Glycerophosphato de sodio, kilo, quarenta e quatro mil réis	44\$000
213. Eucalyptol, 25 grammas, mil e setecentos réis	1\$700	269. Glycerophosphato de calcio, kilo, sessenta e dous mil réis	62\$000
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo, oito mil réis	8\$000	270. Glycerophosphato de ferro, kilo, setenta e seis mil réis	76\$000
215. Elixir de Garus, litro, doze mil réis	12\$000	271. Gortas physiologicas S. Araujo, vidro, quatro mil e trescentos réis	4\$300
216. Essencia de aniz, kilo, sessenta e dous mil réis	62\$000	272. Gortas bi-iodada Verneck, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
217. Essencia de Wintergreen, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000	273. Griposanol, vidro, cinco mil réis	5\$000
218. Essencia de hortelã, kilo, cento e sessenta mil réis	160\$000	274. Hypophosphato de sodio, kilo, quarenta e seis mil réis	46\$000
219. Essencia de limão, kilo, sessenta e dous mil réis	62\$000	275. Hypophosphato de calcio, kilo, quarenta e seis mil réis	46\$000
220. Essencia de therobentina, litro, nove mil réis	9\$000	276. Hyposulphito de sodio, kilo, tres mil réis	3\$000
221. Evonymina, 25 grammas, quatorze mil réis	14\$000	277. Ichtyol, kilo, sessenta e tres mil réis	63\$000
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo, cincoenta mil réis	50\$000	278. Iodoformio, kilo, noventa e nove mil réis	99\$000
223. Ether sulfurico, litro, sete mil réis	7\$000	279. Iodo metallico, kilo, cento e cincoenta e seis mil réis	156\$000
224. Ether de petroleo, litro, dezasete mil réis	17\$000		
225. Euquinina, 25 grammas, doze mil e quinhentos réis	12\$500		
226. Extracto fluido de abacateiro, litro, dezenove mil réis	19\$000		
227. Extracto fluido de 5 raizes, litro, dezenove mil réis	19\$000		
228. Extracto fluido de stygma de milho, litro, dezenove mil réis	19\$000		
229. Extracto fluido de coca, litro, trinta e cinco mil réis	35\$000		

280. Iodureto de potássio, kilo, cento e trinta e oito mil réis	133\$000	341. Peptoná solida, 25 grammas, mil e novecentos réis	1\$900
281. Iodureto de sodio, kilo, cento e cincoenta mil réis	150\$000	342. Pyridina, 25 grammas, tres mil e quinhentos réis	3\$500
282. Iodureto de calcio, kilo, cento e noventa e oito mil réis	198\$000	343. Phosphato tricalceico, kilo, treze mil réis	13\$000
283. Iodureto de lithio, 25 grammas, seis mil e quinhentos réis	0\$500	344. Permanganato de potássio, kilo, doze mil réis	12\$000
284. Intrato valeriana, vidro, seis mil e quinhentos réis	0\$500	345. Peroxydo de magnesia, kilo, cento e vinte mil réis	120\$000
285. Intrato castanheiro da India, vidro, seis mil e trescentos réis	0\$300	346. Pastilhas chlorato de potássio, kilo, dez mil réis	10\$000
286. Ipeca em pó, kilo, sessenta mil réis	60\$000	347. Pastilhas de Tóhi, kilo, dez mil réis	10\$000
287. Ipeca em raiz, kilo, sete mil réis	7\$000	348. Pastilhas do Valda, lata, dous mil e setecentos réis	2\$700
288. Jalapa em pó, kilo, trinta e cinco mil réis	35\$000	349. Pastilhas de horfeia pimenta, kilo, dez mil réis	10\$000
289. Jalapa em raiz, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000	350. Pastilhas sublimado corrosivo, tubo, mil e novecentos réis	1\$900
290. Kermes Mineral, kilo, quarenta e tres mil réis	43\$000	351. Perolas de ether, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
291. Kolateno, vidro, cinco mil réis	5\$000	352. Perolas de etheramyl valeriana, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
292. Kolatoze, vidro, cinco mil réis	5\$000	353. Phenacethina, 25 grammas, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
293. Kola Stern, vidro, doze mil e quinhentos réis	12\$500	354. Polygala raiz, kilo, cincoenta e sete mil réis	57\$000
294. Lacto-phosphato de calcio, kilo, trinta e sete mil réis	37\$000	355. Pyramidon, 25 grammas, cinco mil e seiscientos réis	5\$600
295. Lanolina, kilo, doze mil e quinhentos réis	12\$500	356. Pomada mercurial dupla, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
296. Lecithina, grammas, quatrocentos réis	\$400	357. Pyroferro citro ammoniacal, kilo, trinta e oito mil réis	38\$000
297. Licetol Giffoni, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900	358. Protargol, 25 grammas, cinco mil e duzentos réis	5\$200
298. Levedo de cerveja, vidro, tres mil e seiscientos réis	3\$600	359. Phosphato acido de Hossford, vidro, nove mil réis	9\$000
299. Linhaça em pó, kilo, mil e duzentos réis	1\$200	360. Palatol, vidro, doze mil réis	12\$000
300. Licopodio, kilo, sessenta mil réis	60\$000	361. Pageol, caixa, nove mil e quinhentos réis	9\$500
301. Liquido Dakin, meio litro, dous mil e duzentos réis	2\$200	362. Pilulas do Abbade Moss, caixa, tres mil e duzentos réis	3\$200
302. Lactobacillina, caixa, sete mil e trescentos réis	7\$300	363. Pilulas de Reuter, vidro, tres mil réis	3\$000
303. Licor ammoniacal anizado, litro, doze mil réis	12\$000	364. Pilulas de Foster, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
304. Licor de Fowler, litro, vinte mil réis	20\$000	365. Pilulas de ocreina Gremy, caixa, treze mil réis	13\$000
305. Matigon, vidro, oito mil réis	8\$000	366. Phosphato de calcio, kilo, doze mil réis	12\$000
306. Magnesia fluida (qualquer fabricante), vidro, oitocentos e oitenta réis	\$880	367. Phosphato de sodio, kilo, onze mil e oitocentos réis	11\$800
307. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	368. Pancreatina, 25 grammas, dous mil réis	2\$000
308. Magnesia calcinada, kilo, dezesseis mil réis	16\$000	369. Quina amarella em pó, kilo, dez mil réis	10\$000
309. Magnesia hydratada, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000	370. Quina vermelha em pó, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
310. Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro, dous mil e setecentos réis	2\$700	371. Quina amarella em casca, kilo, dez mil e quinhentos réis	10\$500
311. Malvas, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800	372. Quataplasma Langlebert, pacote, tres mil réis	3\$000
312. Manná commun, kilo, treze mil réis	13\$000	373. Resorcina, 25 grammas, mil e novecentos réis	1\$900
313. Mauteiga de cacau, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500	374. Rosas rubras, kilo, seis mil réis	6\$000
314. Macella portugueza, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	375. Rosas brancas, kilo, tres mil e seiscientos réis	3\$600
315. Mel de abelhas, kilo, seis mil réis	6\$000	376. Sinapismo Rigollol, lata, mil e oitocentos réis	1\$800
316. Menthol, kilo, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000	377. Solução adrenalina Clin, vidro, nove mil réis	9\$000
317. Mercurio doce, kilo, quarenta mil réis	40\$000	378. Sabão medicinal em pó, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000
318. Mono-sulfureto de sodio, kilo, dez mil réis	10\$000	379. Sabonetes medicinas, duzia, sete mil réis	7\$000
319. Mostarda em pó, kilo, oito mil réis	8\$000	380. Scamonea (resina), kilo, noventa e seis mil réis	96\$000
320. Noz de kola, kilo, sete mil réis	7\$000	381. Sabugueiro flores, kilo, nove mil réis	9\$000
321. Naphtol beta, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000	382. Salypirina, 25 grammas, dous mil e oitocentos réis	2\$800
322. Nitrato de uranio, 25 grammas, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	383. Serpentina, kilo, sessenta e dous mil réis	62\$000
323. Oleo de amendoas doces (francez), kilo, dez mil e quinhentos réis	10\$500	384. Subazofato de bismutho, kilo, noventa e cinco mil réis	95\$000
324. Oleo de capivara, kilo, dezoito mil réis	18\$000	385. Sulfato de ammonia, kilo, vinte mil réis	20\$000
325. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo, tres mil e seiscientos réis	3\$600	386. Sulfato de cobre puro, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
326. Oleo de cedro Zeis, 1 grammas, quatrocentos e noventa réis	\$490	387. Sulfito de sodio (anhydrous), kilo, doze mil réis	12\$000
327. Oleo de figado de bacalhau, kilo, nove mil e seiscientos réis	9\$600	388. Saponina, 25 grammas, quatro mil réis	4\$000
328. Opio em pó, 25 grammas, seis mil e oitocentos réis	6\$800	389. Saccharina, 25 grammas, seis mil réis	6\$000
329. Orthoformio, 25 grammas, vinte e cinco mil réis	25\$000	390. Sulfato de potássio, kilo, dez mil réis	10\$000
330. Oxydo de zinco, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500	391. Salicylato de bismutho, kilo, noventa e cinco mil réis	95\$000
331. Oxydo branco de antimonio, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000	392. Salicylato de sodio, kilo trinta e quatro mil réis	34\$000
332. Oxydo amarello de mercurio, 25 grammas, dous mil e quinhentos réis	2\$500	393. Salicylato de magnesia, kilo, setenta mil réis	70\$000
333. Oxydo de ichtyol e belladonna, lata, tres mil e novecentos réis	3\$900	394. Salicylato de quinino, 25 grammas, nove mil e oitocentos réis	9\$800
334. Oculos de ichtyol e belladonna, lata, tres mil e novecentos réis	3\$900	395. Salicylato de naphtol, 25 grammas, seis mil réis	6\$000
335. Oskol, depurativo, vidro, seis mil réis	6\$000	396. Salicylato de methyla, 25 grammas, mil e cem réis	1\$100
336. Proto-oxalato de ferro, kilo, vinte e um mil réis	21\$000	397. Salol, kilo, quarenta e cinco mil réis	45\$000
337. Papaina, 25 grammas, seis mil e oitocentos réis	6\$800	398. Salopheno, 25 grammas, oito mil e duzentos réis	8\$200
338. Papoulas flores, kilo, quinze mil réis	15\$000		
339. Papsina soluvel, 25 grammas, seis mil e oitocentos réis	6\$800		
340. Piperasina, 25 grammas, dezoito mil réis	18\$000		

399. Senna em folhas, kilo, seis mil réis.....	6\$000
400. Senna em pó, kilo, quinze mil réis.....	15\$000
401. Sub-nitrato de bismutho, kilo, noventa e seis mil réis.....	96\$000
402. Sulfato de sparleina, uma gramma, seiscentos e quarenta réis.....	\$640
403. Sulfato de strychnina, uma gramma, setecentos réis.....	\$700
404. Sulfato de morphina, uma gramma, dois mil e trescentos réis.....	2\$300
405. Sulfato de quinino, 25 grammas, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
406. Sulfato de sodio, kilo, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
407. Sulfato de magnesia de 1°, kilo, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
408. Sulfato de zinco, kilo, oito mil réis.....	8\$000
409. Sulfurina Langlebert, vidro, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
410. Soda caustica purissima, kilo, dezotto mil réis.....	16\$200
411. Terpinia, 25 grammas, mil réis.....	1\$000
412. Take diastase, 25 grammas, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
413. Thionina, 25 grammas, cem mil réis.....	100\$000
414. Thiocol, 25 grammas, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
415. Talco de Veneza, kilo, dois mil réis.....	2\$000
416. Tilia Nôres, kilo, nove mil réis.....	9\$000
417. Tannalbina, 25 grammas, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
418. Terpinol, 25 grammas, mil e novecentos réis.....	1\$900
419. Theobromina, 25 grammas, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
420. Tannigeno, 25 grammas, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
421. Tannino, kilo, trinta e tres mil réis.....	33\$000
422. Thygonol, 25 grammas, sete mil réis.....	7\$000
423. Tarlarlo de ferro e potassio, kilo, trinta e sete mil réis.....	37\$000
424. Ulmareno, 25 grammas, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
425. Urotropina, kilo, sessenta e dois mil réis....	62\$000
426. Urodonal, vidro, nove mil e trescentos réis...	9\$300
427. Veronal, 25 grammas, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
428. Valerianato de quinino, 25 grammas, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
429. Valerianato de ammonica, 25 grammas, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
430. Vazelina branca, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
431. Vazelina liquida, kilo, nove mil réis.....	9\$000
432. Violeta genciana, 25 grammas, oito mil réis.....	8\$000
433. Xarope iodureto de calcio composto S. A., quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
434. Xarope Iodoanico Werneck, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
435. Xarope Easton, vidro, quatro mil réis.....	4\$000
436. Xarope Jalaby, vidro, dois mil e cem réis....	2\$100
437. Xarope Famel, vidro, seis mil e trescentos réis.....	6\$300
438. Xarope Bromil, vidro, dois mil e cem réis....	2\$100
439. Xarope Jamacurd, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
440. Xilol, kilo, dezeseite mil réis.....	17\$000

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. — *Freire Guimarães & Comp.*

Proposta que fazem Moreno Borlido & Comp., ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o fornecimento dos seguintes artigos ás repartições dependentes deste ministerio, durante o anno de 1925:

GRUPO N. 26

Utensilios de laboratorios

1. Apparellho de Kipp para gaz sulphydrico, modelo pequeno, um, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500
2. Autoclava Chamberland a gaz de 30 cm., um, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000
3. Autoclava Chamberland a gaz de 30 cm., um, oitocentos e cincoenta mil réis.....	850\$000

4. Albuminometro de Esbach em estojo de madeira, um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
5. Alambique Famel, um, cincuenta e cinco mil réis.....	55\$000
6. Alcoometro de Gay Lussac Cartier (afetidos a 15° C), tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
7. Alcoometro de Richter Traides (afetido), um, seis mil réis.....	6\$000
8. Apparellho completo de Polenske, um, duzentos mil réis.....	200\$000
9. Ampólas vasias, dois bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
10. Ampólas vasias, dois bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
11. Ampólas vasias, dois bicos para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
12. Ampólas vasias, dois bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
13. Ampólas vasias, dois bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dozo mil réis.....	12\$000
14. Ampólas vasias, dois bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, sessenta mil réis.....	60\$000
15. Ampólas vasias, um bico, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil réis.....	4\$000
16. Ampólas vasias, um bico, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, cinco mil réis.....	5\$000
17. Ampólas vasias, um bico, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, sete mil e quinhentos réis.....	7\$000
18. Ampólas vasias 1 bico para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
19. Algodão de vidro lavado por acido pro analyse, gramma, cem réis.....	\$100
20. Bancos giratorios de ferro esmaltado, um, trinta e seis mil réis.....	36\$000
21. Balanças Rouborval de 1 kilo com pezos, uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
22. Idem, idem, de 10 kilos com pezos, uma, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
23. Balanças granatorias com pezos até 50 grammas, uma, cincuenta e cinco mil réis....	55\$000
24. Balanças de precisão para analyse, sensivel a 1/10 a 100 grammas com pezos, uma, novecentos e cincuenta mil réis.....	950\$000
25. Balões de fundo chato de 125, vidro Yena, um, mil e setecentos réis.....	1\$700
26. Idem, idem, de 200 grammas, vidro Yena, um, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
27. Idem, idem, de 250 grammas, vidro Yena, um, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
28. Idem, idem, de 500 grammas, vidro Yena, um, tres mil seiscentos réis.....	3\$600
29. Idem, idem, de 1.000, vidro Yena, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
30. Balões de fundo redondo com uma tubulura 125,0, um, cinco mil réis.....	5\$000
31. Balões de fundo redondo com uma tubulura, 500,0, um, sete mil réis.....	7\$000
32. Idem, idem, idem, com uma tubulura 1.000,0, um, nove mil réis.....	9\$000
33. Idem, idem, idem, com uma tubulura 2.000,0, um, dozo mil réis.....	12\$000
34. Balões graduados Jougée de 0,25,0, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
35. Balões graduados Jougée 050,0, um, mil e novecentos réis.....	1\$900
36. Balões graduados Jougée 100,0, um, dois mil e cem réis.....	2\$100
37. Balões graduados Jougée 500,0, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
38. Balões graduados Jougée 1.000,0, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
39. Bastões (vidro para), kilo, seis mil réis....	6\$000
40. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frascos, uma, quinze mil réis.....	15\$000
41. Barbanle marca Urso, caixa, quinze mil réis.....	15\$000

42. Bicos da Bunzen com torneira e Veilleuse, um, dez mil e quinhentos réis.. .. .	10\$300	87. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grossa, dez mil réis.. .. .	10\$000
43. Bicos ciltrados do Berthelot com torneira de gaz e veilleuse, um, dez mil e quinhentos réis.. .. .	10\$300	88. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma, vinte e dous mil réis.. .. .	22\$000
44. Buretas inglezas de 10 cc., uma, quatro mil réis.. .. .	4\$000	89. Caixa de metal para gaze, média, uma, trinta e cinco mil réis.. .. .	35\$000
45. Buretas inglezas de 25 cc., uma, seis mil réis	6\$000	90. Chlorelometro de Achard, um, tres mil e oitocentos réis.. .. .	3\$300
46. Buretas inglezas de 50 cc., uma, nove mil réis	9\$000	91. Crystalizadores de vidro 20 X 10, um, seta mil e quinhentos réis.. .. .	7\$500
47. Buretas de Gay Lussac 10 cc., uma, cinco mil réis.. .. .	5\$000	92. Idem, idem, 12 1/2 X 10, um, seis mil réis.. .. .	6\$000
48. Buretas de Gay Lussac 25 cc., uma, oito mil réis.. .. .	8\$000	93. Centrífugador Manual de 4 tubos, um, sessenta e cinco mil réis.. .. .	65\$000
49. Buretas de Gay Lussac 50 cc., uma, doze mil réis.. .. .	12\$000	94. Idem, idem de 2 tubos, um, cincoenta e tres mil réis.. .. .	53\$000
50. Buretas de Mohr de 10 cc., uma, cinco mil réis	5\$000	95. Idem electrico de 4 tubos, um, quinhentos e quinze mil réis.. .. .	515\$000
51. Buretas de Mohr de 25 cc., uma, seis mil e quinhentos réis.. .. .	6\$500	96. Cuba de agatha 21 X 35, uma, quinze mil réis	15\$000
52. Buretas de Mohr de 50 cc., uma, dez mil réis	10\$000	97. Cuba de agatha 25 X 15, uma, doze mil réis	12\$000
53. Balões de fundo chato 2.000,0, vidro, Yena, um, doze mil réis.. .. .	12\$000	98. Cuba de agatha reniforme n. 1, uma, quatro mil e quinhentos réis.. .. .	4\$500
54. Balões de fundo chato Schott Gen Yena de 200 cc., um, dous mil e duzentos réis.. .. .	2\$200	99. Cuba de agatha reniforme n. 2, uma, cinco mil réis.. .. .	5\$000
55. Idem, idem, idem, 300 cc., um, tres mil réis	3\$000	100. Cuba de agatha reniforme n. 3, uma, cinco mil e quinhentos réis.. .. .	5\$500
56. Idem, idem, idem, 500 cc., um, tres mil e quinhentos réis.. .. .	3\$500	101. Compressor de Chapireau, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis.. .. .	25\$500
57. Idem, idem, idem, 1.000 cc., um, cinco mil e quinhentos réis.. .. .	5\$500	102. Caixa de Petri de 5 cm., uma, novecentos réis	9\$000
58. Idem, idem, idem, 2.000 cc., um, doze mil réis	12\$000	103. Caixa de Petri de 10 cm., uma, dous mil réis	2\$000
59. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos, com cestas para bebés, uma, cento e vinte mil réis.. .. .	120\$000	104. Caixa de Petri de 15 cm., uma, tres mil e oitocentos réis.. .. .	2\$800
60. Balões de Kjeldahl de Schott Gen Yena, 500 cc., um, quatro mil réis.. .. .	4\$000	105. Caixa de Petri, de 20 cm., uma, nove mil réis	9\$000
61. Idem, idem, idem, Yena 800 cc., um, cinco mil réis.. .. .	5\$000	106. Capsulas de porcellana, 10 cm., uma, tres mil e quinhentos réis.. .. .	3\$500
62. Calices com pé e bico para ensaio 30 cc., um, um mil réis.. .. .	1\$000	107. Capsulas de porcellana, 15 cm., uma, seis mil réis.. .. .	6\$000
63. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um, mil e duzentos réis.. .. .	1\$200	108. Capsulas de porcellana, 20 cm., uma, quinze mil réis.. .. .	15\$000
64. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um, mil e quinhentos réis.. .. .	1\$500	109. Capsulas de porcellana, 50 cm., uma, trinta mil réis.. .. .	30\$000
65. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um, mil e oitocentos réis.. .. .	1\$800	110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., uma, dezasete mil réis.. .. .	17\$000
66. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um, dous mil e oitocentos réis.. .. .	2\$800	111. Caixa para 100 preparações microscopicas, uma, dezasete mil réis.. .. .	17\$000
67. Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., um, quatro mil réis.. .. .	4\$000	112. Idem, idem, idem, para 50 preparações microscopicas, uma, seta mil e quinhentos réis.. .. .	7\$500
68. Copos graduados de vidro, com pé e bico 15,0, um, dous mil réis.. .. .	2\$000	113. Densímetros para líquidos mais leves que a agua, um, dous mil e quinhentos réis.. .. .	2\$500
69. Copos graduados de vidro, com pé e bico, 30,0, um, dous mil e quinhentos réis.. .. .	2\$500	114. Densímetros para líquidos mais pesados que a agua, um, dous mil e quinhentos réis.. .. .	2\$500
70. Copos graduados de vidro, com pé e bico 125,0, um, dous mil e oitocentos réis.. .. .	2\$800	115. Densímetros de metal para xaropes, um, quinze mil réis.. .. .	15\$000
71. Copos graduados de vidro, com pé e bico 250,0, um, tres mil e quinhentos réis.. .. .	3\$500	116. Densímetros para saes, licores e xaropes, um, dous mil e quinhentos réis.. .. .	2\$500
72. Copos graduados de vidro, com pé e bico, 500,0, um, quatro mil réis.. .. .	4\$000	117. Escovas para tubos com arame, uma, um mil réis.. .. .	1\$000
73. Copos graduados com pé e bico de 1.000,0 (vidro), um, seis mil e quinhentos réis.. .. .	6\$500	118. Escovas para laboratorios, uma, quinhentos réis.. .. .	5\$000
74. Copos graduados de vidro com pé e bico 2.000,0, um, onze mil réis.. .. .	11\$000	119. Escovas para vidro, uma, dous mil e quinhentos réis.. .. .	2\$500
75. Copos para medicar, um, trescentos réis.. .. .	3\$000	120. Espatulas de aço de 10", uma, sete mil réis	7\$000
76. Canecas de louça graduadas 250,0, uma, cinco mil e quinhentos réis.. .. .	5\$500	121. Espatulas de aço de 6", uma, quatro mil e quinhentos réis.. .. .	4\$500
77. Idem, idem, idem, de 500,0, uma, dez mil réis.. .. .	10\$000	122. Espatulas de aço de 4", uma, tres mil réis.. .. .	3\$000
78. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma, doze mil réis.. .. .	12\$000	123. Espatulas de osso sortidas, uma, dous mil e quatrocentos réis.. .. .	2\$400
79. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma, vinte e cinco mil réis.. .. .	25\$000	124. Estantes para tubos de ensaio, de madeira com 6", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
80. Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma, quatro mil e quinhentos réis.. .. .	4\$500	125. Idem, idem, idem, com 12", uma, quatro mil e quinhentos réis.. .. .	4\$500
81. Idem, idem, idem de 500,0, uma, seis mil e quinhentos réis.. .. .	6\$500	126. Idem, idem, idem com 18", uma, seis mil réis	6\$000
82. Idem, idem, idem de 1.000,0, uma, oito mil réis.. .. .	8\$000	127. Idem, idem, idem com 24", uma, oito mil e quinhentos réis.. .. .	8\$500
83. Idem, idem, idem de 2.000,0, uma, quatorze mil réis.. .. .	14\$000	128. Funis de vidro de 10,0, um, seiscentos réis.. .. .	6\$000
84. Caixas redondas de papelão para capsulas, grossa, dezolito mil réis.. .. .	18\$000	129. Funis de vidro de 15,0, um, setecentos réis.. .. .	7\$000
85. Caixas redondas de papelão para pilulas, grossa, seis mil réis.. .. .	6\$000	130. Funis de vidro de 30,0, um, oitocentos réis.. .. .	8\$000
86. Caixas rectangulares de papelão para papéis, grossa, nove mil e quinhentos réis.. .. .	9\$500	131. Funis de vidro de 60,0, um, um mil réis.. .. .	1\$000
		132. Funis de vidro de 125,0, um, mil e quinhentos réis.. .. .	1\$500
		133. Funis de vidro de 250,0, um, mil e oitocentos réis.. .. .	1\$800
		134. Funis de vidro de 500,0, um, dous mil e duzentos réis.. .. .	2\$200

135. Funis de vidro, de 1000,0, um, tres mil réis.	3\$000	181. Papel do Prat Dumas 40, cento, cinco mil e trescentos réis	5\$300
136. Frascos Erlmeyer, de 60 cc., vidro Yena, um, mil e cem réis	1\$100	182. Papel de Prat Dumas 45, cento, seis mil réis	6\$000
137. Idem, idem, de 120 cc., vidro Yena, um, mil e quatrocentos réis	1\$400	183. Papel de Prat Dumas, 50, cento, sete mil e oitocentos réis	7\$800
138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um, dous mil réis	2\$000	184. Porta nitrato metalico, um, quatro mil réis	4\$000
139. Idem, idem, de 500 cc., vidro Yena, um, tres mil réis	3\$000	185. Papel tournezol vermelho e azul, caixa, tres mil réis	3\$000
140. Frasco de erlemeyer, de 1000 cc., vidro Yena, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900	186. Parafina 55° a 60°, kilo, sete mil réis	7\$000
141. Filtradores de lã, formato de chapau, sem costura, de 1 a 3, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	187. Pipetas graduadas 1cc., em 1/10, uma, dous mil réis	2\$000
142. Idem, idem, de 4 a 5, um, doze mil réis	12\$000	188. Pipetas graduadas 2 cc., em 1/10, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300
143. Frasco de Wolf, bi-tubulados, de 250,0, um, seis mil réis	6\$000	189. Pipetas graduadas, de 5 cc., 1/10, uma, tres mil réis	3\$000
144. Idem, idem, idem, de 500,0, um, sete mil réis	7\$000	190. Pipetas graduadas, de 10 cc., 1/10, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
145. Idem, idem, idem, de 1000,0, um, oito mil réis	8\$000	191. Pipetas graduadas, de 20 cc., 1/10, uma, quatro mil réis	4\$000
146. Idem, idem, idem, de 2000,0, um, dez mil réis	10\$000	192. Pipetas graduadas, de 30 cc., 1/10, uma, cinco mil réis	5\$000
147. Idem, idem, idem, tri-tubulados, de 250,0, um, sete mil réis	7\$000	193. Pipetas Jougées, com traço, de 10 cc., uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
148. Idem, idem, idem, tri-tubulados, de 500,0, um, nove mil réis	9\$000	194. Pipetas Jougées, com traço, de 20 cc, uma, tres mil réis	3\$000
149. Idem, idem, idem, de 1000,0, um, onze mil réis	11\$000	195. Pipetas Jougées, com traço, de 25 cc., uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
150. Idem, idem, idem, de 2000,0, um, treze mil réis	13\$000	196. Pipetas Jougées, com traço, de 50 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
151. Frascos erlemeyer, de 2000,0, vidro Yena, um, onze mil réis	11\$000	197. Provetes graduados com pé de 15,0, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
152. Idem, idem, idem, de 300 cc., vidro Yena, um, dous mil e novecentos réis	2\$900	198. Provetes graduados com pé de 30,0, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600
153. Funis de vidro, de 2000,0, um, sete mil réis	7\$000	199. Provetes graduados com pé de 60,0, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
154. Funis de vidro, de 5,0, um, trescentos réis	\$300	200. Provetes graduados com pé, 125,0, um, tres mil e novecentos réis	3\$900
155. Grão de vidro, de 125,0, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	201. Provetes graduados com pé, 250,0, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
156. Grão de vidro, de 250,0, um, seis mil réis	6\$000	202. Provetes graduados com pé, 500,0, um, sete mil réis	7\$000
157. Grão de vidro, de 500,0, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	203. Provetes graduados com pé, 1.000,0, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
158. Grão de vidro, de 1000,0, um, dez mil réis	10\$000	204. Provetes graduados com pé, 2.000,0, um, dezoito mil réis	18\$000
159. Grão de massa de 125,0, um, dez mil réis	10\$000	205. Provetes não graduados de 50,0, um, mil e cem réis	1\$100
160. Grão de massa de 250,0, um, doze mil réis	12\$000	206. Provetes não graduados de 100,0, um, mil e oitocentos réis	1\$800
161. Grão de massa de 500,0, um, quatorze mil réis	14\$000	207. Provetes não graduados de 250,0, um, tres mil réis	3\$000
162. Grão de massa de 1000,0, um, dezoito mil réis	18\$000	208. Provetes não graduados de 500,0, um, quatro mil réis	4\$000
163. Grão de massa de 2000,0, um, vinte e dous mil réis	22\$000	209. Provetes não graduados de 1.000,0, um, seis mil réis	6\$000
164. Laminas largas, para exames de fezes, cento, doze mil réis	12\$000	210. Provetes não graduados de 2.000,0, um, doze mil réis	12\$000
165. Laminas para microscopia, cento, seis mil e quinhentos réis	6\$500	211. Potes de louça branca com tampa de 15,0, cento, trinta e quatro mil réis	34\$000
166. Laminulas, cento, doze mil réis	12\$000	212. Potes de louça branca com tampa de 30,0, cento, cincoenta mil réis	50\$000
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma, quatro mil réis	4\$000	213. Potes de louça branca com tampa de 60,0, cento, oitenta mil réis	80\$000
168. Latas para pomadas, de 0,30 a 0,60 grammas, cento, oito mil réis	8\$000	214. Potes de louça branca com tampa de 500,0, um, cinco mil réis	5\$000
169. Latas para fezes, de 0,10 grammas, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	215. Potes de louça branca com tampa de 1.000,0, um, sete mil réis	7\$000
170. Lacto butyrometro, um sete mil réis	7\$000	216. Piluleiro com 36 ranhuras, um, noventa mil réis	90\$000
171. Laminulas quadradas, de 18 cm., cento, oito mil réis	8\$000	217. Pipeta graduada de cc. e 1/100, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
172. Laminulas quadradas, de 22 cm., cento, oito mil e quinhentos réis	8\$500	218. Pipetas graduadas, de dous traços por 1 cc., uma, mil e duzentos réis	1\$200
173. Laminulas rectangulares, 18x27, cento, quatorze mil réis	14\$000	219. Pipetas graduadas de 2 traços por 2 cc., uma, mil e oitocentos réis	1\$800
174. Laminulas rectangulares, 21 x 23, cento, dezasseis mil réis	16\$000	220. Pipetas graduadas de 2 traços por 5 cc., uma, dous mil réis	2\$000
175. Laminulas rectangulares, 20 x 30, cento, vinte mil réis	20\$000	221. Pipetas graduadas de 2 traços por 10 cc., uma, dous mil e trescentos réis	2\$300
176. Mesa com tampa de vidro, com fundo escuro, para microscopia, uma, cento e oitenta mil réis	180\$000	222. Pipetas graduadas de 2 traços por 25 cc., uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600
177. Papel florete, resma, doze mil e quinhentos réis	12\$500	223. Pipetas graduadas de 2 traços por 50 cc., uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
178. Papel de filtro, Vellin, resma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	224. Pipetas graduadas em centesimos 1 cc., uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
179. Papel de filtro Chardin, resma, cento e vinte mil réis	120\$000		
180. Papel de Prat Dumas 33, cento, quatro mil e trescentos réis	4\$300		

225. Pipetas graduadas em centesimos 2 cc., uma, quatro mil réis	4\$000	264. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 55 m/m X 10 m/m, um, tresentos e cincoenta réis.....	\$350
226. Pipetas graduadas em centesimos 5 cc., uma, cinco mil réis	5\$000	265. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 66 m/m X 12 m/m, um, tresentos e cincoenta réis.....	\$550
227. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	266. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 75 m/m X 14 m/m, um, tresentos e cincoenta réis.....	\$350
228. Papel de filtro Durieux, n. 111, vermelho, de 120 m/m, cento, onze mil réis.....	11\$000	267. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 85 m/m X 16 m/m, um, tresentos e cincoenta réis.....	\$350
229. Idem, idem, de 150 m/m, cento, doze mil réis	12\$000	268. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 95 m/m X 18 m/m, um, tresentos e cincoenta réis.....	\$350
230. Papel parafinado para pomada, resma, vinte e quatro mil réis.....	21\$000	269. Tubo de vidro fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 m/m X 20 m/m, um, tresentos e cincoenta réis.....	\$350
231. Papel enlaidado para rotulos, resma, dezeseito mil réis	17\$000	270. Tamises de seda, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
232. Potes para oscarros, um, setecentos réis.....	\$700	271. Tintura de tournesol, grama, setenta réis.....	\$070
233. Rolhas de cortiça para vidros de 15,0 a 60,0, cento, mil e quinhentos réis.....	1\$500	272. Vidros conta-gotias de 15,0 de cor, cento, trinta mil réis.....	30\$000
234. Rolhas de cortiça para vidros de 125,0 a 500,0, cento, mil e oitocentos réis.....	1\$800	273. Vidros conta-gotias de 30,0 de cor, cento, cincoenta mil réis.....	50\$000
235. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	274. Vidros conta-gotias de 60,0 de cor, cento, sessenta mil réis.....	60\$000
236. Rolhas de borracha sortidas, sem furo, kilo, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	275. Vidros conta-gotias de 100,0 de cor, cento, cem mil réis.....	100\$000
237. Supportes de ferro para funil, com alça, um, doze mil réis	12\$000	276. Vidros para oleo de cedro, um, cinco mil réis	5\$000
238. Tubos de borracha de 4 millimetros, metro, mil réis	1\$000	277. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 15,0 b/c, cento, quarenta mil réis.....	40\$000
239. Tubos de borracha de 7 millimetros, metro, mil réis	1\$000	278. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 30,0 b/c, cento, cincoenta mil réis.....	50\$000
240. Tubos de borracha de 10 millimetros, metro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	279. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 60,0 b/c, cento, cem mil réis.....	100\$000
241. Tubos de borracha de 12 millimetros, metro, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	280. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 125,0 b/c, cento, cento e oitenta mil réis	180\$000
242. Tubos centrifugadores, sem graduação, tubo, mil réis	1\$000	281. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 250,0 b/c, cento, duzentos mil réis.....	200\$000
243. Tubos centrifugadores, com graduação, tubo, mil e quinhentos réis.....	1\$500	282. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 500,0 b/c, cento, tresentos mil réis.....	300\$000
244. Tubos de vidro para pipetas, kilo, oito mil réis	8\$000	283. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 1.000,0 b/c, um, cinco mil réis.....	5\$000
245. Tubo de vidro para cultura, tubo, duzentos réis	\$200	284. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 2.000,0 b/c, um, oito mil réis.....	8\$000
246. Tubo de vidro para agglutinação, tubo, duzentos réis	\$200	285. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 15,0 b/c, cento, oitenta mil réis.....	80\$000
247. Tubo de vidro para Wasserman, tubo, duzentos réis	\$200	286. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 30,0 b/c, cento, cento e vinte mil réis.....	120\$000
248. Tubo de vidro para cultura, em batatas, tubo, quinhentos réis	\$500	287. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 60,0 b/c, cento, duzentos mil réis.....	200\$000
249. Tubos de vidro para ensaio, sortidos, cento, vinte e dois mil réis.....	22\$000	288. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 125,0 b/c, cento, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000
250. Tripés de ferro, para capsulas de porcelana, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	289. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 250,0 b/c, cento, tresentos e cincoenta mil réis.....	350\$000
251. Tela de arame com amiantha, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500	290. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 500,0 b/c, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
252. Tubos de vidro da Bohemia, para pipetas, de 12 a 14 millimetros, kilo, nove mil réis.....	9\$000	291. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 1.000,0 b/c, um, seis mil réis.....	6\$000
253. Tubos de vidro da Bohemia, para cultura, de 12 X 18 millimetros, cento, vinte e dois mil réis.....	22\$000	292. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 2.000 b/c, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
254. Tubos de vidro da Bohemia, para cultura, de 20 millimetros, cento, vinte e dois mil réis	22\$000	293. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 30,0 b/l, cento, oitenta mil réis.....	80\$000
255. Tubo de ensaio (vidro da Bohemia), 12 millimetros por 12 centimetros, cento, vinte e dois mil réis.....	22\$000	294. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 60,0 b/l, cento, cento e dez mil réis.....	110\$000
256. Tubo de ensaio (vidro da Bohemia), 14 millimetros por 14 centimetros, cento, vinte e dois mil réis.....	22\$000	295. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 125,0 b/l, cento, cento e sessenta mil réis	160\$000
257. Tubo de ensaio (vidro da Bohemia), 16 millimetros por 16 centimetros, cento, vinte e dois mil réis.....	22\$000	296. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 250,0 b/l, cento, cento e oitenta mil réis	180\$000
258. Tubo de ensaio (vidro da Bohemia), 18 millimetros por 18 centimetros, cento, vinte e dois mil réis.....	22\$000	297. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 500,0 b/l, um, cinco mil réis.....	5\$000
259. Tubo de ensaio (vidro da Bohemia), 20 millimetros por 20 centimetros, cento, vinte e dois mil réis.....	22\$000	298. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 1.000,0 b/l, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
260. Tubo de ensaio (vidro da Bohemia), 22 millimetros por 22 centimetros, cento, vinte e dois mil réis.....	22\$000	299. Vidros com rolhas de esmeril, brancos, para 2.000,0 b/l, um, doze mil réis.....	12\$000
261. Tubo de ensaio (vidro da Bohemia), para culturas de batatas, de 18 centimetros, um, quinhentos réis.....	\$500	300. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 30,0 b/l, cento, oitenta e cinco mil réis	85\$000
262. Tubo de ensaio (vidro da Bohemia), para culturas de batatas, de 20 centimetros, um, seiscentos réis.....	\$600		
263. Tubo de ensaio (vidro da Bohemia), para culturas de batatas, de 22 centimetros, um, seiscentos réis.....	\$600		

301. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 60,0 b/l, cento, cento e dez mil réis....	110\$000
302. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 115,0 b/l, cento, cento e setenta mil réis	170\$000
303. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 250,0 b/l, cento, duzentos e vinte e cinco mil réis	225\$000
304. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 500,0 b/l, um, seis mil réis.....	6\$000
305. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 1.000,0 b/l, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
306. Vidros com rolhas de esmeril, cor, para 2.000,0 b/l, um, quatorze mil réis.....	14\$000
307. Vidros communs brancos, para 15 grammas, cento, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
308. Vidro comum branco para 30,0 grammas, cento, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
309. Vidro comum para 60 grammas, cento, onze mil réis	11\$000
310. Vidro comum branco para 125 grammas, cento, treze mil réis.....	13\$000
311. Vidro comum branco para 250 grammas, cento, vinte e seis mil réis.....	26\$000
312. Vidro comum branco para 500 grammas, cento, cinquenta mil réis.....	50\$000
313. Vidro comum branco para 1.000 grammas, cento, noventa mil réis.....	90\$000
314. Vidro comum de cor para 15 grammas, cento, doze mil réis	12\$000
315. Vidro comum de cor para 30 grammas, cento, quatorze mil réis.....	14\$000
316. Vidro comum de cor para 60 grammas, cento, dezoito mil réis.....	17\$000
317. Vidro comum de cor para 125 grammas, cento, dezoito mil réis.....	19\$000
318. Vidro comum de cor para 250 grammas, cento, trinta e dois mil réis.....	32\$000
319. Vidro comum de cor para 500 grammas, cento, sessenta mil réis.....	60\$000
320. Vidro comum de cor para 1.000 grammas, cento, cento e dez mil réis.....	110\$000
321. Vidros de relógio para ensaios químicos, sortidos, um, quinhentos réis.....	\$500
322. Vaso com bico para filtração a quente, vidro de Yena, de 100,0, um, mil réis.....	1\$000
323. Idem, idem, idem, de 150,0, um, mil e trezentos réis	1\$300
324. Idem, idem, idem, de 200,0 um, mil e quinhentos réis	1\$500
325. Idem, idem, idem, de 300,0, um, dois mil réis	2\$000
326. Idem, idem, idem, de 500,0, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
327. Idem, idem, idem, de 800,0 um, tres mil réis	3\$000
328. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
329. Vidro de bocca larga com tampa de metal, para algodão, um, doze mil réis.....	12\$000
330. Vasos de Philipp's de Sholl Gen-Yena, de 250 cc., um, dois mil réis.....	2\$000
331. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, tres mil réis	3\$000

Declaramos nos sujeitar ás condições estabelecidas para a presente concorrência, publicadas em edital do *Diario Official* do dia 13 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Moreno Borlido & Comp.*

GRUPO 26

Utensilios de laboratorio

Fernandes Malmo & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires, ns. 64 a 68, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, durante o anno de 1925, pelos seguintes preços:

1. Apparellho de Kipp, para gaz sulphídrico, modelo pequeno, um, vinte e nove mil réis	29\$000
2. Autoclave Chamberland a gaz, de 30 cms., um, quatrocentos e noventa e cinco mil réis.	495\$000
3. Autoclave Chamberland a gaz, de 50 cms., um, oitocentos e cinquenta mil réis.....	850\$000
4. Albuminometro do Esbach em estojo de madeira, um, dois mil e quatrocentos réis..	2\$400
5. Alambique Famel, um, quarenta e tres mil réis	43\$000

6. Alcometro de Gay Lussac, Cartier (afenido a 15°), um, dois mil e novecentos réis..	2\$900
7. Alcometro de Richter Tralles (afenido), um, cinco mil réis	5\$000
8. Apparellho completo de Polensko, um, duzentos e cinquenta mil réis.....	250\$000
9. Ampólas varias, 2 bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro de Yena, cento, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
10. Ampólas varias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro de Yena, cento, tres mil e duzentos réis	3\$200
11. Ampólas varias, 2 bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
12. Ampólas varias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, oito mil réis	8\$000
13. Ampólas varias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatorze mil réis	14\$000
14. Ampólas varias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, sessenta mil réis	60\$000
15. Ampólas varias, 1 bico, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, tres mil e quinhentos réis	3\$500
16. Ampólas varias, 1 bico, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
17. Ampólas varias, 1 bico para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, sete mil réis	7\$000
18. Ampólas varias, 1 bico para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, doze mil réis	12\$000
19. Algodão de vidro lavado por acido, pro analyse, gramma, noventa réis	\$900
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um, trinta e seis mil réis.....	36\$000
21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma, cinquenta mil réis	50\$000
22. Balanças Roberval de 10 kilos, com pesos, uma, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
23. Balanças granatorias com pesos até 50 grammas, uma, quarenta e sete mil réis.....	47\$000
24. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1/10 a 100 grammas, uma, seiscentos e vinte mil réis	620\$000
25. Balões de fundo chato, de 125 grs., vidro Yena, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
26. Balões de fundo chato de 200 grs. vidro Yena, um, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
27. Balões de fundo chato de 250 grs. vidro Yena, um, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
28. Balões de fundo chato de 500 grs. vidro Yena, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
29. Balões de fundo chato de 1.000 grs. vidro Yena, um, seis mil réis.....	6\$000
30. Balões de fundo redondo, com 1 tubulura de 125,0, um, dois mil e quatrocentos réis..	2\$400
31. Balões de fundo redondo com 1 tubulura de 500,0, um, quatro mil e oitocentos réis..	4\$800
32. Balões de fundo redondo com 1 tubulura de 1.000,0, um, oito mil e quinhentos réis..	8\$500
33. Balões de fundo redondo com 1 tubulura de 2.000,0, um, quatorze mil réis.....	14\$000
34. Balões graduados, Jaugée, de 025,0, um, mil e quinhentos réis	1\$500
35. Balões graduados, Jaugée, de 050,0, um, dois mil réis	2\$000
36. Balões graduados, Jaugée, de 100,0, um, dois mil e duzentos réis	2\$200
37. Balões graduados, Jaugée, de 500,0, um, tres mil e trezentos réis.....	3\$300
38. Balões graduados, Jaugée, de 1.000,0, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
39. Bastões (vidro para), kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
40. Bateria de Borel com tampo de vidro, seis frascos, uma, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
41. Barbanite marca Urso, caixa, dezesseis mil réis	16\$000
42. Bicos de Bunsen com torneira e veilleuse, um, dez mil e oitocentos réis	10\$800
43. Bicos ciltrados de Berthelot com torneira de gaz e veilleuse, um, dez mil e oitocentos réis	10\$800
44. Buretas ingliezas de 10 cc., uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600

45. Buretas ingliezas de 25 cc., uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800	90. Chloretometro de Achard, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
46. Buretas ingliezas de 50 cc., uma, nove mil e novecentos réis	9\$900	91. Crystalizadores de vidro, 20 x 10, um, seis mil e quinhentos réis	7\$500
47. Buretas Gay Lussac de 10 cc., uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	92. Idem, idem, de 12 1/2 x 10, um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
48. Buretas Gay Lussac de 25 cc., uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	93. Centrifugador manual de quatro tubos, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
49. Buretas Gay Lussac de 50 cc., uma, onze mil réis	11\$000	94. Idem, idem, de dois tubos, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
50. Buretas de Mohr de 10 cc., uma, seis mil réis	6\$000	95. Idem electrico de quatro tubos, um, quinhentos mil réis	500\$000
51. Buretas de Mohr de 25 cc., uma, oito mil réis	8\$000	96. Cuba de agatha, 24 x 35, uma, dezoito mil réis	18\$000
52. Buretas de Mohr de 50 cc., uma, dez mil réis	10\$000	97. Cuba de agatha, 25 x 30, uma, oito mil e novecentos réis	8\$900
53. Balões de fundo chato, 2.000,0, vidro Yena, um, nove mil réis	9\$000	98. Cuba de agatha riniforme, n. 1, uma, quatro mil réis	4\$000
54. Balões de fundo chato Scholt-Gen Yena de 200 cc., um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	99. Cuba de agatha riniforme, n. 2, uma, quatro mil réis	4\$000
55. Balões de fundo chato Scholt-Gen Yena de 300 cc., um, tres mil réis	3\$000	100. Cuba de agatha riniforme, n. 3, uma, seis mil réis	6\$000
56. Balões de fundo chato Scholt-Gen Yena de 500 cc., um, quatro mil e duzentos réis	4\$200	101. Compressor de Chapireau, um, vinte e sete mil réis	27\$000
57. Balões de fundo chato Scholt-Gen Yena de 1.000 cc., um, seis mil réis	6\$000	102. Caixa de Pettri de cinco cms., uma, oito mil réis	8\$000
58. Balões de fundo chato Scholt-Gen Yena de 2.000 cc., um, nove mil réis	9\$000	103. Caixa de Pettri de 10 cms., uma, mil e setecentos réis	1\$700
59. Balança com mostrador pesando até 20 kilos, com cestas para bebés, uma, oitenta e seis mil réis	86\$000	104. Caixa de Pettri de 15 cms., uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
60. Balões de Kjeldahl de Scholt-Gen Yena de 500 cc., um, quatro mil e trescentos réis	4\$300	105. Caixa de Pettri de 20 cms., uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
61. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um, cinco mil e novecentos réis	5\$900	106. Capsulas de porcelana, 10 cms., uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
62. Calices com pé e bico para ensaio, 30 cc., um, mil réis	1\$000	107. Capsulas de porcelana, 15 cms., uma, cinco mil réis	5\$000
63. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um, mil e trescentos réis	1\$300	108. Capsulas de porcelana, 20 cms., uma, dez mil réis	10\$000
64. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um, mil e oitocentos réis	1\$800	109. Capsulas de porcelana, de 50 cms., uma, vinte e nove mil réis	29\$000
65. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um, tres mil réis	3\$000	110. Calices com pé e bico, para ensaio, de 15 cc., um, mil e trescentos réis	1\$300
66. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um, quatro mil réis	4\$000	111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
67. Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., um, seis mil réis	6\$000	112. Idem, idem, idem, para 50, uma, dez mil réis	10\$000
68. Copos graduados de vidro, com pé e bico, 15,0, um, mil e trescentos réis	1\$300	113. Densímetros para liquidos mais leve quo agua, um, dois mil réis	2\$000
69. Copos graduados de vidro, com pé e bico, 30,0, um, mil e seiscentos réis	1\$600	114. Densímetros para liquidos mais pesados quo agua, um, dois mil réis	2\$000
70. Copos graduados de vidro, com pé e bico, 125,0, um, dois mil réis	2\$000	115. Densímetros de metal, para xarope, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
71. Copos graduados de vidro, com pé e bico, 250,0, um, tres mil réis	3\$000	116. Densímetros para saes, licores e xaropes, um, mil e novecentos réis	1\$900
72. Copos graduados de vidro, com pé e bico, 500,0, um, cinco mil réis	5\$000	117. Escovas para tubos, com arame, uma, oitocentos réis	800
73. Copos graduados de vidro, com pé e bico, 1.000,0, um, nove mil réis	9\$000	118. Escovas para laboratorios, uma, quinhentos réis	500
74. Copos graduados de vidro, com pé e bico, 2.000,0, um, quinze mil réis	15\$000	119. Escovas para vidros, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
75. Copos para medicar, um, trescentos réis	300	120. Espatulas de aço, de 10", uma, seis mil réis	6\$000
76. Canecas de louça graduadas, de 250,0, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900	121. Espatulas de aço de 6", uma, tres mil réis	3\$000
77. Idem, idem, idem, de 500,0, uma, novo mil e quinhentos réis	9\$500	122. Estapulas de aço, de 4", uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
78. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma, quatorze mil réis	14\$000	123. Estapulas de osso, sortidas, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
79. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000	124. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com seis, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
80. Canecas de louça, sem graduação, de 250,0, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900	125. Idem, idem, idem, com 12, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
81. Idem, idem, idem, de 500,0, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	126. Idem, idem, idem, com 18, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
82. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma, doze mil réis	12\$000	127. Idem, idem, idem, com 24, uma, seis mil réis	6\$000
83. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma, quinze mil réis	15\$000	128. Funis de vidro, de 10,0, um, quatrocentos réis	400
84. Caixas redondas de papelão para capsulas, grossa, quatorze mil réis	14\$000	129. Funis de vidro, de 15,0, um, quinhentos réis	500
85. Caixas redondas de papelão para pillulas, grossa, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	130. Funis de vidro, de 30,0, um, seiscentos réis	600
86. Caixas rectangulares de papelão para papeis, grossa, nove mil e oitocentos réis	9\$800	131. Funis de vidro, de 60,0, um, oitocentos réis	800
87. Caixas de madeira para augmentos, sortidas, grossa, onze mil réis	11\$000	132. Funis de vidro, de 125,0, um, mil e cem réis	1\$100
88. Caixas de metal para algodão, esterilizado, médias, uma, dezoito mil réis	18\$000	133. Funis de vidro, de 250,0, um, mil e quinhentos réis	1\$500
89. Caixas de metal para gaso, médias, uma, vinte e nove mil réis	29\$000	134. Funis de vidro, de 500,0, um, dois mil réis	2\$000
		135. Funis de vidro, de 1.000,0, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
		136. Frascos de Erlenmeyer, 60 cc., vidro de Yena, um, mil e cem réis	1\$100

137. Idem, idem, 120 cc., vidro Yena, um, mil e quatrocentos réis	14400	186. Parafina 55° a 60°, kilo, doze mil réis.	128000
138. Idem, idem, 250 cc., vidro Yena, um, mil e oitocentos réis	18800	187. Pipetas graduadas 1 cc. em 1/10, uma, mil e quatrocentos réis.	18400
139. Idem, idem, 500 cc., vidro Yena, um, tres mil e cem réis	38100	188. Pipetas graduadas 2 cc. em 1/10, uma, mil e setecentos réis.	18700
140. Frascos de Erlenmeyer, 1.000 cc., vidro Yena, um, quatro mil e novecentos réis	48900	189. Pipetas graduadas 5 cc., em 1/10, uma, tres mil réis	38000
141. Filtradores de lã, formato de chapéo, sem costura, 1 a 3, um, doze mil réis.	128000	190. Pipetas graduadas 10 cc., em 1/10, uma, quatro mil réis	48000
142. Idem, idem, de 4 a 5, um, dezesseis mil réis. .	168000	191. Pipetas graduadas 20 cc., em 1/10, uma, cinco mil réis.	58000
143. Frascos de Wolf bitubulados, 250,0, um, quatro mil e quatrocentos réis	48400	192. Pipetas graduadas 30 cc. em 1/10, uma, seis mil réis	68000
144. Idem, idem, idem, de 500,0, um, cinco mil réis	58000	193. Pipetas jaugées com traço, de 10 cc., uma, dous mil réis	28000
145. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um, sete mil réis	78000	194. Pipetas jaugées com traço, de 20 cc., uma, dous mil e quinhentos réis	28500
146. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um, dez mil réis	108000	195. Pipetas jaugées com traço, de 25 cc., uma, tres mil réis.	38000
147. Idem, idem, tritubulados, 250,0, um, cinco mil réis	58000	196. Pipetas jaugées com traço, de 50 cc., uma, quatro mil réis	48000
148. Idem, idem, tritubulados, 500,0, um, sete mil réis	78000	197. Provete graduado com pé, 15,0, um, dous mil e cem réis.	28100
149. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um, dez mil réis	108000	198. Provete graduado com pé, 30,0, um, dous mil e trescentos réis	28300
150. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um, quinze mil réis	158000	199. Provete graduado com pé, 60,0, um, dous mil e setecentos réis.	28700
151. Frascos de Erlenmeyer, de 2.000,0, vidro Yena, um, nove mil réis	98000	200. Provete graduado com pé, 125,0, um, tres mil e oitocentos réis.	38800
152. Idem, idem, idem, de 300 cc., vidro Yena, um, dous mil e novecentos réis	28900	201. Provete graduado com pé, 250,0, um, cinco mil réis	58000
153. Funis de vidro de 2.000,0, um, quatro mil e novecentos réis	48900	202. Provete graduado com pé, 500,0, um, sete mil e quinhentos réis.	78500
154. Funis de vidro de cinco grammas, um, quinhentos réis	8500	203. Provete graduado com pé, 1.000,0, um, dez mil réis	108000
155. Gral de vidro, de 125,0, um, tres mil e oitocentos réis	38800	204. Provete graduado com pé, 2.000,0 um, dezoito mil réis	188000
156. Gral de vidro, de 250,0, um, cinco mil réis	58000	205. Provete não graduado, 50,0, um, dous mil réis	28000
157. Gral de vidro, de 500,0, um, sete mil réis. .	78000	206. Provete não graduado, de 100,0, um, tres mil réis	38000
158. Gral de vidro, de 1.000,0, um, dez mil réis	108000	207. Provete não graduado, de 250,0, um, quatro mil réis	48000
159. Gral de massa, de 125,0, um, cinco mil réis	58000	208. Provete não graduado, de 500,0, um, seis mil réis	68000
160. Gral de massa de 250,0, um, sete mil e novecentos réis	78900	209. Provete não graduado, de 1.000,0, um, oito mil réis	88000
161. Gral de massa, de 500,0, um, doze mil réis . .	128000	210. Provete não graduado, de 2.000,0, um, quatorze mil réis	148000
162. Gral de massa, de 1.000,0, um, vinte e quatro mil réis	248000	211. Potes de louça branca, com tampa, 15 grs., cento, trinta e quatro mil réis.	348000
163. Gral de massa, de 2.000,0, um, trinta e cinco mil réis	358000	212. Potes de louça branca, com tampa, 30 grs., cento, quarenta e oito mil réis.	488000
164. Laminas largas para exames de fezes, cento, doze mil réis	128000	213. Potes de louça branca, com tampa, 60 grs., cento, setenta mil réis.	708000
165. Laminas para microscopia, cento, cinco mil réis	58000	214. Potes de louça branca, com tampa, 500 grs., um, seis mil réis.	68000
166. Laminulas, cento, oito mil e quinhentos réis	88500	215. Potes de louça branca, com tampa, 1.000 grs., nove mil réis	98000
167. Lampadas de vidro para alcool, médias, uma, dous mil e novecentos réis	28900	216. Billuleiro com 36 ranhuras, um, oitenta mil réis	808000
168. Latas para pomada, de 0,30 a 0,60 grammas, cento, sete mil e quinhentos réis.	78500	217. Pipetas graduadas, 1 cc., e 1/100, uma, dous mil e oitocentos réis.	28800
169. Latas para fezes, de 0,10 grammas, cento, cinco mil e quinhentos réis	58500	218. Pipetas graduadas de dous traços por 1 cc., uma, mil e seiscentos réis.	18600
170. Lactobutírometro, um, oito mil réis	88000	219. Pipetas graduadas de dous traços por 2 cc., uma, mil e novecentos réis.	18900
171. Laminulas quadradas, 18 cms., cento, oito mil e quinhentos réis.	88500	220. Pipetas graduadas de dous traços por 5 cc., uma, dous mil e trescentos réis.	28300
172. Laminulas quadradas, de 22 cms., cento, oito mil e quinhentos réis	88500	221. Pipetas graduadas de dous traços por 10 cc., uma, dous mil e quinhentos réis.	28500
173. Laminulas rectangulares, 18 x 27, cento, quinze mil réis	158000	222. Pipetas graduadas de dous traços, por 25 cc., uma, tres mil e quinhentos réis.	38500
174. Laminulas rectangulares, 21 x 26, cento, quinze mil réis	158000	223. Pipetas graduadas de dous traços por 50 cc., uma, cinco mil réis	58000
175. Laminulas rectangulares 20x30, cento, dezoito mil réis	188000	224. Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma, dous mil e oitocentos réis.	28800
176. Mesa com tampo de vidro, com fundo escuro, para microscopia, uma, duzentos mil réis	208000	225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis.	48500
177. Papel Florete, resma, doze mil réis.	128000	226. Pipetas graduadas em centesimos, 55 cc., uma, sete mil réis.	78000
178. Papel de filtro Vellin, resma, cincoenta mil réis	508000	227. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma, doze mil réis	128000
179. Papel de filtro Chardin, resma, noventa e nove mil réis	998000	228. Papel de filtro Lurier, n. 111, vermelho, de 120 m/m, cento, nove mil e novecentos réis	98900
180. Papel de Prat-Dumas, 33, cento, quatro mil e duzentos réis	48200	229. Idem idem idem de 150 m/m, cento, quatorze mil réis	148000
181. Papel de Prat-Dumas, 40, cento, cinco mil e duzentos réis	58200	230. Papel parafinado para pomada, resma, dezoito mil réis	188000
182. Papel de Prat-Dumas, 35, cento, seis mil réis	68000		
183. Papel de Prat-Dumas, 50, cento, oito mil e novecentos réis	88900		
184. Porta filtrato metallico, um, quatro mil e oitocentos réis	48800		
185. Papel turnesol vermelho e azul, caixa, dous mil e novecentos réis.	28000		

231. Papel chitado para rolos, resma, dezoito mil réis	18\$000	278. Vidro com rolha de esmeril branco p. 30,0 b/e, cento, sessenta mil réis	60\$000
232. Potes para escarro, um, quinhentos e cincoenta réis	\$550	279. Vidro com rolha de esmeril branco p. 60,0 b/e, cento, cem mil réis	100\$000
233. Rolhas de cortiça para vidros de 15 a 60 grs., cento, mil e quatrocentos réis	1\$400	280. Vidro com rolha de esmeril branco p. 125,0 b/e, cento, cento e cincoenta mil réis	150\$000
234. Rolhas de cortiça para vidros de 125 a 500 grs., cento, mil e oitocentos réis	1\$800	281. Vidro com rolha de esmeril branco p. 250,0 b/e, cento, duzentos mil réis	200\$000
235. Rolhas de cortiça para garrafas de litro, cento, dois mil e quatrocentos réis	2\$400	282. Vidro com rolha de esmeril branco p. 500,0 b/e, cento, trezentos mil réis	300\$000
236. Rolhas de borracha sortidas, sem furo, kilo, trinta e sete mil réis	37\$000	283. Vidro com rolha de esmeril branco p. 1.000,0 b/e, um, quatro mil réis	4\$000
237. Supporte de ferro para funil, com alça, um, quinze mil réis	15\$000	284. Vidro com rolha de esmeril branco p. 2.000,0 b/e, um, sete mil réis	7\$000
238. Tubo de borracha de 4 m/m, metro, mil réis	1\$000	285. Vidro com rolha de esmeril de cor p. 15,0 b/e, cento, setenta mil réis	70\$000
239. Tubo de borracha de 7 m/m, metro, mil réis	1\$000	286. Vidro com rolha de esmeril de cor p. 30,0 b/e, cento, cem mil réis	100\$000
240. Tubo de borracha de 10 m/m, metro, quatio mil réis	4\$000	287. Vidro com rolha de esmeril de cor p. 60,0 b/e, cento, cento e cincoenta mil réis	150\$000
241. Tubo de borracha de 12 m/m, metro, cinco mil réis	5\$000	288. Vidro com rolha de esmeril de cor para 125,0 b/e, cento, duzentos mil réis	200\$000
242. Tubos centrifugadores sem graduação, tubo, quinhentos réis	\$500	289. Vidro com rolha de esmeril de cor para 250,0 b/e, cento, trezentos mil réis	300\$000
243. Tubos centrifugadores com graduação, tubo, mil e cem réis	1\$100	290. Vidro com rolha de esmeril de cor p. 500,0 b/e, um, quatro mil réis	4\$000
244. Tubo de vidro para pipetas, kilo oito mil réis	8\$000	291. Vidro com rolha de esmeril de cor p. 1.000,0 b/e, um, seis mil réis	6\$000
245. Tubo de vidro para cultura, tubo, cento e oitenta réis	\$190	292. Vidro com rolha de esmeril de cor p. 2.000,0 b/e, um, dez mil réis	10\$000
246. Tubo de vidro para agglutinação, tubo, duzentos réis	\$200	293. Vidro com rolha de esmeril branco p. 30,0 b/1, cento, cem mil réis	100\$000
247. Tubo de vidro para Wassermann, tubo, duzentos réis	\$200	294. Vidro com rolha de esmeril branco p. 60,0 b/1, cento, cento e cincoenta mil réis	150\$000
248. Tubo de vidro para cultura em batata, tubo, trezentos réis	\$300	295. Vidro com rolha de esmeril branco p. 125,0 b/1, cento, cento e noventa mil réis	190\$000
249. Tubo de vidro para ensaio, sortidos, cento, vinte mil réis	20\$000	296. Vidro com rolha de esmeril branco p. 250,0 b/1, cento, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
250. Tripé de ferro para capsulas de porcellana, um, dois mil e seicentos réis	2\$700	297. Vidro com rolha de esmeril branco p. 500,0 b/1, um, quatro mil réis	4\$000
251. Têla de arame com amiantho, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	298. Vidro com rolha de esmeril branco p. 1.000,0 b/1, um, sete mil réis	7\$000
252. Tubo de vidro da Bohemia para pipetas de 12 a 14 m/m, kilo, dez mil réis	10\$000	299. Vidro com rolha de esmeril branco p. 2.000,0 b/1, um, doze mil réis	12\$000
253. Idem idem para cultura, de 12x18 m/m, cento, vinte e tres mil réis	23\$000	300. Vidro com rolha de esmeril de cor para 30,0 b/1, cento, cem mil réis	100\$000
254. Idem idem para cultura, de 20 m/m, cento, vinte e quatro mil réis	24\$000	301. Vidro com rolha de esmeril de cor p. 60,0 b/1, cento, cento e cincoenta mil réis	150\$000
255. Tubo de ensaio, vidro Bohemia, 12 mm X 12 cm., cento, dezenove mil réis	19\$000	302. Vidro com rolha de esmeril de cor p. 125,0 b/1, cento, cento e noventa mil réis	190\$000
256. Idem idem idem, 14 mm X 14 cm., cento, vinte e dois mil réis	22\$000	303. Vidro com rolha de esmeril de cor p. 250,0 b/1, cento, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
257. Idem idem idem, 16 mm. X 16 cm., cento, vinte e cinco mil réis	25\$000	304. Vidro com rolha de esmeril de cor p. 500,0 b/1, um, cinco mil réis	5\$000
258. Idem idem idem, 18 mm. X 18 cm., cento, vinte e cinco mil réis	25\$000	305. Vidro com rolha de esmeril de cor p. 1.000,0 b/1, um, oito mil réis	8\$000
259. Idem idem idem, 20 mm. X 20 cm., cento, vinte e oito mil réis	28\$000	306. Vidro com rolha de esmeril de cor p. 2.000,0 b/1, um, doze mil réis	12\$000
260. Idem idem idem, 22 mm. X 22 cm., cento, vinte e oito mil réis	28\$000	307. Vidro commum branco, 15,0, cento, sete mil e quinhentos réis	7\$500
261. Idem idem para cultura de batatas, de 18 cm., um, oitocentos réis	\$800	308. Vidro commum branco p. 30,0, cento, nove mil réis	9\$000
262. Idem idem para cultura de batatas, de 20 cm., um, novecentos e oitenta réis	\$980	309. Vidro commum branco p. 60,0, cento, doze mil réis	12\$000
263. Idem idem para cultura de batatas, de 22 cm., um, mil réis	1\$000	310. Vidro commum branco p. 125,0, cento, quinze mil réis	15\$000
264. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 55x10 m/m, um, duzentos e oitenta réis	\$280	311. Vidro commum branco p. 250,0, cento, trinta mil réis	30\$000
265. Idem idem idem, de 66x12 m/m., um, duzentos e noventa réis	\$290	312. Vidro commum branco p. 500,0, cento, sessenta mil réis	60\$000
266. Idem idem idem, de 75x14 m/m, um, trezentos e cincoenta réis	\$350	313. Vidro commum branco p. 1.000,0, cento, cem mil réis	100\$000
267. Idem idem idem, de 85x16 m/m, um, quatrocentos réis	\$400	314. Vidro commum de cor p. 15,0, cento, nove mil e quinhentos réis	9\$500
268. Idem idem idem, de 95x18 m/m, um, quatrocentos réis	\$400	315. Vidro commum de cor p. 30,0, cento, onze mil e oitocentos réis	11\$800
269. Tubo de vidro, fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 110x20 m/m., um, quatrocentos réis	\$400	316. Vidro commum de cor p. 60,0, cento, quinze mil réis	15\$000
270. Tamises de seda, uma, quarenta mil réis	40\$000	317. Vidro commum de cor p. 125,0, cento, vinte mil réis	20\$000
271. Tintura de turnesol, gramma, oitenta réis	\$800	318. Vidro commum de cor p. 250,0, cento, trinta e oito mil réis	38\$000
272. Vidro conta gotas de 15,0, de cor, cento, trinta e cinco mil réis	35\$000	319. Vidro commum de cor p. 500,0, cento, setenta mil réis	70\$000
273. Vidro conta-gotas de 30,0, de cor, cento, quarenta e tres mil réis	43\$000	320. Vidro commum de cor p. 1.000,0, cento, cento e vinte mil réis	120\$000
274. Vidro conta-gotas de 60,0, de cor, cento, quarenta e sete mil réis	47\$000	321. Vidros de relógio para ensaios chimicos, sortidos, cento, setenta e nove mil réis	79\$000
275. Vidro conta-gotas, de 100,0, de cor, cento, noventa mil réis	90\$000		
276. Vidro para oleo de cedro, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500		
277. Vidro com rolha de esmeril branco p. 15,0 b/e, cento, quarenta mil réis	40\$000		

322. Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena, 100,0 um, mil e cem réis.....	1\$100
323. Idem, idem, idem, de 150,0 um, mil e quinhentos réis	1\$500
324. Idem, idem, idem, de 200,0 um, dois mil réis	2\$000
325. Idem, idem, idem, de 300,0 um, tres mil réis	3\$000
326. Idem, idem, idem, de 500,0 um, quatro mil réis	4\$000
327. Idem, idem, idem, de 800,0 um, cinco mil réis	5\$000
328. Idem, idem, idem, de 1.000,0 um, seis mil réis	6\$000
329. Vidro de bocca larga com tampa de metal para algodão, um, quinze mil réis	15\$000
330. Vaso de Philipps de Sholt-Gen Yena, de 250 cc., um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
331. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, quatro mil réis	4\$000

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — *Fernandes Malmo & Comp.*

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA ESTABELECIMENTO GRAPHICO ITALO-BRASILEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos doze dias do mez de novembro do anno mil novecentos e vinte e quatro, ás tres horas, nesta Capital e cidade do Rio de Janeiro, no predio n. 63 da rua Sacadura Cabral, reuniram-se os seguintes subscriptores dos estatutos e de acções da sociedade anonyma Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro, convocados como de aviso publicado no *Diário Official* de 6 e 12 de novembro de 1924, respectivamente á paginas n. 23.661 e n. 24.063:

Dr. Cav. Antonio Corrado Limongi (150 acções), Rag. Felice Calleri (110), Andrea Pacileo (15), G. Villardi (2), Reg. Salvatore De Rosa (5), Giuseppe Panza (10), Eugenio Alessandro (50), Pascoal Ferrone (20), Mario Calleri (10), José Scarrone (2), Remo Antonio Ottino (64), Antonio Gargaglione (2), Guido Saverio & Comp. (2), José Pampurri (5), Adolfo Wittlich (10), Eugenio Endle (16), Giovanni Mega (22), Emanuele Raso (60), Giacomo Cavuoti (5), Biondi & Cappuccini (5), José Lipiani (5), Antonio Capalbo (5), Bonazzo & Comp. (5), Prof. Amatore De Giacomo (5), Sallorenzo & Scala (6), Francesco Pedalino (2), Guido Peroni (5), Salvatore Panza (10), Arturo Padovani (5), Sara, Angela Limongi (20), Giovanni Antonaccio (20), Luiz Gambella (10), Roberto d'Eseragnolle (5), Ercole Scaramella (2), Carlos Saboia Bandeira do Mello (5). Pela assignatura do livro de presenca se verificou acharam-se presentes subscriptores dos estatutos e acções representando mais de dous terços do capital social, e por isso podia-se legalmente tratar da constituição da sociedade. Os presentes aclamaram presidente da assembleia o Sr. Pascoal Ferrone, o qual assumindo a direcção dos trabalhos agradeceu a sua escolha e convidou para primeiro e segundo secretario respectivamente os Srs. Dr. Cav. Giovanni Mega e Dr. Cav. Antonio Corrado Limongi. Installada assim a mesa declarou o Sr. presidente que a presente reunião tinha por fim deliberarem os senhores presentes sobre a constituição definitiva da sociedade anonyma Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro de conformidade com os estatutos organizados, devidamente assignados por todos os accionistas subscriptores, pelo que ia, de accordo com a lei, mandar proceder á leitura da lista de subscriptores, do recibo do deposito da decima parte do capital subscripto e dos ditos estatutos. O segundo secretario Cav. Dr. Antonio Corrado Limongi procedeu á leitura do recibo do deposito, que é do seguinte teor:

"Banque Italo-Belge — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924 — Recobemos do Sr. Antonio Corrado Limongi, socio fundador da S. A. Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro, a quantia de 40:000\$ (quarenta contos de réis), relativa á 10 % (dez por cento), sobre o capital de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis), subscripto e dividido em 800 (oitocentas), acções de 500\$ cada uma, com que se constitue a sociedade acima.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924 — 10/11/24 — Banque Italo-Belge. — *L. Peduto* (Luiz Peduto). — *M. Colpaert* (Mauricio Colpaert). Visto para os effeitos fiscaes, *Joaquim de Oliveira Castro*, fiscal do Governo".

O segundo secretario passou em seguida á leitura da lista dos subscriptores de acções, que vae transcripta depois desta acta e dos estatutos que são os seguintes:

Estatutos da Sociedade Anonyma Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro "Egibsa"

CAPITULO I

Denominação, sede, fins e duração

Art. 1.º Os subscriptores dos presentes estatutos constituem, para os fins nelles declarados, uma sociedade anonyma, que terá a denominação de Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro — Sociedade Anonyma "Egibsa".

Art. 2.º A sede da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, onde, terá o seu fóro. A sociedade poderá ter filiaes e representantes em qualquer outra cidade do Brasil e no estrangeiro.

Art. 3.º O prazo social será de quinze annos á começar da data da constituição da sociedade, podendo ser prorogado por deliberação da assembleia geral, salvo os casos de dissolução previstos por lei.

Art. 4.º A sociedade terá por objecto as industrias que se relacionam com as artes graphicas, typographia, lithographia, pautação, encadernação, papelaria, fabrica de envelopes, publicação e edição de revistas, jornaes e livros e o commercio dos respectivos productos, a importação e exportação de mercaderia e machinas relativas ás mesmas industrias e quaesquer operações commerciaes congeneres. Poderá igualmente tomar á si qualquer exploração industrial e commercial que a directoria julgar conveniente aos interesses da sociedade.

CAPITULO II

Capital acções accionistas

Art. 5.º A sociedade se inicia com o capital de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis) que é dividido em 800 (oitocentas) acções do valor de quinhentos mil réis cada uma, podendo ser nominativas ou ao portador.

Art. 6.º As entradas do capital se farão por meio de prestações, sendo a primeira de 40 % (quarenta por cento) no acto da subscrição destes estatutos e as demais á criterio da directoria, e no tempo e na forma que a mesma estabelecer.

Art. 7.º No caso de aumento do capital social, os accionistas terão preferencia para a subscrição das respectivas acções na proporção das que possuirem.

Art. 8.º Todo o accionista tem o direito de participar ás assembleias e dissentir os interesses sociaes.

Cada grupo de cinco acções dará direito á um voto.

CAPITULO III

Da administração

Art. 9.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de um presidente, um director gerente e mais dous directores, eleitos em assembleia geral ordinaria, por uma maioria de votos entre os respectivos accionistas e mediante escrutinio secreto. O prazo do mandato dos directores é de cinco annos, podendo ser reelitos.

Art. 10.º A caução legal de cada director será de vinte acções proprias ou alheias e subsistirá até serem liquidadas definitivamente as contas da sua gestão.

Art. 11.º A directoria tem plenos poderes para exercer os actos da gestão relativos aos fins e objectivos da sociedade:

a) administrar todos os negocios da sociedade, fazendo observar os estatutos, dando execução ás deliberações das assembleias geraes, dando a orientação e tomando as providencias necessarias ao bom andamento dos negocios sociaes;

b) transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar bens sociaes;

c) contrahir obrigações e empréstimos e alienar bens e direitos;

d) criar as filiaes e nomear os representantes que julgar necessarios, conferindo os poderes necessarios;

e) nomear e demittir o gerente tecnico, determinando-lhe as attribuições e direitos;

f) fazer o relatório e organizar o balanço, as contas e o inventario, que deverão ser apresentados á assembleia geral ordinaria;

g) determinar as funções e as attribuições de cada director.

§ 1.º As deliberações da directoria, lavradas sempre no competente registro, serão tomadas por maioria de votos. No caso de empate, considerar-se-ha vencedor quem votou com o presidente.

§ 2.º É facultado ao director presidente convocar extraordinariamente a assembleia geral para deliberar sobre qualquer divergencia, que se suscite entre elle e a maioria dos membros da directoria, no que respeita a direcção e orientação dos negocios sociaes, no qual caso a relativa deliberação da directoria fica suspensa até á deliberação da assembleia.

Art. 12. Ao presidente compete especialmente:

a) representar a sociedade em juízo e fora d'elle, assignando todos os títulos e documentos, na forma do art. 13, sendo elle unico competente para receber citações dirigidas á sociedade, requerer em nome d'elle tudo que for á bem dos seus interesses perante as administrações publicas, quer do paiz, quer do estrangeiro, e bem assim defendel-a perante as mesmas autoridades, bem como perante os tribunaes, constituindo para esse fim, procuradores e advogados, outorgando-lhes os poderes necessarios para o desempenho do mandato;

b) presidir as reuniões da directoria que poderá convocar sempre que entender conveniente;

c) convocar as assembléas ordinarias e extraordinarias nos termos da lei e dos estatutos.

Art. 13. Não terão validade, nem poderão constituir a sociedade em obrigação os contractos, títulos e documentos que accarretem responsabilidade ou compromisso da sociedade, que não tenham duas assignaturas, da quaes uma do director presidente ou do seu substituto.

Art. 14. Nos impedimentos transitorios ou accidentaes, o director presidente será substituido pelo director gerente ou vice-versa.

Quando, porém, o impedimento de qualquer dos directores for previsto ou em caso de doença, que o afasto da direcção do serviço, caberá á elle mesmo designar o accionista que passará á exercer as suas funções.

No caso de vaga que occorra por morte ou renuncia de qualquer dos directores, ella será preenchida por accionista designado pelos outros directores, até que a primeira assembléa geral que se reunir ápos a accorrença, preencha a vaga pelo resto do prazo do mandato do director substituido.

Art. 15. Anualmente 25 % dos lucros liquidos serão destinados á directoria e o 10 % dos lucros liquidos ao gerente tecnico.

O director presidente fixará, por sua vez, a parte locante á cada director.

A assembléa fixará cada anno os vencimentos dos directores.

CAPITULO IV**Do conselho fiscal**

Art. 16. A assembléa geral elegerá annualmente dentre os accionistas, um conselho fiscal, composto de tres membros e tres supplentes.

Competem aos membros do conselho fiscal as attribuições conferidas pela lei das sociedades anonymas e por estes estatutos.

Art. 17. Os supplentes substituirão os membros effectivos do conselho fiscal pela ordem de idade á começar do mais velho.

Art. 18. Os membros do conselho fiscal perceberam de cada reunião no exercicio das suas funções, 500\$, que serão divididos em partes iguaes entre elles.

Art. 19. Lavrar-se-ha sempre acta das deliberações do conselho fiscal.

CAPITULO V**Das assembléas geraes**

Art. 20. A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente até o fim do mez de março de cada anno para a leitura do parecer dos fiscoes, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes de administração e para a eleição da directoria e do conselho fiscal.

Reunir-se-ha extraordinariamente:

a) quando a directoria ou director presidente entenderem conveniente;

b) á requisição do conselho fiscal;

c) á pedido dos accionistas, que representarem no minimo um quinto do capital social.

Art. 21. A convocação da assembléa geral será sempre motivada, não sendo permittido tratar-se de assumpto estranho á sua convocação.

Art. 22. As assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias, serão presididas pelo accionista que para isso for reclamado, o qual chamará dous outros que o auxiliem como secretarios,

CAPITULO VI**Gerente tecnico**

Art. 23. O gerente tecnico é nomeado pela directoria para um periodo de cinco annos, como do contracto, que será lavrado.

Art. 24. O gerente tecnico é chefe do pessoal e responde pelo bom andamento tecnico e disciplinar da officina.

Art. 25. Ao gerente tecnico compete especialmente:

a) admittir, nomear, dispensar empregados e serventuários da officina e estipular-lhes os vencimentos e attribuições;

b) inspecionar e lançar o seu "visto" nas contas devidamente processadas para serem pagas;

c) tratar com a freguezia e os fornecedores a venda e compra de mercadorias, tomando nota em livros especiaes;

d) representar a sociedade na ausencia do director presidente.

CAPITULO VII**LUCROS SOCIAES E SUAS APPLICAÇÕES**

Art. 26. No fim de cada anno, que termina em 31 de dezembro, proceder-se-ha a balanço e dos lucros liquidos verificados, depois de retiradas as percentagens da directoria e do gerente tecnico (art. 15), se fará a distribuição pela forma seguinte:

a) 10 %, no minimo, serão creditados á conta do fundo de reserva, até que este atinja a 50 % do capital social;

b) 5 %, no minimo, serão creditados á conta "Lucros suspensos", sendo o restante distribuido entre os accionistas.

Art. 27. O fundo de reserva será constituído:

a) com a percentagem deduzida dos lucros liquidos (artigo anterior);

b) com os seus proprios rendimentos, em quanto não tiver attingido ao maximo;

c) com os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco annos, os quaes prescreverão em favor da sociedade

CAPITULO VIII**DISPOSIÇÕES GERAES**

Art. 28. No caso de dissolução da sociedade antes do prazo social, a assembléa geral deliberará sobre o modo de liquidação, elegendo um ou mais liquidantes, além do director presidente, que será sempre um dos liquidantes por força destes estatutos.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 29. Por derogação do art. 9º, o mandato da primeira directoria será constituído pelos seguintes senhores:

Director-presidente, Cav. Dr. Antonio Corrado Limongi;

Director-gerente, Rg. Felice Calleri;

Director, Eugenio D'Alessandro;

Director, Emanuele Raso.

Art. 30. Por derogação do art. 16, o primeiro conselho fiscal ficará constituído da seguinte forma:

Fiscal, Remo Antonio Ottino;

Fiscal, Andréa Pacileo;

Fiscal, Rg. Salvatore De Rosa;

Supplente, Domenico Sallorenzo;

Supplente, José Lippiani;

Supplente, José Guerra.

Art. 31. Tambem por derogação do art. 11, c, fica nomeado gerente tecnico o Sr. Mario Calleri.

Art. 32. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei sobre as sociedades anonymas e mais disposições do direito applicaveis. — Antonio Corrado Limongi. — Eugenio D'Alessandro. — Felice Calleri. — Mario Calleri. — Remo Antonio Ottino. — Antonio Januzzi & Comp. — Luis Gambetta. — Andréa Pacileo. — Dionigi Giugni. — Francisco de Donato. — Panza Salvatore. — Panza Giuseppe. — Vincenzo Di Puglia. — Ing. Miguel Demonte. — Giovanni Antonaccio. — Riccardo Gladulich. — Antonio Capalbo. — Roberto d'Escragnolle. — Bernardino Puglia. — Alexandre Vigorito. — Carlos Saboya Bandeira de Mello. — José Saboya Viriato de Medeiros. — Angelai Limongi. — Vincenzo Gambetta. — Antonio Gargaglione. — José Guerra. — José Lippiani. — G. Vilardi. — Leopoldo Cunha. — Francisco Pedalino. — Arturo Padovani. — Guido Peroni. — Emanuele Raso. — Giacomo Caviotti. — Bonazzo & Comp. — Guido Savério & Comp. — José Pampurri. — Salvatore de Rosa. — Constantino Cuppello. — O. R. Dantas. — Ercole Scaramella. — Crocchi & Gravina, Comp., Lda. — José Scarrone. — Luiz Calisto Mendes. — Domenico Maiello. — Prof. Amatore De Giacomo. — Biondi & Cappuccini. — Giovanni Mega. — Adolfo Vittlich. — Eugen Endic. — Pascoal Ferrone. — Vincenzo Perrotta. — Sallorenzo & Scala. — Pascoal Bevilacqua. — Manfredi Abilio Brandi.

Finda a leitura dos documentos referidos, o Sr. Presidente declarou que se algum dos accionistas presentes quoria

fazer sobre os mesmos qualquer consideração pedisse a palavra. Não tendo Ninguém pedido a palavra o Sr. Presidente submetteu os referidos documentos e os estatutos á votação sendo approvados unanimemente. A seguida de que o Sr. Presidente disse que estando preenchidas todas as formalidades legais e approvados os estatutos, declarava legal, juridica e definitivamente constituída por esta assembléa geral a Sociedade Anonyma Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro, por cuja prosperidade fazia votos. Pedindo a palavra o Sr. accionista Andrea Pacileo propoz que de accordo co mo artigo oitenta e oito do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um a Sociedade assumisse a responsabilidade de todos os actos e gastos relativos á sua constitução, exonerando dellas o seu fundador Dr. Antonio Corrado Limongi. Posta em discussão a proposta e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu-a á votação, sendo approvada unanimemente. Disse mais o Sr. presidente, que, de conformidade com as disposições transitorias dos estatutos approvados, a primeira directoria e primeiro conselho fiscal da Sociedade ficaram assim constituídos e desde já empossados nos respectivos cargos: Director presidente, Cav. Dott. Antonio Corrado Limongi. Director-gerente, Rag. Felice Calleri. Director, Eugenio D'Alessandro. Director Emanuele Raso. Fiscal, Remo Antonio Ottino. Fiscal, Andrea Pacileo. Fiscal, Rag. Salvatore de Rosa. Supplente, Domenico Sallorenzo. Supplente, José Lipiani. Supplente, José Guerra. Disse ainda o Sr. Presidente que a Assembléa á theor do art. 15 dos estatutos devia fixar os vencimentos da directoria. Pediu a palavra o accionista Sr José Pempurri, o qual propoz que fossem determinados pelo primeiro anno os vencimentos mensaes complexivos de 3:500\$000 (tres contos e quinhentos) e que a directoria com regular deliberação distribuiria entre os directores, tendo presente as funcções e attribuições conferidas a cada um dellas. Posta em discussão a proposta e ninguém tendo pedido a palavra, o Sr. Presidente submetteu-a á votação, sendo approvada unanimemente, não tendo tomado parte na votação os directores oitinos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por uma hora para ser lavrada a presente acta escripta por mim Giovanni Mega, primeiro secretario, acta que reaberta a sessão foi lida e unanimemente approvada e por todos assignada. Em Giovanni Mega, primeiro secretario, lavrei a presente acta em duplicata, sendo uma no livro de actas da Assembléa da Sociedade Anonyma Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro e outra em separado para que tenha destino legal e ambas subscriptas. Assignados: Presidente, Pascoal Ferrone — 1º secretario, Giovanni Mega — 2º secretario, Antonio Corrado Limongi — Andrea Pacileo — G. Vilardi — Salvatore De Rosa — Giacomo Cuvuoli — Guido Severio & Comp. — José Pempurri — Remo Antonio Ottino — Giuseppe Panza — Antonio Gargaglione — José Sacarrone — Adolf Wüthlich — Eugenio D'Alessandro — Mario Calleri — Emanuele Raso — Rag. Felice Calleri — Eugen Endle — Biondi e Cappuccini — José Lipiani — Antonio Capalho — Bonazzo & Com. — Dr. Amatore De Giacomo — Sallorenzo e Scala — Francesco Pedalino — Guido Peroni — Salvatore Panza — A. Padovani — Angela Limongi — Giovanni Antonaccio — Luiz Gambetta — Roberto d'Escragnolle — Ercole Scaramella — Carlos Saboya Bandeira de Mello.

Lista de subscriptores de accções da Sociedade Anonyma Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro «Egibsa», com sede na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, com o capital de 400:000\$000, dividido em accções de 500\$000 cada uma, em bens ou moeda corrente, com entrada de 40 % por cada accção.

Nome do subscriptor — Residencia ou domicilio — Numero de accções subscriptas

Antonio Corrado Limongi, rua Visconde de Moraes numero 55 Nitheroy, (cem)	100
Antonio Corrado Limongi, rua Visconde de Moraes numero 55 Nitheroy, (vinle)	20
Total cento e vinte)	120
Eugenio D'Alessandro, rua Sotero dos Reis n. 44, (quarenta)	40
Antonio Corrado Limongi, rua Visconde de Moraes numero 55 Nitheroy (trinta)	30
Felice Calleri, rua Joaquim Silva n. 101, (cento e dez)	110
Mario Calleri, rua Joaquim Silva n. 101, (dez)	10
Remo Antonio Ottino, rua do Passio n. 46, sobrado, (sessenta e quatro)	64

Eugenio D'Alessandro (segundas), rua Sotero dos Reis n. 44, (dez)	10
Andréa Pacileo, travessa João Affonso n. 29, (quinze)	15
Dioniggi Giugni, Ambasc. do Italia, rua Laranjeiras numero 154, (cinco)	5
Panza Salvatore, Villa Ruy Barbosa, travessa Domtevi n. 13, (dez)	10
Panza Giuseppe, Villa Ruy Barbosa, travessa Bemtevi n. 13, (dez)	10
Ing. M. Deimonte, rua General Andrade n. 273 Nitheroy, (vinle e cinco)	25
Giovanni Antonaccio, rua Ypiranga n. 46, (vinle)	20
Riccardo Gladulich, rua S. Salvador n. 26, (cinco)	5
Antonio Capalho, rua Senhor dos Passos n. 95, (cinco)	5
Alexandre Vigorito, rua 1º de Março n. 24, (dez)	10
Bernardino Puglia, Avenida Gomes Freire n. 80, (dez)	10
Luiz Gambetta, rua Gama n. 116, (dez)	10
José Saboya Viriato de Medeiros, rua do Aqueducto numero 910, (cinco)	5
Emanuele Raso, rua Harmonia n. 63, (cincoenta)	50
Emanuele Raso (2º sub.), rua da Harmonia n. 63, (dez)	10
Angela Limongi, rua Visconde de Moraes n. 55 Nitheroy, (vinle)	20
L. Cunha, Avenida Central n. 108 (3º), (cinco)	5
Francesco Pedalino, rua S. Pedro n. 335, (duas)	2
A. Padovani, Avenida Rio Branco n. 4, (cinco)	5
Guido Peroni, rua Senador Eusebio n. 103, (cinco)	5
Giacomo Cuvuoli, rua da Assembléa n. 52, (cinco)	5
Antonio Jannuzzi & Comp., Avenida Central n. 144, (cinco)	5
Bonazzo & Comp., rua Buenos Aires n. 53, (cinco)	5
José Pempurri, rua da Carioca n. 16, 2º, (cinco)	5
J. Lipiani, rua S. Pedro n. 318, (cinco)	5
Costantino Coppello, Avenida Rio Branco n. 29, (duas)	2
Roberto d'Escragnolle, rua Candido Mendes n. 31, (cinco)	5
Francisco do Donato, rua do Oriente n. 67, (duas)	2
Vincenzo di Puglia, rua dos Invalidos n. 36, (duas)	2
Carlos Saboya Bandeira de Mello, Avenida Rio Branco n. 137, 3º, (cinco)	5
Vincenzo Gambetta, rua Visconde de Moraes n. 55 Nitheroy, (quatro)	4
Antonio Gargaglione di Fra, Praça Tiradentes n. 1, (duas)	2
José Guerra, rua Dona Julia n. 124, (cinco)	5
G. Vilardi, rua Larga n. 6, (duas)	2
Guido Saverio & Comp., rua do Senado n. 271, (duas)	2
Salvatore De Rosa, rua Benedicto Hyppolito n. 40, (cinco)	5
O. R. Dantas, rua 1º de Março n. 133, 3º, (duas)	2
Ercole Scaramella, Avenida Rio Branco n. 137, (duas)	2
Crecchi Gravina Comp., Ltd., Praia Retiro Saudoso n. 252, (tres)	3
José Scarrone, rua Gonzaga Bastos n. 218, (duas)	2
Luiz Callisto Mendes, rua Bambina n. 43, (dez)	10
Domenico Maiello, rua XII na. 21-27 Mercado, (duas)	2
Professor Amatore De Giacomo, rua 7 de Setembro numero 57, (cinco)	5
Biondi e Cappuccini, rua Theophilo Ottoni n. 120, (cinco)	5
Giovanni Mega, rua da Lapa n. 83, (vinle e duas)	22
Adolf Wüthlich, Praia da Saudade n. 180, (dozenove)	19
Eugen Endle, rua do Carmo n. 71, 2º, (dezeses)	16
Pascoal Ferrone, rua Riachuelo n. 339, sobrado, (vinle)	20
Vincenzo Perro, rua Ilapirú n. 256, (duas)	2
Sallorenzo e Scala, rua S. José n. 43, (seis)	6
Pascoal Bevilacqua, rua S. Francisco Xavier n. 72, (oitto)	8
Manfredi Abilio Brandi, rua da Quitanda n. 9, (quatro)	4

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL.

Certifico que, por despacho da Junta commercial de 27 do novembro de 1924, se archiou nesta repartição sob o numero 6.838, o seguinte documento referente á S. A. Estabelecimento Graphico Italo Brasileiro «Egibsa», a saber:

Acta de assembléa geral de constitução realizada em 12 de novembro, corrente anno, estatutos, lista de accionistas, recibo de 10 % sobre o capital effectuado no Banco Italo-Brasileiro e guia de recolhimento de duas por cento sobre o capital na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official desta Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente certidão, que assigno.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924. Assignado sobre estampilhas no valor de 50\$000. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. — Visto. Rio, 28 de novembro de 1924. — Isidoro Campos. (7.446).

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

BALANÇO PROCEDEDO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Mercadorias	255:424\$800
Móveis e utensílios ..	13:250\$000
Imoveis	35:139\$500
Títulos de crédito	302:050\$000
Ações caucionadas ..	60:000\$000
Caixa	14:786\$287
Contas correntes	1.268:629\$540
Contas garantidas	690:528\$250
Diversas contas	74:021\$500
Filiaes	1.228:129\$700

8.931:959\$577

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	400:280\$085
Fundo predial	250:000\$000
Fundo do centenário ..	20:000\$000
Arrendamentos	100:800\$000
Caução da directoria ..	60:000\$000
Sauques em cobrança ..	680:528\$250
Letras a pagar	266:735\$485
Contas correntes	1.070:672\$677
Juros suspensos	6:313\$720
Juros suspensos	76:629\$360

8.931:959\$577

LUROS E PERDAS**Credito**

Saldo anterior	22:726\$500
Fundo de liquidação ..	550\$990
Gratificações	207\$411
Filiaes e mercadorias ..	1.038:142\$709

1.081:627\$610

Debito

Seguros e impostos ..	4:946\$000
Honorarios e ordenações	142:098\$400
Secção de atacado—Di-	
versas contas	221:152\$730
Secção do varejo	636:801\$120
Juros suspensos	76:629\$360

1.081:627\$610

—Evaristo José Rodrigues, director. —
A. Pereira, guarda-livros.
(P. 8.). — Em rectificação do balanço publicado em 13 de setembro proximo passado. (7.438).

ANNUNCIOS**Banco Brasileiro de Depósitos e Descontos****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral extraordinária que effectuar-se-ha no dia 5 de dezembro deste anno, ás 16 horas, na sede provisória deste banco, á avenida Rio Branco n. 11-loja. Objecto da reunião: eleição da nova directoria, conselho fiscal e conselho de administração.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1924.
— A directoria. (7.436)

Sociedade Anonyma Elevadores Brasil

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária no dia 8 do corrente, ás 15 horas, para, de accordo com os nossos estatutos, elegerem a nova directoria e bem assim deliberarem tambem sobre a alteração do art. 6º dos referidos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1924.
— A directoria. (7.445)

Industria Brasileira de Motores Electricos, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se em 10 de dezembro do corrente anno, ás 8 horas da tarde, á rua Theophilo Otoni n. 21, 2º andar.

Motivo da reunião: Reforma dos estatutos.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924 — A directoria.

Sociedade Anonyma Gaz de Netheroy

Sede: Rua da Alfandega n. 7-1º andar — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Segunda convocação**

Por deliberação da directoria da Sociedade Anonyma Gaz de Netheroy, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 de dezembro proximo futuro, afim de tomarem conhecimento da uma proposta da mesma directoria, de interesse social, augmento do capital e alterações nos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Henrique Lage, director-presidente. (7.403)

União Manufactora de Roupas — Sociedade Anonyma**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. accionistas para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 3 de dezembro proximo vindouro, ás 15 horas, na sala da thesauraria, á rua Aristides Lobo n. 94 e 96. Nesta assembleia, além dos motivos já enumerados nos annuncios da que fôra convocada para o dia 20 proximo passado, alterar-se-hão os estatutos, na parte referente á epocha da eleição da directoria.

Para maior clareza, repetem-se os pontos sobre que tinha de occupar-se a assembleia do 20. transferidos para a de 3 de dezembro proximo vindouro:

a) Reforma dos estatutos, na parte relativa ao seu art. 20, alinea e) e parágraphos 1º, 3º e 4º, de modo a ser constituído um fundo, com applicação irrevogavel, ao augmento de capital;

b) Ratificação da acta de 25 de maio de 1921; tudo de accordo com os artigos 123, segunda parte, e 131, e seus parágraphos, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e art. 16 e seus parágraphos, dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — A directoria. (7.258)

"Sul America"**Companhia Nacional de Seguros de Vida ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede provisória da companhia, á rua Bethencourt da Silva n. 15, ás 2 horas da tarde do dia 10 de dezembro proximo futuro, para deliberarem sobre o preenchimento do cargo de directores e realizarem as eleições respectivas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — A directoria.

Banco Italo-Belgo

O Banco Italo-Belga recebeu communicação, da matriz de Anversa, de que vai ser distribuído um dividendo de 8% ao anno sobre o capital realizado e correspondente ao balanço encerrado em 30 de junho proximo passado. (7.427)

Empresa Ideal Prado

São convidados os accionistas para a assembleia geral ordinaria, no dia 18 de dezembro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço geral do ultimo exercicio e prestação de contas da directoria, bem como elegerem o conselho fiscal. Desde já ficam á disposição todos os livros e papeis, na forma da lei em vigor.

Rio, 25 de novembro de 1924. — A directoria. (7.425)

Companhia Colonizadora Leste de Minas

São convocados todos os accionistas para reunirem-se no Cartorio da rua do Rosario n. 116, nesta Capital, a 18 do dezembro do corrente anno, para ratificação da dissolução da companhia.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Os interessados. (7.400)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena**JUROS DE "DEBENTURES"**

De 1 a 6 de dezembro proximo futuro, das 12 ás 14 horas e depois sómente ás quintas-feiras, pagam-se os juros dos debentures vencidos em 30 do corrente, á razão de 8%000 por debenture, insento de imposto.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1924. — A directoria. (7.369)

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Regulamento do Imposto de RENDA. Preço: 1\$000.

Regulamento para o serviço do arrecadação do Imposto de RENDA. Preço: 1\$000.

Instruções para o lançamento. Preço: 1\$000.

Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Como fazer as declarações exigidas pelo imposto. Preço: \$500.

Rendimento das Sociedades Anonymas — Explicações para applicação do regulamento. Preço: \$500.